SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação Termo de Dispensa de Licitação N° 028/2019

PROCESSO N° 111/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89
A. DOS ANJOS EIRELI
CNPJ: 13.365.933/0001-24
FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

ONDE SE LÊ:
OBJETO: "**DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES EM MDF PARA ACONDICIONAR OS GABINETES DOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO PARA QUE ESTES SEJAM RETIRADOS DO CHÃO.**

Valor: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39

LEIA-SE:
OBJETO: "**DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SUPORTES EM MDF PARA ACONDICIONAR OS GABINETES DOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO PARA QUE ESTES SEJAM RETIRADOS DO CHÃO.**

Valor: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30

DARIO MOREIRA
Presidene da Câmara:

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 29 de julho de 2019

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B1F606FC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 51/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 51/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 DE Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Cujo objetivo: Aquisição de peças para veículos utilitários, (TIPO CAMINHONETE) leves (TIPO CARRO DE PASSEIO) e pesados (TIPO MICROONNUBUS TRASNPORTE DE PASAGEIROS). Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
O valor estimado para presente licitação e de R$9.996,37(nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
Fim do recebimento da proposta: 14/08/2019 as 09:30 h
Inicio da analise proposta: 14/08/2019 as 09:31 h
Fim da análise da proposta: 14/08/2019 as 09: 59min
Início da disputa: 14/08/2019 as 10 h00hrs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de Julho de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6750BC4B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº54/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº54/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Realização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS EDUCATIVO e ESPORTIVO – SEMEC/SEMED, na modalidade pregão eletrônico, atendendo as leis n°8.666/93, 10.520 e demais legislações pertinentes. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de **R$181.298,65 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 16/08/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 16/08/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 16/08/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 16/08/2019 as 10h00hrs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de Julho de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:577B45E3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº53/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº53/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554//2019

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Registro de preço para aquisição de motocicletas zero km para ser utilizadas nas atividades diárias do Programa primeiras infância/Criança feliz. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$45.530,00(quarenta e cinco mil quinhentos e trintas reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta 21/08/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta 21/08/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 21/08/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 21/08/2019 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de julho de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B3819AE6

PODER EXECUTIVO
ERRATA 01 COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º SEMESTRE DE 2019

O Exmo. Sr. Carlos Borges da Silva, prefeito do Município de Alta Floresta D' Oeste comunica e convida a população em geral, as instituições Municipais, representantes de conselhos, sindicatos, as associações, igrejas evangélicas e católicas para a Audiência Pública cuja pauta tem como objetivo apresentar o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas de Gestão Fiscal do 1º SEMESTRE de 2019, nos termos da lei de Responsabilidade fiscal, 101 de 04 maio de 2000.

ONDE LÊ-SE; QUADRIMESTRE

LEIA-SE; SEMESTRE

Permanecem os demais dizeres do texto narrado.

Local: Teatro Municipal Velci Bechi
Data: 30 de Julho de 2019
Bairro; Redondo

Horário: 09:00h

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9B6F1346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 033/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 29/07/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: J. G. VERISSIMO TRANSPORTES; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas – veículo no tipo caminhão toreiro e trator de pneus com lamina e guincho; **Amparo**: Pregão Eletrônico 030/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 418/SEMOB/2018; **Vigência**: 27/10/2019; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 26.7820016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 167; **Valor Global**: R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais); **Nota de Empenho:** nº 1091 de 24/07/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Joelson Gomes Veríssimo.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B20F3EB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 321/2019

ERRATA Nº 002/2019

PORTARIA DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº. 321/GAB/19 DE 17 DE JULHO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO torna público que foi efetuada alteração na Portaria de adiantamento de suprimento de fundos conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 3º - A despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 02.13.00.26.782.0018-2070 e 02.13.0026.782.0018-2069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fichas ***295*** e 291.

Fica alterado para:
Art. 3º - A despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 02.13.00.26.782.0018-2070 e 02.13.0026.782.0018-2069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fichas ***280*** e 291.

ALVORADA DO OESTE 29 DE JULHO DE 2019

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6CB0E3BC

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº057/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 57/ IMPRES/2019

"Dispõe sobre a concessão de Adiantamento para Aquisição de uma Porta para Instituto de Previdência – IMPRES."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010,Lei nº451/2005.*

RESOLVE:

***Art.1º Concede** Adiantamento no valor de R$ 1030,00(Um mil e trinta reais) para o servidor **Isael Francelino** CPF: 351.124.252-53,cargo de Superintendente-IMPRES, para Aquisição de Porta de Vidro Temperado medindo10mm, tipo abrir 1.00m x 2,10m e Serviço de Instalação para atender a necessidade do Instituto de Previdência – IMPRES.*
Art.2º O suplemento está baseado no Inciso II e VII no Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº451/2005.
Art.3º A despesa ocorrerá pela Categoria Econômica de nº 3.3.90.33.00 na ficha 56 fonte de recursos Impres.
***Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 29 de Julho de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017
APIMEC-CGRPPS-2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:E862C691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 059/2019 PROC. 521/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Processo **Nº 521-1/2017-SEMAD/FMS.**
Contrato **Nº 059/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SISPEL- SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWRE LTDA**
Objeto: **prorrogação do prazo e de valores de execução do contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 15 de Julho de 2019 a 14 de Julho de 2020.**
Data**: 15/07/2019**
Prazo**: 12 (doze) meses.**
Assinam:**SISPEL- SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWRE LTDA**
Empresa Contratada
JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretario municipal de saúde - Contratante
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:859BD952

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 233/FMS/2019 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/CPL/2019**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 233/FMS/2019**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA PARA REFORMA DA PARTE EXTERNA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE **CONVÊNIO Nº 837289/2016/MS/CAIXA/PROCESSO Nº**

2627.1035464-99/2016, NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI – ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 397.756,79 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

ALVORADA DO OESTE/RO, 29 DE JULHO DE 2019.

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A4D54B4D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 241/FMS/2019 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 241/FMS/2019, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS), TENDO ESTE A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): DENTAL OTTONAVES EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.408,22 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), MBR FERNANDES - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.269,71 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 2.677,93 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 29 DE JULHO DE 2019.

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9E904270

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 246/FMS/2019 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 246/FMS/2019, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (01 UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS 0KM) CONFORME PROPOSTA Nº 13008.260000/1170-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS - LTDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 242.000,00 (DUZENTOS QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 29 DE JULHO DE 2019.

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6CCEE4AC

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 728-1/SEMED/2019 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 728-1/SEMED/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE (POÇOS ARTESIANOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): CHEILISMAR RODRIGUES DE SOUZA TAVARES - MEI, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.731,00 (DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 29 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:858772C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

A Presidente da Agência Municipal de Regulação – AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Técnico, a realizar-se no dia 30/07/2019, as 15:00h nas dependências da AMR, na cidade de Ariquemes/RO.

Pauta:
- Conclusão da Proposta de Regulamentação da lei n° 2250/2019 "criação do Comitê Técnico".
- Análise dos Processos da AMR n° 0018/2018; 0021/2018; 0028/2018;
- Outros assuntos.

Ariquemes, 29 de julho de 2019

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente da AMR
Decreto n° 14.787/PGM/2019

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:CD8762BE

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2019/CPL
PROCESSO Nº 0044/2019
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 07 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** do Pregão acima citado.

Processo Administrativo **0044/2019**
Objeto: ***formação de registro preços*** para futura e eventual **aquisição DE DOIS VEICULOS ZERO** (KM) a ser utilizados pelos legisladores pertencentes a esta Casa de Leis para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:
AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ **03.968.287/0002/17**
Valor: **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 29 de Julho de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

(assinado em 29/07/2019 às 09h00min)

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:60266F58

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2019/CPL
PROCESSO Nº 0044/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Srª. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** o serviço licitado, referente ao Pregão Eletrônico acima citado, em favor da empresa:

Processo Administrativo **0044/2019**

Objeto: ***formação de registro preços*** para futura e eventual **aquisição DE DOIS VEICULOS ZERO** (KM) a ser utilizados pelos legisladores pertencentes a esta Casa de Leis para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:
AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ **03.968.287/0002/17**
Valor: **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**

CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

(*assinado em 29/07/2019 às 09h15min*)

Publicado por:
Carla Gonçalves Rezende
Código Identificador:C9901787

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AMR

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 16/05/2019

Ata da **2ª (segunda) reunião ordinária** do **Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação** de Ariquemes realizada em 16 de maio de 2019 (dois mil e dezenove) nas dependências da Casa dos Conselhos às 09h07min com pauta conforme edital número 003/2019: **1 -** Leitura e apreciação da Ata anterior; **2 – Reajuste tarifário anual**; **3 –** Formatação da ata das reuniões deste Conselho Consultivo; **4 -** Outros assuntos propostos. A reunião inicia-se às 09h13min contando com a presença de 03 conselheiros: Licélio José Pinto Ribeiro (**Poder Executivo**), Antonio Carlos Alberti (**Usuários**), Simone da Costa (**AMR**), e também se fez presente o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado, Diretor Executivo da Casa dos Conselhos. O senhor Diecson Prado justificou sua ausência. Não compareceu e não justificou sua ausência o senhor Ueslei Pinheiro da Silva, representante do Poder Legislativo Municipal. **1)** Após os cumprimentos e agradecimentos o presidente, senhor Licélio José Pinto Ribeiro, representante do Poder Executivo, solicita que a secretária, senhora Simone da Costa, Diretora Presidente da AMR, faça a leitura da Ata anterior. Após lida a Ata, esta foi **aprovada** por unanimidade. **2) Reajuste anual tarifário**. A presidente da Agência, com a finalidade de dar conhecimento aos membros do conselho, abordou o tema expondo todos os fatos ocorridos no processo 0023/2018 que trata do reajuste tarifário anual da tarifa de água do município de Ariquemes referente ao mês de novembro de 2018, o qual foi aprovado em março/2019 um reajuste de 4,5% (conforme investimentos realizados), mas após recurso administrativo da concessionária, os autos passaram por parecer jurídico os quais se mostraram favoráveis ao reajuste, assim, conforme parecer, a AMR anulou a resolução e concedeu o reajuste integral de 10,05% conforme pleiteado. Simone, apresentou todo o processo de acompanhamento e informou aos conselheiros que a AMR esta verificando a possibilidade de realizar uma repactuação da tarifa, uma vez que a concessionária não tem atendido o fluxo de investimentos previstos na proposta comercial do contrato 194/2016a qual investiu apenas 46% do que estava previsto para os dois primeiros anos da concessão. Foi sugerido que solicitassem da concessionária a memória de cálculo do desequilíbrio mencionado, e Simone informou que a AMR já fez esta solicitação e irá reiterar o ofício. **3) Formatação da ata das reuniões deste Conselho Consultivo,** foi apresentado um modelo de ATA aos conselheiros, a qual foi discutida e aprovada, assim as próximas atas não constariam as falas na íntegra dos conselheiros, apenas quando fosse solicitado pelo mesmo. A ATA conteria (local, data, horário, presentes, pauta, descrição resumida do que foi deliberado/proposto por item da pauta), assim todos os temas serão debatidos e ao final a conclusão e decisão do conselho por votação. **4) Outros assuntos propostos**, tivemos a leitura do ofício da secretaria de planejamento, informando a definição da área da EEE (sendo definida a área da Sathel; foi sugerido a inclusão de um membro do comsab no conselho consultivo da AMR; foi discutido sobre as faltas consecutivas do representante do Legislativo, ficou decidido que seria enviado um Ofício a Presidente da Câmara de Vereadores solicitando a substituição do conselheiro Ueslei Pinheiro. **5)** Não tendo nada mais a registrar, eu, Simone da Costa, secretária do Conselho Consultivo da AMR, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 01.

Aprovaram esta Ata, todos os abaixo assinado:

_____
ANTÔNIO CARLOS ALBERTI

SIMONE DA COSTA
Secretária

LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:7734F9D9

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
CALENDÁRIO DE PLANTÃO NOTURNO 08/2019

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, divulga oficialmente a Lista de Plantão das Farmácias e Drogarias que deverão estar de plantão noturno das 00:01hrs à 7:00hrs no mês de AGOSTO de 2019, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56, sendo elas:
01-08-19 – FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira.

02-08-19 – FARMÁCIA DO POVO – Rua Caçapava, Nº 4493, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da B & Assis Comercio de Medicamentos LTDA)**

03-08-19 – FARMÁCIA FARMA MINAS (Farmácia e Perfumaria Minas LTDA ME) - Av. Perimetral Leste, Nº 548, Setor 09.

04-08-19 – FARMÁCIA AVENIDA (T. E. Medicamentos LTDA ME) - Av. Jamari, Nº3169, Setor 01.

05-08-19 – A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA ME) - Av. Machadinho, Nº 4933, Setor Rota do Sol.

06-08-19 – FARMÁCIA MUNICIPAL – Rua Rio Madeira, Setor Institucional, anexo à Prefeitura.

07-08-19 – FARMÁCIA BEM ESTAR (Periassu& Vasconcelos Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA ME) – Av. Guaporé, Nº 3826, Setor 06.

08-08-19 – FARMÁCIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1599, Setor 01.

09-08-19 – FARMÁCIA PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A) - Av. Tancredo Neves, Nº 1695, Setor 01.

10-08-19 – DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIALTDA EPP) - Rua Caçapava, Nº 4673, Setor 09.

11-08-19 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria Baratão EIRELI EPP, Av. Jarú, Nº4041, St. 06).**

12-08-19 – DROGARIA DA ECONOMIA (Drogaria da Economia LTDA EIRELI EPP) - Av. Machadinho, Nº 4106, Setor 11.

13-08-19 – DROGARIA BEM PERTO (Farmácia E Drogaria Bem Perto LTDA ME) – Rod. Br. 421 N°. 136 Trevo, Km 0.

14-08-19 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº 1989, Setor 01.

15-08-19 – DROGARIA POPULAR - Av. Tancredo Neves, Nº 2463, Setor 03 **(Obs.: cumprindo o plantão da MG Chaves Com. de Medicamentos EIRELI ME- Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09).**

16-08-19 – FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda) - Av. Guaporé, Nº 2987, Setor 05.
17-08-19 – DROGARIA DA ECONOMIA (Drogaria da Economia LTDA EPP) - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01.

18-08-19 – FARMÁCIA E DROGARIA VITÓRIA (Souza e Souza Comercio de Medicamentos LTDA ME) - Av. Mario Quintana, Nº 3680, Setor 11.

19-08-19 – DROGARIA POPULAR (MG Chaves Com. de Medicamentos EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2463, Setor 03.

20-08-19 – FARMA MAIS (Queiroz Farmácia EIRELI ME) - Av. Guaporé, Nº 3152, Setor 05.

21-08-19 – DROGARIA ANDRADINA (Drogaria e Perfumaria Andradina LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1381, Setor 01.

22-08-19 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01 **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria Baratão Eireli ME, Av. Tancredo Neves, Nº1885, Setor 01).**

23-08-19 – FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA) – Av. Tancredo Neves, Nº 1185, Setor 01.

24-08-19 – DROGARIA IDEAL (Drogaria Ideal LTDA ME) - Alameda do Ipê, Travessa Garapeira, Nº 3429, Setor 01.

25-08-19 – SANTO REMÉDIO (Barros e Oliveira Com. De Medicamentos LTDA ME) - Rua Cassiterita, Nº 3351, Setor 01.

26-08-19 – FARMA FRAN (F. de Matos Manique Barreto ME) - Av. Guaporé, Nº 4265, Setor 06.

27-08-19 – RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1765, Setor 01.

28-08-19 -19 – MENOR PREÇO –(Campos e Campos Farmácia de Manipulação LTDA ME) - Av. Tancredo Neves, Nº1815, Setor 01.

29-08-19 – MEGA FARMA (ARV Comércio de Medicamentos LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº2077, Setor 03.

30-08-19 – DROGARIA SANTANA (Jhesica S. Santana ME) – Av. Machadinho, Nº 2501, Setor Jardim Paulista.

31-08-19 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria da Economia LTDA EPP, Av. Tancredo Neves, Nº1745, St. 01).**

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:DBB23052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 15.531, DE 03 DE JULHO DE 2.019.

ERRATA DO DECRETO Nº 15.531, DE 03 DE JULHO DE 2.019.

RETIFICA:

Onde se lê:
Art. 1º Concede Prorrogação de Cedência da servidora **CRISTIANE CHAVES MACHADO,** ocupante do Cargo de Agente de Gestão Publica - Agente Administrativo I com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa continuar desempenhando suas funções na Secretaria Geral de Governo, sem ônus para o Poder Executivo de Ariquemes/RO, **com seus efeitos no período de 01/06/2019 a 01/06/2020,** considerando a relevância do trabalho desenvolvido pelo profissional.
Leia-se:

Art. 1º Concede a Cedência da servidora **CRISTIANE CHAVES MACHADO**, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Publica - Agente Administrativo I com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa continuar desempenhando suas funções como funcionaria publica na prefeitura municipal de Porto Velho-RO, sem ônus para o Poder Executivo de Ariquemes/RO, com seus efeitos no **período de 01/06/2019 a 01/06/2020**, considerando a relevância do trabalho desenvolvido pelo profissional.
Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 29 de julho de 2019, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B2F08797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Autos nº 6607-2019
Interessado: SEMSAU
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Investigado: JOÃO ALEXANDRINO FILHO

DECISÃO
Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado para apurar a conduta do médico JOÃO ALEXANDRINO FILHO, pois segundo noticiado pelo Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA ele estaria recebendo auxílio-doença enquanto prestava serviço em várias unidades de saúde em Santa Catarina (fls. 005 dos autos 9119-2018).

Conforme informação dos autos o servidor faleceu em 14 de maio de 2018 (fls. 14) e deixou herdeiros, sendo certo que ao menos um deles solicitou vista dos autos do processo de sindicância (fls. 141 dos autos 9119-2018).

Ao analisar os autos verifico que não foram observados os ritos da Lei º 1.336/2007, notadamente quanto as fases do processo administrativo disciplinar e garantia do contraditório e da ampla defesa.

Ora, se o servidor é falecido resta observar se algum dos herdeiros percebe benefício previdenciário, não havendo que se falar mais em demissão, mas em cassação deste benefício, se cabível, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

De se observar, ainda, que a Comissão não especificou de maneira clara os fatos imputados ao Sindicado, não publicou a ata de instalação, não verificou se há benefício previdenciário ativo e quais os titulares, não notificou os eventuais interessados (beneficiários de eventual pensão por morte), além de que não solicitou às unidades de saúde em que ele eventualmente trabalhou em Santa Cataria a cópia da ficha funcional e demais documentos cadastrais e trabalhistas existentes, o que permitiria quantificar eventual dano.

Pelo exposto e com fundamento no artigo 206 da Lei Municipal nº 1.336/2007 declaro a nulidade do procedimento, à partir da instalação, e determino ao Secretário Municipal de Saúde que providencie a constituição de nova comissão.

Ariquemes, 25 de julho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:08F27CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Autos nº 3443/2019
Interessado: SEMED
Assunto: Contratação de empresa para reforma do pátio coberto do CMEI BALÃO MÁGICO

DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o presente processo administrativo para decisão quanto a concessão do prazo de 08 (oito) dias úteis, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação de nova documentação por parte das empresas participantes, já que ambas foram inabilitadas.

Considerando o interesse público na realização da obra, que irá beneficiar e garantir a segurança de crianças, profissionais e comunidade acadêmica, e tendo em vista os princípios da eficiência e economicidade, fixo o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação.

Publique-se.

À SML, para notificação das empresas e prosseguimento dos atos licitatórios.

Ariquemes, 29 de julho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:5A4E3BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR E REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2019/PREGÃO/SML/PMA

UASG: 450522
Objeto: Aquisição de Kit Didático para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino Fundamental (2º ao 9º - anos iniciais e anos finais) na PROVA BRASIL. Com recursos oriundos do TC-PAR nº 201804202-8/FNDE-ME. Tornamos público a divulgação do Adendo Modificador nº 001, que acrescenta ao Edital a relação de kits dos professores, motivada por impugnação apresentada.. As demais condições permanecem inalteradas. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Em razão disso se reestabelece o prazo inicial de abertura do certame para o dia 13/08/2019, às 09h00min (horário de Brasília). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com e/ou fone: (69) 3516-2022..

Ariquemes (RO), 29 de julho de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:472B5110

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2019

CELEBRAÇÃO: 19.07.2017

PARTES:
1-) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) ASSOCIAÇÃO KIGOL - CNPJ n.º 12.502.302/0001-47

OBJETO: Custeio do projeto “Meninos do Marechal Dutra” com despesa de Aquisição de Materiais esportivos e uniformes, conforme detalhado no Plano de Aplicação para atendimento de 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com atividades esportivas (futebol), preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Prazo: 03 (três) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6401/2019

ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Fundação de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 15.481/2019

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:DEB5F5B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO Nº 388/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Manancial Transportes Ltda-ME.

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, com motorista e monitor, para atendimento dos alunos residentes na área rural, que frequentam as escolas da rede municipal e estadual de ensino.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias letivos, a contar a partir da assinatura do contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 38.188,80 (trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto Atividade:
2.011 – Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural – CONVÊNIO ESTADUAL
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 10/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MANANCIAL TRANSPORTES LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:A6062D82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO Nº 273/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Aildes Deiro Pereira

OBJETO: É objeto desta a aquisição dos serviços de confecção de adesivos de identificação, que serão utilizados nos veículos oficiais do município, conforme descrito no termo de referencia anexo ao processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, e no processo administrativo nº 273/2019.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 6.081,00 (seis mil e oitenta e um reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto atividade:
2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.90 – Serviços de Publicação Legal

0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos l
Projeto atividade:
2.044 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.90 – Serviços de Publicação Legal

0700 – Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária
Projeto atividade:
2.052 – Apoio a Produção Agrícola e Pecuária e a Piscicultura
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.90 – Serviços de Publicação Legal

0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade:
2.021 – Apoio as Ações da Atenção Básica - PAB
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.90 – Serviços de Publicação Legal

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 28/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

AILDES DEIRO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:DDCC35CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

PROCESSO Nº 389/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

CONTRATADO: Nadir Gonçalves da Silva Eireli

OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha (cargas de 13KG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 4.365,20 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.006 – Manutenção as Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais
2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 14/06/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F06110A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO Nº 389/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

CONTRATADO: Nadir Gonçalves da Silva Eireli

OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha (cargas de 13KG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 467,70 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2.044 – Manutenção as Atividades da SEMOSP
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 14/06/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI
Contratado.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:75C65923

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

PROCESSO Nº 389/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

CONTRATADO: Nadir Gonçalves da Silva Eireli

OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha (40 cargas de 13KG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 3.118,00 (três mil cento e dezoito reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.034 – Ações a Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
2.035 – Manutenção da Casa do Abrigo a Menores
2.039 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 14/06/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:A4FB8C6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO Nº 455/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

CONTRATADO: Associação Nakayama de karatê Shotokan

OBJETO: Contratação do serviços de ministrar aulas de Karate, para as crianças e adolescentes, no período vespertino dois dias por semana, tendo como carga de 04 (quatro) horas semanais

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do presente. Podendo o mesmo ser prorrogado pelas partes conforme a necessidade Administração.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade
2.036 – Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz – CEMURF
2.039 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica
Elemento Despesa
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.52 – Serviços Reabilitação Profissional

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 14/06/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ SHOTOKAN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:811681EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO Nº 461/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

CONTRATADO: Samoel de Melo - Me

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hematológico instalados no laboratório de análises clinicas da Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade:
2.021 - Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB
Elemento de Despesa:
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 28/06/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

SAMOEL DE MELO - ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:686A1478

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

PROCESSO Nº 534/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

CONTRATADO: Mauricio Antonio Rozeng Mackawiak

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, serviço de animação com banda e ornamentação de palco nas festividades alusivas as em comemoração ao 31º Aniversário do Município de Cabixi.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do presente.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0200 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:
2.003 – Ações Alusivas ao Aniversário do Município, Decorações Natalinas, Comemorativas e Cerimonial
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 28/06/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MAURICIO ANTONIO ROZENG MACKAWIAK
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:47E96974

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019

PROCESSO nº 479/2019

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Rosalvo Ferreira Meira

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (100 kg de abacate, 20 kg de abobora, 100 kg de amendoim, 75 kg batata doce, 100 kg de chuchu, 200 kg de farinha de mandioca, 175 kg de mandioca, 1500 kg milho verde, 20 kg polvilho doce), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 5.346,35 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.008 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo
2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 03/07/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

ROSALVO FERREIRA MEIRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B581A1F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019

PROCESSO nº 479/2019

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Marliza de Souza

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (25 kg de Cheiro Verde, 37 kg de Couve Folhas, 175 kg de Mandioca, 1500 kg milho verde), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 2.121,67 (dois mil cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.008 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo

2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 03/07/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MARLIZA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:CECCBE74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

PROCESSO nº 479/2019

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Edineia Dias Ferreira

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ((333 kg de Abacaxi, 20 kg de Abobora, 175 kg de Mandioca), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 2.089,15 (dois mil e oitenta e nove reais e quinze centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.008 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo

2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 03/07/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

EDINEIA DIAS FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0DFE8FFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

PROCESSO nº 479/2019

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Maria Aparecida de Magalhães dos Santos

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Alface 250kg, Batata Doce 50kg, Cheiro Verde 8kg, Couve Folha 50kg, Mandioca 28kg, Melancia 375kg, Melão 250kg, Pimentão 6kg, Rúcula 16kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 2.335,37 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.008 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo

2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 03/07/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:10D081C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

PROCESSO nº 479/2019

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Airton Antunes de Carvalho
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (333 kg de Abacaxi, 200 kg de Alface, 25 kg de Cheiro Verde, 37 kg de Couve Folhas, 175 kg de Mandioca, 16 kg de Rúcula, 25 kg de Pepino), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 4.321,32 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.008 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo

2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 03/07/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

AIRTON ANTUNES DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:817090BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019

PROCESSO nº 479/2019

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Geovagner Barbosa

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (333 kg de Abacaxi, 20 kg de Abobora, 75 kg de Batata Doce, 25 kg de Pepino, 50 kg de Pimentão, 300 kg de Tomate, 2000 kg de Melancia), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 7.324,65 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.008 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo

2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 03/07/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

GEOVAGNER BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:066EDB4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019

PROCESSO nº 479/2019

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Maribel Padilla da Silva

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (20 kg de Abobora, 200 kg de Alface, 25 kg de Cheiro Verde, 37 kg de Couve Folhas, 25 kg de Pepino, 16 kg de Rúcula), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 2.335,37 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.008 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo

2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 03/07/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MARIBEL PADILLA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:DDC6C71C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

PROCESSO nº 479/2019

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Mauro Laurindo Alves

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (100 kg polpa de frutas sabor goiaba, 100 kg polpa de frutas sabor maracujá, 100 kg polpa de frutas sabor acerola), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 4.805,00 (quatro mil, oitocentos e cinco reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.008 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo

2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 03/07/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MAURO LAURINDO ALVES
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:1C3D99BE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 05-A/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA LURDES DE MATOS.
ADITIVO Nº 05-A/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Silvenio Antonio de Almeida, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa Lurdes de Matos, inscrita no CNPJ/MF nº 17.563.256/0001-00, com sede na Av. Tamoios, n° 4533, Município de Cabixi-RO e Comarca de Colorado do Oeste-RO, denominada ADITADA, neste ato representado Proprietária Srª. Lurdes de Matos, portadora do RG n° 3.376.287-9 SSP/PR e do CPF n° 723.667.539-34, residente e domiciliada na Av. Tamoios, n° 4533, Município de Cabixi-RO e Comarca de Colorado do Oeste-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 057/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto aumentar o valor do Contrato nº 019/2015 (Pregão Eletrônico nº 05/2015), em mais R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme memorando em anexo.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:

Unidade
0800 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto Atividade:
2.050 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 06 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
LURDES DE MATOS
Aditante Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:C8574652

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2019

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA JOAUDRI ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME.
ADITIVO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa JOAUDRI ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.216.878/000108, com sede na Rua Radames Baldo Bortolot, n° 106, Centro, Município e Comarca de Araçatuba-SP, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por Edimar Costa de Souza, portador do RG n° 696.765 SSP/RO e do CPF n° 460.359.151-91, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 877/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 091/2015 (pregão eletrônico nº 063/2015), por um período de 08 (oito) meses, ou seja, de 26 de fevereiro de 2019 a 26 de outubro de 2019.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
0301 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda:
Projeto de atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração e Fazenda;
Elementos de despesas; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

JOAUDRI ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME.
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:BF957752

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2019

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E OTABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS.
ADITIVO Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado oTABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.478.292/0001-06, situada na Avenida Rio Negro, nº 4072, Loja 02, Centro, Cidade de Colorado do Oeste-RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Nafé de Jesus de Oliveira,e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1214/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2016 (contratação direta por inegibilidade), por um período de 04 (quatro) meses, ou seja, de 22 de abril de 2019 a 22 de setembro de 2019.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Quarta – A dotação orçamentária do aditivo:

Unidade
0.302 – Coordenadoria Municipal de Planejamento
Projeto Atividade
041270041.062 – Ações do Programa Titulo Já – Convenio Estadual nº 094/PGE/2014
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 22 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

TABELIONATO DE TÍTULOS
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 159/2018

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9612232D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.
ADITIVO Nº 035/2019
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 158/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **DM CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, n° 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID ANTUNES LOPES**, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 158/2018, licitado através da Tomada de preço Nº. 001/2018 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO, DO PRAZO E DO VALOR
Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto aditivar o Contrato nº 093/2018, conforme planilha anexa ao processo, tendo como valor R$ 6.395,24 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto de atividade: 1.011 – Contrapartida a Convênios Celebrados com a União;
Elementos de despesas; 44.90.51 – Obras e instalações;

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 12 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 158/2018

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:99F2F7DB

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA CENTER PAX EIRELI-ME.
ADITIVO Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **CENTER PAX EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o no10.676.540/0001-43, com sede na Av. Juruá, 3528 – Centro na cidade Colorado do Oeste-RO, doravante designada **ADITANTE**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **CLEISON PINHEIRO CANGUSSU**, inscrito no CPF sob o no816.071.211-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 289/2018, licitado através do Pregão Eletrônico nº 27/2018, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO, DO PRAZO E DO VALOR
Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 058/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de

julho de 2019, tendo como valor R$ 5.702,80 (cinco mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto atividade:
2.038 – Benefícios Eventuais a Famílias com Renda de Até ¼ do Salário Mínimo Federal
Elemento de despesa: 33.90.32.03 – Material de Distribuição Gratuita

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 16 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

CENTER PAX EIRELI - ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 158/2018

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:D5809490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico 46/2019, quem tem o objeto: **Contratação de locação de equipamentos e serviços de fornecimento de internet via rádio, para Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Secretarias e demais setores relacionados,** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **A S R BISSOLI ME – 26.569.744/0001-15**; VALOR TOTAL R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 29 de Julho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:839A8266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 235/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO			GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
833.496.852-34	882488/SESDC	104	1823-7	3851-8

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	30/07/2019	31/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
29/07/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:CBBD4334

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 PROCESSO N° 4189/ORDINÁRIO/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, BONÉS, COTURNOS, APITOS E OUTROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio R$ 36.587,20. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/08/2019 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de julho de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9581C5BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019. PROCESSO Nº 4534/GLOBAL/2019.

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitado, publicada no mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União e site da Prefeitura de Cacoal, que após pedido de esclarecimentos por parte de empresas julgados procedentes pelo setor de engenharia, estamos retificando o valor global da licitação. Onde se lê: 251.995,81, leia-se: 274.011,04. Em conformidade com o § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está reaberto o prazo para abertura da licitação para o dia **16/08/2019 às 09h00**. Edital e anexos poderão ser adquiridos na SUPEL ou no site da prefeitura, www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 29 de julho de 2019.

THIAGO TASSI GONÇALVES
Vice Presidente da CPL
Port. 023/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:06CB4C13

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 094/2019**, processo N° 4994/GLOBAL/2019, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que após respondido pedido de impugnação impetrada no certame encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **14/08/2019 às 10h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de julho de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:56F712AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 228/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ELISÂNGELA DE JESUS SANTOS			COORDENADORA DE ANÁLISE PROC	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
756.208.122-00	807450/SSP/BA			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	30/07/2019	01/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D858AEE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 229/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
GREYCE KELLEN ROMIO SOARES CABRAL VACARIO			ASSESSORA DE PROCURADOR - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
522.309.452-20	OAB-3839/RONDONIA			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	30/07/2019	01/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D75FC4A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVON. 040/PMC/19
PROCESSO: 6038/GLOBAL/19.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, por execução indireta, de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Cacoal e Distritos.
VALOR: R$ 2.173.283,28
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
DATA: 29/07/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:A7DEFC74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ATO NORMATIVO Nº 04/2019

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS DA GUARITA DO SAAE.

O Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Necessidade de controlar a entrada e saída de pessoas pela guarita do SAAE.

CONSIDERANDO: Que depende da segurança como um todo, tanto de bens como de pessoas, o SAAE busca um projeto de serviço que preze por segurança apropriado e competente. Não só para manter a salvo o local, veículos e diversos equipamentos mas principalmente afim de resguardar patrimônio e também a segurança de pessoas que trabalham e circulam no espaço, como servidores, consumidores, fornecedores, prestadores de serviços e visitantes.

Resolve:

IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DA GUARITA

O Agente**Patrimonial**é o profissional responsável por zelar pela guarda do patrimônio exercendo a vigilância do local, promove e preservar a segurança dos servidores e do local, acompanhando a entrada e a saída de visitantes nas empresas.

Para alcançar êxito nos objetivos é muito importante que haja uma identificação obrigatória tanto de servidores, consumidores, fornecedores, prestadores de serviços e visitantes logo na entrada.

É o principal ponto de segurança do SAAE, pois por ela circulam todas as pessoas, materiais e veículos que entram ou saem deste, de forma regular.

O Agente Patrimonial tem por função normal, controlar essa circulação através daidentificação de pessoas, funcionários do SAAE, visitantes, entregadores de serviço, entrada e saída de veículos.

CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VISITANTES/CONSUMIDORES
Seção I
Disposições Gerais

Art. 1. O Agente de patrimônio deverá seguir as seguintes recomendações:

§1º Realizar a identificação visual da pessoa;

§ 2º Cumprimente-a (bom-dia, boa-tarde, boa-noite);

§3º Solicite, com educação, um documento com foto para conferir seus dados completos;

§4º Mantenha os portões fechados;

§5º Os visitantes ou consumidores, devem aguardar do lado de fora do SAAE ou em um local reservado para isto;

§6º Entre em contato com o servidor responsável informando-o sobre a presença do visitante ou consumidor e da conveniência de sua entrada ou não;

§7º Sendo autorizada sua entrada, anote os dados da pessoa, em livro próprio, e devolva seu documento, agradecendo;

§8º Entregue à pessoa o crachá de identificação ou autorização;

§9º Indique ou peça que algum funcionário do SAAE conduza a pessoa ao local;

§10º Na saída, recolha o crachá ou autorização com a devida assinatura do servidor responsável;

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Seção II
Disposições Gerais

Art. 2º – Das pessoas prestadores de serviços recomenda se ao Agente de Patrimônio que:

I- Realize a identificação visual da pessoa;

II- Cumprimente-a (bom-dia, boa-tarde, boa-noite);

III - Peça, com educação, um documento com foto para conferir seus dados completos, solicite, também, seu documento funcional ou crachá de identificação da empresa em que trabalha;

IV - Mantenha os portões fechados;

V - A pessoa deverá aguardar do lado de fora do SAAE ou em local apropriado;

VI - Verifique no setor se o prestador de serviço é esperado;

Art. 3º O SAAE deverá ter um horário predeterminado para a autorização de entrada de pessoas prestadores de serviço, evitando-se os horários nos quais não haverá um servidor responsável para acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados.

§1º A Identificação de entregadores de mercadoria(encomendas, pizzas, flores, presentes ou outros objetos) deverá ser realizado das seguinte forma:

Realizar a identificação visual da pessoa;
Cumprimente-a (bom-dia, boa-tarde, boa-noite);
Mantenha os portões fechados;
A pessoa deverá aguardar em local reservado para isto.

CAPÍTULO III
DA ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS
Seção III
Disposições Gerais

Art. 4º Do controle de entrada e saída de pessoas prestadoras de serviços recomenda se ao agente patrimonial que:

§1º - Sendo autorizada a entrada da pessoa, anote seus dados em livro próprio, registrando o horário de entrada e saída, devolva-lhe os documentos, agradecendo;

§2º - Entregue o crachá de identificação de prestador de serviço ou uma autorização de entrada;

§3º - Peça que algum funcionário da autarquia o acompanhe até o local solicitado.

§4º - Na saída, recolha o crachá ou a autorização devidamente assinada pelo servidor;

CAPÍTULO IV
DA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS OFICIAIS/PARTICULAR
Seção IV
Disposições Gerais

Art. 5º A identificação de todos os veículos que queiram entrar no Pátio do SAAE é obrigação e dever do Agente de Patrimônio. Portanto, devem seguir as normas abaixo relacionadas:

§1º Jamais abra os portões sem antes ter certeza de que o veículo pertence ao servidor (ver quem é para depois abrir o portão);

I. Realizar inspeção visual na pessoa e no veículo;

II. Prestar atenção quando o motorista estiver acompanhado por servidores e"**pessoas"** estranhas ou em atitudes suspeitas. Observe possíveis sinais de alerta.
III**. Nenhum veículo ou máquina (não importa seu porte)** deve sair do SAAE quando sem autorização expressa, do chefe imediato ou da diretória
IV. Não autorizar a saída de pessoas estranhas do SAAE que estejam de posse de objetos ou pacotes sem obter prévia autorização.
VI. Não entregar chaves, ou equipamentos da autarquia a pessoas sem autorização expressa;

Art. 6º Em casos de entrada e saída de materiais:

Não autorizar a saída de pessoas estranhas do SAAE que estejam de posse de objetos ou pacotes sem obter prévia autorização.

Não entregar chaves, ou equipamentos da autarquia a pessoas sem autorização expressa;

Em casos de autorização, a data e a hora da entrega devem ser devidamente registradas.

CAPÍTULO V
Disposições transitórias

• Pessoas sem documento de identificação não devem receber permissão de entrada.

• O visitante precisa ser orientado a colocar o crachá de identificação de forma visível.

• Cabe à recepção ou portaria informar com clareza o local onde o visitante ou cliente deve se dirigir.

• Observar se a pessoa se dirige ao local correto, caso contrário é necessário informar e direcionar para o local indicado.

• Os servidores do SAAE devem colaborar para o bom desenvolvimento da recepção das empresas, pois a liberação de carros ou pessoas dependerá de uma liberação interna. Essa participação qualifica a segurança de todos e também do local.

Art. 7°. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 26 de Julho de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.966/PMC/2018

Anexo I – Modelo de Controle de entrada e saída de pessoal

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAL

NOME	CPF / CNPJ	DATA	HORAS ENTRADA / SAÍDA	DEPARTAMENTO	AUTORIZAÇÃO ASSINADA PELO AGENTE

Anexo II - Modelo de Crachá de identificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONSUMIDOR
ESTAGIÁRIO	FORNCEDOR
VISITANTE	

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:597EAE07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

Processo nº: 1235/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, para realização no transporte de Produtores Rurais do município de Campo Novo de Rondônia à Ariquemes (ida e volta). Participação em palestra e exposições no Parque Expoari.

Valor Total: R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 20.122.0002.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 328.

Fornecedor: ÁGUIA DE AÇO TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 27.721.672/0001-42.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de julho de 2019.

MOISÉS FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 23/07/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1293C126

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2019.

Processo nº 1238/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Pagamento de taxa do Departamento de Transito de Rondônia - DETRAN para confecção de placa para o veículo, tipo ônibus, placa NDJ-1047.

Valor Total: R$: 10,60 (dez reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade, atendendo a ordem cronológica financeira.

Orçamento: 12.361.0005.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Elemento de Despesa**:** 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Recurso FUNDEB 40%, Ficha: 373.

Contratada: Departamento de Transito de Rondônia - DETRAN, CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de julho de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 24/07/2019.

VALDENICE DOMINOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:985D74DF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

Processo nº: 1234/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Aquisição de peças para manutenção em veículo, tipo ônibus, placa NBC-0566.

Valor Total: R$: 9.300,01 (nove mil trezentos reais e um centavo).

Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Secretaria, ou até 30 (trinta) dias.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 12.361.0005.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Ficha: 100.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ: 34.748.137/0001-56.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de julho de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 23/07/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B5340D83

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

Processo nº: 1232/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e conserto de ar condicionado no veículo RENAULT/SANDERO, placa NDK-8713.

Valor Total: R$: 1.070,00 (um mil e setenta reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2052.0000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo – Saúde 15%, Ficha:179, e

10.302.0010.2076.0000 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 404.

Fornecedor: B. A. FERNANDES - ME, CNPJ: 25.134.799/0001-30.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de julho de 2019.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 22/07/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3C22B451

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

Processo nº: 1256/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Aquisição de peças para manutenção em veículo, tipo ônibus, placa NBD-6947.

Valor Total: R$: 6.900,04 (seis mil novecentos reais e quatro centavos).

Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Secretaria, ou até 30 (trinta) dias.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 12.361.0005.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Ficha: 371.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ: 34.748.137/0001-56.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de julho de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 26/07/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1828BC36

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 034/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 42.829,46 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **12 de agosto de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção do espaço físico de atendimento a guarda mirim, localizado na Rua Presidente Médici neste Município de Campo Novo de Rondônia, Trata-se da **EXECUÇÃO AO CONVÊNIO 109/18/PJ/DER - RO,** conforme detalhado no Plano de Trabalho e Projeto Executivo.

Processo Administrativo nº 1490/2018.
Órgão Gerenciador: SEMAS.

Campo Novo de Rondônia, 29 de julho de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B829A383

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede licença-maternidade à servidora FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora comissionada FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO, zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, no período de 15/07/2019 a 11/11/2019, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Proc. 1258/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:9FA715B4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL N° 06/2019/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Pela presente, ficam NOTIFICADA as pessoas citadas na lista de proprietários a baixo, por utilizar-se do uso de fogo**,** infringindo assim o artigo 161 da lei 771 de setembro de 2017 do município de Campo Novo de Rondônia-RO. Em uma busca preliminar realizada nos cadastros dos imóveis citados e no cadastro municipal de pessoas físicas da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia-RO,salienta-se que o notificado foi encontrado para receber o auto de notificação lhe imputado, porém os mesmos ofereceu recursa, fato esse que culminou na necessidade de proceder a publicação de notificação por via edital. Com base legal no artigo 263, inciso III, e do parágrafo único da lei municipal do mesmo artigo da lei 771/2017**.**
Portanto faz **NOTIFICAR** os interessados abaixo relacionados por oferecer recursa a notificação.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	QD	LOTE	SETOR	N° NOTIFICAÇÃO
LUZIA HELENA DE LAIA SANTOS	685.989.716-34	02	102	04	23
MARIA DO SOCORRO BARBOSA	380.414.644-91	02	90	04	22

Cabe ressaltar que a vistado respectivo processopoderá ser obtida junto a SEAMAT/CNRO, sito a rua 21 de setembro, n° 1932 – setor 02.
É ônus que acompanha a propriedade de um imóvel urbano a obrigação de mantê-lo sempre limpo e protegido, de forma a não se tornar um potencial local para foco de incêndio.

MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO
Fiscal Ambiental
Matrícula 24860

Campo Novo de Rondônia, 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AB7895F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
COMITE DE INVESTIMENTO ATA Nº 010-2019

Ata da decima reunião ordinária do Comitê de investimento de Investimento, realizada de forma ordinária, conforme cronograma, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do 2019, ás 15 (quinze) horas, na sede do IPECAN. Estavam presentes todos os membros do Comitê para análise e apreciação do Relatório de investimento referente aos Recursos do RPPS. O parecer foi elaborado com base nas informações referentes ao mês de junho de 2019, pela empresa Atuarial Consultoria Financeira, na pessoa do Atuário Igor França, consultor de investimento credenciado pela CVM que presta serviço a esta Autarquia. As análises são feitas de acordo com o perfil deste instituto, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/2018, bem como o Inciso II, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que exige a elaboração dos Relatórios Mensais, Semestrais e Anual para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras deste RPPS. Após a leitura do relatório, o comitê passou a análise das Carteiras descritas. Foi verificado que todos os fundos estão enquadrados conforme dispositivo legal, não ultrapassando o limite de 20% do valor em cada seguimento de aplicação. Ao findar o mês de junho/19 as carteiras fecharam com um saldo de **R$ 17.156.539,56 (dezessete milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos),** valores diversificados em 12 seguimentos distribuídos na Caixa Econômica Federal com 21,4% e no Banco do Brasil com 78,6%. As carteiras fecharam o mês com 97,6% em renda fixa e 2,4% em renda variável. No mês de junho as carteiras do IPECAN continuaram a apresentar boa rentabilidade superando a Meta Atuarial do período. Ate o termino do mês de junho as Carteiras tiveram uma rentabilidade acumulada de 7,15%¨a.a enquanto a Meta Atuarial foi de 5,24%, assim as carteiras atingiram até o fechamento do mês uma rentabilidade de 136,44 % sobre a Meta Atuarial. Após verificação dos aportes recebidos no decorrer do mês de junho e julho

ficou definido que seria realizado investimentos dos aportes nos fundo indicados pelo consultor sendo IRFM-M TP, IDKA 2 e IMA B 5. O valor a ser aplicado é de: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no IRF- M,CNPJ: 07.111.384/0001-69 R$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais) no IMA B-5, CNPJ: 03.543.447/0001-03 e R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) no IDK-2, CNPJ: 13.322.205/0001-35. O valor a ser aplicado nos fundos mencionados são referentes aos aportes recebidos no decorrer no mês de junho e julho de 2019. Os valores serão resgatados do BB Fluxo que possui resgate e aplicação automática. Concluída a pauta sobre a análise de investimento, a Superintendente que também é a Presidente do Comitê informou que em 31/05/2019 foi publicada a Lei 839/2019 de 31/05/2019 e que em seu Art. 81, trata da Composição do Comitê. Assim, será verificado uma data para apreciação da contido na lei e analise do Regimento deste Comitê. Nada mais a ser tratado e por estarem todos de acordo, a reunião foi encerrada as 17:00 horas com a leitura da presente ata, que, após lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes.

IZOLDA MADELLA
Presidente
CGRPPS -2059

DANILO SANTOS DA COSTA
Membro
CPA-10

GILMÁRIO S. DE GOES
Membro
CPA-10

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:92D12B09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO 430-1/2019 - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA DO VALOR GERAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -PMC/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, através do seu Presidente da **Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado através da Portaria** nº. 080/2019/GAB/ PMC/RO, de 07 de maio de 2019, retifica a liberação da ATA 038/SEMPOG/2018, **alusivo ao** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 430-1/2019PMCJ, retifica o erro de material no AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO as publicações, **emitida em 25/07/2019, sofreu a seguinte alteração:**

ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
" R$ 14.902,00 (quatorze mil novecentos e dois reais)".	*" R$ 6.488,00 (seis mil quatrocentos e oitenta oito reais)."*

Candeias do Jamari-RO, 29 de julho de 2019.

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL
Decreto N° 4.123/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:10BDEDAA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 143/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **ERIDELMA TAVARES LEITE DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, sob o cadastro nº. 4212, lotada na SEMED, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 30/06/2003 a 29/06/2008, a serem gozadas a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa no processo nº. 975-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2019.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2DCFD9EB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 144/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 80 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para o desempenho de mandato classista, com a remuneração do cargo efetivo, ao Servidor ***JEAN DA SILVA DOURADO***, cadastro nº 5007, do cargo efetivo de Professor Nível II 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Posse na diretoria do SINSPMCAJ (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Candeias do Jamari/RO). Licença amparada pelo Art. 80 § 2º da Lei nº 100/1997.

Art.2º- A referida Licença terá duração de um mandato iniciado em 07/05/2019 e seu término em 31/03/2021, conforme parecer jurídico no processo nº. 727-1/2019 de 08/05/2019.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a 07/05/2019**.**
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8EA7C2E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12ª/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, torna público a**Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 001/2019,no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 9.1 do Edital nº. 001/2019, e considerando o**Resultado finale Homologado em 26 de Março de 2019,**publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 27/03/2019**,** a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Semfagesp, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União-Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga conforme discriminado, munida dos documentos originais e cópias, abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

PROFESSOR – PEDAGOGIA/ ZONA RURAL

MÁRIO COVAS – PEDAGOGIA

CLASSICAÇÃO	NOME
12	Raimundo Ferreira de Castro
13	Elcielen Carvalho do Nascimento

Candeias do Jamari- RO, 23 de JULHO de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

v CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
v CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
v CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
v CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
v CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
v COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
v CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO(**www.tce.ro.gov.br**)
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
v (www.tj.ro.gov.br)
v CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL(**www.tj.ro.gov.br**)
v CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
v DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
v DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
v DECLARAÇÃO DE BENS (**www.tce.ro.gov.br**).
v CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
v CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
v DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
v 01 FOTO 3X4 (recente)
v NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 23 de JULHO de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BDBE8AB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Focinheiras e Termômetro com fio extensor para caixa de vacina (uso zootécnico) para realização de Campanha Anual de Vacinação Antirrábica em Cães e Gatos, da Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 2091/2019. Valor total de R$: 467,43. (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 25 de julho de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 12 de agosto de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de julho de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:772074CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 6 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	40.316.115,89	
Receita Corrente líquida Ajustada	40.316.115,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.360.641,34	50,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.770.702,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.682.167,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.593.632,32	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.280.685,97	-20,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.379.339,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.869.545,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.450.578,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.822.128,11	7,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:F0D89CB4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 29 de Julho de 2019 a licença de Instalação, para a atividade de Pavimentação Asfáltica Com Drenagem Profunda E Superficial De Vias Urbanas Neste Município De Colorado Do Oeste – Rondônia nos seguintes trechos: RUA CASTANHEIRA – TRECHO: AVENIDA JURUÁ/AVENIDA RIO MADEIRA; AVENIDA RIO MADEIRA – TRECHO: RUA CASTANHEIRA/RUA ASSAÍ.

Colorado do Oeste, 29 de Julho 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:56B32440

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 29 De Julho de 2.019 a licença Prévia e de Instalação, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA) Neste Município De Colorado Do Oeste – Rondônia.

Colorado do Oeste, 29 de Julho de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:34C97797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 108/2019
Processo Administrativo nº. 518/2019/SEMOSP
Tomada de Preço nº. 02/2019 – Corumbiara / RO
Processo nº. 518/2019 – SEMOSP
Homologação – 15/07/19 –
Recursos – Rec. De Convênio (Santo Antônio Energia S.A PT N°. 16/2018)
Convênio Santo Antônio Energia S.A
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO**
CNPJ: 63.762.041/0001-35
Contratado: E.F. FRANCO CONSTRUTORA EPP
CNPJ. 18.071.509/0001-90
Fiscal do Contrato: Danillo Magno Pains Ribeiro
Valor: R$ 49.992,77 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos).

OBJETO: Execução de Serviços complementares de Construção de 328,40 M de calçadas ao longo da RO 370 no município de Corumbiara, sendo os locais a serem executados; Avenida Italia Cautiero Franco; Avenida São Paulo e Avenida Olavo Pires, conforme no CD, memorial de calculo, composição de custo unitário, composição analítico do DBI, relatório fotográfico e projeto. Em conformidade com a Tomada de Preço Nº. 02/2019, Processo de Nº. 518/2019, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, e a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Corumbiara-RO, 15 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal
LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº. 176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:E898D08F

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

AVISO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº. 84.559.269/0001-00, SITUADA A AVENIDA ITÁLIA FRANCO, Nº. 2018 AVISA QUE ENCONTRA PUBLICADA, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE, NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL (www.corumbiara.ro.leg.br), CONFORME PORTARIA Nº. 009/05, DE 12 DE JANEIRO DE 2005, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 63, PARÁGRAFO 1º., O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º. SEMESTRE DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA Nº. 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 29/07/2019 A 28/08/2019.

CORUMBIARA/RO, 29 DE JULHO DE 2019.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Vereador Presidente
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:191D7E1D

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 012/2019

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento do Licenciamento Anual do Veículo: CAMIONETE

S10 LT DD4A, embasado com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei no8.666/93;

ITEM 1: SEGURO DPVAT
NOME DO CREDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ ADELINO N° 4477, BAIRRO: COSTA E SILVA-PORTO VELHO-RO
CEP – 76.803-592
VALOR TOTAL DO ITEM: **R$ 16,71** (dezesseis reais e setenta e um centavos).
ITEM 2: TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL
NOME DO CREDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ ADELINO N° 4477, BAIRRO: COSTA E SILVA-PORTO VELHO-RO
CEP – 76.803-592
VALOR TOTAL DO ITEM: **R$ 130,76** (cento e trinta reais e setenta e seis centavos).

Corumbiara – RO, 17 de julho de 2019.

LÁZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 09/2005 EM _____/____/____
_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:4699FAA5

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIBILIDADE Nº 013/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 013/2019

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento do Licenciamento Anual do Veículo: MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD, embasado com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei no8.666/93;

ITEM 1: TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

NOME DO CREDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ ADELINO N° 4477, BAIRRO: COSTA E SILVA-PORTO VELHO-RO
CEP – 76.803-592
VALOR TOTAL DO ITEM: **R$ 130,76** (cento e trinta reais e setenta e seis centavos).

ITEM 2: SEGURO DPVAT

NOME DO CREDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ ADELINO N° 4477, BAIRRO: COSTA E SILVA-PORTO VELHO-RO
CEP – 76.803-592
VALOR TOTAL DO ITEM: **R$ 84,26** (oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Corumbiara – RO, 18 de julho de 2019.

LÁZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 09/2005 EM ____/____/__
_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:A4EF9186

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **006/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos de ar condicionado, para o Poder Legislativo, embasado com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93. Sendo a seguinte empresa vencedora:

Empresa:

NOME DO CREDOR: ALAF ALCANTARA CEBALHO
NOME FANTASIA: MAYKO EXTINTORES
CNPJ/CPF: 29.617.189/0001-48
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL Nº 3424, SALA A, BAIRRO: CENTRO, CEREJEIRAS-RO, CEP: 76.997-000
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 1.465,00.

Corumbiara – RO, 26 de julho de 2019.

LÁZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 009/2005 EM ___/_____/____
_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:5FA4CD59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.117.730,12	-2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-2.701.458,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-2.566.385,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-2.431.312,24	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
385.315.859-53
Presidente

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
000.347.792-48
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:923478F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A.R.P. 04/2019 P.E. 103/2018 PROCESSO Nº 3665/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO

GABINETE DO PREFEITO
A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, torna público a Adesão às Atas de Registro de Preços n° 04/2019 referente ao Pregão Eletrônico 103/2018, itens nº 1 e 2 da Prefeitura do Município de Cacoal/RO – Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões de abastecimento de combustíveis. Maiores informações poderão ser adquiridas na sede da Prefeitura do Município de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2004.

Cujubim (RO), 26 de julho de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4EB4FEDD

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 018/2019

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 05.222.638/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 444, Sala 03, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado do Rondônia, iniciar a **EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED DE NO MÍNIMO 86 W, EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 026/16/PJ/DER-RO**, de acordo com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº 207/2019, Contrato de prestação de serviços nº 018/2019, Nota de empenho nº 945.

Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:DF851402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 18 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05**, o(a) Senhor(a) **VANDILINO GONÇALVES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com **seus efeitos retroativos a 05/07/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:950F4DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISODELICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO2903/SEMSAU/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPPLOCAL E REGIONAL(Lei Com. nº 123/06, Lei Comp. 147/14e Lei Municipal nº 2.021/2017).

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº2084 de 21 de março de 2006,Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalida.e PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Global" por**ITEM**,**CUJO OBJETO**É: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMIDA PRONTA (MARMITEX), EXCLUSIVO PARA ME E EPP . Valorestimado para a pretensa contratação éde R$6.840,18 (Seis mil oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos), Exclusivo para ME e EPP,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender aSecretaria Municipal DeSaúde.Data para**abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia09/08/2019 às09h00,**naSala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste,29 de Julhode 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DF018306

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 055/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 2850/SEMAME/2019
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é **despesa com AQUISIÇÃO DE PNEUS , CÃMARAS DE AR E PROTETORES, valor estimado é de R$ 83.378,68 Oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia. **Cadastro da Proposta** dia **31/07/2019 às 08h00 às 10h30minn do dia 13/08/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 13/08/2019, às 11h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, Espigão do Oeste/RO 06 junho de 2019 as 10h40,

Espigão do Oeste - RO, 29 de julho 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:20BA8D25

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 054/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 2361/COTRAN/2019
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é **despesa com AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO) DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS, valor estimado é de R$ 40.782,86 (Quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos),** de competência Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN. **Cadastro da Proposta** dia **31/07/2019 às 08h00 às 08h30minn do dia 13/08/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 13/08/2019, às 11h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, Espigão do Oeste/RO 06 junho de 2019 as 10h40,

Espigão do Oeste - RO, 29 de julho 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:39763D99

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO E REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5640/COOPLAN/2017

O município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital DO CHAMAMENTO Público 001/2018, ENCONTRA-SE REVOGADA A SUSPENSÃO publicado no dia 05/02/2018 AROM E jornal de grande circulação A Gazeta.
Objeto é: O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para gestão, Estruturação de Projetos de implantação, expansão, Restauração e Operação do Sistema de Saneamento Básico no Município de Espigão d'Oeste (Lei nº. 11.445/2007), que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimento, para fins de universalização de saneamento básico (abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário em conformidade com a Lei nº. 11.445/2007), possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja mais vantajosa para o Município de Espigão do Oeste, perímetro Urbano e Distritos, e que também garanta um retorno e efetividade na prestação de serviço público de qualidade.

Local para Inscrição /entrega dos envelopes : Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento ao Público deverão apresentar ou enviar via e-mail, requerimento específico, (Anexo II), bem como demais documentos solicitados no Item 7 do Termo de Referência, devidamente instruído com as informações necessárias, considerando o disposto Decreto Municipal nº 3555/2017, em até 30 (Trinta) dias contados da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h00, a partir do dia **31/07 a 02/09/2019** na CPL – Comissão Permanente de Licitação, com sede à Rua Alagoas, nº 2688, Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, e endereçado a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, ou ainda apresentar o referido requerimento e demais documentações exigidas, por meio eletrônico através do encaminhamento via e-mail pregaoespigao@hotmail.com. E Telefone: (0xx69) 3912-8012.
EDITAL: O instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no Portal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO (www.espigaodooeste.ro.gov.br), Portal da Transparencia/Licitações. Telefone: (0xx69) 3912-8012.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados Pela Comissão Especial de Avaliação, na Coordenadoria de Planejamento COOPLAN- no Prédio da Prefeitura Municipal de espigão do Oeste-RO, Telefone: (0xx69) 3912-8060.

Espigão Do Oeste, 29 julho de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:28216A9B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.826,57	21.968,29	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	70.826,57	21.968,29	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-

Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.826,57	21.968,29	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	70.826,57	21.968,29	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	17.405.907,69	22.980.514,38	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	17.405.907,69	22.980.514,38	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.004.161,26	22.999.103,23	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	598.253,57	18.588,85	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-17.335.081,12	-22.958.546,09	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.767.739,78	71.276.913,86	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,11	0,03	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-27,18	-32,21	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	76.521.287,74	85.532.296,63	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	68.869.158,96	76.979.066,97	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	76.022,75	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	65.135.658,14	65.135.658,14	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	5.161,98	43.899,13	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.568.257,55	3.135.849,86	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:48ACC268

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA Nº 31/IPRAM/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM

PORTARIA Nº 31/IPRAM/2019

O presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Municipal nº 1.796/2014, e em razão de aprovação obtida em Concurso Público,
RESOLVE:
Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso Público, a qual passa a integrar o quadro de pessoal permanente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.
A posse da referida candidata, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do ato de provimento, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Ficará sem efeito a nomeação do candidato se o mesmo não se apresentar para a posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo motivo justificado em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Espigão do Oeste, 29 de Julho de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:82D9DC8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 108/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 108/GP/2019
PROCESSO N°. 788-1/SEMAD/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: GRAFICA BRASIL LTDA ME

CNPJ: 14.595.896/0001-03

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gráficos), conforme descrição em termo de referência, edital pregão eletrônico 017/2019, proposta apresentada pela empresa e empenho global n°.718, ambos em anexo ao processo.

DO VALOR CONTRATUAL: R$: 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais)
EMPENHO GLOBAL n°.718
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente produto e serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 02.03-Secretaria Municipal de Administração; Projeto atividade: 2017; ficha 46, Elemento Despesa 3.3.90.30; MATERIAL DE CONSUMO. Empenho global n°.718.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 0172019.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
FABIO ANTÔNIO DE ARAUJO PÁDUA
Contratante

Grafica Brasil LTDA ME
MAURO NARIMATSU
Contratada
CNPJ: 14.595.896/0001-03

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:CF669010

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO T.P Nº003/2019-CPLMO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2136/2019-SEMCET.
O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 11.270/GAB.PREF/18, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **"**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Modernização do Complexo Esportivo Afonso Rodrigues de Guajará-Mirim, oriundos do Contrato de Repasse nº **877669/2018/ME/CAIXA** conforme os termos do Projeto básico, Plano de Trabalho Planilhas orçamentarias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de cálculos em anexos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET**".** O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada **no dia 16 de agosto de 2019 as 10:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 29 de julho de 2019

ARAKEM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO/PMGM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:5C33375E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA Nº 73/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 73/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 29 de julho de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) Tres, diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizar de veiculo Próprio, totalizando o valor de R$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais) para o servidor **IVALDO FERNANDES DA ROCHA - Presidente do Conselho Fiscal,** lotado na CONTROLADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO, para se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO: FOLHA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO PREVIDNECIA**, no periodo de 30 e 31 de julho, com saída no dia 29/07/2019.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 29 de julho de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5FB2FF43

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA Nº 69/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 69/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 29 de Julho de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (3) duas diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254, totalizando o valor de **R$ 1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais)**, à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO, para se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO: FOLHA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO PREVIDNECIA**, no período de 30 e 31 de julho, com saída no dia 29/07/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 29 de Julho de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0B912174

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSAO DE DIARIA Nº 71/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 71/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 29 de julho de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

A) - (03) Tres diárias, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) para o servidor ADRIANO MOURA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DE BENEFICIO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO, para se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO: FOLHA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO PREVIDNECIA**, no periodo de 30 e 31 de julho, com saída no dia 29/07/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 29 de julho de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0BF93165

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESAO DE DIARIA Nº 72/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 72/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 29 de Julho de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) Tres diárias, acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo próprio, totalizando o valor de R$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais) para o servidor **MARCO ANTONIO BOUEZ BOUCHABKI - Presidente do Conselho Curador,** lotado na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO, para se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO: FOLHA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO PREVIDNECIA**, no periodo de 30 e 31 de julho, com saída no dia 29/07/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 29 de Julho de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:758C839F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSAO DE DIARIA Nº 70/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 70/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 29 de Julho de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) duas diárias, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO, para se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO: FOLHA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO PREVIDNECIA**, no periodo de 30 e 31 de julho, com saída no dia 29/07/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 29 de Julho de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:BBEA20D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 007/2019

CONVOCAÇÃO 007/2019

A Coordenadoria Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem em caráter de URGÊNCIA, no Departamento de Recursos Humanos da COMAD, em horário comercial, a saber, das 08:00 as 14:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse, sendo eles:
Adanildson Sicsu Gomes – Auxiliar Administrativo
Fabricio Rabelo dos Santos - Nutricionista

Guajará-Mirim, 30 de Julho de 2019

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Dec. 10.420/2017

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:031C8D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PLEITO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA PARA O MANDATO 2020-2023

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PLEITO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA PARA O MANDATO 2020-2023

NOME DOS CANDIDATOS	Nº DE INSCRIÇÃO
ADERENICE DINIZ NUNES	16
ADRINA DE JESUS NOBRE	04
ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	47
CAMILA SANCHES NUNES	13
CRISTIELY DE SOUZA RAMOS	50
ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	37
FLORA MERICY ALENCAR SUAREZ	11
FRANCIS CORTEZ ROCHA	54
JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	03
JOSILANE DE CASTRO OLIVEIRA	29
JUVINA DE LIMA FERREIRA	01
KÁTIA DANIELLE COSTA MENDES	08
LIONETE SOARES DA SILVA	48
LÍVIA RODRIGUES DE ALENCAR	34
MADSON NEIVA DA CRUZ ASSUNÇÃO	41
MARCELINO GONÇALVES NETO	09
MARCOS VINICÍUS DE MELO DANTAS	07
MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	21
PAULA VARGAS CORTEZ	15
SHIRLEY DIANNE RIBEIRO DE MELO	25
VERA LÚCIA TITO DO NASCIMENTO	18

Guajará-Mirim, 29 de julho de 2019.

ROSSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Especial do Processo da Eleição Municipal do Conselho Tutelar do Período de 2020/2023
Decreto Nº 11.961/GAB-PREF/19

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:C93E5383

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução CMDCA/004/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos abaixo citado para se fazerem presente na reunião com a Comissão Especial Eleitoral pra receber alguns informes importantes referente ao registro de candidaturas. Local: Sala dos Conselhos Municipais/ Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Horário: 10h00min. Data: 31/07/2019 (quarta-feira).

NOME DOS CANDIDATOS	Nº DE INSCRIÇÃO
ADERENICE DINIZ NUNES	16
ADRINA DE JESUS NOBRE	04
ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	47
CAMILA SANCHES NUNES	13
CRISTIELY DE SOUZA RAMOS	50
ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	37
FLORA MERICY ALENCAR SUAREZ	11
FRANCIS CORTEZ ROCHA	54
JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	03
JOSILANE DE CASTRO OLIVEIRA	29
JUVINA DE LIMA FERREIRA	01
KÁTIA DANIELLE COSTA MENDES	08
LIONETE SOARES DA SILVA	48
LÍVIA RODRIGUES DE ALENCAR	34
MADSON NEIVA DA CRUZ ASSUNÇÃO	41
MARCELINO GONÇALVES NETO	09
MARCOS VINICÍUS DE MELO DANTAS	07
MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	21
PAULA VARGAS CORTEZ	15
SHIRLEY DIANNE RIBEIRO DE MELO	25
VERA LÚCIA TITO DO NASCIMENTO	18

Guajará-Mirim, 29 de julho de 2019.

Comissão Especial do Processo da Eleição Municipal do Conselho Tutelar do Período de 2020/2023
Decreto Nº 11.961/GAB-PREF/19

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:F8C1614E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 003/2019**, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando contratação de mão de obra para construção de calçadas, atendendo o convenio nº 129/18/PJ/DER-RO. (área:17.185,39 m²; extensão: 14.321,49m), tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 410-04/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos. O Valor Estimado é de R$ 366.483,46**.** A sessão terá início no dia **15/08/2019, às 07h30m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante. Para todas as referências de

tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste – RO, 29 de Julho de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente CPL – Port. N.º 104/GAB/PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C490552A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019

EXCLUSIVA ME/EPP
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual visando aquisição de utensílios equipamentos de cozinha, por um período de 12 (doze) meses, conforme relacionado no termo de referencia. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 353.690,71**

Processo Administrativo n.º **494-06/2019**

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 30/07/2019.	08h30min do dia 12/08/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 12/08/2019.	09h00min do dia 12/08/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 12/08/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 29 de julho de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2C37E58A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Processo nº **1-2845/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos.**

Valor estimado de R$ 29.035,90 ***(Vinte e nove mil, trinta e cinco reais e noventa centavos*****)**.

Data para cadastro de propostas: 31/07/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 13/08/2019. Início da Sessão Pública: **13 de agosto de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:254BD91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Processo nº **1-2615/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Cimento Asfáltico de Petroleo Cap 50/70 e Emulsão Asfáltica RR-1C**

Valor estimado de R$ ***1.610.499,00 (Um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais)*****.**

Data para cadastro de propostas: 31/07/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 13/08/2019. Início da Sessão Pública: **13 de agosto de 2019, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:56D82FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Processo nº **1-3469/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Materias Para Construção De Aterro Sanitário.**

Valor estimado de R$ *7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais*).

Data para cadastro de propostas: 31/07/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/08/2019. Início da Sessão Pública: **14 de agosto de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:F9A1228B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Processo nº **1-3377/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro De Preço Para Futura E Eventual AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRISCO E PÓ DE BRITA.**

Valor estimado de R$ *878.755,00 (Oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).*

Data para cadastro de propostas: 31/07/2019, a partir das15h00min, finalizando às 14h59min do dia 14/08/2019. Início da Sessão Pública: **14 de agosto de 2019, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:19258B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2019
Objeto: A contratação de leiloeiro oficial.
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram - se convocados os **leiloeiros credenciados** através do Chamamento Público de nº 008/PMJ/2019, para nova sessão de pública de sorteio, a fim de selecionar leiloeiro oficial para realização de leilão de novo lote de bens inservíveis para Administração, cuja relação encotra-se anexada nos autos de processo de n° 1-47/2019, disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO: **14 de agosto de 2019, às 09:00 horas (Horário local).**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 29 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:0A0C323A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 078/GP/2019, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do Processo Administrativo nº. 1-1202/2019, **Pregão Eletrônico 032/PMJ/2019**, tendo o objetivo: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento, Materiais Permanentes e Veículos,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 16 de julho de 2019, nº. 2501. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, para deliberação quanto alteração do Termo de Referência, para posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
1º Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:D6DEB6E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11811/GP/2019 26 DE JULHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 280.000,00
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FICHA: 442
10.122.0018.2057.0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA 280.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -280.000,00
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 354
10.301.0011.2058.0002 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - 180.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 356
10.301.0011.2058.0002 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - 100.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o valor suplementado será necessário para acobertar despesas com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Considerando que a ficha ficou com saldo insuficiente pelo motivo do reajuste salarial e pela contratação de novos servidores, ambos não estavam previstos para o orçamento de 2019.
Destacamos que as fichas que terão os valores anulados não trarão prejuízo a esta secretaria, pois as mesmas ficarão com saldos suficientes para acobertarem despesas para o segundo semestre deste ano.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0011.2058	3.3.90.46	01.02	R$ 180.000,00	-
0011.2058	3.3.90.48	01.02	R$ 100.000,00	-
0018.2057	3.1.90.11	01.02	-	R$ 280.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0209A75B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 097/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-2869/SEMDES/2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 417/418, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 090/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material permanente,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	Aquisição de material permanente	R$ 20.109,24
SELF STATION AUDIO E VIDEO	23.198.676/0001-37	Aquisição de material permanente	R$ 2.198,00
TIAGO MOUALLEM RENNO	27.210.775/0001-48	Aquisição de material permanente	R$ 8.000,00
SENTINALE DO VALE COMERCIAL EIRELI	29.843.035/0001-74	Aquisição de material permanente	R$ 1.688,98
OLMIR IORIS & CIA LTDA	70.429.956/0001-99	Aquisição de material permanente	R$ 5.601,46
Total: R$ 37.597,68 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais, e sessenta e oito centavos)			

Jaru/RO, 29 de julho de 2019.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:1D09CF4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO N. 2495/2015

A Senhora **Ana Maria Pereira Santana**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0089/GP/2019, de 19 de junho de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2485, de 24 de junho de 2019, com fundamento no art. 149 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **INTIMA** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no dia **22 de agosto de 2019**, às **08 horas,** no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogada sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Jaru/RO, 29 de julho de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:46ADF185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/SEMAPLANF/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.
Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Ficha: 254
12.361.1003.2287.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 279
12.365.1003.2240.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Ficha: 235
12.361.1003.2239.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA - 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 236
12.361.1003.2239.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA - 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES -50.000,00

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 29 de julho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comunicação Interna n° 591/GAB/SEMECEL/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de acobertar despesas com folha de pagamento.
Considerando que as fichas ficaram com saldos insuficientes pelo motivo do reajuste salarial que alguns servidores desta secretaria receberam em 2019 e pela contratação de novos profissionais, que aconteceu por meio de processo seletivo que foi realizado no primeiro quadrimestre deste ano.
Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 29 de julho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1003.2239	3.1.90.11	01.11	R$ 30.000,00	-
1003.2239	3.1.90.11	01.11	R$ 20.000,00	-
1003.2287	3.1.90.13	01.11	-	R$ 20.000,00
1003.2240	3.1.90.13	01.11	-	R$ 30.000,00

JARU, 29 de julho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B75326A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/SEMECEL/2019 26 DE JULHO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA, Professor Nível III – 20h, matrícula funcional nº.956-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114, I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 26 de julho de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:770D7E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/SEMECEL/2019 26 DE JULHO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora MARIA DA PENHA COELHO PEREIRA, Zeladora – 40h, matrícula funcional nº.1691-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114, I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 26 de julho de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:BEFD5126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/SEMECEL/2019 26 DE JULHO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora IEDA NUNES COSTA, Professora Nível III – 20h, matrícula funcional nº.1598-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114, I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 26 de julho de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:2FB26CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/SEMECEL/2019 26 DE JULHO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora IEDA NUNES COSTA, Professora Nível III – 20h, matrícula funcional nº.1598-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114, I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 26 de julho de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:8D81BC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/SEMECEL/2019 26 DE JULHO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS, Monitora –

40h, matrícula funcional nº.14536-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114, I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 26 de julho de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:FE9285DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/SEMECEL/2019 26 DE JULHO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora RAIMUNDA GONÇALVES, Professora Nível III – 20h, matrícula funcional nº.1936-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114, I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 26 de julho de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:DE960A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/SEMECEL/2019 26 DE JULHO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora IONA CRISTINA MARQUES, Professora Nível III – 20h, matrícula funcional nº.1816-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114, I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 26 de julho de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:40144BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11816/GP/2019 29 DE JULHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;
Considerando a Lei Municipal nº 2298/GP/2018, artigo 20, paragrafo §1º.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) R$ 20.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE
FICHA: 164
28.846.0000.2154.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-) R$ -20.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FICHA: 165
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -20.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II-memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o valor suplementado será necessário para acobertar despesas com pagamentos de sentenças judiciais para o segundo semestre de 2019. Destacamos que a ficha a ser suplementada é destinada para pagamentos de verbas rescisórias trabalhistas em decorrência de sentença judicial, por meio de requisição de pequeno valor – RPV.
Considerando que o saldo não foi suficiente para todo o exercício de 2019, sendo que houve um crescimento nos pagamentos desse tipo de despesa, tendo em vista que é de modalidade estimativa.
A anulação será realizada através da reserva de contingência, que tem como objetivo a dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art. 91. Sob a denominação de reserva de contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais (Decreto Lei nº 200/1967 de 25 fevereiro de 1967).

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 29 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
9999.9999	9.9.99.99	01.00	R$ 20.000,00	-
0000.2154	3.3.90.91	01.00	-	R$ 20.000,00

Jaru/RO, em 29 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:36E89F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11812/GP/2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA DIAS DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 41, de 24 de julho de 2019, do instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora TEREZA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA.
D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública **TEREZA DIAS DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 746-1, cargo de Professor Nível III- 40 HS, RG: 757.454 SSP/RO e CPF: 482.099.881-15 residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:07008330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 400/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a pedido, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **FERNANDO DOUGLAS DE MORAIS,** portador do RG n° 671.906 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 622.211.082-72, residente neste Município de Jaru.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:918C2A72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 401/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ZENIR DE CARVALHO – TIP II- SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARIA CLEONICE DE LIMA,** portadora do RG n° 456.346 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n°438.365.852-00, residente neste Município de Jaru.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:8ADBB9D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 807/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – MARIA CLEONICE DE LIMA para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n°456.346 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 438.365.852-00.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:40FC1B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 055/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-289/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada e qualificada para atender as necessidades de REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO IZALTINO LOPES DE ANDRADE NO DISTRITO DE TARILÂNDIA, com parte do recurso advindo da Proposta n. º 04279.2380003/13-005.
VALOR: R$ 125.588,58 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2055 – Ficha 564; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.1021.0000. Reforma de Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R$ 48.311,16 (Quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos). Nota de Empenho nº 2054 – Ficha 563; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.1021.0000. Reforma de Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R$ 77.277,42 (Setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois Centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados após emissão e assinatura da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Jairo Augusto de Carvalho EIRELI EPP
CNPJ N. º 34.727.776/0001-20
Representante
SR. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:45459747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 058/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2058/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada e qualificada no ramo de engenharia elétrica, para ser realizado a reforma da rede elétrica na Escola Jose de Souza, localizada no Distrito de Tarilândia.
VALOR: R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2901 – Ficha 319; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL; 12.365.1003.2044.0000. Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor de R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados após emissão e assinatura da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

SGRH Serviços de Gestão de Recursos Humanos Construções e Comércio de Materiais de Contrução LTDA – EPP
CNPJ n. º 06.539.432/0001-51
Representante
SR. SAID TAVARES LIBORIO
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:33B170FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR OFICIAL DA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas **as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA
2.1. O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETVA
3.1. Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de alfabética e nota:

Cargo: C01 - ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA

Vaga: Jaru-RO
500.395-4; EVERTON MELO CORREA; 60,00 / 556.903-6; JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA; 55,00 / 563.166-1; MATEUS BORGES SILVA; 56,00.

Cargo: C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT
Vaga: Jaru-RO
565.074-7; ADELCIO SOARES DIAS; 67,00 / 566.102-1; ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA; 75,00 / 569.772-7; ARINALDO VAZ CRESTAN; 61,00 / 557.117-0; CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇAO; 72,00 / 559.807-9; DIEGO ROCHA CORRÊA; 69,00 / 503.473-6; FÁBIO JUNIOR FRAIS GOLTARA; 61,00 / 561.796-0; FILIPE CAMPOS DO CARMO; 52,00 / 570.823-0; GEILSON MADRUGA SARAIVA; 52,00 / 557.839-6; GIANFLAVIO SILVA SOUZA; 63,00 / 564.532-8; GLEY MÁRCIO PEREIRA SILVA; 50,00 / 551.589-0; GRACIEL SANTOS PRADO; 54,00 / 550.763-4; ILSON SILVA SOUSA; 61,00 / 560.761-2; IRAILDO DA SILVA GOMES; 64,00 / 500.856-5; JARDSON DOS SANTOS ANJOS; 66,00 / 555.448-9; JHONATAN DA SILVA VALOVI; 55,00 / 568.509-5; JOSE ELIAS CARDOSO; 53,00 / 568.456-0; JOSÉ FERNANDO DE SOUZA; 56,00 / 552.952-2; JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA; 53,00 / 500.622-8; LITIER GOMES ABILIO; 65,00 / 567.189-2; LUIZ CARLOS LOPES; 56,00 / 570.272-0; LUIZ PAULO GONÇALVES; 63,00 / 568.416-1; MANOEL DA ROCHA JUNIOR; 80,00 / 566.668-6; PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA; 64,00 / 553.499-2; PEDRO FERNANDES DE SOUZA NETO; 72,00 / 562.885-7; ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA; 66,00 / 555.968-5; ROBSON JUNIOR ALVES PEREIRA; 74,00 / 556.914-1; RONALDO NERES ALVES; 59,00 / 558.119-2; SAULO ALVES SOBRAL; 55,00 / 557.683-0; VANDERLEY ALVES DA COSTA; 63,00 / 553.375-9; VANDERLEY KEGLER DE ARAUJO; 53,00 / 561.421-0; VILSON DA SILVA SOUZA; 67,00 / 554.150-6; WESLEY DUTRA DE OLIVEIRA; 54,00 / 568.344-0; ZAQUEU JULIO DA SILVA; 52,00.

Cargo: C03 - MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
Vaga: Jaru-RO
551.078-3; ALCIONE SCABELO; 58,00 / 571.243-2; BRUNO JACINTO DE MIRANDA; 51,00 / 552.988-3; ESTEFANIO FIGUEIREDO; 69,00 / 561.741-3; PAULO MENEZES ALVES; 55,00.

Cargo: C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
570.492-8; EDESON FACANHA DOS SANTOS; 66,00 / 564.619-7; FREDERICO FERRAZ; 64,00 / 563.934-4; HENRIQUE SANTOS SAKAMOTO; 62,00 / 557.044-1; JAELSON LEITE DA SILVA; 55,00 / 568.234-7; JOÃO MARCOS DUTRA SILVA; 53,00 / 551.397-9; LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA; 55,00 / 568.646-6; MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS; 61,00 / 550.965-3; RAUL APOLINÀRIO MENDES; 65,00.

Cargo: C05 - MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
569.746-8; ADENILSON DA SILVA; 71,00 / 561.025-7; GENILDO ANTONIO DA SILVA; 60,00 / 562.872-5; GUSTAVO MAICON DA SILVA ORLANDINI; 56,00 / 501.692-4; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA; 64,00 / 557.180-4; MAIQUE VIEIRA DOS SANTOS AMORIM; 66,00 / 559.554-1; RODRIGO HAMMER ALVES; 65,00 / 569.222-9; SEBASTIÃO MARIO MARTINS DA SILVA; 50,00 / 562.880-6; VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA; 54,00.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
569.563-5; ADENILDO DE SOUZA E SILVA; 59,00 / 561.320-5; ADONIMAR DA SILVA PESSOA; 50,00 / 500.451-9; ADRIANA GOMES MARTINS; 51,00 / 561.117-2; ADRIANO DIAS RAMOS; 50,00 / 566.986-3; ADRIANO GOMES DA SILVA; 58,00 / 563.641-8; AILTON APARECIDO NUNES DA SILVA; 55,00 / 553.246-9; ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA; 59,00 / 501.529-4; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA; 75,00 / 566.493-4; ALEF NICHOLSON SOUZA SETUBAL DE ARAUJO; 54,00 / 552.185-8; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS; 76,00 / 558.020-0; ALESSANDRO ALMEIDA SILVA; 63,00 / 560.615-2; ALESSANDRO DE SOUSA COSTA; 63,00 / 552.009-6; ALEX AMORIM LUCIANO; 52,00 / 502.362-9; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES; 54,00 / 563.897-6; ALISSON CRISTIAN SANTANA DOS SANTOS; 54,00 / 570.328-0; ALLISON ROGE VENZO; 69,00 / 567.169-8; ALTEMIR DA SILVA LIMA; 54,00 / 568.788-8; ANA PAULA BARRETO DA SILVA; 60,00 / 565.797-0; ANA PAULA LEITE ABADIAS; 55,00 / 564.038-5; ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI; 62,00 / 555.352-0; ANDERSON ROSA FÉLIX; 62,00 / 500.085-8; ANDRESA DA SILVA SOUSA; 63,00 / 502.955-4; ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA; 57,00 / 559.347-6; ANTONIO RODRIGUES ALVES; 50,00 / 564.612-0; ARLAN DOS ANJOS GONÇALVES; 56,00 / 564.109-8; ARTHUR VIEIRA MARCHIORI; 58,00 / 558.691-7; AUGUSTO YVAN DIAS SILVA PAVANELI; 59,00 / 501.077-2; BELAIR CASSIO VIEIRA; 50,00 / 568.920-1; BRUNO FERREIRA ARAUJO; 74,00 / 568.253-3; CAMILA DE MENEZES SOARES; 54,00 / 568.111-1; CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES; 68,00 / 565.303-7; CARLOS ANDRE LOPES DA SILVA; 53,00 / 500.908-1; CHISTERLIANE DIAS PEREIRA; 52,00 / 566.639-2; CIRO RODRIGUES VIEIRA; 55,00 / 550.739-1; CLAUDEMAR ALVES SANTOS; 59,00 / 560.204-1; CLEBISON SEIDEL JANSEN; 70,00 / 555.171-4; CLECIO SANTOS CARDOSO; 68,00 / 565.185-9; CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES; 70,00 / 555.473-0; CLEITON LIMA GOMES; 54,00 / 567.539-1; CRISTIANO JEPES DE SOUZA; 59,00 / 570.209-7; DARLAN DE SOUZA FRANÇA; 52,00 / 570.118-0; DAVID ASSIS MATURAMA; 62,00 / 551.007-4; DAVID DE JESUS SOUZA; 58,00 / 556.441-7; DAVID SANTOS LIMA; 51,00 / 561.189-0; DAVY OLIVEIRA DE ARAUJO; 58,00 / 560.447-8; DEIVID WILLIANS SILVA GABBI; 56,00 / 556.372-0; DELMAR MARTINS DA SILVA; 53,00 / 501.017-9; DENIS DA SILVA BATISTA; 77,00 / 567.932-0; DIEGO DE OLIVEIRA NEVES; 51,00 / 554.543-9; DIEGO PEREIRA DOS SANTOS; 52,00 / 565.401-7; DIEGO ROMILDO DE LIMA; 75,00 / 567.369-0; DIELTTON SILVA DE SOUZA; 75,00 / 568.879-5; DINALDO GARCIA DA SILVA; 55,00 / 564.132-2; DONIZETE DE LIMA GODOI; 54,00 / 555.120-0; DOUGLAS NUNES PINHEIRO; 56,00 / 567.086-1; EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS; 55,00 / 503.325-0; EDMAILON EUTROPIO CABRAL; 54,00 / 569.061-7; EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS; 50,00 / 558.578-3; ELAINE OLIVEIRA DUARTE; 51,00 / 557.554-0; ELISEU DE OLIVEIRA GOMES; 75,00 / 570.840-0; ELISMEIRE DA SILVA LOPES; 77,00 / 563.643-4; ELOILTON REICHHELM; 67,00 / 553.309-0; ERIK TEIXEIRA DA SILVA; 54,00 / 566.412-8; ERITON GONÇALVES DA SILVA; 55,00 / 565.651-6; ESDRAS ALVES FERREIRA; 64,00 / 567.540-5; EUGÊNIO RABELO SANTOS MEIRELIS; 67,00 / 564.047-4; FABIANO MACHADO ALVES; 50,00 / 567.159-0; FABIANO PEREIRA ALVES; 52,00 / 566.194-3; FABIO DE OLIVEIRA MACIEL; 51,00 / 564.868-8; FAGNER DA ROCHA DE DEUS; 64,00 / 554.138-7; FELIPE HIBNER PINHEIRO; 53,00 / 550.426-0; FERNANDO ARAUJO ARDICON; 66,00 / 559.761-7; FERNANDO GOMES XAVIER; 52,00 / 568.927-9; FERNANDO LUCAS PAZINE; 58,00 / 503.607-0; FERNANDO LUIZ VIEIRA; 62,00 / 569.895-2; FILIPE PARANHA DE ASSUNÇÃO; 58,00 / 569.922-3; FRANCIELI SANTANA GARCIA; 52,00 / 502.864-7; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA; 54,00 / 500.325-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS; 50,00 / 561.460-0; GABRIEL FIDELES PEREIRA; 56,00 / 564.704-5; GERSON FERNANDES DE SOUZA; 57,00 / 561.916-5; GILIARD BORGES MAIER; 55,00 / 567.554-5; GISLEIDE MACHADO BONFIM; 73,00 / 553.298-1; GLEITON DE SA CRUZ; 56,00 / 565.606-0; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS; 59,00 / 550.310-8; GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA; 60,00 / 567.728-9; HIGOR MESSIAS DE MORAIS; 56,00 / 560.429-0; IGOR PINHEIRO MORALI; 51,00 / 569.289-0; IRANILDO PEREIRA DOS SANTOS; 61,00 / 569.781-6; ISAC DANTAS DE ALBUQUERQUE; 58,00 / 501.335-6; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA; 63,00 / 566.350-4; JANDERSON FARIAS MARIANO; 58,00 / 567.959-1; JEFERSON DA SILVA VAZ; 66,00 / 569.272-5; JEOVA ALVES DA SILVA JUNIOR; 61,00 / 564.917-0; JHONATHAN SANTOS MOREIRA; 63,00 / 552.960-3; JOÃO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA; 57,00 / 501.247-3; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS; 63,00 / 564.126-8; JONATHAN MOREIRA MARTINS; 62,00 / 568.903-1; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PRIMO; 55,00 / 550.503-8; JOSEMAR

NOGUEIRA DA SILVA; 59,00 / 559.228-3; JOSINEIA PEREIRA DE LIMA; 73,00 / 566.566-3; JOSYAN GOMES DE ASSIS JUNIOR; 60,00 / 559.855-9; JUNIO DE CASTRO ALVES; 53,00 / 561.461-9; JUNIOR AUGUSTO NETO; 61,00 / 569.458-2; JUSCIMAR TELEK; 57,00 / 556.525-1; KAIO VINICIOS FERREIRA SANTOS; 69,00 / 566.050-5; KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES; 52,00 / 571.272-6; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS; 81,00 / 560.580-6; LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA; 53,00 / 501.607-0; LEO BORGES DE SOUZA; 61,00 / 565.348-7; LEONARDO CLEITON DA SILVA; 50,00 / 569.672-0; LEONARDO DA SILVA DORNELAS; 59,00 / 566.795-0; LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO; 51,00 / 558.831-6; LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO; 64,00 / 500.802-6; LINDAURA ARCANJO DE ABREU; 64,00 / 563.869-0; LUAN DIAS CABRAL; 74,00 / 571.135-5; LUCAS DE PAULA CARVALHO; 60,00 / 568.433-1; LUCAS GONÇALVES QUEIROZ; 53,00 / 554.131-0; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO; 56,00 / 563.591-8; LUCAS SOUZA NOVAIS; 55,00 / 569.083-8; LUCIANO BARBOSA FERNANDES; 51,00 / 553.748-7; LUCIANO GOMES DE SOUZA; 59,00 / 550.216-0; LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER; 60,00 / 570.662-9; LUZIA FARIA DOS SANTOS; 61,00 / 567.378-0; MACKSUEL VIEIRA TAVARES; 56,00 / 565.241-3; MAICON DOUGLAS AMANTINO RAMOS; 57,00 / 556.349-6; MAIZA DANTAS DE LIMA; 59,00 / 568.031-0; MARCELO ANDERSON FERREIRA DE LIMA; 58,00 / 570.220-8; MARCELO MACHADO SOARES; 63,00 / 563.827-5; MARCELO SILVA MARCELINO; 53,00 / 550.720-0; MARCIANO JACINTO DE FREITAS NETO; 52,00 / 557.974-0; MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA; 52,00 / 567.963-0; MARCOS DE SOUZA GAMA; 55,00 / 568.623-7; MARCOS DE SOUZA GONÇALVES; 58,00 / 567.314-3; MARCOS JOSÉ DA COSTA; 55,00 / 570.992-0; MARCOS LUIZ NEVES; 63,00 / 566.345-8; MARCOS PINHEIRO SOARES; 56,00 / 553.434-8; MARCOS ROBERTO MONFARDINI SOARES; 63,00 / 570.520-7; MARCOS SANTANA MENDOÇA; 66,00 / 562.665-0; MARCOS VINICIU DOS ANJOS GONÇALVES; 55,00 / 502.136-7; MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA; 67,00 / 565.585-4; MARIA DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 51,00 / 500.822-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO; 71,00 / 563.288-9; MATHEUS DA SILVA PEREIRA; 57,00 / 565.910-8; MATHEUS DUTRA DA SILVA; 57,00 / 557.752-7; MATHEUS GUILHERME MARTINS TEIXEIRA; 58,00 / 562.360-0; MATHEUS HENRIQUE FERREIRA; 57,00 / 566.527-2; MATHEUS VERISSIMO DA SILVA; 67,00 / 560.817-1; MAURICIO FORGIARINI CORDEIRO; 55,00 / 571.027-8; MAURO JUNIOR FERREIRA; 65,00 / 501.912-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS; 71,00 / 500.872-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO; 57,00 / 556.640-1; MURILO DA SILVA FREITAS; 59,00 / 562.837-7; MYKE PEREIRA SARRIA RIGÃO; 76,00 / 562.542-4; NARCELIO GOMES DA FONSECA; 56,00 / 561.836-3; NIZIVONE SANTOS ALVES; 54,00 / 564.965-0; OLDADO DE PAULA PEREIRA; 53,00 / 561.854-1; OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS; 50,00 / 501.536-7; PABLO DA ROCHA PEREIRA; 65,00 / 557.844-2; PAULA MESSIAS MACHADO; 55,00 / 552.289-7; PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS; 62,00 / 557.516-8; PRISCILA SILVA BARBOSA; 51,00 / 560.175-4; RAFAEL QUINTÃO MAGIPO DE ARAÚJO; 52,00 / 570.907-5; RAFAEL SANTOS DIAS; 67,00 / 560.291-2; RAIAN DUTRA DE OLIVEIRA; 58,00 / 559.652-1; RAIHOLENIO DA SILVA SANTOS; 52,00 / 561.570-4; RAMON MATURAMA MATOS; 52,00 / 560.624-1; RENAN COSTA MOREIRA; 76,00 / 563.457-1; RENAN OTAVIO FERRACINI DE SIQUEIRA; 58,00 / 502.839-6; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU; 55,00 / 565.389-4; RICARDO LOPES DA SILVA; 50,00 / 567.733-5; RICHARD DE SOUZA PAIVA; 56,00 / 553.219-1; ROBERIO SANTOS COSTA; 55,00 / 563.702-3; ROBERT JULIO DE JESUS MOTA; 51,00 / 557.363-7; ROBERTO SILVA DA FONSECA; 51,00 / 564.828-9; ROBSON PEREIRA DE JESUS; 56,00 / 570.723-4; RONALDO DE SOUZA PINTO; 51,00 / 556.702-5; RONE BARRETO LIMA; 60,00 / 502.997-0; RONE RODRIGO DA SILVA; 66,00 / 503.118-4; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA; 59,00 / 562.085-6; SERGIO NERY VALERIO; 50,00 / 569.625-9; SILMARA FONSECA; 60,00 / 556.575-8; SILVANEI DE MORAIS DINIS; 59,00 / 500.668-6; SILVIA DA SILVA SOARES; 62,00 / 562.846-6; SIMONE DO CARMO DE JESUS; 66,00 / 565.746-6; SUELENE DE LAIA FANELI; 72,00 / 501.666-5; SUELLEN UGALDI DA SILVA; 54,00 / 501.579-0; THALLES NASCIMENTO BEZERRA; 58,00 / 564.238-8; THAUANE DE SOUZA PEREIRA; 53,00 / 554.594-3; THEOGLAS PAULINO PICHEK; 54,00 / 554.360-6; THOMAS SILVA OLIVEIRA; 53,00 / 560.288-2; TIAGO DA COSTA RETAMEIRO; 56,00 / 556.786-6; UANDERSON VIANA OLIVEIRA; 63,00 / 503.229-6; VAGNER DIAS DOS SANTOS; 52,00 / 502.656-3; VALDECIR LEMES BORGES; 53,00 / 551.016-3; VALDENEI GENOINO; 63,00 / 561.714-6; VALDINEI GOMES DA SILVA; 67,00 / 568.862-0; VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES; 61,00 / 565.975-2; VALDIVINO DE ANDRADE JACÓ; 56,00 / 500.293-1; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA; 54,00 / 568.608-3; VANESSA DA CONCEIÇAO GUEDES; 60,00 / 553.292-2; VANILSON FONSECA DE SOUZA; 58,00 / 565.575-7; VÍLSON LIMA DE SOUZA; 50,00 / 567.020-9; VINICIUS DA SILVA; 62,00 / 557.366-1; VINICIUS PRETTI BATISTA; 54,00 / 557.445-5; WAGNER DE CARVALHO VENCESLAU; 55,00 / 568.824-8; WAGNER FILIPE DA SILVA GOMES ARAUJO; 53,00 / 503.012-9; WAGNER RAMOS DE JESUS; 50,00 / 569.261-0; WANDERLEY AMANCIO GONÇALVES; 58,00 / 552.812-7; WANDERSON CACHONE; 65,00 / 503.533-3; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA; 51,00 / 568.001-8; WELINGTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA; 51,00 / 553.479-8; WELITON BRUNO ALVES DA SILVA; 56,00 / 568.954-6; WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES; 78,00 / 567.298-8; WELLINGTON NOGUEIRA DE CARVALHO; 56,00 / 567.903-6; WESLEN SILVA DA ROCHA; 63,00 / 552.371-0; WESLEY DE SOUZA ANDRADE; 57,00 / 556.081-0; WESLEY FERREIRA FRIGERI; 59,00 / 565.736-9; WEVERSON SOUZA DE PAULA; 53,00 / 503.288-1; WEVERTON VINICIO DE ASSIS; 51,00 / 500.404-7; WILIANS MARTINS DE MORAES; 63,00 / 501.752-1; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.]; 69,00 / 558.503-1; WINGLISON DIONIZIO FERREIRA SILVA; 74,00 / 554.701-6; XISTO ORLANDINI JUNIOR; 64,00.

Cargo: C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Vaga: Jaru-RO
565.873-0; ADANS DA SILVA; 56,00 / 566.322-9; ADAO FRANCISCO BRAGA; 52,00 / 550.887-8; ADAUTO PIRES DA SILVA; 57,00 / 563.592-6; ADILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS; 53,00 / 560.935-6; ALAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA; 63,00 / 555.655-4; ALESSANDRO DA SILVA; 58,00 / 563.204-8; ALEX MENEZES BRAGA; 59,00 / 564.105-5; ALEX SANDRO PINHEIRO MOREIRA; 69,00 / 565.161-1; ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA; 67,00 / 560.880-5; ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO; 56,00 / 500.791-7; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA; 63,00 / 562.787-7; ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL; 66,00 / 568.235-5; BOAZ SANTOS NEVES; 59,00 / 559.219-4; BRUNO SILVA DE OLIVEIRA; 61,00 / 558.473-6; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES; 77,00 / 563.432-6; CARLOS TIBURCIO; 69,00 / 500.054-8; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA; 58,00 / 566.707-0; CLAUDINEI DE CASTRO; 55,00 / 562.393-6; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS; 75,00 / 565.648-6; CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA; 67,00 / 557.624-5; CLEBIO DA COSTA VICENTE; 69,00 / 566.845-0; COSME EMANUEL RODRIGUES DA SILVA PIRES; 59,00 / 501.878-1; DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS; 62,00 / 558.294-6; DARIO CALIXTO DE FRANÇA; 62,00 / 563.717-1; DEBER FORTUNATO PEREIRA; 59,00 / 500.366-0; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA; 58,00 / 565.748-2; DEUZIMAR ALVES DE SOUZA; 66,00 / 555.708-9; DEVANI FERREIRA BUGE; 69,00 / 564.572-7; DIONIZIO LEANDRO UNEIDA; 69,00 / 557.343-2; DOUGLAS COELHO; 59,00 / 560.795-7; EDELSON TOMAZ SENA; 76,00 / 500.493-4; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA; 63,00 / 559.273-9; EDSON NERES DE SOUZA; 69,00 / 567.160-4; EDSON SCHMITZ; 65,00 / 567.683-5; ELDINEY MACEDO BRASILIO; 69,00 / 564.550-6; ELIAS AGOSTINHO SAPACOSTA; 51,00 / 567.241-4; ELIAS DO NASCIMENTO; 74,00 / 566.618-0; ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO; 63,00 / 564.223-0; ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR; 75,00 / 559.258-5; ELISANGELA MENDES BARROS; 54,00 / 564.005-9; ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA; 60,00 / 567.501-4; ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; 66,00 / 570.459-6; ÉRICKIS FAUSTINO

ESTEVES; 73,00 / 563.608-6; ERNANDES KUSTER ALVES; 82,00 / 566.803-4; ESLEI DE SOUZA MARTINS; 62,00 / 570.306-9; ESTER LÉA SCHULZ DA SILVA; 52,00 / 566.038-6; EUGENIO DOS SANTOS LOPES; 75,00 / 500.358-0; FABIO PEREIRA LACERDA; 56,00 / 562.227-1; FRANCIEL DA SILVA NUNES; 59,00 / 563.627-2; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO; 63,00 / 569.747-6; GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA; 82,00 / 568.916-3; GENESIS MACHADO DE CARVALHO; 64,00 / 562.102-0; GILBERTO MACEDO FERREIRA; 54,00 / 558.482-5; HEVERTON MORAES PEREIRA; 66,00 / 570.422-7; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA; 70,00 / 559.485-5; INEY PEREIRA DE LIMA; 59,00 / 566.581-7; IVANEI KLEIN DE SOUZA; 61,00 / 570.650-5; IVANILDO DE PAULA LOPES; 55,00 / 561.704-9; IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA; 61,00 / 555.606-6; JAILSON REIS DA SILVA; 63,00 / 558.676-3; JAKSON DA SILVA REIS; 50,00 / 502.453-6; JEANNE DE LIMA OLIVEIRA; 62,00 / 568.667-9; JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES; 62,00 / 563.724-4; JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA; 59,00 / 563.981-6; JEFFERSON TEIXEIRA CALAZANS; 51,00 / 563.788-0; JOÃO ALVES DA SILVA; 58,00 / 566.207-9; JOAO BATISTA VIEIRA MARTINS; 61,00 / 554.609-5; JOÃO CEZAR DA SILVA; 50,00 / 567.603-7; JOSE ANTONIO LUIZ PEGO; 67,00 / 556.312-7; JOSE DE JESUS GORRE JESUINO; 53,00 / 560.029-4; JOSE FERREIRA SARAIVA; 65,00 / 562.934-9; JOSE JULIO MOTA; 54,00 / 561.492-9; JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE; 59,00 / 501.244-9; JOSIAS NASCIMENTO LENK; 67,00 / 565.546-3; JOSIAS PEREIRA DE SOUZA; 61,00 / 566.262-1; JOSUÉ SIMEÃO DE MOURA; 56,00 / 564.837-8; JUCINEY CARVALHO SOUZA; 73,00 / 571.323-4; LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA; 54,00 / 556.523-5; LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS; 52,00 / 565.938-8; LIORRAN HENRIQUE SILVA SANTOS; 61,00 / 554.598-6; LUAN BRUNO SANTOS MORAIS; 51,00 / 559.748-0; LUCIANA PEREIRA LEMOS; 53,00 / 569.238-5; LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO; 55,00 / 556.561-8; LUIS RICARDO DA SILVA; 62,00 / 567.002-0; LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES; 53,00 / 502.088-3; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA; 51,00 / 563.996-4; MARCELO BARROS AGUIAR; 54,00 / 555.160-9; MARCELO DA SILVA AGUIAR; 63,00 / 566.070-0; MARCELO FERREIRA DE FREITAS; 73,00 / 553.650-2; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS; 61,00 / 563.567-5; MARCOS SUEL BRIGIDA COSTA; 53,00 / 566.213-3; MARCUS PAULO DE JESUS CARNEIRO; 50,00 / 559.853-2; OLDAIR FERREIRA; 69,00 / 567.383-6; PAULO FERREIRA LEAL; 54,00 / 551.609-9; PAULO SERGIO DE JESUS; 61,00 / 569.235-0; QUERINO CARDOSO DE MORAIS; 54,00 / 567.901-0; RAFAEL NINK; 55,00 / 566.780-1; RANIELI MOREIRA DOS SANTOS; 65,00 / 561.818-5; RAQUEL MARTA MOROSO; 56,00 / 563.017-7; RAVEL FERNANDES DOS SANTOS; 60,00 / 501.354-2; REINALDO MAIA DA SILVA; 88,00 / 555.542-6; RENATO RAMALHO VIAL; 62,00 / 568.904-0; RICARDO AUGUSTO ROCHA; 60,00 / 569.627-5; RICARDO DA GAMA ALVES; 62,00 / 564.440-2; ROBERSON BARBOSA DE OLIVEIRA; 52,00 / 553.330-9; ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES; 52,00 / 564.999-4; ROBSON JOSÉ DA SILVA; 57,00 / 551.241-7; RODRIGO LIMA DALBEM; 54,00 / 559.404-9; RODRIGO NINK; 54,00 / 568.414-5; RONALDO GIACOMONI OLEYNIK; 57,00 / 566.273-7; ROSIVALDO CARDOSO DE SOUZA; 57,00 / 554.614-1; SALÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA; 55,00 / 563.584-5; SEBASTIÃO SILVA SANTOS; 57,00 / 571.378-1; TIAGO SOARES DE LIMA PINTO; 62,00 / 556.986-9; VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA; 63,00 / 564.920-0; VALDEILTON CORREIA FERNANDES; 52,00 / 570.195-3; VALDEMIR FERREIRA DE MELO; 58,00 / 564.341-4; VALMIR ALVES DE OLIVEIRA; 56,00 / 563.731-7; VILMAR LYCURGO; 61,00 / 568.227-4; VITOR FERNANDO MARQUES SILVA DE LIMA; 55,00 / 558.961-4; WEBERSON GONÇALVES DE BARROS; 73,00 / 564.117-9; WELINGTON ANTONIO MADALENA; 62,00 / 552.541-1; WELITON AMÉRICO LAOVER; 65,00 / 567.214-7; WERCULES RUIS DA SILVA; 56,00 / 564.553-0; WERLIS DOS SANTOS GOMES; 63,00 / 557.213-4; WOYGRES ARAUJO RISSO; 53,00.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO

568.383-1; ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO JÚNIOR; 66,00 / 562.060-0; ADEIRDO PEREIRA; 56,00 / 567.497-2; ADEMILSON ALVES DE OLIVEIRA; 60,00 / 570.850-8; ADEMILSON AMARAL DA SILVA SANTOS; 53,00 / 553.195-0; ADEMIR TORQUATO DA SILVA; 62,00 / 570.966-0; ADENILSON DE PAULA; 63,00 / 567.465-4; ADENILSON SANTOS LIMA; 58,00 / 568.230-4; ADILSON FERREIRA DE SOUZA; 51,00 / 558.135-4; ADILSON RODRIGUES PEREIRA; 50,00 / 500.132-3; ADRIANO FERREIRA PLASTER; 60,00 / 502.506-0; ADRIANO MIRANDA DIOGENES; 60,00 / 561.035-4; AELISSON FARIAS DA SILVA COSTA; 52,00 / 571.226-2; AGMILSON FERREIRA RAMOS; 74,00 / 567.742-4; ALESSANDRO BIET DA SILVA; 56,00 / 556.371-2; ALESSANDRO LUIZ CASTRO; 62,00 / 568.392-0; ALEX JUNIO NASS RUBLESKI; 52,00 / 562.672-2; ALEX REIS DAMACENA; 57,00 / 569.885-5; ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA; 56,00 / 556.629-0; ALEXANDRO ROCHA MIRANDA; 65,00 / 567.619-3; ALEXSANDRA DOS SANTOS NIZA SOUZA; 61,00 / 568.491-9; ALEXSANDRO APARECIDO DA SILVA; 61,00 / 562.177-1; ALTAMAR PEDRO DE SOUZA; 50,00 / 570.079-5; AMILTON LAZARO DE JESUS; 78,00 / 551.780-0; ANDERSON ARAUJO SILVA; 55,00 / 550.296-9; ANDERSON DA SILVA MOTA; 70,00 / 554.238-3; ANDERSON MICHELETO; 65,00 / 560.692-6; ANDRE ALVES CARDOSO; 51,00 / 552.310-9; ANDRE DOS SANTOS TEODORO; 50,00 / 552.104-1; ANDRÉ SILOMAR GOMES DA COSTA; 53,00 / 563.133-5; ANTONIO CASAGRANDE BATISTA; 57,00 / 569.116-8; ANTONIO EDSON DA SILVA UPASE; 51,00 / 563.948-4; ANTÔNIO ESPINDOLA; 54,00 / 553.360-0; ANTONIO PEREIRA DA SILVA; 56,00 / 562.255-7; APARECIDO DOS SANTOS; 55,00 / 566.740-2; BRUNO FERNANDES FERREIRA; 52,00 / 557.013-1; BRUNO MACHADO DA SILVA; 54,00 / 568.487-0; BRUNO RODRIGUES DUTRA; 53,00 / 563.993-0; CAIO ALVES MARTINS; 52,00 / 570.960-1; CAIO RENAN POLASTRO; 72,00 / 500.459-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS; 53,00 / 566.494-2; CELIO COELHO DE FREITAS; 60,00 / 568.062-0; CHARLES VIEIRA RIBEIRO; 50,00 / 502.706-3; CÍCERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA; 78,00 / 559.586-0; CLAUDINEI SOUZA DE MOURA; 57,00 / 562.970-5; CLAUDIOMAR GOMES CARDOSO; 64,00 / 567.293-7; CLEDER RODRIGUES DE OLIVEIRA; 63,00 / 567.511-1; CLEIDSON GALDINO ALVES BRITO; 61,00 / 569.288-1; CLEISON EVERSON DE BORBA; 64,00 / 566.964-2; CLEITON FERNANDES PASTER; 51,00 / 571.305-6; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR; 57,00 / 557.319-0; CLOVIS TEIXEIRA DA SILVA; 57,00 / 554.474-2; CRISTIANO DE SOUZA RAMOS; 60,00 / 567.121-3; DALVAN COELHO PACHECO; 52,00 / 565.679-6; DANIEL MODESTO; 51,00 / 553.733-9; DARIO GOMES DA SILVA; 56,00 / 566.917-0; DAVI DE SOUZA; 50,00 / 565.876-4; DENIS CARLOS DE SOUZA; 67,00 / 554.194-8; DENIVER MESSIAS DA SILVA; 64,00 / 558.698-4; DEVAIR FERREIRA DE FREITAS; 54,00 / 502.642-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS; 51,00 / 500.007-6; DIEGO PAULO DE SOUSA; 53,00 / 554.021-6; DIOGO GUERRA DE ALMEIDA; 57,00 / 552.359-1; DIOGO SILVA DO NASCIMENTO; 60,00 / 558.568-6; DIONATAN SOARES DINIZ; 64,00 / 564.778-9; DIVALDO RAIMUNDO ALVES; 64,00 / 567.220-1; DOMINGO SALVI DA SILVA PESSOA; 52,00 / 550.506-2; DORIVAL MACIEL GOIS; 55,00 / 565.338-0; DOUGLAS DOS SANTOS JESUS; 58,00 / 563.042-8; DOUGLAS ESPEDITO DA SILVA; 54,00 / 570.768-4; DOUGLAS LACERDA PAULISTA; 52,00 / 558.140-0; DOUGLAS MATEUS FERRARI; 59,00 / 566.040-8; DUALAS FERREIRA ASSIS; 56,00 / 561.699-9; EDGAR PASCOAL DA SILVA; 52,00 / 554.395-9; EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA; 52,00 / 566.633-3; EDIVALDO LOURENÇO MACHADO; 66,00 / 568.196-0; EDIVILSON PEREIRA DA SILVA; 65,00 / 569.946-0; EDMO SOUZA CRUZ; 59,00 / 552.092-4; EDNEI DA SILVA; 50,00 / 567.183-3; EDOCLESIO DA SILVA FURLANETTO; 60,00 / 564.621-9; EDSON DE SOUZA; 56,00 / 560.019-7; EDSON SANTINONI; 68,00 / 562.282-4; EDUARDO JOSÉ ALICHANDRE; 57,00 / 563.819-4; ELCIO DE ANDRADE SIMÃO; 54,00 / 557.636-9; ELIEL PEREIRA DOS SANTOS; 54,00 / 560.452-4; ELISEU OLIVEIRA DA SILVA; 62,00 / 569.642-9; ELOILSON JATOBÁ DOS SANTOS; 50,00 / 566.372-5; ELVIS DE OLIVEIRA SOBRAL; 58,00 / 561.474-0; EMERSON GOMES DA

SILVA; 55,00 / 565.864-0; EMERSON SILVA ORLANDINI; 53,00 / 563.774-0; ERICO ALVES RODRIGUES; 61,00 / 556.927-3; ERIVAN PEREIRA DA SILVA; 52,00 / 563.053-3; ESLI ANASTÁCIO VAZ; 54,00 / 561.142-3; ETELVO BARBOSA DOS SANTOS; 51,00 / 561.134-2; FABIO CRISTIANO FELIPE RAMOS; 61,00 / 552.572-1; FABIO LUIZ SANTOS MICHELINI; 66,00 / 555.554-0; FABIO PEREIRA INACIO; 56,00 / 565.364-9; FABRICIO DE JESUS ARAUJO; 54,00 / 558.068-4; FABRICIO ROSA DE SOUZA; 54,00 / 565.253-7; FAGNER JUNIO SILVA GASPARINI; 61,00 / 570.085-0; FERNANDES COSTA ALECRIM; 62,00 / 566.758-5; FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS REIS; 63,00 / 569.103-6; FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS; 51,00 / 568.352-1; FERNANDO RUFIO BANDEIRA; 56,00 / 561.842-8; FRANCISCO RIBEIRO BRAZAO; 61,00 / 552.967-0; GEDERVALDO ARINALIS DE SOUZA; 51,00 / 550.270-5; GEDIAEL ANTONIO DE SOUZA; 52,00 / 569.676-3; GEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA; 63,00 / 569.554-6; GEISON SANTONI DE MOURA; 64,00 / 564.794-0; GESIEL RODRIGUES PEREIRA; 62,00 / 553.461-5; GILIARD SANTOS SOUSA; 55,00 / 569.043-9; GILMAR ANTONIO MORAIS DA SILVA; 64,00 / 556.206-6; GILSON DA SILVA NASCIMENTO; 51,00 / 503.197-4; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA; 55,00 / 558.480-9; GLEITON OLIVEIRA; 55,00 / 558.631-3; HELIO AGUILAR DA SILVA; 50,00 / 553.523-9; HERONELSON XAVIER FERREIRA; 51,00 / 568.374-2; HUATILLA SANTANA MORAES; 62,00 / 569.564-3; ICARO BATISTA DA ROCHA; 54,00 / 567.075-6; ISAC MELO DE MEIRAS; 60,00 / 560.738-8; ISAÍAS TIAGO DE SOUZA; 52,00 / 560.312-9; IZAIAS CLEMENTE DE OLIVEIRA; 59,00 / 569.431-0; IZAIAS DA SILVA; 53,00 / 560.617-9; IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO; 53,00 / 563.295-1; JADER HUGO DE SILVA PEREIRA; 54,00 / 567.727-0; JAILTON FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 55,00 / 550.996-3; JÉFERSON CASTRO FINQUE SANCHES; 54,00 / 570.192-9; JEFFERSON DOS SANTOS CARVALHO; 55,00 / 567.091-8; JEFFERSON MARTINS FERREIRA; 57,00 / 561.018-4; JEFFERSON RAMOS PARDINHO; 65,00 / 570.024-8; JEISSON MARTINS OLIVEIRA; 65,00 / 563.560-8; JEOVANE LUIZ DE CARVALHO; 70,00 / 568.399-8; JESSE CARDOSO DA SILVA; 66,00 / 554.593-5; JHONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 52,00 / 564.552-2; JINIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA; 53,00 / 554.977-9; JOÃO AMORIM DOS SANTOS; 63,00 / 551.729-0; JOÃO BATISTA ASSIS DA COSTA; 51,00 / 566.601-5; JOÃO DARQUE RODRIGUES VIEIRA; 64,00 / 502.091-3; JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR; 69,00 / 554.198-0; JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA; 56,00 / 565.023-2; JOCIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA; 57,00 / 569.464-7; JOEL JANUARIO DA SILVA; 62,00 / 560.898-8; JOELSON CARDOSO LIMA; 56,00 / 555.115-3; JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS; 81,00 / 567.958-3; JOHNNY CARNIELI DIAS; 57,00 / 550.106-7; JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA; 50,00 / 563.242-0; JOSÉ APARECIDO DA SILVA; 55,00 / 551.893-8; JOSE CARLOS PEREIRA; 53,00 / 555.367-9; JOSE DE ANCHIETA SERPA; 62,00 / 567.197-3; JOSE ENIVAN DE OLIVEIRA; 59,00 / 570.233-0; JOSE GONÇALVES PEREIRA; 61,00 / 571.002-2; JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA; 58,00 / 565.969-8; JOSE RICARDO DA CRUZ; 51,00 / 571.338-2; JOSE RONALDO MAIA; 59,00 / 558.290-3; JOSÉ VIEIRA NUNES; 53,00 / 567.382-8; JOSUE BELISARIO VIEIRA; 59,00 / 566.913-8; JUCELINO HENRIQUE DANTAS; 71,00 / 561.302-7; JUNIO OLIVEIRA RODRIGUÊS; 57,00 / 568.845-0; JUNIOR CHIARENTIN; 58,00 / 560.185-1; JUNIOR MAXIMO; 55,00 / 561.274-8; JUVERSINO PEREIRA DA SILVA; 64,00 / 567.983-4; KELVIN COLODETTI JACINTO; 53,00 / 566.159-5; LEANDERSON DIAS DE LAY; 54,00 / 563.163-7; LEANDRO APARECIDO DA CONCEIÇÃO; 54,00 / 556.799-8; LEANDRO CARLOS OLIVEIRA; 51,00 / 551.531-9; LEANDRO GOMES RETAMIRO; 54,00 / 569.140-0; LEDINALDO RIBEIRO DE FREITAS; 52,00 / 551.809-1; LEOMAR ALEXANDRINO DOS SANTOS; 52,00 / 569.023-4; LINDINEI SANTOS; 51,00 / 565.468-8; LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE; 72,00 / 554.322-3; LUCAS DA SILVA OLIVEIRA; 52,00 / 550.625-5; LUCAS HENRIQUE MOURA FARIAS; 62,00 / 500.592-2; LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS; 54,00 / 554.733-4; MAELSON NUNES BALTAZAR; 59,00 / 551.361-8; MAICON PABLO GONÇALVES DE AGUIAR; 66,00 / 561.340-0; MAICON SANTOS DE SOUZA; 53,00 / 562.860-1; MAIONE CONTE DE OLIVEIRA; 55,00 / 569.084-6; MARCELO RAMOS FERNANDES; 66,00 / 570.058-2; MARCIO FEITOSA CAMPOS; 69,00 / 558.358-6; MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER; 62,00 / 560.789-2; MARCIO ROZANO DE BRITO; 60,00 / 567.248-1; MARCOS ALEXANDRE DIAS; 59,00 / 501.136-1; MARCOS DIAS DA SILVA; 62,00 / 559.879-6; MARCOS DOS SANTOS AMARAL; 52,00 / 567.585-5; MARCOS SERGIO LIMA VASCONCELOS; 53,00 / 557.684-9; MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO; 64,00 / 557.775-6; MARIO CEZARIO BICHEL; 68,00 / 502.266-5; MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR; 66,00 / 551.347-2; MAURO MACKERT TONETO; 57,00 / 557.157-0; NAFTALI ALVES LIMA; 52,00 / 565.596-0; NATAN PIRES BONFIM; 54,00 / 503.183-4; NATIELE LIZARDO DE BARROS; 53,00 / 554.457-2; OBADIAS ALVES MACEDO; 67,00 / 555.756-9; ODAIR JOSE DE FREITAS; 54,00 / 503.481-7; ODEMARCIO MAIA DE JESUS; 60,00 / 553.678-2; ORESTINO MARQUES BARROS; 50,00 / 567.244-9; OZIEL MACHADO DE AMURIN; 56,00 / 551.568-8; PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CAMPOS; 52,00 / 554.901-9; PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES; 63,00 / 565.729-6; RAFAEL DE ASSIS MENDES; 51,00 / 551.131-3; RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER; 85,00 / 565.435-1; RAFAEL SOUZA SANTOS; 58,00 / 559.019-1; RAIMUNDO ARAUJO DE MENESES; 54,00 / 500.755-0; RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA; 50,00 / 566.293-1; REGINALDO RIBEIRO PEDRO; 65,00 / 555.893-0; REGIVAN SILVA DA CRUZ; 60,00 / 553.694-4; RENILSON FONSECA DE SOUZA; 56,00 / 563.666-3; RENIR VALDECI DE SOUZA; 56,00 / 570.542-8; RICARDO DOS SANTOS; 56,00 / 551.523-8; RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA; 63,00 / 562.605-6; ROBERTO AQUERLEY ANDRETTA; 55,00 / 552.306-0; ROBSON TEIXEIRA DA SILVA; 55,00 / 562.088-0; RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO; 50,00 / 555.794-1; RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA SANTOS; 60,00 / 552.224-2; ROGERIO VITOR KERN; 54,00 / 569.985-1; ROGINALDO ALVES DA SILVA; 66,00 / 562.058-9; ROMÁRIO PLASTER; 56,00 / 567.115-9; RONALDO NUNES BALTAZAR; 53,00 / 562.881-4; RONIE CLAUDINO DE OLIVEIRA; 69,00 / 552.862-3; RONY HENRIQUE FRIGERI VIEIRA; 66,00 / 566.309-1; ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA; 62,00 / 561.533-0; SANDRO RAIMUNDO ALVES; 57,00 / 557.921-0; SANDRO SALOMÃO PEGO DE SOUZA; 53,00 / 569.905-3; SIRLEI FERREIRA DA SILVA; 56,00 / 559.362-0; THIAGO JOSÉ LARA PEREIRA; 53,00 / 557.609-1; THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 73,00 / 556.038-1; TIAGO CABULAO SILVA; 61,00 / 562.950-0; TIAGO COLODETTI DOS SANTOS; 66,00 / 558.806-5; TIAGO DOS SANTOS MELO; 53,00 / 556.754-8; ULISSES CARLOS GERA; 58,00 / 571.321-8; URANDES JESUS CHAGAS; 62,00 / 565.152-2; VAGNER DOS REIS ROSA; 63,00 / 568.633-4; VAGNER GONÇALVES DA SILVA; 56,00 / 502.508-7; VALDECLEY VIEIRA DOS SANTOS; 61,00 / 563.357-5; VALDEMAR MACHADO DE SOUZA; 67,00 / 564.224-8; VALDICLEI RODRIGUES DE LIMA; 64,00 / 551.056-2; VALDIONIS GOMES DA SILVA; 56,00 / 570.250-0; VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA; 55,00 / 562.940-3; VALMAR SOBRINHO FILHO; 51,00 / 551.269-7; VALNEI ALVES RUIS; 65,00 / 561.774-0; VANDERLEI ELIAS PRATA; 62,00 / 563.771-6; VANDERLEI KLAMERICK; 53,00 / 560.708-6; VANDERSON CANDIDO BRAZ; 54,00 / 571.355-2; VILOMAR SANTOS DA SILVA; 50,00 / 564.336-8; VLADMIR BENDLER MATTEDI; 62,00 / 552.880-1; WALISON NEVES RAMOS; 71,00 / 502.345-9; WANDERSON DA SILVA BARROS; 59,00 / 557.849-3; WANDERSON FERREIRA SANTOS; 55,00 / 569.916-9; WEBÉR MEDEIROS RAMOS SOUZA; 57,00 / 555.808-5; WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS; 58,00 / 570.506-1; WELINTON PEREIRA DAMACENO; 59,00 / 570.659-9; WELLINGTON BRUNO ALMEIDA; 57,00 / 550.555-0; WELLINGTON MAXIMO DA SILVA; 64,00 / 565.836-5; WELLITON SANTOS RODRIGUES; 57,00 / 560.469-9; WERLY RIBEIRO DE SOUZA; 66,00 / 564.888-2; WESLEI LOPES ONORIO; 61,00 / 568.026-3; WESLEY MACEDO DA SILVA; 59,00 / 568.722-5; WESLEY MARQUES SILVEIRA; 54,00 / 559.184-8; WESLEY NOCHOLINI ANDRADE; 55,00 / 551.006-6; WEVERTON PEREIRA DAMACENO; 64,00 / 567.232-5; WILDER GOMES; 54,00 / 562.054-6; WILLIAN KENEDY RODRIGUES TIBURCIO; 52,00.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO
564.697-9; ADALIO FERREIRA PEREIRA; 69,00 / 557.334-3; ADEIR DE CASTRO SOUZA; 61,00 / 563.416-4; ADEMILSON DE JESUS ROCHA; 51,00 / 568.367-0; ADERLANDE RIBEIRO NASCIMENTO; 52,00 / 564.660-0; ADRIANO BENTO; 53,00 / 551.213-1; AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA; 53,00 / 566.186-2; ALDERICO DE SOUZA; 71,00 / 569.164-8; ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA; 70,00 / 569.601-1; ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO; 71,00 / 559.200-3; ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI; 61,00 / 556.473-5; ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA; 66,00 / 559.944-0; ANDRIEL COUTO DA SILVA; 63,00 / 570.779-0; BRAULIO BULERJAHN; 65,00 / 560.092-8; BRUNO DA SILVA SOUSA; 68,00 / 551.457-6; BRUNO MARCOLINO DA SILVA; 53,00 / 566.452-7; CARLOS CESAR SATHLER ALVES; 65,00 / 554.838-1; CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA; 50,00 / 570.871-0; DANILO CESAR SPADARI; 53,00 / 567.161-2; DERLEY DA SILVA BENJAMIN; 58,00 / 553.469-0; DEUSIMAR TAVARES PEREIRA; 52,00 / 554.011-9; DIOGO RODRIGUES DA SILVA; 55,00 / 553.699-5; DIONE FORTUNATO BATISTA; 56,00 / 562.429-0; DONHATAN BREGUEDO MESSIAS; 67,00 / 567.322-4; DYEILON NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA; 63,00 / 551.367-7; EDER DE OLIVEIRA SILVA; 61,00 / 554.567-6; EDINALDO OLIVEIRA RAMOS; 56,00 / 563.690-6; EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR; 67,00 / 564.094-6; ELEMILDO ZEICHEL MILANI; 64,00 / 500.326-1; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR; 51,00 / 567.278-3; EVERALDO GONÇALVES; 69,00 / 566.259-1; FABIO MENDES DA SILVA; 64,00 / 559.588-6; GEDEON GARCIA AZEVEDO; 56,00 / 556.483-2; GIOVAN ANTONIO DA SILVEIRA; 56,00 / 564.693-6; ÍTALLO RAILLANDE GONÇALVES DE AQUINO; 70,00 / 562.555-6; JAILSON DA SILVA TEIXEIRA; 53,00 / 552.479-2; JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES; 54,00 / 559.887-7; JEAN BELICIO CUNHA; 52,00 / 562.694-3; JHONATAN DA SILVA VARGAS; 63,00 / 555.190-0; JHONATAN LOPES SOARES; 54,00 / 566.539-6; JOÁS MACENA DE MORAES; 64,00 / 550.677-8; JOELSON GENUINO DE BRITO; 64,00 / 501.522-7; JOSE JORGE PEREIRA; 72,00 / 552.107-6; JUNIOR FERNANDES TAVARES; 54,00 / 554.147-6; KLEVER ROBERTO XAVIER; 50,00 / 558.025-0; LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO; 57,00 / 554.557-9; LEANDRO MOREIRA SINDRA; 59,00 / 554.498-0; LEANDRO SANTOS FARIAS; 55,00 / 555.591-4; LUCAS LIMA DE ANDRADE; 59,00 / 564.363-5; LUCAS MOMO BRAYER; 51,00 / 561.953-0; LUCIANO SILVA MARIANO; 68,00 / 551.384-7; MAGNO MORAIS DOS SANTOS; 64,00 / 562.723-0; MARCELO PABLO VIEIRA; 61,00 / 553.027-0; MARCO ANTÔNIO SOARES MARTINS; 66,00 / 565.004-6; MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA FEITOSA; 68,00 / 559.445-6; MARCOS ANTÔNIO FERREIRA; 56,00 / 550.366-3; MARCOS ANTONIO GOUVEIA AMORIM; 73,00 / 564.346-5; MARINALDO NICOLINO; 61,00 / 562.530-0; MOACIR BARBOSA PACHECO; 61,00 / 557.231-2; PABLO RICARDO NEGRINE DA SILVA; 51,00 / 569.378-0; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI; 54,00 / 560.002-2; REGINALDO ROSS DOS SANTOS; 51,00 / 570.623-8; RENATO CAVALCANTE CRUZ; 61,00 / 567.380-1; RICARDO DE JESUS FEITOSA; 68,00 / 561.979-3; RICARDO SCHMALTZ VELASQUE; 65,00 / 555.248-6; RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES; 59,00 / 558.056-0; RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR; 56,00 / 552.694-9; RONDINELI DOS REIS SCHIKIERSKI; 59,00 / 562.896-2; RUDINEI ANTONIO DE MORAIS; 75,00 / 563.355-9; SAMUEL MARTINS DE SOUZA; 58,00 / 552.631-0; SAVIO RAMATTY LADISLAU BARBOSA DOS SANTOS; 59,00 / 560.304-8; SERGIO ANTONIO DE CARVALHO; 56,00 / 568.723-3; SIDNEY SILVA DE CASTRO; 54,00 / 565.502-1; TIAGO JUNIOR ALVES DA FONSECA; 53,00 / 554.280-4; UESLEI SANTOS GUIMARÃES; 58,00 / 565.840-3; VAGNER BATISTA DA SILVA; 66,00 / 560.418-4; VALDECI PEREIRA; 51,00 / 559.575-4; VALMIR SOUZA PEREIRA; 58,00 / 567.825-0; VANILSON DA SILVA SOUZA; 65,00 / 569.427-2; WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA; 50,00 / 567.137-0; WALACE GONÇALVES CABRAL; 54,00 / 556.344-5; WALLAS HIGOR BORGES ARAGON; 56,00 / 554.636-2; WEDER DA SILVA PEREIRA; 58,00 / 558.265-2; WELLINGTON NATAN MORET LEMKE; 64,00 / 554.151-4; WENDESON FERNANDO LIMA NOIA; 60,00 / 561.832-0; WILKLES VOITENA NETO; 59,00 / 563.900-0; WILSON MAMEDIO DA SILVA; 54,00.

Cargo: F01 - BORRACHEIRO
Vaga: Jaru-RO
569.276-8; ANDRE BATISTÃO FONTEL; 66,00 / 563.650-7; GILDERLAN SOUZA SANTOS; 52,00 / 563.853-4; IUDSON SALES APARECIDO; 53,00 / 558.660-7; JAKSON DA SILVA REIS; 60,00 / 555.551-5; JOÃO MANOEL SILVA NETO; 66,00 / 563.301-0; JOEDIR SOARES PACHECO; 59,00 / 564.925-0; RODRIGO GABRIEL DOS SANTOS; 61,00 / 568.938-4; WELITON MONÇÃO CORDEIRO; 55,00.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO
563.404-0; ADEMILSON DE JESUS ROCHA; 74,00 / 562.730-3; AGEU SOARES DA SILVA; 52,00 / 565.132-8; ANTONIO DA SILVA MOREIRA; 50,00 / 559.344-1; ANTONIO RODRIGUES ALVES; 61,00 / 564.686-3; DIVALDO DE JESUS DA SILVA; 56,00 / 567.948-6; DONIZETE DE LIMA GODOI; 50,00 / 554.270-7; EDER PAULO MORON; 59,00 / 565.932-9; EDIVALDO GOMES DA COSTA; 66,00 / 550.420-1; FERNANDO ARAUJO ARDICON; 75,00 / 503.191-5; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA; 79,00 / 565.137-9; JAIR DA SILVA; 64,00 / 565.039-9; JORGE BATISTA BARRETO; 78,00 / 567.141-8; JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO; 56,00 / 550.957-2; JOSE MARCELO DE SOUSA; 67,00 / 555.996-0; JULIANO CABRAL SANTANA; 62,00 / 500.458-6; MARCOS DIAS QUIMAS; 66,00 / 551.120-8; MARCOS SOARES MARTINS; 62,00 / 500.920-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO; 58,00 / 561.236-5; OTNIEL LACERDA DE SOUZA; 63,00 / 555.910-3; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS; 82,00 / 564.963-3; ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA; 63,00 / 556.907-9; RONALDO NERES ALVES; 71,00 / 568.350-5; RONEI SANTANA PEREIRA; 58,00 / 567.426-3; VALDECIR VENSO; 60,00.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
557.346-7; ADENILDO DE SOUZA E SILVA; 55,00 / 561.669-7; ADRIANA KALCH; 79,00 / 566.210-9; ADRIANA SANTOS MARINHO; 62,00 / 561.663-8; AILME DEVITE BRITO; 53,00 / 550.471-6; ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA; 50,00 / 564.173-0; ALEXSANDRA PADILHA; 56,00 / 568.578-8; ANA BARBOSA VIANA; 52,00 / 561.568-2; ANA MARIA DA ROSA MESQUITA CUSTODIO; 50,00 / 562.916-0; ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA; 52,00 / 567.333-0; ANA ROSA DE ARAUJO; 69,00 / 554.286-3; ANAKNE DA SILVA AQUINO; 58,00 / 555.885-9; ANDRIELLI DA SILVA; 53,00 / 567.424-7; ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA; 51,00 / 567.335-6; ANGELA MARIA DE MOURA; 56,00 / 569.300-4; ANGELICA RODRIGUES DA SILVA; 63,00 / 564.067-9; ANUBIA SANTOS SILVA; 53,00 / 564.819-0; APARECIDA OLIVEIRA DE ANDRADE; 52,00 / 567.338-0; AUREA NUNES DA SILVA; 62,00 / 559.518-5; AZELI DA SILVA GUIMARÃES; 51,00 / 566.672-4; BERENICE GERMANO ANASTACIO; 56,00 / 552.135-1; BRENDA PANSERES FELICIO; 50,00 / 560.453-2; CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI; 53,00 / 558.404-3; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA; 53,00 / 562.300-6; CECILIA MARIA DO CARMO; 54,00 / 562.304-9; CHEENE EMANUELA SERRÃO DA SILVA; 66,00 / 562.588-2; CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO; 52,00 / 571.368-4; CLEIDE GOMES FERNANDES SANTOS; 59,00 / 552.563-2; CLEIDE VIDAL DE AGUIAR; 56,00 / 569.978-9; CLEIDIANE DA CRUZ SILVA; 57,00 / 570.382-4; CLEIDIANE OLIVEIRA DE JASUS; 52,00 / 563.063-0; CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES VITRO; 53,00 / 557.527-3; CLEUSELY MENDES LEAL; 59,00 / 569.495-7; CRISTIANE DA SILVA; 67,00 / 561.870-3; CRISTINA FELISBERTO FARIAS; 60,00 / 563.553-5; DAIANE APARECIDA GOMES DE ARAÚJO; 60,00 / 552.603-5; DAIANE DE SOUZA BIANCHI; 53,00 / 550.605-0; DANIELA RICCI OLIVEIRA; 57,00 / 562.131-3; DANIELE FONSECA FIGUEIREDO; 59,00 / 562.724-9; DANIELY AMANTI ASSIS; 51,00 / 561.927-0; DAYARIA REBBECA SILVA PESSOA; 60,00 / 556.555-3; DELMA APARECIDA SILVA CRUZ; 57,00 / 569.607-0; DENILSON DE

MORAES THEMOTEO; 50,00 / 562.468-1; DENIR COLMAN MARTINEZ; 58,00 / 569.635-6; DIAILA DIAS RAMOS VIEIRA; 54,00 / 568.291-6; DIZA TEIXEIRA SAGRES; 57,00 / 569.753-0; EDER PESSOA DE SOUZA; 61,00 / 561.602-6; EDILENE CRISTINA NOGUEIRA; 68,00 / 566.856-5; EDLANE NATALINA DA SILVA; 54,00 / 557.665-2; ELAINE BELICIA DE SOUZA SILVA; 60,00 / 557.767-5; ELCINELY GARCIA DE PAULA; 75,00 / 568.021-2; ELENILCE DA SILVA ONEZORG; 51,00 / 564.713-4; ELIANE GOMES CORREIA; 54,00 / 562.877-6; ELIANE TIGRE RUFINO; 70,00 / 566.578-7; ELIENE ALVES RODRIGUES; 55,00 / 564.168-3; ELINEUZA CEZARIO DA SILVA; 50,00 / 567.811-0; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA; 53,00 / 552.869-0; ELIZABETE PAULO DA CRUZ; 55,00 / 566.092-0; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS; 59,00 / 501.144-2; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS; 62,00 / 559.905-9; ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA; 61,00 / 568.481-1; ELLEM DE OLIVEIRALAGO; 53,00 / 556.928-1; ELMA LOPES RODRIGUES; 52,00 / 556.005-5; ESTER GOMES DE BRITO; 63,00 / 563.149-1; EUNICE RODRIGUES GOMES KVASNICKI; 63,00 / 561.101-6; EVELLYN MARIA SILVA CÁRDENAS; 59,00 / 568.240-1; FABIANA PEREIRA DE LIMA SOUZA; 55,00 / 566.338-5; FABIANNE GUERRA DA SILVA; 74,00 / 568.249-5; FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS; 55,00 / 554.227-8; FERNANDA FRANCO; 51,00 / 568.477-3; FLAVIA TRACZYNSKI; 52,00 / 561.201-2; FLORINDA LEANDRA FABIANO; 54,00 / 500.035-1; FRANCIELE XAVIER DE LIMA; 53,00 / 568.132-4; GABRIELA DE ASSIS TORRES; 59,00 / 567.545-6; GESIKA MEDEIROS VIEIRA; 66,00 / 562.975-6; GILDA SABRINA MIRANDA MUNIZ; 51,00 / 553.487-9; GIRLEIDE ONIS FILARDI FREITAS; 56,00 / 567.043-8; GLAUCIELE CARDOSO PINTO; 68,00 / 564.555-7; GLEICI FERREIRA SANTOS; 76,00 / 558.444-2; GLEICIANA FURTADO DE PAULA; 51,00 / 562.176-3; GRACIANE DA SILVA; 64,00 / 570.307-7; HIANDRA RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA; 61,00 / 565.282-0; IVANETE SOUZA MOTA; 68,00 / 563.502-0; IVONEIDE VENTURA DA ROCHA; 68,00 / 563.270-6; IVONETE MACHADO DA SILVA AGRISSI; 66,00 / 568.263-0; JACI FERNANDES DA SILVA; 62,00 / 562.006-6; JAKELINE GONÇALVES DA SILVA; 57,00 / 502.323-8; JAQUELINE MACIEL DE ALMEIDA; 50,00 / 569.503-1; JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA SOUZA; 56,00 / 556.792-0; JESSICA CORDEIRO DE SOUZA; 51,00 / 561.905-0; JHULLY KATHERINNE CHAGAS CARDOSO; 50,00 / 564.600-6; JISLAINE MARIA LISBOA COSTA; 64,00 / 551.821-0; JOSIANE LEITE BELING; 56,00 / 568.277-0; JOSIANE SANTOS BENEVIDES BORCHARDT; 53,00 / 502.723-3; JUCILENE PEREIRA PINTO; 66,00 / 558.593-7; JULIANA AMANTI SILVA; 64,00 / 557.815-9; JULIANA JURELO; 63,00 / 562.683-8; JULIANA PATRICIA GOMES DA SILVA; 63,00 / 555.631-7; JULIANE RAMOS TEIXEIRA; 52,00 / 501.088-8; JUSLEY FERRAZ JORDAO; 72,00 / 560.243-2; KARINA EGEA SOTTE; 69,00 / 563.980-8; KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIRÓS; 77,00 / 552.158-0; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS; 57,00 / 565.927-2; KATIA SILENE VERLY DOS SANTOS AQUINO; 57,00 / 566.963-4; KATIANA BATISTA DOS SANTOS; 52,00 / 552.903-4; KEISIA NERY FORTES; 60,00 / 558.403-5; KEYLLA BERNARDES DA CUNHA; 59,00 / 503.483-3; KIMBERLEE NANCI AMORIM CARDOSO; 51,00 / 570.763-3; LARISSA DE OLIVEIRA AVALOS; 60,00 / 567.212-0; LAURA DE SOUZA MOREIRA PASSOS; 53,00 / 565.576-5; LEDIANE AMERCÊS BRANDÃO; 68,00 / 557.679-2; LEIDIANE LUCIA DA SILVA; 61,00 / 553.509-3; LISDETE SANTOS DA CRUZ; 63,00 / 565.071-2; LUCAS SILVA PINTO; 64,00 / 550.156-3; LUCIANA BARBOSA CORREA SANTOS; 54,00 / 565.944-2; LUCIANA DE FRANÇA UCHOA; 57,00 / 502.016-6; LUCIANA SILVA DE SOUZA; 59,00 / 568.403-0; LUCILENE CARVALHO DE ARAUJO; 71,00 / 565.235-9; LUCILENE LOPES CUSTODIO LEITE; 68,00 / 558.019-6; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES; 54,00 / 564.227-2; LUCINEIA APARECIDA VICENTE; 65,00 / 568.346-7; LUCINEIA PAES BERALDO; 52,00 / 566.839-5; LUZINETE NATALINA DA SILVA; 50,00 / 553.213-2; MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA; 52,00 / 554.730-0; MARGARETH DE JESUS OTEIS; 57,00 / 561.136-9; MARIA APARECIDA COSTA; 53,00 / 555.036-0; MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT; 57,00 / 564.575-1; MARIA DA APARECIDA ILOY ALVES; 61,00 / 552.443-1; MARIA DA PENHA PORTO; 57,00 / 558.002-1; MARIA LUCIA DE MORAIS COSTA SILVA; 52,00 / 552.118-1; MARIANA PEREIRA DA SILVA; 69,00 / 564.428-3; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA; 73,00 / 564.834-3; MARIANE DE JESUS COSTA; 57,00 / 558.550-3; MARILIA DA SILVA RIBEIRO; 55,00 / 562.404-5; MARINA PAULA DA SILVA; 60,00 / 571.224-6; MARINALVA PRATES DE JESUS; 63,00 / 557.439-0; MARIZETE RAMOS DE JESUS SOUZA; 53,00 / 569.692-5; MARLENE DE OLIVEIRA; 50,00 / 567.319-4; MARLENE SANTANA COSTA; 65,00 / 564.609-0; MARLEY PEREIRA DE SOUZA; 56,00 / 566.172-2; MARLI BORGES DA COSTA; 63,00 / 568.936-8; MARLI FERNANDES BARBOSA; 55,00 / 555.509-4; MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA; 59,00 / 563.389-3; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS; 53,00 / 562.876-8; MEIRIELE SENA GOMES; 60,00 / 569.817-0; MERLEY DOS SANTOS SILVA; 52,00 / 500.477-2; MONICA SOUZA DE FREITAS; 52,00 / 571.294-7; NATABLIA LETÍCIA PESSOA FEITOSA; 55,00 / 550.647-6; NATALIA LUANA DE LIMA SANTANNA; 55,00 / 555.717-8; NAYARA NUNES SOUZA; 50,00 / 566.873-5; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO; 60,00 / 555.883-2; NELITE PEREIRA DOS SANTOS; 50,00 / 569.923-1; NILDA DOS SANTOS FERNANDES; 50,00 / 566.732-1; NILZETE LISBOA BRITO DE SOUZA; 52,00 / 570.363-8; ODENIZE GODINHO MACHADO; 55,00 / 551.576-9; ONDINA HAIDUK; 76,00 / 561.576-3; OZANILDA PEREIRA DA SILVA; 51,00 / 563.984-0; OZELIA MOTA RIBEIRO ALVES; 50,00 / 567.682-7; PAMELA ALINE DE ANDRADE FERREIRA; 56,00 / 568.193-6; PATRÍCIA LOPES GORRE; 54,00 / 552.923-9; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER; 58,00 / 500.028-9; PRISCILA BRAGA GONÇALVES; 55,00 / 559.736-6; PRISCILA DE JESUS RIQUE DE SOUZA ZENI; 53,00 / 568.446-3; PRISCILA DE SOUZA SODRE; 54,00 / 560.881-3; RAKÉL NILDA DE SOUSA OLIVEIRA; 76,00 / 565.869-1; RAQUEL ASSIS DO CARMO; 54,00 / 559.813-3; REGIANE RODRIGUES RAFALSKY; 52,00 / 555.233-8; RENATA GATTO DE MORAIS; 57,00 / 567.003-9; RILDETE FRANSKOWISKE SILVA; 62,00 / 503.131-1; ROSANA MEURE COSTA PINTO; 60,00 / 568.934-1; ROSANGELA FERREIRA BARBOSA; 56,00 / 558.187-7; ROSANGELA JUCELINA DOS REIS; 50,00 / 561.309-4; ROSE FIRMIANO DE SA; 52,00 / 554.885-3; ROSELI SANTOS DE SOUZA; 52,00 / 557.621-0; ROSELY SIQUEIRA GONÇALVES; 59,00 / 553.253-1; ROSI ALVES DE SOUZA; 50,00 / 566.746-1; ROSILENE PEREIRA DE SOUSA BARROS; 54,00 / 565.794-6; ROSINEIDE EDILENE DA SILVA; 53,00 / 561.771-5; ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA; 65,00 / 555.229-0; ROZANA SILVA OLIVEIRA; 63,00 / 570.745-5; SAMORA DE SOUZA MAIA; 60,00 / 500.179-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS; 58,00 / 562.083-0; SELMA GONÇALVES DA SILVA; 55,00 / 554.103-4; SELMA NOGUEIRA SANTIAGO; 63,00 / 555.297-4; SHEILA SANTANA DE SOUZA; 50,00 / 556.495-6; SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES; 75,00 / 567.157-4; SILVANA GOUVEIA FRANCISCO; 59,00 / 565.244-8; SILZA LOPES DE FARIA SANTOS; 63,00 / 557.837-0; SOLANGE RODRIGUES DE MELO; 56,00 / 561.731-6; SONETE RODRIGUES LIMA; 54,00 / 558.104-4; SUELY FERREIRA MOREIRA; 52,00 / 562.301-4; SUZANA ARRUDA; 74,00 / 567.553-7; SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS; 63,00 / 569.547-3; TAISA APARECIDA OLIVEIRA; 53,00 / 554.671-0; TAIZA LUIZ PINTO; 57,00 / 571.097-9; TALITA SOARES ALVES; 62,00 / 570.514-2; TATIANA CORREIA DAMASCENO; 52,00 / 554.189-1; TAYSA MARCOLINA FERREIRA; 50,00 / 570.021-3; TELMA MARQUES DE SOUZA; 54,00 / 566.483-7; VAGUINA MARTA BENTO; 69,00 / 568.835-3; VALCILENE PIRES PACHECO; 51,00 / 556.985-0; VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA; 57,00 / 566.180-3; VALDINEIA RODRIGUES NEVES; 53,00 / 554.022-4; VALDIRENE DOS SANTOS SUDARIO; 54,00 / 564.276-0; VALDIRENY SILVA DE SOUZA; 50,00 / 553.345-7; VANDERLEIA FERREIRA FARDIM; 64,00 / 561.343-4; VANIA INACIA DE SOUZA CASSIANO; 59,00 / 554.292-8; VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA; 50,00 / 555.750-0; VITORIA CORDEIRO DA SILVA; 58,00 / 568.005-0; WELINGTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA; 65,00 / 555.686-4; ZILANDA FERNANDES FAUSTINO; 67,00.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
565.043-7; ADEILTO DE SOUZA SILVA; 67,00 / 570.254-2; ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO; 50,00 / 552.460-1; AGNALDO LAURIANO JUNIOR; 68,00 / 562.291-3; ALAN CASSIO DOS SANTOS COSTA; 66,00 / 567.773-4; ALEX APARECIDO DIAS; 68,00 / 556.519-7; ALEX MIRANDA DA CONCEIÇÃO; 64,00 / 566.160-9; ALEX SOUZA DOS SANTOS; 60,00 / 567.611-8; ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS; 50,00 / 569.256-3; ALEXANDRO ALVES DE SOUZA; 63,00 / 556.779-3; ALEXSANDRA DA COSTA SILVA; 55,00 / 552.706-6; ALEXSANDRA SILVA JAVARINI; 56,00 / 569.177-0; ANA KAROLINA ROCHA DIAS COSTA; 60,00 / 566.052-1; ANDERSON DE JESUS REVERS; 51,00 / 564.218-3; ANDRE LUIZ VICENTE RODRIGUES ROCHA; 53,00 / 500.899-9; ANDRE NUNES DA SILVA; 55,00 / 566.547-7; ANDREIA RIBEIRO NUNES; 51,00 / 502.468-4; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE; 61,00 / 557.809-4; ANGELA FARIAS MARIANO; 61,00 / 567.127-2; ANGELA GOMES FRANCISCO; 62,00 / 562.414-2; ANTONIO LOPES ANDRADE; 63,00 / 567.788-2; AUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS; 57,00 / 568.697-0; CASSY JHONES PIRETI ROSA; 56,00 / 558.617-8; CATIA DA CRUZ SANTOS; 51,00 / 560.034-0; CLAUDINEIA SANTOS GOMES DE SOUZA; 55,00 / 570.540-1; CLAUDIO CANDIDO CARDOSO; 53,00 / 559.098-1; CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA; 53,00 / 568.018-2; CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA; 65,00 / 564.516-6; CLEONICE ALVES FERREIRA SILVA; 57,00 / 555.450-0; DAIANE LOURENÇO DE FREITAS; 68,00 / 570.789-7; DAVI BRITO SOARES; 52,00 / 500.361-0; DAVI LARA LIMA; 57,00 / 567.902-8; DAVID ASSIS MATURAMA; 51,00 / 500.354-7; DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI; 57,00 / 562.932-2; DORIVALDO COSTA SANTOS; 53,00 / 570.781-1; DOUGLAS LACERDA PAULISTA; 72,00 / 565.277-4; DUCILENE FERREIRA SILVA; 53,00 / 560.802-3; EDELSON TOMAZ SENA; 61,00 / 570.393-0; ÉDER DA SILVA PRETTI; 56,00 / 561.746-4; EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR; 63,00 / 561.290-0; EDLAINE NUNES CAMPOS; 60,00 / 563.664-7; EDSON GOMES DOS SANTOS FILHO; 59,00 / 564.872-6; ELIEL RODRIGUES VENTURA; 67,00 / 568.625-3; ÉLLEN CRISTINA LEITE DA SILVA; 60,00 / 566.299-0; ELLEN CRISTINNY COSTA GONÇALVES; 72,00 / 561.802-9; ENOQUE PINHEIRO DA COSTA; 62,00 / 565.239-1; ERNANDES BENTO VIEIRA; 58,00 / 562.793-1; EZION FERREIRA DE ANDRADE; 69,00 / 569.911-8; FABIO ADRIANO DOMINGUES DA SILVA; 56,00 / 564.560-3; FABIO JUNIOR AQUINO; 55,00 / 557.442-0; FLÁVIA DA CUNHA FERREIRA; 65,00 / 567.436-0; FRANCIEL DA SILVA NUNES; 75,00 / 566.255-9; GABRIEL ALVES CONCEICAO; 60,00 / 500.275-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS; 53,00 / 561.206-3; GESIEL FERREIRA LEITE DOS SANTOS; 53,00 / 567.391-7; GILIARD AZEVEDO PEREIRA; 63,00 / 570.189-9; GILSON PEREIRA DE SANTANA; 57,00 / 567.138-8; IDIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA; 74,00 / 568.672-5; IVAN ADAO MARTINS; 70,00 / 558.296-2; IVANIR DOS SANTOS; 54,00 / 501.339-9; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA; 60,00 / 562.563-7; JAILSON DA SILVA TEIXEIRA; 72,00 / 561.542-9; JEAN DA SILVA BARBOSA; 52,00 / 552.165-3; JEANE CAMPIN PEREIRA; 54,00 / 563.967-0; JEFERSON CLAYTON SOUSA; 56,00 / 567.110-8; JEFERSON LIMA SOUZA; 60,00 / 553.147-0; JEFERSON SOUZA BELICIO; 55,00 / 561.315-9; JEFFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA; 72,00 / 568.439-0; JERRE ADRIANO PEREIRA; 61,00 / 553.563-8; JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GENOÍNO; 64,00 / 565.562-5; JOEL MENDES DE OLIVEIRA; 66,00 / 565.475-0; JOELSON ZUCOLOTO BAIOCCO; 62,00 / 557.115-4; JOSE DA COSTA BREGUEDO; 75,00 / 554.526-9; JOSÉ ROBERTO DE PAULA; 59,00 / 500.197-8; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA; 55,00 / 560.296-3; JOVANI DA SILVA SANTOS; 57,00 / 564.885-8; KÁTIA SILVA CARVALHO BRANDÃO; 69,00 / 568.099-9; KLEDIONICE APARECIDA DOS SANTOS; 63,00 / 567.979-6; KLEYCE LORRAYNE TERRA CERPE; 55,00 / 562.794-0; LEANDRO SANTIAGO DE LIMA; 50,00 / 562.939-0; LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO; 54,00 / 567.579-0; LEIDIANI LIMA SOUZA; 52,00 / 557.728-4; LEILIANE FRITZ MACEDO; 73,00 / 552.234-0; LEON MERELES GONÇALVES; 58,00 / 557.835-3; LEONARDO CHAGAS DE ALMEIDA; 74,00 / 567.279-1; LEONARDO SOARES GONÇALVES; 59,00 / 557.201-0; LEUSIMAR CAMILO DA SILVA; 50,00 / 553.336-8; LUCAS DOS SANTOS GOMES; 67,00 / 568.274-6; LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA; 70,00 / 502.092-1; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA; 70,00 / 568.310-6; LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO GARDINO; 51,00 / 556.123-0; LUZIA FERREIRA DOS SANTOS; 51,00 / 557.783-7; MANOEL FERREIRA CORREIA; 51,00 / 563.846-1; MANOEL VITOR PEREIRA; 54,00 / 551.512-2; MARCOS ANTONIO MAGALHÃES AMORIM; 51,00 / 566.183-8; MARCOS DIAS DA SILVA; 66,00 / 560.470-2; MARCOS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA; 60,00 / 564.520-4; MARIA APARECIDA DE FREITAS; 60,00 / 568.117-0; MARILUCIA VAZ DA SILVA; 59,00 / 570.665-3; MARTA VANESSA SPLENDOR; 61,00 / 562.192-5; MATHEUS VERISSIMO DA SILVA; 54,00 / 555.221-4; MAURICIO PEREIRA DA SILVA; 61,00 / 570.869-9; MAYCON VINÍCIUS DOS ANJOS SANTOS; 61,00 / 559.029-9; MIRIAN LAURA INÁCIO SANTOS; 59,00 / 562.824-5; MYKE PEREIRA SARRIA RIGÃO; 68,00 / 552.007-0; NACTION GONÇALVES DOS SANTOS; 57,00 / 557.155-3; NAFTALI ALVES LIMA; 70,00 / 560.990-9; NEIDIANA FERREIRA DA COSTA; 52,00 / 566.734-8; OSMAR PEREIRA NUNES; 69,00 / 568.821-3; OZEIAS GARCIA DOS SANTOS; 66,00 / 501.537-5; PABLO DA ROCHA PEREIRA; 53,00 / 567.259-7; PATRICIO SILVA ALMEIDA; 62,00 / 567.130-2; PEDRO DOS SANTOS VITTORAZ; 54,00 / 569.875-8; POLIANE DAS VIRGENS COELHO [DEFIC.]; 64,00 / 564.967-6; RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO; 66,00 / 570.121-0; RAMON ALVES BARBOSA; 53,00 / 568.373-4; ROBSON COSTA DE MORAIS; 56,00 / 568.331-9; ROGERIO MONTEIRO DA SILVA; 58,00 / 569.912-6; RONALDO COSTA OLIVEIRA; 59,00 / 565.828-4; ROZILENE MIGUEL DE OLIVEIRA; 54,00 / 563.169-6; SEBASTIÃO MACHADO MEIRELIS NETO; 66,00 / 562.081-3; SERGIO NERY VALERIO; 58,00 / 568.516-8; SIDIMAR SILVA BENTO; 58,00 / 556.572-3; SILVANEI DE MORAIS DINIS; 50,00 / 562.803-2; SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO; 53,00 / 566.977-4; TACIANE MARIA GUIMARÃES NUNES DA SILVA; 51,00 / 555.653-8; TAILINE EVANGELISTA ALVES; 52,00 / 550.796-0; TAINA DA SILVA RIOS; 50,00 / 555.253-2; TALIA SOARES ANDRADE; 57,00 / 554.531-5; THIAGO SANTANA LEMOS; 63,00 / 557.969-4; VALDINEY OLIVEIRA DE PAULA; 63,00 / 570.385-9; VINICIOS ALVES RIBEIRO; 58,00 / 552.935-2; VINICIUS DE OLIVEIRA; 55,00 / 557.365-3; VINICIUS PRETTI BATISTA; 51,00 / 503.214-8; WALDIRENE ALVES DA SILVA; 69,00 / 555.970-7; WALLACE OLIVEIRA ROSALVO; 57,00 / 565.410-6; WELISON VERISSIMO BORTOLETI; 63,00 / 563.041-0; WELLINGTON DO CARMO SOARES; 52,00 / 560.030-8; WELLINGTON JOHN FERREIRA PORTO; 50,00 / 564.255-8; WILLIANS DE SOUZA SIQUEIRA; 51,00.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO
557.228-2; ADEMIR SOUZA DA SILVA; 63,00 / 562.817-2; AGNALDO ALVES BATISTA; 56,00 / 552.000-2; ALEX MARTINS DE FREITAS PINTO; 54,00 / 566.784-4; CELIO CLEBER DA SILVA; 56,00 / 557.817-5; CLAUDIO LUCIO DE OLIVEIRA; 51,00 / 567.713-0; DELCINO BASTOS DOS SANTOS; 61,00 / 569.844-8; DIEGO PEREIRA; 61,00 / 552.038-0; ERIVELTO RODRIGUES ALVES; 78,00 / 555.911-1; ERLI OLEGARIO DA SILVA; 61,00 / 555.299-0; FABIO CARVALHO CARDOZO; 58,00 / 553.236-1; FABIO JUNIO MOREIRA DE JESUS; 52,00 / 571.288-2; FAUSTO DORADO DA SILVA; 67,00 / 557.741-1; FLÁVIO DA SILVA PEREIRA; 50,00 / 562.353-7; GIVANILDO JACINTO DE SOUZA; 61,00 / 564.083-0; GUIMAR DA SILVA RESENDE; 68,00 / 570.909-1; HARLAM DOS SANTOS QUEIRÓS; 70,00 / 557.707-1; ISMAEL FERREIRA DA SILVA; 53,00 / 559.719-6; JAIR ALVES DA SILVA; 67,00 / 561.360-4; JÂNIO SOUZA DA SILVA; 65,00 / 564.429-1; JHONATA DA CUNHA LIMA; 60,00 / 502.613-0; JOÃO BATISTA BARRETO; 79,00 / 567.758-0; JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA; 61,00 / 569.695-0; JORLANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 50,00 / 501.396-8; JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES CARVALHO; 63,00 / 558.917-7; JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAUJO PEREIRA; 53,00 / 569.643-7; JOSE GERALDO RODRIGUES; 69,00 / 566.604-0; JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUZA; 77,00 /

565.382-7; LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 51,00 / 561.949-1; LUCIANO SILVA MARIANO; 68,00 / 559.442-1; MACIEL MOREIRA DA SILVA; 51,00 / 562.856-3; MAIONE CONTE DE OLIVEIRA; 50,00 / 500.752-6; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 62,00 / 560.829-5; MARCONES LOPES DE OLIVEIRA; 65,00 / 564.699-5; MARCOS PAULO PANDOLFI; 59,00 / 568.448-0; MARCOS RAPOSO DA SILVA; 65,00 / 564.306-6; MARCOS VINICIUS VIANA PACHECO; 73,00 / 571.300-5; PABLO DIEGO FERREIRA DOS SANTOS; 65,00 / 566.594-9; RUBENSNEI APARECIDO DE MORAIS CALDERARI; 75,00 / 565.774-1; VANDERLEY ROSA DE ABREU; 53,00 / 562.551-3; WAGNEY ROSA ALVES; 71,00 / 565.369-0; WANDERSON JOSE DA SILVA; 63,00 / 556.039-0; WASHINGTON ANDRADE PINHO; 74,00.

Cargo: F06 - SOLDADOR
Vaga: Jaru-RO
563.698-1; ADILSON FERREIRA PRESTES; 56,00 / 562.097-0; AILTON DIAS BONFIM; 56,00 / 566.910-3; DAVI DE SOUZA; 76,00 / 552.024-0; DAVID MARINHO DINIZ; 62,00 / 570.482-0; EDESON FACANHA DOS SANTOS; 72,00 / 561.987-4; GENILDO ANTONIO DA SILVA; 60,00 / 566.626-0; INACIO ALMEIDA DA CRUZ; 55,00 / 561.827-4; JOSÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO; 65,00 / 557.300-9; MARCELO DOS SANTOS SILVA; 86,00 / 556.616-9; NEILTON ALVOREDO CASSUPA; 64,00 / 561.366-3; NIRLEI DE OLIVEIRA BORA; 76,00 / 563.056-8; WILIAN DA SILVA FARIAS; 59,00.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
567.618-5; ADAILTON DE ABREU DA SILVA; 57,00 / 558.288-1; ADGAR RAMALHO DE ALMEIDA JUNIOR; 52,00 / 563.640-0; AILTON APARECIDO NUNES DA SILVA; 64,00 / 553.553-0; ALAN CAETANO OLIVEIRA; 66,00 / 568.113-8; ALAN RODRIGUES; 58,00 / 569.983-5; ALCIONE EVANGELISTA DA COSTA; 58,00 / 568.189-8; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA; 75,00 / 569.765-4; ALESSANDRO BIET DA SILVA; 58,00 / 556.939-7; ALESSANDRO FABIANO FELBER; 65,00 / 566.918-9; ALEXANDRE DIMAS DA SILVA; 69,00 / 502.165-0; ALEXANDRO SILVA DE ABREU; 51,00 / 556.127-2; ALEXSANDRO NEVES CASTRO; 61,00 / 556.339-9; ALISON COSTA CAVALIERI; 52,00 / 566.883-2; ALMIR RIBEIRO DA ROSA; 68,00 / 567.635-5; AMARILIO LOPES DE OLIVEIRA; 60,00 / 570.069-8; AMILTON LAZARO DE JESUS; 79,00 / 570.068-0; ANDERSON CRISTO DE PAIVA; 83,00 / 563.559-4; ANDERSON FÁBIO LEITE; 52,00 / 554.569-2; ANDERSON GOMES DA SILVA; 67,00 / 566.502-7; ANDRE ASSIS DO CARMO; 68,00 / 552.454-7; ANDRE DIAS FERREIRA; 58,00 / 554.922-1; ANIZIO ROCHA PORTO; 52,00 / 558.407-8; BRENDO DA SILVA VASQUES; 55,00 / 565.764-4; CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES; 67,00 / 563.437-7; CARLOS TIBURCIO; 82,00 / 560.801-5; CELIO ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE; 51,00 / 568.023-9; CESAR MADALENA DA SILVA; 64,00 / 554.461-0; CLAUDINEI SANTOS SILVA; 62,00 / 559.212-7; CLAUDIO BATISTA DE SOUZA; 59,00 / 560.207-6; CLEBISON SEIDEL JANSEN; 69,00 / 564.187-0; CLEBSON PEREIRA GOUVEIA; 69,00 / 565.192-1; CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES; 58,00 / 555.471-3; CLEITON LIMA GOMES; 52,00 / 570.891-5; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR; 66,00 / 552.474-1; CLEZIO DOS SANTOS SILVA; 58,00 / 550.108-3; CLOVIS RAMOS; 59,00 / 567.944-3; CUSTODIO GONÇALVES PEREIRA; 71,00 / 555.005-0; DANIEL CAMPOS RODRIGUES; 53,00 / 563.154-8; DANIEL FARIAS DE ANDRADE; 59,00 / 557.136-7; DARLY JOSE DA SILVA [DEFIC.]; 51,00 / 566.386-5; DAVI DA SILVA COLODINO; 61,00 / 556.436-0; DAVID SANTOS LIMA; 56,00 / 564.368-6; DAVID WILSON APOLINÁRIO DINIZ; 78,00 / 561.857-6; DEUSVANE ALVES DE SOUSA; 52,00 / 561.339-6; DHIEGO JOSÉ RODRIGUES BIANCHI; 55,00 / 556.248-1; DIONE JAQUISON DA COSTA HELENO; 69,00 / 569.581-3; DIONÍSIO MANSO DA SILVA; 62,00 / 568.937-6; DOUGLAS FERNANDES DE ALENCAR; 64,00 / 561.169-5; DOUGLAS RODRIGUES; 61,00 / 565.283-9; DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS; 66,00 / 564.233-7; EDENILSON DA SILVA BISPO; 65,00 / 564.266-3; EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS; 56,00 / 554.025-9; EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA; 57,00 / 559.737-4; EDILSON BATISTA COUTINHO; 53,00 / 570.260-7; EDILSON TEIXEIRA PEREIRA; 64,00 / 566.270-2; EDIMAR RIBEIRO; 54,00 / 566.014-9; EDIMILSON PAULA GONÇALVES; 53,00 / 500.504-3; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA; 55,00 / 570.022-1; EDSON ALBINO DE PLUENS; 68,00 / 559.356-5; EDUARDO ACIOLI DA SILVA; 57,00 / 550.039-7; ELDENIR MACEDO BRASILIO; 85,00 / 552.897-6; ELDER GONCALVES MENEZES; 61,00 / 562.034-1; ELIANE NUNES CAMPOS; 59,00 / 555.420-9; ELIAS FERREIRA DOS SANTOS; 53,00 / 562.432-0; ELIÉBER TOFANIN DO NASCIMENTO; 53,00 / 564.234-5; ELISEU MARTINS DOS SANTOS; 53,00 / 567.149-3; ELSON MENDES DA SILVA; 56,00 / 555.962-6; ERIKSON ELIDE SOBRINHO; 50,00 / 565.209-0; ERITON GONÇALVES DA SILVA; 60,00 / 500.267-2; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA; 84,00 / 559.270-4; EVANDRO SENA DOS SANTOS; 51,00 / 500.329-6; FABIO PEREIRA LACERDA; 53,00 / 566.459-4; FABRÍCIO TOSTA CARVALHO; 52,00 / 564.322-8; FAGNO DA SILVA OLIVEIRA; 55,00 / 563.688-4; FELIPE DONIZETE DOS SANTOS; 60,00 / 561.488-0; FELIPE HIBNER PINHEIRO; 73,00 / 562.625-0; FERNANDO HENRIQUE SILVA; 63,00 / 568.946-5; FERNANDO LUCAS PAZINE; 64,00 / 502.515-0; FERNANDO MENDES ALVES; 75,00 / 502.069-7; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR; 61,00 / 500.566-3; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES; 78,00 / 502.276-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA; 80,00 / 560.988-7; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA; 52,00 / 558.500-7; FRANKLIN OLIVEIRA MONTEIRO; 54,00 / 559.660-2; GABRIELA FELICIANO; 58,00 / 570.689-0; GEDEON DE PAULO RIBEIRO; 59,00 / 566.344-0; GEDION LOPES DA SILVA; 62,00 / 560.446-0; GELSON LOPES DE SOUZA; 60,00 / 569.599-6; GENITON FERNANDO BATISTA CATTELANE; 80,00 / 568.795-0; GENIVALDO GERMANO DA SILVA; 53,00 / 567.196-5; GEOVANE DIAS RODRIGUES; 58,00 / 565.157-3; GESSÉ ALVES DA SILVA; 56,00 / 551.584-0; GIL SOARES BATISTA; 62,00 / 566.622-8; GILMAR DE OLIVEIRA; 61,00 / 569.713-1; GILVAN CORDEIRO DA SILVA; 55,00 / 564.158-6; GISLENE DA SILVA RODRIGUES; 65,00 / 553.740-1; GLEICY KELLY LEMOS DOS SANTOS; 66,00 / 558.522-8; GLEYCIANE SOUZA DOS SANTOS; 55,00 / 565.822-5; GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA; 57,00 / 557.975-9; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA; 78,00 / 567.302-0; HEWLLGTON BARROS DA SILVA; 62,00 / 555.629-5; HILPON ESTEVES QUEIROZ DE LIMA; 71,00 / 560.764-7; IRAILDO DA SILVA GOMES; 56,00 / 553.473-9; ISAAC FERNANDES DE VASCONCELOS; 52,00 / 570.743-9; ISAC BATISTA TAVARES; 76,00 / 570.646-7; IVANILDO RODRIGUES DE MORAIS; 55,00 / 565.708-3; JANDERSON CORREIA DA SILVA; 81,00 / 559.076-0; JANDERSON GOMES DA SILVA; 57,00 / 564.662-6; JANIO ANTONIO FERREIRA; 63,00 / 565.930-2; JARBAS ZARONI; 60,00 / 557.294-0; JEANE BRAGANÇA; 63,00 / 569.582-1; JEFERSON BATISTA CATELANE; 67,00 / 552.560-8; JEFFERSON RIBEIRO PACHECO; 72,00 / 554.628-1; JESSÉ PINTO DE OLIVEIRA; 62,00 / 563.290-0; JESSÉ RODRIGUES; 61,00 / 554.976-0; JOÃO AMORIM DOS SANTOS; 59,00 / 550.132-6; JOÃO BATISTA DIAS VIEIRA; 67,00 / 566.378-4; JOÃO GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA; 60,00 / 555.915-4; JOEL FERREIRA BUGE; 60,00 / 569.168-0; JONAS TIAGO VIANA DA SILVA; 55,00 / 560.032-4; JOSE FERREIRA SARAIVA; 74,00 / 562.938-1; JOSE JULIO MOTA; 59,00 / 567.429-8; JOSE MARCIO DA SILVA SANTOS; 63,00 / 561.150-4; JOSE MAURO DE AGUIAR; 50,00 / 552.772-4; JOSIAS PEREIRA DA SILVA; 74,00 / 569.236-9; JULIMAR BELING; 62,00 / 565.664-8; JULIO CESAR GUIMARÃES; 57,00 / 569.522-8; JUSCIMAR TELEK; 60,00 / 567.368-2; LAERTE ALIARES DA SILVA; 50,00 / 567.305-4; LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA; 63,00 / 566.095-5; LEONARDO FERREIRA PINTO; 74,00 / 560.975-5; LEONARDO VERISSIMO MILLER; 62,00 / 500.685-6; LITIER GOMES ABILIO; 71,00 / 567.430-1; LOURIVAL ROSA TEIXEIRA; 51,00 / 503.042-0; LUCAS FURTADO DE ANDRADE; 51,00 / 558.095-1; LUCIENE SOUZA DOS SANTOS; 60,00 / 567.431-0; LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES; 54,00 / 567.520-0; LUIS ANTONIO FREITAS BENTO; 56,00 / 570.926-1; LUIZ CLAUDIO SATHLER BATISTA; 58,00 / 550.023-0; LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER; 71,00 / 558.652-6; LUZIA

ROSA DA ROCHA CARVALHO; 60,00 / 567.365-8; MACKSUEL VIEIRA TAVARES; 73,00 / 554.202-2; MAICON HENRIQUE SILVA PEREIRA; 69,00 / 563.175-0; MARCELO ANTONIO GURGEL DO AMARAL; 51,00 / 554.399-1; MARCELO BATISTA DA SILVA; 53,00 / 550.227-6; MARCELO SILVA DE MORAES; 57,00 / 550.700-6; MARCIANO JACINTO DE FREITAS NETO; 50,00 / 569.022-6; MARCIANO MARCOS DE OLIVEIRA; 61,00 / 564.327-9; MARCO ANTONIO PANDOLFI; 61,00 / 559.544-4; MARCOS AUGUSTO DA SILVA MENDES; 76,00 / 565.941-8; MARCOS DE SOUZA GAMA; 58,00 / 554.506-4; MARCOS DIEFERSON DE JESUS; 61,00 / 568.047-6; MARIA NATALINA DE CASTRO; 70,00 / 500.740-2; MARILENE RODRIGUES DA SILVA; 54,00 / 566.933-2; MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS; 73,00 / 559.409-0; MATHEUS ZUPELLI DE PAULA; 58,00 / 560.808-2; MAURICIO FORGIARINI CORDEIRO; 76,00 / 501.887-0; MAURINA MENEZES DOS SANTOS; 62,00 / 551.886-5; MAURISCLEI DA SILVA ANDRADE; 63,00 / 556.139-6; MAYCON DOUGLAS DA SILVA; 66,00 / 501.502-2; MAYK CASTRO DE PAULA; 77,00 / 556.457-3; MOISES LOURENÇO BANDEIRA; 63,00 / 569.887-1; NONATO EVANGELISTA DA COSTA; 51,00 / 559.982-2; NORBERTO ALVES DE SOUZA; 52,00 / 554.454-8; OBADIAS ALVES MACEDO; 78,00 / 569.507-4; ODAIR FERREIRA PEREIRA; 53,00 / 561.858-4; OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS; 56,00 / 565.860-8; OZEIAS ALFREDO DE AQUUNO; 73,00 / 564.879-3; PABLO EMÍLIO SANTOS DE SOUZA; 59,00 / 559.599-1; PAULO BARBOSA RIBEIRO; 58,00 / 558.375-6; PAULO HENRIQUE CIRILO FREITAS; 54,00 / 561.493-7; PAULO HENRIQUE SILVA URBANSKI; 57,00 / 565.513-7; PEDRO CARLOS DA SILVA; 63,00 / 565.353-3; QUELSON PEREIRA DE LIMA; 60,00 / 567.848-0; RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS; 66,00 / 569.308-0; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA; 66,00 / 563.784-8; REGINALDO DIAS RAMOS; 52,00 / 569.857-0; REINALDO JUNIOR RIBEIRO; 57,00 / 553.215-9; ROBERIO SANTOS COSTA; 75,00 / 566.297-4; ROBERLAN SILVA SANTOS; 58,00 / 553.335-0; ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES; 55,00 / 570.031-0; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE; 68,00 / 559.425-1; RODRIGO NINK; 72,00 / 566.179-0; ROGERIO APARECIDO VITOR DE PINHO; 68,00 / 565.330-4; ROGÉRIO GOUVEIA RODRIGUES; 54,00 / 562.851-2; ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 56,00 / 562.251-4; RONALD ARTHUR DE SOUZA MADEIRA; 51,00 / 566.047-5; RONILTO BARBOSA REGINO; 50,00 / 552.059-2; ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA; 56,00 / 569.119-2; ROSENI BONIFACIO DE ALMEIDA; 53,00 / 565.709-1; ROSINEIA COSTODIO; 57,00 / 570.473-1; RUY DA CRUZ GUIMARAES; 64,00 / 559.771-4; SAMUEL DA SILVA PINHEIRO; 68,00 / 503.088-9; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA; 64,00 / 560.611-0; SANDRO PEREIRA MEDEIROS; 53,00 / 556.736-0; SEJOMAR MATIAS DALBEM; 64,00 / 564.472-0; SERGINEY BATISTA DOS SANTOS; 57,00 / 565.622-2; SILVIO DA SILVA PRETI; 71,00 / 568.323-8; THARLES ALVES DA SILVA; 61,00 / 556.213-9; THAYLON CASSIANO CORDUVA VIEIRA; 52,00 / 558.051-0; THIAGO FERREIRA DE CASTRO; 62,00 / 561.412-0; TIAGO ALVES DUARTE; 57,00 / 503.019-6; TIAGO FERNANDES DOS SANTOS; 50,00 / 550.537-2; UALISSON FEITOSA DE ALMEIDA; 56,00 / 570.236-4; UDSON DA SILVA PAULO; 57,00 / 503.314-4; VAGNER DIAS DOS SANTOS; 70,00 / 560.564-4; VAGNER PORTO FERREIRA; 50,00 / 563.538-1; VALDEMIR DA SILVA APARECIDO; 54,00 / 564.344-9; VALMIR ALVES DE OLIVEIRA; 56,00 / 565.675-3; VALMIR DE MIRA CAMPOS; 61,00 / 560.716-7; VANDERSON CANDIDO BRAZ; 54,00 / 564.756-8; VANILSON DOS SANTOS SILVA; 52,00 / 552.600-0; WAGNER DE BRITO SILVA; 50,00 / 567.816-1; WALQUIMAR MUNIZ DE SOUZA; 50,00 / 569.189-3; WANDERLEY AMÂNCIO GONÇALVES; 50,00 / 552.808-9; WANDERSON CACHONE; 73,00 / 569.501-5; WANDERSON SANTOS DE JESUS; 51,00 / 555.791-7; WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 568.619-9; WELINGTON BASTOS DA SILVA; 54,00 / 567.468-9; WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES; 70,00 / 568.154-5; WEMERSON DE LUZ OLIVEIRA; 51,00 / 568.266-5; WESLEY KAIQUE FERREIRA MIRANDA; 59,00 / 565.722-9; WEVERSON SOUZA E PAULA; 72,00 / 500.422-5; WILIANS MARTINS DE MORAES; 59,00 / 563.696-5; WILISMAR DE JESUS DIAS; 53,00 / 563.693-0; WILLIAM DE JESUS DIAS; 53,00 / 562.107-0; WILLIAM GOMES DA ROCHA; 64,00 / 564.577-8; WILLIAM WALLACE DA SILVA SANTOS; 65,00 / 557.146-4; ZAQUEU DE JESUS DA SILVA; 57,00 / 552.266-8; ZEDEQUIAS PEREIRA OLIVEIRA; 56,00.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
556.300-3; ADELINA AMORIM PEREIRA; 55,00 / 558.169-9; ADELINA TELES; 64,00 / 571.340-4; ADENILZA GONÇALVES DA SILVA; 65,00 / 565.260-0; ADJAIR DA SILVA GUEDES; 64,00 / 559.457-0; ADRIAN CASSIA DA SILVA BETTI; 64,00 / 500.336-9; ADRIANA GOMES MARTINS; 59,00 / 565.092-5; ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES; 50,00 / 561.087-7; AIMÊE LEOPIZZI ARAUJO; 58,00 / 564.042-3; ALANA DA SILVA FORTES; 58,00 / 568.837-0; ALESSANDRA DA CRUZ LOPES RODRIGUES; 51,00 / 565.872-1; ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA; 64,00 / 566.846-8; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA; 78,00 / 558.859-6; ALINE LIMA DOS SANTOS; 62,00 / 553.617-0; ALINE SILVA COSTA; 65,00 / 551.565-3; ALLINE CRISTINE XAVIER DIAS; 52,00 / 568.301-7; AMANDA DOS SANTOS CONCOLATO; 56,00 / 501.843-9; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA; 63,00 / 560.874-0; ANA CRISTINA SILVA FEITOSA; 56,00 / 565.037-2; ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA; 68,00 / 566.470-5; ANA LUCIA CORREIA DE SOUZA MONTEIRO; 50,00 / 567.525-1; ANA LUCIA DE SOUZA FONSECA; 64,00 / 566.595-7; ANA PAULA GOMES DE ARAUJO; 51,00 / 561.133-4; ANA PAULA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA; 51,00 / 500.027-0; ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA PAUTZ; 53,00 / 559.461-8; ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA; 57,00 / 569.496-5; ANDRÉIA CAMILO SANTANA; 62,00 / 560.252-1; ANDREIA DE ARAUJO SANTOS; 52,00 / 560.191-6; ANDREIA DE LIMA JARDIM; 50,00 / 561.540-2; ANDRÈIA MARTINS DE MIRANDA; 59,00 / 565.296-0; ANDRESSA GOMES VALÉRIO; 56,00 / 560.106-1; ANGELICA CASANOVA NEVES; 66,00 / 551.439-8; ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA; 52,00 / 565.855-1; ANGELICA ROBERTO DA ROCHA RODRIGUES; 59,00 / 570.165-1; ANGÉLICA VENTURA DA SILVA; 53,00 / 562.689-7; ARIANE FREITAS SILVA; 56,00 / 564.903-0; ARICEIA COSTA BARBOSA DA SILVA; 51,00 / 562.936-5; AUDINEIA SANTOS ABADIAS; 58,00 / 560.082-0; BEATRIZ DA SILVA CRISPIM; 50,00 / 565.976-0; BEATRIZ GOMES SARDINHA; 50,00 / 559.814-1; BRENDA VITAL DE SOUZA RIFFEL; 53,00 / 568.296-7; BRUNA PIRES SERVINO; 61,00 / 565.287-1; BRUNA THAÍS DE OLIVEIRA; 58,00 / 551.232-8; CAMILA APARECIDA DE PAIVA; 74,00 / 562.564-5; CAMILA BISPO PAIVA; 58,00 / 552.477-6; CHERLIANE FERREIRA DE ALMEIDA; 55,00 / 553.424-0; CINTIA BRAGA DE SOUZA; 68,00 / 565.534-0; CLARICE VIEIRA LIMA; 53,00 / 550.139-3; CLARISSE BONIFACIO DA SILVA; 52,00 / 560.180-0; CLAUCIANE MILLER ROSA; 57,00 / 563.478-4; CLAUDECIR MARIA DA SILVA ALVES; 52,00 / 565.995-7; CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA; 52,00 / 570.138-4; CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO; 70,00 / 558.438-8; CLAUDIA FERREIRA VIANA; 59,00 / 567.702-5; CLEIDE MARIA ALVES; 53,00 / 568.250-9; CLEIDIANA DE CARVALHO PONTES; 61,00 / 503.322-5; CLEIDIANE DA SILVA FELISBERTO; 56,00 / 558.505-8; CLEIDIANE LIMA VIEIRA; 52,00 / 553.392-9; CLEIDIMAR VITOR DE OLIVEIRA; 59,00 / 502.562-1; CLEIDIMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS; 73,00 / 560.956-9; CLEYDIANNE QUEIROZ BORKAT MILLER; 68,00 / 560.514-8; CREONICE MARIA DA SILVA; 53,00 / 551.650-1; CRISTIANE RODRIGUES; 58,00 / 569.532-5; CYNTHIA MARIA DE JESUS ANDRADE; 50,00 / 502.945-7; DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ; 56,00 / 551.864-4; DAIANE PANDOLFI BERNARDES; 66,00 / 554.757-1; DAIANE VELOSO DA SILVA; 79,00 / 552.886-0; DAIANE VENTURA DE OLIVEIRA HOTIS; 53,00 / 567.872-2; DAIANY RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA; 61,00 / 556.465-4; DAISI DIAS DOS SANTOS; 64,00 / 554.316-9; DALILA ALVES DOS SANTOS; 56,00 / 559.862-1; DALILIA SULIBIO MORAIS; 51,00 / 500.256-7; DANIEL NUNES BARBOSA; 65,00 / 568.129-4; DANIELI DE PAULA FREITAS; 63,00 / 556.989-3; DANIELLI GOMES DA SILVA; 54,00 / 566.487-0; DEBORA VITORINA LIMA DA SILVA; 62,00 / 564.683-9; DEIDIANE BASTOS DA

SILVA; 59,00 / 562.463-0; DENISE DA SILVA; 55,00 / 552.851-8; DENISE RODRIGUES DA SILVA; 54,00 / 562.502-5; DENISE VENTURA DIAS; 62,00 / 563.558-6; DILEUZA ALEXANDRINO DOS SANTOS; 66,00 / 566.817-4; DIOCLECIO NUNES DA SILVA; 58,00 / 569.139-7; DIVANILSA MOREIRA DA SILVA; 60,00 / 564.605-7; EDILENE SILVA DE SANTANA; 54,00 / 561.788-0; EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO; 80,00 / 562.791-5; ELEN CRISTINA DE MATOS ANTUNES; 57,00 / 501.291-0; ELENILZA PEREIRA DA COSTA; 55,00 / 552.899-2; ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES; 61,00 / 565.068-2; ELIANA DE SOUZA MACHADO CARCIUS; 57,00 / 561.653-0; ELIANA SILVA DOS SANTOS; 59,00 / 566.777-1; ELIANE RAMOS DA CRUZ; 62,00 / 562.884-9; ELIAS BASTOS CAMPOS; 55,00 / 565.256-1; ELIAS DA SILVA LUIZ; 58,00 / 565.509-9; ELISANGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL; 58,00 / 570.119-8; ELISÂNGELA SIMÕES DE ANDRADE; 55,00 / 553.979-0; ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA; 64,00 / 565.292-8; ELIZAMA SANTOS RICARDO; 53,00 / 553.401-1; ELIZANGELA FERREIRA TORRES; 63,00 / 562.557-2; ELIZANGELA SILVA DE JESUS; 50,00 / 568.096-4; ELIZIANA NUNES DA SILVA; 58,00 / 500.531-0; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA; 56,00 / 551.997-7; ELSA MOREIRA CORREIA DE OLIVEIRA; 57,00 / 570.661-0; ENIQUELLY NASCIMENTO ASSUNÇAO; 50,00 / 501.307-0; ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA; 64,00 / 570.454-5; ERICA DE JESUS SILVA; 56,00 / 565.885-3; ÉRIKA FERREIRA CORDEIRO; 52,00 / 563.675-2; ERONIR SANTOS DA COSTA; 58,00 / 560.846-5; ESTER QUINTILIANO DE OLIVEIRA; 52,00 / 557.478-1; EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA; 61,00 / 556.695-9; FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS; 67,00 / 503.279-2; FABIANA SILVA MACHADO SANTOS; 54,00 / 570.752-8; FABIULA D SILVA RABELO; 67,00 / 500.331-8; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA; 55,00 / 558.837-5; FERNANDA DA ROCHA PEREIRA; 56,00 / 563.142-4; FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES; 68,00 / 567.334-8; FLÁVIA CRISTINA FAGUNDES DA SILVA; 58,00 / 564.069-5; FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA; 74,00 / 565.948-5; FRANCILINA DE FREITAS COELHO; 58,00 / 564.585-9; FRANCINALDA REGO SOARES; 72,00 / 568.338-6; FRANCINEIDE SANTOS DE JESUS; 56,00 / 553.139-0; GABRIELLA JESUINO GOMES; 57,00 / 560.731-0; GEISIBEL DINA LIBERATO OLIVEIRA; 68,00 / 564.755-0; GEISSIELY RODRIGUES SILVA; 65,00 / 569.120-6; GENI DE SOUZA FONSECA; 51,00 / 552.800-3; GEOVANE VIEIRA SOARES; 54,00 / 501.184-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA; 71,00 / 563.001-0; GILVANIA SANTOS SILVA; 51,00 / 568.721-7; GIRLÉIA MIGUEL DE OLIVEIRA; 53,00 / 569.585-6; GLEICIANE LEANDRO DA ROCHA; 61,00 / 561.144-0; GLEIDSON DO CARMO DE JESUS; 55,00 / 557.233-9; GRACIELY BISPO; 58,00 / 568.233-9; GRACIELY FAZOLIN ANDRADE; 51,00 / 559.252-6; HÉLEM ALVES FERNANDES; 63,00 / 561.598-4; HELIENE PEREIRA DOMINGOS; 58,00 / 557.713-6; IARA SILVA ALVES; 61,00 / 557.168-5; ISLAINE ALVES DA SILVA; 62,00 / 561.291-8; IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS; 54,00 / 566.810-7; IVANI BATISTA DO NASCIMENTO; 60,00 / 551.455-0; IVANILDA JENUÁRIO DA SILVA; 53,00 / 553.624-3; JAINE ISABELA DA SILVA LOPES; 53,00 / 559.734-0; JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA; 55,00 / 561.141-5; JAQUELINE SOUZA NOVAIS; 58,00 / 562.240-9; JAYNE PEREIRA AMORIM; 57,00 / 560.148-7; JEFERSON RODRIGUES CORREIA; 55,00 / 556.136-1; JEISSON VERGÍLIO LOPES; 61,00 / 554.517-0; JENICLEUDE MENEZES TEIXEIRA DA SILVA; 55,00 / 563.990-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA; 57,00 / 552.141-6; JOAO PAULO PEREIRA DA CRUZ; 54,00 / 565.172-7; JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR; 56,00 / 565.965-5; JOICE DA SILVA FERNANDES; 53,00 / 567.296-1; JOSAFÁ BELTRÃO COSTA; 58,00 / 567.238-4; JOSE ENIVAN DE OLIVEIRA; 58,00 / 569.087-0; JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS; 53,00 / 502.998-8; JOSIANE PAULA DA SILVA; 55,00 / 567.755-6; JURACI CLAUDINO DOS SANTOS; 73,00 / 559.294-1; JUSCILENE ARAUJO NUNES; 56,00 / 569.584-8; KALIANA NOGUEIRA BERALDO; 65,00 / 557.430-7; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES; 65,00 / 568.841-8; KATIANA LAFUENTE; 77,00 / 561.110-5; KATIUCIA SILVA ORLANDINI; 58,00 / 557.371-8; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES VERONESI; 53,00 / 566.067-0; KEYLA MONICA ROCHA; 56,00 / 556.696-7; LARISSA VALIM DA ROCHA; 51,00 / 568.289-4; LAUDICEIA LEANDRO DA ROCHA; 56,00 / 561.583-6; LAUZIANE FERREIRA ROCHA; 60,00 / 568.378-5; LEIDIANE DE SOUZA SANTOS; 65,00 / 564.688-0; LEIDIMARA AMORIM FERREIRA; 64,00 / 567.971-0; LEILIANE VIEIRA BRITO SOARES; 53,00 / 566.742-9; LENI AUGUSTA DA SILVA CHAVES; 65,00 / 564.383-0; LETICIA DOS SANTOS GOMES; 56,00 / 557.030-1; LILIAN BERNADINO DE OLIVEIRA; 54,00 / 568.883-3; LINDINALVA VIEIRA DE MATOS; 55,00 / 563.759-7; LISIANE CRISTINA CAMILLO; 69,00 / 561.109-1; LOURDES PRADO SILVA; 68,00 / 565.997-3; LUANA DARC DOS SANTOS SOUZA; 52,00 / 569.577-5; LUCAS DE PAULA CARVALHO; 58,00 / 568.933-3; LUCAS RODRIGO DE PÁVIA; 64,00 / 570.142-2; LUCIANA DA SILVA SANTANA; 56,00 / 501.475-1; LUCIANA NASCIMENTO BRAGANÇA; 53,00 / 554.468-8; LUCIANA POLTORAK PRATES; 62,00 / 563.875-5; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA; 51,00 / 565.571-4; LUCICLEIA ABEL PONTES; 64,00 / 569.191-5; LUCIENE DE SOUZA FONSECA; 70,00 / 564.390-2; LUCIENE MARIA DE PAULA MARTINS; 62,00 / 570.379-4; LUCIENY DO NASCIMENTO LUNA; 52,00 / 560.710-8; LUCILENE LOURENÇO MACHADO; 52,00 / 556.585-5; LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS RAINHA; 68,00 / 564.590-5; LUCILENE SILVA MAIA; 54,00 / 563.157-2; LUCIVANIA OLIVEIRA COELHO; 50,00 / 561.876-2; LUESIA ARAÚJO MEIRELES; 63,00 / 501.132-9; LUZIA SILVA SOUZA; 57,00 / 560.371-4; MABIA CRISTINA DE LARA; 60,00 / 569.026-9; MAGALI BORGES DE SA TIENGO; 62,00 / 562.342-1; MARCIANA MATEDI BISSOLI; 51,00 / 556.137-0; MARCIANO DUTRA DE BARROS; 59,00 / 562.074-0; MARCILENE GRACIANO SERAFIM; 52,00 / 558.744-1; MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FARIAS; 65,00 / 564.311-2; MARIA APARECIDA ANACLETO DA SILVA; 56,00 / 564.664-2; MARIA APARECIDA FELIX FERNANDES; 50,00 / 562.312-0; MARIA APARECIDA LEAL; 74,00 / 503.589-9; MARIA CÉLIA RAMOS DA SILVA; 54,00 / 560.966-6; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA; 52,00 / 552.878-0; MARIA DAS GRAÇAS TAVARES SILVA; 51,00 / 563.410-5; MARIA DE LOURDES PASSOS DE SALES; 67,00 / 562.161-5; MARIA DOS SANTOS ARAUJO; 58,00 / 562.943-8; MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA; 56,00 / 556.368-2; MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA; 57,00 / 562.485-1; MARIA SOUZA DE OLIVEIRA; 59,00 / 570.151-1; MARICACIELE DA SILVA PEREIRA; 55,00 / 568.651-2; MARINETE FERREIRA DOS SANTOS; 57,00 / 564.104-7; MARINETE MOREIRA DA SILVA; 59,00 / 558.895-2; MARIZA TEIXEIRA DE SOUZA; 58,00 / 565.482-3; MARLENE SERAFIM; 66,00 / 566.989-8; MARLUCIA ELER DA SILVA; 65,00 / 566.073-4; MEIRE CRISTINA RICARTE DE MORAIS; 59,00 / 558.554-6; MEYRE DE PAULA ALMEIDA SILVA; 55,00 / 567.481-6; MICAELY CARLA DE SOUZA; 54,00 / 500.643-0; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA; 68,00 / 561.267-5; MIRIAM DA SILVA BARREIROS; 60,00 / 502.318-1; MIRIAM DE CAMPOS PRATES; 76,00 / 570.301-8; MIRIAN FIGUEIREDO NASCIMENTO; 53,00 / 554.514-5; MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE PAULA; 56,00 / 567.584-7; MONICA PEREIRA GUIMARAES; 54,00 / 559.558-4; NAIARA DA SILVA DILL; 60,00 / 567.427-1; NAIARA DOMINGUES SOUZA; 52,00 / 561.411-2; NAIARA MENDES BRIGS TEÓFILO; 66,00 / 564.036-9; NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ; 50,00 / 568.116-2; NAYARA PEREIRA DOS SANTOS; 61,00 / 562.031-7; NELMA SILVA NERY; 54,00 / 501.326-7; NEURA FRANCISCA DE MELO; 50,00 / 563.200-5; NEUZA ALVES JUSTINO; 50,00 / 552.764-3; NIZIA BATISTA AMANCIO; 50,00 / 566.471-3; NÚBIA DUTRA DE ANDRADE; 70,00 / 569.699-2; ODILENE OLEGARIO NUNES; 60,00 / 570.493-6; PATRICIA DE JESUS SILVA; 70,00 / 558.741-7; PATRÍCIA DE SOUZA COSTA; 54,00 / 570.824-9; PATRICIA DE SOUZA MERLIN; 52,00 / 554.631-1; PATRÍCIA GARCIA XAVIER; 65,00 / 552.294-3; PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO; 54,00 / 553.552-2; POLIANA DE ASSIS SILVA; 65,00 / 561.556-9; QUEZIA ALVES PEREIRA; 61,00 / 566.532-9; RAFAELA LOPES DA COSTA VERISSIMO; 52,00 / 568.700-4; RAFAELA RAMOS DE SOUZA; 51,00 / 566.567-1; RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA; 51,00 / 553.023-7; RAQUEL SILVA CARVALHO FABIANO; 55,00 /

567.190-6; REGINA BATISTA LIMA; 50,00 / 561.330-2; REGINA DA PENHA FIGUEIREDO; 59,00 / 562.241-7; ROMILDA TRISTÃO; 61,00 / 559.972-5; ROSANA SILVA DOS SANTOS; 50,00 / 570.003-5; ROSANGELA DO CARMO SANTOS; 61,00 / 567.627-4; ROSE KELLY CAROLINO MEDEIROS; 53,00 / 567.347-0; ROSELI BENTO DE SOUZA; 58,00 / 566.749-6; ROSIANE DA SILVA COSTA MOREIRA; 60,00 / 557.444-7; ROSIANE FERREIRA GALDINO; 52,00 / 560.260-2; ROZENILDA ALCANTES DE SOUZA MERENCIO; 57,00 / 564.246-9; SAMARA MILANI SOARES; 76,00 / 563.057-6; SAMARA SALES RANUCCI; 51,00 / 568.081-6; SANDRA MARA BORDIN; 66,00 / 558.050-1; SANDRA MATIAS DOS SANTOS; 63,00 / 569.415-9; SANDRA VEIGA PEREIRA; 65,00 / 568.276-2; SEBASTIAO OLIVEIRA BITENCOURT; 52,00 / 500.873-5; SELMA OLIVEIRA PIMENTEL; 70,00 / 566.931-6; SELMA SANTOS OLIVEIRA; 53,00 / 568.285-1; SERLIANE OLIVEIRA DE JESUS; 57,00 / 562.486-0; SHIRLE OLIVEIRA SANTOS; 60,00 / 551.952-7; SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA; 66,00 / 567.098-5; SIDIELI CARDOSO SILVA BALTAZAR; 60,00 / 559.429-4; SILMARA FONSECA; 70,00 / 555.602-3; SILVANA APARECIDA SANTOS SOUZA FONSECA; 61,00 / 502.028-0; SILVANA FERREIRA CUNHA; 59,00 / 551.187-9; SÍLVIA JESUS DE FARIAS; 62,00 / 554.482-3; SILVIANA AMORIM DOS SANTOS; 51,00 / 554.220-0; SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO; 54,00 / 565.817-9; SIMONE MARIA DA SILVA; 61,00 / 568.499-4; SOLANGE OLIVEIRA SANTOS AGRIZZI; 56,00 / 570.885-0; SORAIA BARBOSA SOARES; 60,00 / 561.085-0; SUZANA PEREIRA DA SILVA; 62,00 / 555.081-5; SUZANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA; 57,00 / 569.981-9; SYNTHIA TERRA DA SILVA; 56,00 / 569.064-1; TANIA DE SOUZA CARVALHO; 70,00 / 550.959-9; TÂNIA PEREIRA DE LIMA; 65,00 / 565.612-5; TATIANA DOS REIS VIEIRA; 64,00 / 551.080-5; TATIANA SANTOS SILVA; 53,00 / 568.924-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI; 72,00 / 569.253-9; THALIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA; 71,00 / 564.378-3; VALDIMEIRE CARDOSO DA CRUZ; 53,00 / 571.415-0; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO; 65,00 / 554.854-3; VALERIO ALVES DOS SANTOS; 64,00 / 568.174-0; VALMIR ABREU FERREIRA; 51,00 / 568.489-7; VANESSA MARTINS DA ROCHA; 58,00 / 566.880-8; VANUSA BATISTA CUTZ; 50,00 / 562.989-6; VANUSA DE SOUZA FERREIRA; 53,00 / 561.301-9; VERA FERREIRA VIANA CUNHA; 62,00 / 568.708-0; VERA LÚCIA RODRIGUES; 58,00 / 565.125-5; VERIDIANA SILVA DE MORAIS; 53,00 / 570.023-0; VIVIANE DA SILVA PINHEIRO; 59,00 / 557.302-5; WALERIA VAZ DE SOUZA ONEZIO; 53,00 / 550.546-1; WALISOM LOPES ANANIAS; 56,00 / 562.946-2; WAYNA SILVA GOMES; 61,00 / 500.894-8; WELLITON VIANA SIMOES; 54,00 / 567.142-6; WESLAINE RODRIGUES DA SILVA; 51,00 / 552.581-0; WESLHANNY PEREIRA DA SILVA; 57,00 / 566.744-5; WESLIA LOPES CEZARIO; 54,00 / 562.232-8; WILLIAN FRAGA DE OLIVEIRA; 64,00 / 568.502-8; YARA ROCHA DOS SANTOS; 60,00 / 564.716-9; ZAIRA COSTA DOS SANTOS; 55,00 / 568.339-4; ZAQUEU JULIO DA SILVA; 63,00 / 564.121-7; ZENI DO CARMO SOUZA; 55,00.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
552.287-0; ABIANE TAIRYNE FERREIRA MARTINS; 50,00 / 550.574-7; ABIMAEL MACEDO DA SILVA; 55,00 / 567.446-8; ABNER FELIPE DA SILVA; 62,00 / 551.000-7; ADALGISA IZABEL FERNANDES; 57,00 / 559.617-3; ADELAINE DOS SANTOS; 63,00 / 556.956-7; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA; 51,00 / 502.202-9; ADRIANA BONIFÁCIO SILVA; 59,00 / 550.894-0; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA; 52,00 / 562.501-7; ADRIANA DOS SANTOS; 56,00 / 562.303-0; ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA; 52,00 / 562.455-0; ADRIANA RUI DA SILVA; 80,00 / 500.167-6; ADRIANO FERREIRA PLASTER; 64,00 / 556.343-7; ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO; 59,00 / 501.040-3; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS; 69,00 / 550.636-0; ADRIELLY GOES COUTINHO; 57,00 / 550.029-0; ADRIELLY KAYRA DE SOUZA CARDOSO; 61,00 / 559.720-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA; 78,00 / 567.793-9; ADRIERIKA FRANSKOWISKE SILVA; 70,00 / 555.449-7; ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS; 52,00 / 500.307-5; ÁKILAS PANTOJA VARGAS; 76,00 / 551.642-0; ALAN ARAÚJO BRANDÃO; 75,00 / 569.115-0; ALAN AZEVEDO DOS SANTOS; 53,00 / 558.874-0; ALAN DIEGO LENQUE; 66,00 / 553.251-5; ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA; 60,00 / 556.099-3; ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO; 75,00 / 502.211-8; ALANE FERREIRA MOURA; 63,00 / 571.249-1; ALBERLEIDE GOMES DE LIMA; 57,00 / 565.117-4; ALDIONE ALVES DO SANTOS; 68,00 / 501.541-3; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA; 69,00 / 567.673-8; ALEJANDRO PONTE PEREIRA; 68,00 / 552.172-6; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS; 80,00 / 567.439-5; ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS; 60,00 / 558.981-9; ALESSANDRA MARIA JACINTO MOTA; 56,00 / 569.013-7; ALESSANDRA RODRIGUES SILVA; 51,00 / 562.122-4; ALESSANDRO QUADROS; 60,00 / 550.780-4; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA; 84,00 / 500.806-9; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA; 72,00 / 552.948-4; ALEXANDRO MARINHO DA SILVEIRA; 67,00 / 567.131-0; ALINE CLAUDINO DOMINGOS; 53,00 / 563.076-2; ALINE DA SILVA RODRIGUES; 56,00 / 503.580-5; ALINE DE LAY RODRIGUES; 74,00 / 550.436-8; ALINE DE OLIVEIRA SALES; 76,00 / 501.901-0; ALINE FERREIRA DE MORAIS; 74,00 / 562.283-2; ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA; 70,00 / 563.802-0; ALINE MAFRA SOARES; 50,00 / 566.440-3; ALINE MAZORANA DE CAMPOS; 70,00 / 559.881-8; ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA; 50,00 / 556.238-4; ALINE SILVA BRAGA; 53,00 / 559.435-9; ALLAN CARVALHO MARTINS; 71,00 / 561.375-2; ALLAN SANTOS DA SILVA; 60,00 / 568.246-0; ALLAN SILVA PONTES; 53,00 / 571.081-2; ALLINE SILVA DE SOUZA PEREIRA; 51,00 / 501.735-1; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA; 70,00 / 563.144-0; ALVERINA DA SILVA SALES; 62,00 / 564.842-4; ALYNE CRISTINA TEODORIO SANTOS; 60,00 / 569.744-1; AMANDA ANSELMO PEREIRA; 54,00 / 552.178-5; AMANDA BRANCO DA SILVA BUGARI; 50,00 / 562.673-0; AMANDA CRISTINA BARBOSA; 53,00 / 552.860-7; AMANDA DA SILVA ABREU; 65,00 / 551.264-6; AMANDA DE PAULA SILVA; 54,00 / 564.770-3; AMANDA JANUARIO GONÇALVES; 57,00 / 501.593-6; AMANDA MACEDO DIAS DO NASCIMENTO; 67,00 / 562.388-0; AMANDA MARTINS DE MATOS; 57,00 / 563.238-2; AMANDA SABRINA ARAUJO DA CRUZ; 72,00 / 556.159-0; AMIRALDO LUZ DE SOUZA; 50,00 / 559.360-3; AMÓS DA SILVA; 73,00 / 553.883-1; ANA CLARA BRITO DA COSTA E ANACLETO; 68,00 / 556.171-0; ANA CLÁUDIA DA SILVA GUIMARÃES; 73,00 / 563.929-8; ANA DE PAULA LEITE DA SILVA; 66,00 / 569.913-4; ANA LÍVIA RAMOS; 74,00 / 569.470-1; ANA LUCIA ALVES CAMPOS; 83,00 / 562.758-3; ANA PAULA ANDRADE DE CRISTO; 77,00 / 568.785-3; ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA; 82,00 / 556.229-5; ANA PAULA BARRETO DA SILVA; 69,00 / 568.027-1; ANA PAULA DE PAULA DA CUNHA; 68,00 / 561.502-0; ANA PAULA MACIEL SANTANA; 73,00 / 564.097-0; ANA PAULA RIBEIRO GONÇALVES; 70,00 / 564.433-0; ANAIARA PEREIRA DE MAGALHÃES; 50,00 / 500.154-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 80,00 / 554.076-3; ANDRE DIOGO VIZILATO; 61,00 / 552.685-0; ANDRE DO CARMO MENDES; 69,00 / 570.805-2; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA; 77,00 / 571.122-3; ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO; 56,00 / 556.425-5; ANDREO GASPAR BOSCO; 57,00 / 500.048-3; ANDRESA DA SILVA SOUSA; 66,00 / 568.181-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA; 59,00 / 559.145-7; ANDRESSA ALVES ROSA; 57,00 / 552.147-5; ANDRESSA DOS SANTOS SILVA; 51,00 / 500.827-1; ANDRESSA GASPAR BOSCO; 61,00 / 552.844-5; ANDRESSA LORBIÉSKI QUEIROZ XAVIER; 59,00 / 559.342-5; ANDRESSA LUZIA SOUZA SILVA; 61,00 / 569.278-4; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS; 55,00 / 570.036-1; ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA; 75,00 / 555.401-2; ANDREW GUSTAVO DE SOUZA FARIAS; 60,00 / 554.230-8; ANDREY NESI GUERRA; 67,00 / 550.642-5; ANDREZZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA; 57,00 / 557.240-1; ANGELA MARIA GOMES VALERIO; 50,00 / 559.629-7; ÂNGELA METZKER DE JESUS; 51,00 / 565.500-5; ANGELICA DAMASCENO DA COSTA; 51,00 / 563.519-5; ANGELICA DE FREITAS SILVA; 51,00 / 551.677-3; ANGELICA LORBIESK DE SOUZA; 57,00 / 564.990-0; ANGELLICA GOMES DE ARAUJO; 59,00 / 569.408-6; ANGLA RAYAIS DA SILVA SANTOS; 54,00 / 550.496-1; ANGRA LAIS STRINGHI; 54,00 / 568.735-7; ANNA

VIRGINIA CARDOSO; 74,00 / 568.224-0; ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA; 78,00 / 564.316-3; ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA LIMA; 63,00 / 555.374-1; ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES; 62,00 / 502.937-6; ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA; 57,00 / 565.523-4; ARIETH APARECIDA GONÇALVES RABELO; 76,00 / 561.219-5; ASAFE JETER MUNIZ DE MORAIS; 52,00 / 569.602-0; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA; 72,00 / 562.774-5; BEATRIZ DA SILVA ONEZORG; 71,00 / 500.917-0; BEATRIZ JULIANA TOMÉ; 73,00 / 565.402-5; BEATRIZ SILVA VERISSIMO; 52,00 / 553.160-8; BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI; 56,00 / 500.024-6; BRUNA CARVALHO DE MOURA; 68,00 / 559.839-7; BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA; 59,00 / 502.385-8; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS; 65,00 / 568.094-8; BRUNA ROMÃO APOLINÁRIO; 56,00 / 557.492-7; BRUNO AMARAL GOMES; 51,00 / 551.678-1; BRUNO DE PAULA SIQUEIRA; 58,00 / 564.091-1; BRUNO MARQUES ANTUNES; 52,00 / 568.171-5; BRUNO SILVA PEREIRA; 53,00 / 568.052-2; CAIRO SANTANA MENDES; 61,00 / 568.484-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAUJO; 66,00 / 555.751-8; CAMILA DE LIMA; 69,00 / 558.540-6; CAMILA VALIATTI AMARAL; 63,00 / 563.089-4; CARINA FERREIRA SANTOS; 63,00 / 558.475-2; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES; 77,00 / 568.328-9; CARLA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; 62,00 / 563.936-0; CARLA ELEN DE OLIVEIRA; 51,00 / 565.983-3; CARLA MARIA DA SILVA PAZ; 62,00 / 562.135-6; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS; 51,00 / 568.435-8; CARLOS CEZAR PEREIRA LAGE; 64,00 / 564.197-7; CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA; 69,00 / 559.140-6; CAROLINE DE SOUZA NOVAES; 53,00 / 560.916-0; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO; 65,00 / 556.219-8; CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS [DEFIC.]; 60,00 / 501.833-1; CASSIANE SABINO SOBRINHO; 61,00 / 568.107-3; CELMA JOSE DE FARIAS; 61,00 / 564.506-9; CESAR MARQUES ESPINOLA; 52,00 / 550.120-2; CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA; 57,00 / 567.786-6; CHARLES GONÇALVES RIBEIRO; 51,00 / 570.122-8; CHARLES PASSOS DE QUEIROZ; 61,00 / 564.796-7; CINTHIA ELICA ARAUJO DE OLIVEIRA; 51,00 / 563.037-1; CÍNTIA ALMEIDA RIBEIRO; 62,00 / 566.947-2; CINTIA NERIS MIRANDA; 61,00 / 552.275-7; CLAUDEMIR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA; 51,00 / 500.725-9; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS; 57,00 / 565.124-7; CLAUDIA MARQUIORI; 61,00 / 500.221-4; CLAUDIA SILVINO TOLEDO; 66,00 / 550.388-4; CLAUDIANA PAULA JONAS; 63,00 / 552.821-6; CLAUDIANE PESSOA SOARES; 50,00 / 560.520-2; CLAUDINEIA DE SOUZA LEONARDO; 70,00 / 561.897-5; CLAUDINETE GOMES DE BRITO; 53,00 / 553.097-0; CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA; 59,00 / 501.923-0; CLEBER SANTANA PINHEIRO; 55,00 / 555.164-1; CLECIO SANTOS CARDOSO; 79,00 / 561.696-4; CLEIDE ALVES DOS SANTOS; 51,00 / 561.899-1; CLEIDE GOMES BRITO; 55,00 / 567.502-2; CLEIDE LOMBARDO MEIRELIS RABELO; 62,00 / 568.345-9; CLEIDILENE BASÍLIO MENDONÇA; 57,00 / 563.139-4; CLEIDILENE BATISTA DE FARIA; 52,00 / 500.034-3; CLEIDY DE JESUS SILVA; 61,00 / 560.561-0; CLEITON MAURICIO LERNER; 81,00 / 555.140-4; CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 59,00 / 560.295-5; CLEIVA SILVA DOS SANTOS; 57,00 / 552.785-6; CLENILTON SOUSA SANTOS; 59,00 / 550.417-1; CLEOMIR DE SOUZA; 52,00 / 550.349-3; CLEYBSON DE ALMEIDA SANTOS; 62,00 / 502.173-1; CRISLANE JUSTINIANO AMARO; 56,00 / 571.171-1; CRISTIAN KELLES SILVA PEREIRA; 50,00 / 567.634-7; CRISTIANE NEVES MOUTINHO; 63,00 / 560.315-3; CRISTIANE OLIVEIRA VILELA; 56,00 / 560.862-7; CRISTIANE PEREIRA; 61,00 / 551.824-5; CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS; 56,00 / 503.139-7; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA; 75,00 / 500.169-2; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS; 70,00 / 561.855-0; CRISTY EMILLY BIANCHINI AZEVEDO; 54,00 / 564.256-6; CRYSTINA TEREZA MARCELINO ORLANDINI; 58,00 / 565.390-8; DABILA NATIELLE MONTE; 65,00 / 566.662-7; DABLESSON JUNIOR DE JESUS ALMEIDA; 64,00 / 501.139-6; DAIANA FERNANDES DA SILVA; 53,00 / 555.770-4; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM; 51,00 / 501.129-9; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU; 53,00 / 562.258-1; DAIANE EVANGELISTA TOMAZ; 53,00 / 562.736-2; DAIANE GOMES DE MORAES; 66,00 / 567.363-1; DAIANE GONCALVES PINTO; 63,00 / 554.341-0; DAIANE NAIARA DA SILVA PANDOLPHE; 50,00 / 564.650-2; DALTON MACEDO LOUBACK; 71,00 / 561.331-0; DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS; 67,00 / 559.566-5; DAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA; 61,00 / 560.657-8; DANIEL MORAES DOS SANTOS; 53,00 / 500.750-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO; 67,00 / 557.110-3; DANIELA BARBOSA DE PAULA; 57,00 / 502.307-6; DANIELA DOS SANTOS SALES; 55,00 / 552.235-8; DANIELA HILÁRIO DE JESUS; 58,00 / 501.284-8; DANIELA HOFFMAN PEREIRA; 62,00 / 567.063-2; DANIELA MOREIRA MORAES; 54,00 / 553.581-6; DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 63,00 / 502.081-6; DANIELA RODRIGUES DE BARROS; 61,00 / 562.306-5; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA; 61,00 / 551.357-0; DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO; 66,00 / 556.541-3; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE; 72,00 / 567.050-0; DANIELE MOREIRA MORAES; 54,00 / 500.406-3; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA; 71,00 / 561.707-3; DANRLEY EMERIK PEREIRA; 61,00 / 551.024-4; DAVID JHONE FRIGERI SANTOS; 65,00 / 558.581-3; DAYANE BATISTA PIO DA SILVA; 59,00 / 566.590-6; DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA; 60,00 / 554.297-9; DÉBORA ROSA DA SILVA; 57,00 / 567.857-9; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI; 74,00 / 561.887-8; DEBORAH PEREIRA COSTA DE SOUSA FELIX; 65,00 / 551.778-8; DEIVID DE AMORIM BARBOSA; 54,00 / 501.625-8; DEIVID FERNANDES CORDEIRO; 77,00 / 557.847-7; DEIVID MODESTO SOARES; 60,00 / 568.091-3; DEIVISOM JHUNIOR FRIGERI DOS SANTOS; 64,00 / 551.965-9; DELAINE ALVES DA SILVA; 53,00 / 570.255-0; DELAINE OLIVEIRA DE AGUIAR PEGO; 57,00 / 567.723-8; DELMA DA SILVA PULQUERI; 63,00 / 554.959-0; DENILSE DIAS DE SOUZA; 54,00 / 550.255-1; DENISE DA SILVA TAQUINI; 50,00 / 501.020-9; DENISE FERNANDES SANTOS; 53,00 / 563.387-7; DENISE PEREIRA DA SILVA; 73,00 / 555.715-1; DEVANI FERREIRA BUGE; 55,00 / 556.044-6; DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS; 61,00 / 560.478-8; DEYVID DALBEM DE SOUZA; 70,00 / 567.434-4; DHERECK LOMBARDO MEIRELIS LISBOA; 76,00 / 551.297-2; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS; 67,00 / 566.551-5; DIEGO CASSIANO XIMENES MONTEIRO; 62,00 / 562.433-9; DIEGO FREIRE MARTINS; 62,00 / 564.874-2; DIÊGO MARQUES DA SILVA; 65,00 / 569.000-5; DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA; 56,00 / 566.971-5; DILENE OLIVEIRA DIAS; 67,00 / 553.314-7; DIMITRY DOURADO MARQUES; 75,00 / 501.504-9; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES; 70,00 / 560.831-7; DIOGO VIEIRA DO NASCIMENTO; 67,00 / 554.241-3; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA; 64,00 / 569.609-7; DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS; 68,00 / 557.882-5; DIRCE BARBOSA DE FARIAS; 62,00 / 555.292-3; DJULIO DIAS DA COSTA; 61,00 / 571.354-4; DOMICIO JACINTO TEIXEIRA; 58,00 / 500.742-9; DOUGLAS PEDRO BONFIM; 62,00 / 568.519-2; DOUGLAS SILVA NERY; 56,00 / 562.654-4; DOUGLAS VITOR FARIAS SILVA; 53,00 / 555.403-9; ECLESIO DA SILVA LIRA; 57,00 / 568.804-3; EDER GEORGE CORREIA CAVALCANTE; 55,00 / 554.527-7; EDIEREN ROCHA BUDNIAK [DEFIC.]; 55,00 / 559.438-3; EDILAINE OLIVEIRA RIBEIRO CARVALHO; 53,00 / 570.530-4; EDILSO DA SILVA VIEIRA; 62,00 / 567.866-8; EDIMILSON ALVES FIRMINO; 68,00 / 563.240-4; EDINEZER PAULO LIDUGERIO [DEFIC.]; 50,00 / 557.623-7; EDISON NAVARRO JUNIOR [DEFIC.]; 67,00 / 501.484-0; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO; 59,00 / 500.150-1; EDMAILON EUTROPIO CABRAL; 61,00 / 553.484-4; EDNA CAVALCANTE PARDIN; 59,00 / 567.647-9; EDNEIDE PEREIRA DA SILVA; 64,00 / 502.386-6; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR; 72,00 / 553.997-8; EDUARDA VITÓRIA DA COSTA SILVA; 69,00 / 552.597-7; EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA; 51,00 / 558.668-2; EDUARDO HENRIQUE CASSIANO QUIMAS; 65,00 / 501.256-2; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM; 81,00 / 561.736-7; EGNALDO SANTOS SILVA; 50,00 / 550.354-0; ELAINE CRISTINA PEREIRA SANTOS; 52,00 / 564.898-0; ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA; 66,00 / 568.072-7; ELAINE NERY VIEIRA NASCIMENTO; 53,00 / 563.709-0; ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO; 50,00 / 551.448-7; ELAINE ROCHA RIGO; 62,00 / 560.497-4; ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA; 53,00 / 559.244-5; ELCILENE NEVES LEANDRO; 57,00 / 555.633-3; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; 69,00 /

560.989-5; ELEQUECIANDRO ALESS MAGALÃES PEREIRA FREIRES SENA; 69,00 / 501.186-8; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS; 73,00 / 560.349-8; ELIANE APARECIDA CASATO; 64,00 / 558.159-1; ELIANE GUARI DA SILVA; 65,00 / 562.349-9; ELIANE VILAS BOAS DA SILVA; 73,00 / 551.261-1; ELIDA DAIANE SANTOS SILVA; 57,00 / 557.698-9; ELIDA DOS SANTOS PEDROZO SOARES; 53,00 / 562.049-0; ELIELTON COSTA DE MORAIS; 52,00 / 500.683-0; ELISABETE STEPHANIE CHAVES DA SILVA; 59,00 / 561.913-0; ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA; 68,00 / 502.249-5; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO; 70,00 / 566.101-3; ELISÂNGELA DO NASCIMENTO REIS MORAES; 62,00 / 503.526-0; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO; 59,00 / 557.564-8; ELISEU DE OLIVEIRA GOMES; 68,00 / 564.021-0; ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA; 58,00 / 550.134-2; ELIZA ESTÉFANIE DA SILVA ESTEVO; 57,00 / 559.880-0; ELIZABETE MALTA DE ARAÚJO; 59,00 / 562.933-0; ELIZABETH LEAL ALMEIDA; 60,00 / 564.878-5; ELIZETE ANDRADE FERREIRA LEOPOLDINO; 52,00 / 564.916-1; ELLEN DARLENE RODRIGUES CASTRO; 58,00 / 559.695-5; ELLEN TEIXEIRA DELFINO; 51,00 / 556.550-2; ELSO DE OLIVEIRA DIAS; 54,00 / 502.652-0; ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA; 64,00 / 502.741-1; ELTON PINTO DE JESUS; 65,00 / 570.884-2; ELVAN MOURA GOMES; 60,00 / 565.706-7; ELVER PEREIRA DA SILVA; 58,00 / 569.612-7; EMANUELLY ALMEIDA SILVA; 66,00 / 563.268-4; EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA; 72,00 / 555.710-0; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM; 58,00 / 566.060-2; EMILY LORANIA ALMEIDA DE SENA; 62,00 / 555.480-2; EMYLLI NAUANDA SOUZA DA COSTA; 56,00 / 567.283-0; ENEAS SILVA DE QUEIROZ [DEFIC.]; 55,00 / 569.082-0; ENGLID MICAELY NERI VIEIRA; 58,00 / 556.357-7; ÉRICA BERTOCHI; 50,00 / 565.497-1; ERICA GUIMARÃES FIRMINO; 63,00 / 560.992-5; ÉRICA LUANA MATOS BARREIROS; 52,00 / 563.961-1; ERICO ALVES RODRIGUES; 59,00 / 562.777-0; ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS; 67,00 / 503.028-5; ERIKA MELO OLIVEIRA; 67,00 / 550.935-1; ERIKA SUYANE COUTINHO DOS SANTOS; 54,00 / 556.804-8; ERIVELTON VENÂNCIO BELASCO; 50,00 / 501.196-5; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA; 74,00 / 554.376-2; ESTEFANY DE PAULA SABOIA; 60,00 / 502.154-5; ESTER DA SILVA ARAÚJO; 61,00 / 557.409-9; EVANDRO MARCOS SILVA MELO; 61,00 / 552.184-0; EVANEIDE MACEDO SILVA DE OLIVEIRA; 55,00 / 503.150-8; EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO; 58,00 / 556.266-0; EVERSON SILAS DE ANDRADE; 68,00 / 565.527-7; FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS; 61,00 / 557.503-6; FABIANA FREITAS SOUZA; 60,00 / 567.953-2; FABIANA PEREIRA DA SILVA; 52,00 / 558.636-4; FABIANA SORAYA OLIVEIRA DALBEM; 64,00 / 559.160-0; FABIANA VASCONSELOS FARIA; 52,00 / 564.607-3; FABIANE GOMES ARAUJO; 57,00 / 560.847-3; FABIANO APARECIDO VIEIRA; 74,00 / 501.542-1; FABIULA AZEVEDO QUINTINO; 56,00 / 569.957-6; FAUGUER DIONI ELIAS; 70,00 / 570.886-9; FELIPE PINTO DUARTE; 76,00 / 569.605-4; FERNANDA BOINA SPEROTO; 56,00 / 559.183-0; FERNANDA CAROLINA SERON; 56,00 / 569.664-0; FERNANDA JULIA PAIXÃO DE SOUZA; 53,00 / 568.428-5; FERNANDA ROSA FELIX LEITE LUGOM; 58,00 / 557.352-1; FERNANDO LUIZ; 56,00 / 568.457-9; FERNANDO SURIANO RIBEIRO; 52,00 / 552.491-1; FILIPE PARANHA DE ASSUNÇÃO; 57,00 / 568.645-8; FILLIPP LENK TOBIAS GUEDES; 59,00 / 565.418-1; FLÁVIA FELIPE RAMOS; 62,00 / 501.051-9; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA; 56,00 / 567.182-5; FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA; 51,00 / 565.818-7; FLAVIANE PEREIRA DA SILVA; 72,00 / 500.171-4; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS; 73,00 / 569.076-5; FRANCIELE DE MOURA COSTA; 60,00 / 502.896-5; FRANCIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 55,00 / 570.374-3; FRANCIELE OLIVEIRA MOURA; 66,00 / 563.278-1; FRANCIELIPESSOA NAIMAN; 62,00 / 564.838-6; FRANCIELLE SEVERINA COELHO; 69,00 / 550.142-3; FRANCIELLI SILVA PEREIRA; 76,00 / 568.318-1; FRANCILENE BARBOSA CORRÊA; 63,00 / 502.514-1; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA; 64,00 / 502.295-9; FRANCISCO CHAGAS DE FIGUEIREDO NETO; 55,00 / 570.535-5; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO; 59,00 / 550.951-3; FRANCISCO DIAS VIANA; 53,00 / 501.698-3; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA; 59,00 / 569.454-0; GABRIEL ANTONETTI ALVES; 74,00 / 568.252-5; GABRIEL BARROS COSTA; 79,00 / 552.959-0; GABRIEL FERNANDO SILVA SANTOS; 55,00 / 569.552-0; GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA; 63,00 / 561.891-6; GABRIEL HENRIQUE PEREIRA; 64,00 / 562.090-2; GABRIEL LUIZ DE OLIVEIRA CORA; 51,00 / 568.485-4; GABRIELA CARDOSO DA SILVA; 55,00 / 550.547-0; GABRIELA DIAS RIBEIRO; 60,00 / 501.765-3; GABRIELA DOS SANTOS BUENO; 55,00 / 570.270-4; GABRIELA LETICIA KEGLER; 74,00 / 568.911-2; GABRIELA PANTOJA DA SILVA; 78,00 / 570.037-0; GABRIELA PEREIRA DA SILVA TALHATTI; 64,00 / 551.582-3; GABRIELA SANTOS PIOVEZAN DIAS; 59,00 / 502.752-7; GABRIELA SANTOS TIRINA; 59,00 / 550.539-9; GABRIELE BRANDALISE; 68,00 / 501.234-1; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO; 73,00 / 561.143-1; GABRIELY DOS SANTOS SILVA; 61,00 / 555.603-1; GEAN LUCAS AMORIM SANTOS; 66,00 / 567.822-6; GEDEON ALVES DE SOUZA; 60,00 / 554.243-0; GEDEON DE OLIVEIRA PEIXOTO; 50,00 / 561.885-1; GEICIELLY DUARTE DOS SANTOS; 50,00 / 503.236-9; GEICY KELLY SILVA SANTOS; 70,00 / 570.855-9; GEISIQUELI PEREIRA DA LUZ; 56,00 / 569.037-4; GEISSIANE BORDIN SANTOS; 67,00 / 567.812-9; GEISY CAROLINE MAGALHÃES DA SILVA; 54,00 / 570.269-0; GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA; 74,00 / 554.710-5; GENICELIA MELO DELGADO DE CARVALHO; 52,00 / 553.432-1; GEOVANA SANTOS DE OLIVEIRA; 60,00 / 502.225-8; GESICA DE SOUZA; 63,00 / 569.333-0; GÉSSICA FERNANDEZ RODRIGUES; 60,00 / 502.557-5; GILIARDY DE PAULA SOUZA; 54,00 / 571.012-0; GILMAR CELESTINO GOBIRA; 55,00 / 561.722-7; GILMARA PEREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 562.892-0; GISELE DOS SANTOS ROSA CHIOVETTI; 54,00 / 569.146-0; GISELE KALAF DE LIMA SILVA; 54,00 / 569.155-9; GISELIA TEIXEIRA RUI DA SILVA; 58,00 / 564.299-0; GISELIA VILELA AGRIPINO LOPES; 54,00 / 500.547-7; GISLAINE BARROS DE OLIVEIRA; 50,00 / 567.551-0; GISLEIDE MACHADO BONFIM; 53,00 / 501.221-0; GLACI NASCIMENTO GÓES; 69,00 / 551.541-6; GLEDSON ALVES DOS SANTOS; 57,00 / 502.836-1; GLEDSON BORGES DA SILVA; 51,00 / 570.825-7; GLEICE KELLE NUNES DA SILVA; 57,00 / 501.252-0; GLEICE ROSA DA SILVA; 84,00 / 550.458-9; GLEICIANE FREITAS DA SILVA; 60,00 / 556.198-1; GLEICIELE PEREIRA MARTINS; 97,00 / 571.269-6; GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR; 65,00 / 502.015-8; GLEIKHIANE WEBER CABRAL; 73,00 / 558.139-7; GLEINIER DE SOUSA ESPINDOLA; 63,00 / 563.282-0; GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES; 64,00 / 563.701-5; GRACIELY SENA GOMES; 50,00 / 554.077-1; GRAUCILENI ALMEIDA LIMA DO CARMO; 50,00 / 554.978-7; GUIBSON SALVINO DA CONCEIÇÃO; 58,00 / 565.614-1; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS; 68,00 / 503.417-5; GUSTAVO DE LARA BASTOS; 55,00 / 563.574-8; GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA; 76,00 / 566.478-0; GUSTAVO SILVA CANDIDO DE SOUZA; 73,00 / 552.969-7; HADASSA OLIVEIRA DA SILVA; 56,00 / 500.930-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO; 54,00 / 558.172-9; HAYLSON DA SILVA AMARAL; 65,00 / 565.080-1; HELEM KAROLINE DE FREITAS PINHEIRO; 59,00 / 567.336-4; HELEN LOIO DA SILVA; 62,00 / 502.011-5; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; 72,00 / 554.538-2; HELOÍSA DHENIFFER SILVA FERREIRA; 60,00 / 550.485-6; HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA; 68,00 / 559.307-7; HENRIQUE DOS SANTOS JACINTO; 64,00 / 501.899-4; HERCULES HAMILTON DA LUZ; 65,00 / 561.070-2; HERNEIDE DA SILVA PAULINO MILER; 54,00 / 559.121-0; HEVELLYN DE PAULA PIRES; 63,00 / 565.110-7; HIGOR MESSIAS DE MORAIS; 65,00 / 567.480-8; HILARIO MARQUES EVANGELISTA; 70,00 / 566.987-1; HUGO LEONARDO DE SOUZA MACHADO; 54,00 / 568.922-8; IAN CONNAN CARNEIRO LIRA; 62,00 / 569.932-0; IARA SILVA VIEIRA; 53,00 / 502.403-0; IÊDA JACIELI KOSTCZKA; 66,00 / 501.678-9; IGOR FERMIN FERNANDES; 62,00 / 500.470-5; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA; 73,00 / 552.356-7; ILZE COSTA SANTOS; 52,00 / 565.093-3; INGRID GRIGOLETO; 55,00 / 566.591-4; INGRID NAYARA LUNA; 75,00 / 501.278-3; INGRID SANTOS DE OLIVEIRA; 60,00 / 566.367-9; INGRID SILVA CAMILO; 53,00 / 555.191-9; INGRID ZAMAI FERREIRA; 63,00 / 502.457-9; IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA; 57,00 / 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE [DEFIC.]; 63,00 / 558.583-0; ITHALA

RODRIGUES DE ALENCAR SARAIVA; 57,00 / 562.882-2; IVANEIDE SOARES DE OLIVEIRA; 56,00 / 564.290-6; IVANI JOSÉ DOS SANTOS; 67,00 / 566.990-1; IVETE MARQUESIN SCHIRMANN; 52,00 / 558.221-0; IZABELLY GARCIA VISCARDI LEITE; 54,00 / 564.101-2; IZAIAS PAULINO GONÇALVES JUNIOR; 74,00 / 550.229-2; JACKELINE PESSOA CABRAL; 55,00 / 551.583-1; JACKSON MORETE DA SILVA; 58,00 / 559.411-1; JACKSON OLIVEIRA DOS REIS; 80,00 / 569.818-9; JADSON JULIO SOARES DE ARAUJO; 74,00 / 503.477-9; JAIME GARCIA MENDEZ; 60,00 / 554.992-2; JAINE OLIVEIRA COSTA; 58,00 / 568.882-5; JAIRO AUGUSTO RAFAEL DA SILVA; 71,00 / 554.634-6; JAISSON DOS SANTOS BRANCO; 60,00 / 563.568-3; JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE; 54,00 / 501.606-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA; 50,00 / 503.455-8; JAKSILENE DE PAULA MARIANO; 73,00 / 570.175-9; JAKSON FILIPE RODRIGUES LIMA; 55,00 / 502.258-4; JAMILETE DO SANTOS TIRINA; 65,00 / 571.195-9; JAMILLE SOUZA SANTOS; 57,00 / 571.248-3; JANAINA DA SILVA; 51,00 / 565.208-1; JANAINA SOARES DA SILVA; 62,00 / 500.573-6; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA; 56,00 / 500.679-1; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA; 56,00 / 567.705-0; JEAN CASTRO DE SOUZA; 55,00 / 564.953-6; JEAN MARCOS DE OLIVEIRA; 54,00 / 552.822-4; JEANE JHENNEFER GOMES BETTERO ROMUALDO; 64,00 / 567.281-3; JEANE RIBEIRO VISCARDI; 60,00 / 568.418-8; JEANNE SILVA SATURNILHO; 63,00 / 565.145-0; JÉFERSON DA SILVA OLIVEIRA; 62,00 / 558.389-6; JEFFERSON SAMPAIO SILVA; 50,00 / 560.443-5; JEFFTER WALISSON DE MENEZES; 73,00 / 555.599-0; JENNIFER VITORIA SILVA SANTOS; 51,00 / 564.422-4; JESSIANE FERREIRA GABIATI; 61,00 / 566.177-3; JESSICA ALINNE ALVES DA SILVA ROLIM; 63,00 / 500.787-9; JESSICA ALVES DA GRAÇA; 77,00 / 555.240-0; JÉSSICA DE OLIVEIRA; 75,00 / 501.441-7; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA; 59,00 / 569.785-9; JESSICA LOPES CORREIA BATISTA; 53,00 / 502.973-2; JESSICA LUIZ DE GOIS; 57,00 / 551.321-9; JHAILE DO NASCIMENTO SILVA; 51,00 / 553.477-1; JHEIMES VENANCIO BRONZE; 51,00 / 555.693-7; JHESSICA JULIANA FERNANDES LIMA; 53,00 / 554.276-6; JHONATAN DIAS PAULEK; 69,00 / 553.795-9; JHONATHAN DE FREITAS BATISTA; 56,00 / 554.584-6; JHONE MARINHO PORTO; 60,00 / 501.794-7; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO; 63,00 / 562.259-0; JILIENE APARECIDA MATEDI; 62,00 / 565.126-3; JÓ ESTEVÃO DA SILVA SANTOS; 65,00 / 557.265-7; JOAB MILITINO FACINI; 52,00 / 556.588-0; JOAB RAMALHO DIAS; 61,00 / 568.135-9; JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA; 54,00 / 565.035-6; JOAO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA; 55,00 / 567.451-4; JOAO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA; 73,00 / 500.659-7; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO; 70,00 / 551.544-0; JOÃO VICTOR BARRETO DE SOUZA; 80,00 / 567.375-5; JOÃO VICTOR DUARTE VASCONCELOS; 55,00 / 566.975-8; JOÃO VITOR DE OLIVEIRA; 69,00 / 569.896-0; JOCASSIA DOS SANTOS NERIS; 71,00 / 500.398-9; JOEL CORREA DE SOUZA; 59,00 / 503.570-8; JOICE FREITAS CARVALHO; 64,00 / 563.464-4; JOICE KELLY ALVES DIAS; 53,00 / 554.805-5; JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS; 69,00 / 567.026-8; JONADABE DOS SANTOS SILVA; 73,00 / 570.607-6; JONAS SOUSA OLIVEIRA; 54,00 / 564.394-5; JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO; 55,00 / 503.579-1; JÔNATAS FREITAS CARVALHO; 68,00 / 564.217-5; JONATHAN FAGUNDES DE CARVALHO; 51,00 / 503.155-9; JORDANA ALVES DA GRAÇA; 54,00 / 569.969-0; JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI; 79,00 / 569.546-5; JORGE MILTON DA COSTA SILVA; 56,00 / 554.497-1; JOSAIAS DE SOUZA SILVA; 62,00 / 565.099-2; JOSÉ DOUGLAS CARNEIRO RIKER; 79,00 / 551.926-8; JOSÉ EUGÊNIO SABAINI BINZ; 58,00 / 501.544-8; JOSE JORGE PEREIRA; 71,00 / 500.269-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS; 81,00 / 563.215-3; JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS; 58,00 / 565.671-0; JOSÉ ROBERTO CANTARELA; 82,00 / 562.106-2; JOSIANE AMORIM ALMEIDA; 62,00 / 552.206-4; JOSIANE MATOS SILVA; 89,00 / 566.585-0; JOSYAN GOMES DE ASSIS JUNIOR; 52,00 / 564.725-8; JUCELINO CHARLEN PEREIRA SANTOS; 54,00 / 569.500-7; JUCIANE INÁCIO CANCELIER; 52,00 / 557.521-4; JUCIELE FERNANDES ANDRADE; 58,00 / 571.299-8; JULIANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI; 58,00 / 564.031-8; JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA; 56,00 / 555.054-8; JULIANA DA SILVA AVELAR; 59,00 / 567.791-2; JULIANA DE JESUS SAURIN OLIVEIRA; 65,00 / 500.599-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO; 70,00 / 558.147-8; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA; 61,00 / 554.616-8; JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA; 53,00 / 503.160-5; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS; 51,00 / 556.932-0; JULIANA OLIVEIRA REGINALDO; 50,00 / 558.182-6; JULIANA PERES AZEVEDO; 63,00 / 565.327-4; JULIANA RODRIGUES SANTANA; 64,00 / 559.591-6; JULIANA SILVA SANTOS; 67,00 / 554.471-8; JULIANE CAMARGO BURDULIS; 70,00 / 564.250-7; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS; 67,00 / 550.012-5; JULIO PRADO YRIARTE OLIVEIRA; 71,00 / 556.564-2; JULYSTER ROCHA DE SOUZA; 56,00 / 550.808-8; JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA; 81,00 / 501.289-9; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES; 56,00 / 569.193-1; KAHYRA MONNIZY TRÉS OLIVEIRA; 53,00 / 560.739-6; KALINE GUARIN DAMASCENO; 68,00 / 569.606-2; KARINA DE OLIVEIRA; 70,00 / 565.375-4; KARINA MARTINS SILVA FRIGERI; 68,00 / 550.274-8; KARINA NAELI FARIAS GONÇALVES; 64,00 / 558.240-7; KARINE DE SOUZA PAULA; 60,00 / 500.141-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS; 70,00 / 556.641-0; KARINE PIRES BORDINHON; 51,00 / 567.225-2; KARINE SILVA BIANCHI; 57,00 / 564.082-2; KARLA EDUARDA DE LIMA MENDES; 67,00 / 560.021-9; KARLA RAYANE GUIMARÃES; 53,00 / 567.842-0; KAROLINA DE OLIVEIRA COSTA; 65,00 / 550.486-4; KAROLINE BORGES DA SILVA; 72,00 / 566.269-9; KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES; 52,00 / 566.243-5; KATHLEEN RODRIGUES DA ROCHA; 76,00 / 551.915-2; KATHRIEN PORTILHO SANTANA; 56,00 / 571.330-7; KATIA DRAGO LIMA; 64,00 / 559.109-0; KATIA LENITA IMBIRIBA DOS ANJOS; 50,00 / 555.553-1; KATIANE PATRICIA CARDOSO; 59,00 / 554.258-8; KATIANE PAULINA RODRIGUES; 58,00 / 570.303-4; KATIANE SOARES GOMES; 61,00 / 554.263-4; KATIULI RESENDE DA ROCHA; 57,00 / 563.579-9; KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO; 69,00 / 550.399-0; KEILA ALVES BISPO FEITOZA; 59,00 / 563.419-9; KEILIANE ALVES DE ALMEIDA; 51,00 / 570.178-3; KEITE VENTURA RIBEIRO; 52,00 / 552.377-0; KELLEN LUANA ALVES CONRADO; 50,00 / 567.311-9; KELLY YARLLA DE OLIVEIRA; 52,00 / 566.296-6; KELMA MONTEIRO DA SILVA; 50,00 / 562.314-6; KELVIM FELYPHI OTÊNIO PEREIRA; 50,00 / 502.089-1; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK; 76,00 / 561.104-0; KESIA CRISTINA DA SILVA; 50,00 / 568.695-4; KESIA THAISA DA ROCHA RUAS; 56,00 / 501.933-8; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES; 60,00 / 558.001-3; KEZA DA SILVVA SOARES; 61,00 / 500.059-9; KLAYSSON ROBERTO MUNIZ; 62,00 / 568.268-1; KRISLAYNNE ALBUQUERQUE DA SILVA; 75,00 / 569.079-0; LAICYENE DA SILVA FONTANA; 58,00 / 503.218-0; LAIS MARQUES LOPES; 61,00 / 500.849-2; LARA VITORIA LIMA MOZER; 53,00 / 553.583-2; LARISSA CUSTÓDIO QUEIROZ; 66,00 / 571.180-0; LARISSA DIAS SILVA PAVANELI; 66,00 / 566.936-7; LARISSA GOMES LIMA; 75,00 / 558.176-1; LARISSA KELLY VIEIRA DE LIMA; 72,00 / 555.397-0; LARISSA LAFUENTE; 71,00 / 563.548-9; LARISSA PAES PIOLA; 72,00 / 560.014-6; LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA; 69,00 / 567.928-1; LAUANY DE OLIVEIRA FARIAS; 70,00 / 569.762-0; LAUANY SANTOS COUTINHO; 71,00 / 556.094-2; LAURA ALICE GODINHO RAMOS; 58,00 / 562.287-5; LAYANNE SOUZA MARTINS; 53,00 / 550.405-8; LAYSA GONÇALVES VENTURA; 58,00 / 569.813-8; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS; 85,00 / 566.024-6; LEANDRO FERNANDES DE SOUZA BRITO; 60,00 / 560.579-2; LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA; 52,00 / 552.827-5; LEIDIANA PESSOA SOARES; 54,00 / 553.291-4; LEIDIANA SOUZA DIAS; 55,00 / 503.158-3; LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA; 65,00 / 568.494-3; LEIDIANY MELGAR PAMPLONA; 59,00 / 564.695-2; LEIDIANY RODRIGUES DOS PRAZERES; 69,00 / 565.989-2; LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI; 80,00 / 569.067-6; LEILA LETÍCIA ALVES GOMES; 66,00 / 501.424-7; LEILIANE GONCALVES FERREIRA; 50,00 / 565.417-3; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO; 59,00 / 558.767-0; LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ; 71,00 / 566.300-8; LETICIA AMORIM CORRÊA; 64,00 / 501.378-0; LETÍCIA DOS DOS SANTOS PEREIRA; 53,00 / 569.791-3; LETÍCIA LOPES CORONEL; 74,00 / 560.347-1; LIDIA MOREIRA DA SILVA;

60,00 / 502.055-7; LIDIANA DE OLIVEIRA; 62,00 / 557.443-9; LIDIANE RODRIGUES DA COSTA; 52,00 / 558.228-8; LILIAN RIBEIRO DIAS; 57,00 / 551.066-0; LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO; 64,00 / 500.782-8; LINDAURA ARCANJO DE ABREU; 60,00 / 551.979-9; LINDOLFO CARDOSO LOPES NETO; 67,00 / 565.471-8; LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE; 60,00 / 565.946-9; LIORRAN HENRIQUE SILVA SANTOS; 71,00 / 552.858-5; LISLIE DE CASSIA CORREA VIELMO; 60,00 / 571.360-9; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS; 59,00 / 558.250-4; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA; 70,00 / 503.542-2; LOANA DE ASSIS COSTA; 54,00 / 564.473-9; LOISIANE ANDRADE DE ALMEIDA; 63,00 / 559.811-7; LOIZLAINE CORREIA DIAS; 82,00 / 554.004-6; LORENA BEATRIZ REZENDE ALVES; 51,00 / 561.536-4; LORENA CORDEIRO MENDES; 69,00 / 555.889-1; LORENA SOARES DA SILVA; 61,00 / 567.440-9; LORENA STORCK COELHO; 65,00 / 554.638-9; LORENZA FERREIRA RUIS; 56,00 / 557.915-5; LORRUAMA DE ARAUJO CONCEIÇÃO; 56,00 / 551.325-1; LUAN HENRIQUE VIRIATO FAVERO; 60,00 / 503.223-7; LUAN MEIRELES MENDONÇA; 68,00 / 567.833-1; LUANA ALVES MARTINS; 75,00 / 554.570-6; LUANA CARLA DOS REIS VENTURIN; 66,00 / 567.034-9; LUCAS ALEXANDRE DE LA TORRE BORRI; 50,00 / 567.778-5; LUCAS ANTUNES DE OLIVEIRA; 55,00 / 565.542-0; LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS; 59,00 / 563.563-2; LUCAS AUGUSTO PASSOS ROSA; 65,00 / 570.754-4; LUCAS CORRENT VIEIRA; 61,00 / 555.865-4; LUCAS DOS REIS LEMOS; 59,00 / 568.231-2; LUCAS GOMES DE AQUINO; 59,00 / 567.780-7; LUCAS GUSTAVO DA SILVA; 67,00 / 551.045-7; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS; 71,00 / 559.614-9; LUCAS JUNIO SILVA VIANA; 50,00 / 554.575-7; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO; 55,00 / 569.504-0; LUCAS MOREIRA DA SILVA; 55,00 / 503.420-5; LUCAS PEREIRA DE JESUS; 74,00 / 566.190-0; LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE; 69,00 / 565.371-1; LUCENI SILVA DE ALMEIDA; 51,00 / 550.341-8; LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ; 62,00 / 565.952-3; LUCIANA APARECIDA DA SILVA; 58,00 / 557.801-9; LUCIANA BEZERRA DA SILVA; 51,00 / 561.785-5; LUCIANA FELDHAUS CARDOSO; 68,00 / 551.112-7; LUCIANA LIMA AMORIM; 52,00 / 556.240-6; LUCIANA OLIVEIRA MACIEL; 73,00 / 503.222-9; LUCIANO VÁSQUES FERREIRA; 62,00 / 562.795-8; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA; 69,00 / 553.862-9; LUCILANGES REGIS DE PAULA; 58,00 / 564.232-9; LUCILENE CUSTODIO VICENTE; 61,00 / 563.843-7; LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA; 78,00 / 502.720-9; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO; 57,00 / 563.786-4; LUCIONE DE JESUS NOGUEIRA; 52,00 / 568.255-0; LUCIVANI DOS SANTOS VITORIANO; 68,00 / 555.152-8; LUDICEIA MACEDO RIBEIRO DA SILVA; 55,00 / 501.918-4; LUDMILA ALMEIDA MACEDO; 59,00 / 564.684-7; LUIZ ANTÕNIO BONELA DINON; 67,00 / 554.017-8; LUIZ FLAVIO DA COSTA BANDEIRA; 57,00 / 555.695-3; LUIZ HENRIQUE FURTADO DA SILVA; 76,00 / 500.995-2; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR; 71,00 / 566.825-5; LULIAN KELLYS DA SILVA OLIVEIRA; 59,00 / 558.622-4; LYANDRA ZANON SILVA; 57,00 / 552.655-8; MACKSON ALVES DE SOUZA; 59,00 / 566.126-9; MAGNO CÉZAR MORAIS; 66,00 / 563.573-0; MAGNO VELOSO DOS SANTOS; 52,00 / 566.088-2; MAICON DIONES RAMOS OLIVEIRA; 53,00 / 560.645-4; MAIKE ANDRE DE AMORIM GOMES; 55,00 / 562.105-4; MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA; 55,00 / 500.031-9; MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA; 61,00 / 568.807-8; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA; 59,00 / 551.177-1; MAIZA CRISTINA SAPACOSTA DE SOUZA; 50,00 / 556.359-3; MAIZA DANTAS DE LIMA; 59,00 / 556.900-1; MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO; 71,00 / 567.784-0; MARCELO AUGUSTO NETO; 61,00 / 557.014-0; MARCIA BARBOSA BRITO; 68,00 / 556.060-8; MARCIA CELESTINA LAURO; 54,00 / 556.830-7; MÁRCIA DO VALE VIEIRA; 58,00 / 560.129-0; MARCIA LOPES DA CRUZ; 55,00 / 554.912-4; MARCILENE NUNES BALTAZAR; 71,00 / 567.331-3; MARCILENE RAMOS DA SILVA [DEFIC.]; 54,00 / 503.232-6; MARCILENE ROCHA DA SILVA; 62,00 / 502.845-0; MARCIO ALVES MIRANDA; 57,00 / 567.542-1; MÁRCIO HENRIQUE TEOBALDO DA SILVA; 54,00 / 500.545-0; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI; 78,00 / 564.826-2; MARCO MENDES; 78,00 / 569.687-9; MARCONY PEIXOTO PACHECO; 69,00 / 553.371-6; MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA; 74,00 / 553.656-1; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS; 55,00 / 563.892-5; MARCOS NOGUEIRA ARANTES; 66,00 / 502.953-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS; 56,00 / 550.351-5; MARIA CAROLINA DE AZEVEDO LESSA; 61,00 / 559.333-6; MARIA CLEANE DO VALE BARRETO; 56,00 / 566.521-3; MARIA FERNANDA F QUEIROZ; 56,00 / 565.921-3; MARIA IVONETE CIPRIANO; 50,00 / 501.689-4; MARIA IZABELA RIBEIRO BARROS; 67,00 / 561.052-4; MARIA JANAINA NASCIMENTO SILVA; 58,00 / 502.221-5; MARIA RITA GUIMARÃES; 70,00 / 555.175-7; MARIANA NOGUEIRA BARRETO; 50,00 / 501.054-3; MARIANA PRISCILA MENDONÇA LOPES; 69,00 / 558.563-5; MARIANNE JESUS DE SÁ RIBEIRO; 56,00 / 566.310-5; MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI; 53,00 / 562.132-1; MARILIA PEREIRA GOUVEIA; 52,00 / 550.080-0; MARINA ALVES DA SILVA; 61,00 / 564.482-8; MARINALVA GERONIMO DE CASTRO; 58,00 / 502.410-2; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA; 55,00 / 563.500-4; MARINÊS SANTOS NOVAIS; 74,00 / 561.984-0; MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES DE SOUZA; 54,00 / 569.046-3; MARLIANE SALES PINHEIRO BORTOLOZZO; 54,00 / 557.238-0; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA; 65,00 / 551.360-0; MATEUS DA SILVA CAMPOS [DEFIC.]; 67,00 / 567.988-5; MATEUS DUARTE FELIX; 62,00 / 568.979-1; MATEUS ENRYK RODRIGUES; 60,00 / 503.250-4; MATEUS HENRIQUE KUNZ JALASKA; 73,00 / 562.319-7; MATEUS MARTINS VASSOLER; 78,00 / 561.359-0; MATHEUS CAMPOS DO CARMO; 64,00 / 550.986-6; MATHEUS DE LIMA COSTA; 53,00 / 500.355-5; MATHEUS JÚNIOR SOUZA LOPES; 62,00 / 568.622-9; MATUZALEM SILVA OLIVEIRA; 68,00 / 552.311-7; MAURICIO MOTTA; 69,00 / 557.755-1; MAYLA MEIRA DOS SANTOS; 55,00 / 550.901-7; MAYZA DE JESUS LIMA; 70,00 / 565.889-6; MEIRE GONÇALVES SOARES; 52,00 / 562.499-1; MELÂNIA DE FÁTIMA CARBONERA; 52,00 / 569.859-6; MELKIZEDEQUI FALCÃO SILVA DE SOUZA; 68,00 / 551.111-9; MICAELE DE SOUSA BARBOSA; 52,00 / 565.882-9; MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI; 57,00 / 570.237-2; MICHAEL MENDES RIBEIRO; 65,00 / 569.616-0; MICHELE FERREIRA BARBOSA; 71,00 / 500.507-8; MICHELI DA SILVA SOARES; 57,00 / 567.459-0; MICHELLY SOUZA MAGALHÃES; 66,00 / 502.590-7; MICHELY DE OLIVEIRA REIS; 60,00 / 500.086-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; 71,00 / 565.756-3; MIKAELLY SANTOS DA SILVA; 60,00 / 500.514-0; MILENY LIMA DE SOUZA; 54,00 / 556.412-3; MILENY VASCONCELOS DA SILVA; 50,00 / 564.718-5; MILLENY RAMALHO DA SILVA; 52,00 / 568.572-9; MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS; 68,00 / 567.118-3; MIRIAN NINK BARROS; 75,00 / 560.108-8; MIRIAN ROCHA VITORINO DOS SANTOS; 61,00 / 562.635-8; MIRLENE OLIVEIRA DUTRA; 58,00 / 501.106-0; MONICA ALVES SARAIVA; 57,00 / 502.666-0; MONICA KREBS BLAN; 79,00 / 563.614-0; MONIK DA COSTA LAZARIN; 58,00 / 556.775-0; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO; 69,00 / 559.977-6; MULLER RAIMUNDO BENFICA PIRES; 56,00 / 556.642-8; MURILO DA SILVA FREITAS; 57,00 / 558.942-8; MYKAELLA LETICIA FERREIRA; 80,00 / 557.923-6; NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE; 60,00 / 565.682-6; NÁGILA RAIANE DA COSTA GOVEIA; 55,00 / 568.505-2; NAIARA DE SOUZA CASTRO BOSSOLANI; 51,00 / 559.125-2; NAIARA RODRIGUES DA SILVA; 53,00 / 566.475-6; NAIARA SILVA COSTA; 53,00 / 568.212-6; NAIR BARBOSA DE OLIVEIRA; 52,00 / 567.151-5; NAIR DA ROCHA SILVA; 50,00 / 500.726-7; NARUNA GABRIELI SERAFIM; 66,00 / 563.817-8; NATALIA DOURADO MARQUES; 66,00 / 561.222-5; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS; 87,00 / 570.186-4; NATHANE ROBERTA FREITAS; 61,00 / 552.116-5; NATIELLI GOMES DA COSTA; 54,00 / 550.089-3; NATTAN GONÇALVES DE VITO; 70,00 / 565.342-8; NAYANE BATISTA ARAUJO; 64,00 / 557.983-0; NAYARA SOUZA KURATA; 58,00 / 565.545-5; NEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO PIMENTEL; 55,00 / 571.373-0; NEIDE GONÇALVES DA SILVA; 69,00 / 503.112-5; NILDO DOVAL MOUTIM; 75,00 / 563.481-4; NILHAN THACYLLA CAVALCANTE ELER; 58,00 / 554.918-3; NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA; 50,00 / 555.488-8; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU; 59,00 / 566.512-4; NOELI DA SILVA CORREA; 76,00 / 559.257-7; NOEMI DE OLIVEIRA; 74,00 / 553.225-6; NÚBIA DE SOUZA SANTOS;

51,00 / 501.494-8; NUBIA PANTOJA BARBOSA; 72,00 / 566.076-9; NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES; 67,00 / 565.992-2; ODETE PIRES SIQUEIRA; 53,00 / 568.564-8; ODIRLEY SILVA; 76,00 / 560.981-0; ORLANDO RAMOS VIEIRA; 61,00 / 550.035-4; OSLAINE DIAS SOARES; 62,00 / 563.986-7; OSMAIR TIBÚRCIO LEITE; 51,00 / 570.562-2; PABLO NASCIMENTO DA SILVA; 58,00 / 564.880-7; PAMELA DE PAULA SANTOS LIMOEIRO; 56,00 / 500.707-0; PAMELA KATIANE ROCHA; 67,00 / 552.677-9; PAMELA LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA; 53,00 / 502.032-8; PAMELLA NATHIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA; 69,00 / 503.603-8; PAOLA REINOSO SOBRAL; 63,00 / 502.114-6; PATRÉZIO CUNHA MORAIS; 74,00 / 563.576-4; PATRICIA BIET DA SILVA; 51,00 / 503.047-1; PATRICIA DE MELO ARAGÃO; 54,00 / 500.371-7; PATRICIA DOS SANTOS BISPO; 67,00 / 558.141-9; PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA; 61,00 / 565.083-6; PATRICK OLIVEIRA DA SILVA; 65,00 / 569.573-2; PAULA ANDREZA DA SILVA ALCANTARA; 56,00 / 552.628-0; PAULA MICHELY BAPTISTA SAMPAIO; 59,00 / 553.406-2; PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA; 65,00 / 565.570-6; PAULO HENRIQUE BOTELHO GUALDA SANTOS; 79,00 / 569.395-0; PAULO QUINTAL; 59,00 / 565.472-6; PEDRO LUCAS TAVARES DA SILVA; 71,00 / 555.700-3; PHILLIP RAUNY FERNANDES PELUTT; 57,00 / 570.152-0; PHULVIO ROGER ELIAS; 72,00 / 550.900-9; POLIANA GONÇALVES AMARAL; 65,00 / 562.394-4; POLIANA LUCENA DOS SANTOS; 50,00 / 559.589-4; POLIANA RODRIGUES DE MORAIS; 52,00 / 500.299-0; POLIANA SANTANA DE PAULA; 91,00 / 555.738-0; PRÍCILA CARVALHO PEREIRA; 61,00 / 557.020-4; PRISCILA AMANDA DE SOUZA; 69,00 / 565.276-6; PRISCILA BARROS RIBEIRO FERREIRA; 61,00 / 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES [DEFIC.]; 73,00 / 568.325-4; PRISCILA NOGUTI ALENCAR SILVA NEIVA; 53,00 / 556.960-5; RACHEL MARIA MACHADO FERREIRA FRANCO; 75,00 / 567.482-4; RAFAEL DA SILVA BARBOSA; 55,00 / 564.947-1; RAFAEL FERREIRA DE LIMA; 50,00 / 566.897-2; RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA; 56,00 / 503.597-0; RAFAEL MARQUES FELICIANO; 55,00 / 565.776-8; RAFAEL SOUZA TURBAY; 51,00 / 569.192-3; RAFAEL VITOR AMERICO PAIXAO; 61,00 / 560.994-1; RAFAELA ARIANE CARVALHO DIAS; 63,00 / 568.493-5; RAFAELA POLIANA DA SILVA; 52,00 / 554.670-2; RAFAELA THOMAZ MAIA; 55,00 / 567.456-5; RAIANE MOREIRA BATISTA; 58,00 / 564.510-7; RAIANY BARROSO; 51,00 / 564.156-0; RAILANE DE FREITAS TEIXEIRA; 69,00 / 564.445-3; RAILANNE MUNDT REICHHELM SABINO; 53,00 / 559.115-5; RAILANY MARAES TORRES DOS SANTOS; 54,00 / 559.015-9; RAIMUNDO ARAUJO DE MENESES; 66,00 / 562.471-1; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA; 53,00 / 552.404-0; RANIELLY HELL RAASCH; 50,00 / 562.757-5; RANIERE MELO DA SILVA [DEFIC.]; 55,00 / 551.464-9; RAQUEL BEZERRA DA PAIXAO; 54,00 / 503.465-5; RAYANE NATALIA HELL RAASCH; 71,00 / 555.380-6; RAYANE PINHEIRO LIMA; 65,00 / 502.381-5; RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA; 60,00 / 569.524-4; RAYSSA HEVELIN ALVES DA SILVA; 57,00 / 556.163-9; REBECA SOUSA MARQUES; 62,00 / 551.053-8; REGIAN ALVES DE SOUZA; 51,00 / 502.948-1; REGIANE ALVES SILVA; 56,00 / 570.446-4; REGIANE PENHA DE PAULA; 64,00 / 557.941-4; REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA; 71,00 / 557.305-0; REGINA DUTRA DA SILVA; 55,00 / 559.865-6; REGINA PAULA MACEDO PINHEIRO; 59,00 / 563.152-1; REGINALDO CHICONATO; 54,00 / 551.054-6; RENAN DA COSTA SOUZA; 68,00 / 501.025-0; RENAN TOMAS SANTOS; 70,00 / 559.910-5; RENATA CANDEIAS DOS SANTOS; 60,00 / 550.985-8; RENATA DE OLIVEIRA BENEDITO; 68,00 / 567.462-0; RENATA GOMES COELHO; 53,00 / 564.526-3; RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO; 54,00 / 551.086-4; RENATA SOUZA GOMES; 52,00 / 566.342-3; RENATO CAMARGOS DOS SANTOS; 55,00 / 568.105-7; RENILTON ARAÚJO SANTOS; 66,00 / 501.489-1; REURIA DA SILVA MOREIRA; 57,00 / 553.422-4; RHAIZA ANDRADE DE SOUZA; 62,00 / 558.029-3; RHAYSA DOS SANTOS; 56,00 / 567.295-3; RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS; 62,00 / 551.530-0; RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA; 61,00 / 566.872-7; RICHARD DA SILVA; 67,00 / 563.699-0; ROBERT JULIO DE JESUS MOTA; 61,00 / 563.446-6; ROBERTA DIOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA; 51,00 / 500.012-2; RODRIGO ALVES DE SOUZA; 74,00 / 552.301-0; RODRIGO DA SILVA BRITO; 69,00 / 570.143-0; RODRIGO DE AZEVEDO PIRES; 63,00 / 562.310-3; RODRIGO MARQUES MACHADO; 72,00 / 570.999-7; RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA; 61,00 / 564.355-4; ROMILDO DE SOUZA PERREIRA; 54,00 / 563.458-0; RONALDO VARGAS LOPES; 79,00 / 570.544-4; RONDINELI DE SOUZA CHAVES; 60,00 / 571.410-9; RONDINELI SOUZA DE JESUS; 59,00 / 563.940-9; RONDONALDO ALVARES DE AMARAL; 54,00 / 503.274-1; RONICELE RODRIGUES; 72,00 / 551.263-8; ROSALI APARECIDA ROSA; 63,00 / 551.461-4; ROSÁLIA BARBOSA COELHO; 63,00 / 558.211-3; ROSANA DA SILVA SPADETO; 63,00 / 569.807-3; ROSANA DO CARMO MENDES; 50,00 / 569.293-8; ROSANA LAET DA SILVA; 57,00 / 551.095-3; ROSANE SCHNEBEGER MARTINS; 57,00 / 566.965-0; ROSANGELA BENTO DE SOUZA; 56,00 / 503.253-9; ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE; 52,00 / 562.789-3; ROSENI FERREIRA DE OLIVEIRA; 66,00 / 563.033-9; ROSICLEZIA DA SILVA SOUZA; 68,00 / 553.153-5; ROSINERI LANA DE OLIVEIRA; 62,00 / 550.544-5; RUTHY LEMOS GOMES; 51,00 / 501.344-5; RYAN GODOY DOS SANTOS; 55,00 / 556.404-2; SABRINA CATARINA BORDON FELIX DE ABREU; 67,00 / 500.829-8; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA; 71,00 / 502.103-0; SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO; 54,00 / 558.470-1; SAMARA LETICIA DA SILVA; 58,00 / 550.258-6; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO; 60,00 / 561.937-8; SÂMIA MAÍZA BISSOLI BIELA; 64,00 / 569.398-5; SAMIRA ALVES DE SOUZA SILVA; 60,00 / 550.701-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA [DEFIC.]; 72,00 / 560.913-5; SAMUEL ELEOTERIO SAETHER; 50,00 / 552.251-0; SAMUEL RAMOS BATISTA; 50,00 / 568.361-0; SANDRA CARDOSO ARANDIA; 52,00 / 559.181-3; SANDRA DA SILVA; 58,00 / 554.691-5; SANDRA PEREIRA DE LIMA; 60,00 / 500.484-5; SANDRINA MARIA CARDOSO; 66,00 / 503.049-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA; 71,00 / 557.591-5; SANDY MADEIRA DOS SANTOS; 64,00 / 556.552-9; SARA ALVES DE OLIVEIRA; 52,00 / 565.541-2; SARA DE AMORIM GONÇALVES; 58,00 / 565.805-5; SARA DE SOUZA MORETTO; 57,00 / 500.468-3; SARA MARTINS LEITE; 59,00 / 569.237-7; SELMA CEZAR; 53,00 / 560.931-3; SHEILA VIEIRA DOS SANTOS; 57,00 / 561.552-6; SIDILSON VEIGA PEREIRA; 57,00 / 568.322-0; SIDNEY LEMOS DE PAULA DA SILVA; 68,00 / 568.966-0; SIELY VEIGA PEREIRA; 59,00 / 557.749-7; SILVANA TEREZINHA DA SILVA; 65,00 / 500.652-0; SILVIA DA SILVA SOARES; 65,00 / 500.095-5; SIMONE APARECIDA SANTOS DE SOUZA; 56,00 / 557.656-3; SIMONE COUTINHO BRASIL; 72,00 / 566.206-0; SIMONE DE OLIVEIRA REIS; 70,00 / 568.064-6; SIMONE ISABEL DE FARIAS; 55,00 / 560.489-3; SIRLENE APARECIDA DA SILVA; 56,00 / 566.232-0; SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS; 63,00 / 555.701-1; SOLANGE DE OLIVEIRA RIBEIRO; 58,00 / 561.148-2; SONIA PEIXOTO DA SILVA; 67,00 / 561.639-5; SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA; 72,00 / 566.833-6; STEFANY BRASILINO DE BRITO; 63,00 / 569.920-7; STEPHANIE ROSA HERMES RUFINO ZILIOTTO; 55,00 / 556.383-6; STHEFANY MIRANDA CORREIA; 50,00 / 563.828-3; SUELEN ESTEFANI DE OLIVEIRA; 56,00 / 561.187-3; SUELLEN CRISTINA BARATER BORKT; 58,00 / 552.105-0; SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES; 61,00 / 556.916-8; SUELY DA SILVA; 52,00 / 563.796-1; SUSI QUEIROZ VEIGA; 51,00 / 500.990-1; TAILANE NAVI DA SILVA; 52,00 / 501.039-0; TAILOANE CASSIO RESENDE; 62,00 / 501.141-8; TAINA CRISTINA PEDRACA PEREIRA; 65,00 / 550.299-3; TAIS FERNANDES MULLER; 50,00 / 566.505-1; TAIS PINHEIRO DAMASCENA; 58,00 / 503.173-7; TALITA FONSECA DA SILVA; 53,00 / 557.162-6; TALLITA MAGGIONI DOLINER; 61,00 / 552.343-5; TAMARA SOUSA SILVA; 72,00 / 563.703-1; TAMILES DA SILVA DOS ANJOS; 63,00 / 558.184-2; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO; 73,00 / 570.027-2; TAMIRES DA SILVA; 56,00 / 501.702-5; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA; 61,00 / 500.724-0; TÂNIA PRATES FERNANDES; 66,00 / 568.270-3; TASSYANA KARLA DE SILVA SOUZA; 83,00 / 567.882-0; TATIANE DOS SANTOS PEREIRA; 71,00 / 550.665-4; TATIANE RIBEIRO; 52,00 / 559.914-8; TATIANE RODRIGUES ALVES; 66,00 / 563.311-7; THAINA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA; 65,00 / 564.280-9; THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO; 58,00 /

569.802-2; THAIS ELER ANTUNES; 74,00 / 560.581-4; THAIS MAIARA DE FREITAS TELES; 65,00 / 503.453-1; THAÍS MOLINO DE SOUZA; 51,00 / 558.448-5; THAIS YASMIN GIACOMINI DE SOUZA; 53,00 / 500.409-8; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO; 81,00 / 555.836-0; THALIA PEREIRA TOMAZ; 60,00 / 552.201-3; THALITA DO NASCIMENTO FERREIRA; 50,00 / 551.403-7; THALITA MONTILHA RIBEIRO; 60,00 / 552.612-4; THALITA RODRIGUES MARIANO; 61,00 / 501.614-2; THALLES NASCIMENTO BEZERRA; 53,00 / 552.503-9; THAYHENE CRISTINA SILVA SANTOS; 51,00 / 552.999-9; THAYS CARDOS DOS SANTOS; 60,00 / 569.086-2; THAYS DE ARAUJO; 60,00 / 500.708-9; THAYS DOMINATO GONÇALVES; 50,00 / 569.909-6; THIAGO CARLOS VIEIRA DA SILVA; 57,00 / 564.978-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA; 56,00 / 562.669-2; THIAGO MAIA DE MENEZES; 84,00 / 563.214-5; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 80,00 / 552.156-4; TIAGO CARDOSO LIMA; 61,00 / 502.569-9; TIAGO DOS SANTOS LEMOS; 74,00 / 569.036-6; TIAGO GUIMARAES VIEIRA; 57,00 / 567.469-7; TIAGO LIMA QUEIROZ; 54,00 / 501.547-2; TIAGO SILVA ALVES; 62,00 / 569.733-6; TOBIAS SOARES ANDRADE; 74,00 / 561.862-2; TOMAZ OLIVEIRA MATEUS; 70,00 / 550.112-1; UALISSON BOHRER SACRAMENTO; 52,00 / 500.635-0; UEIDI NASCIMENTO; 69,00 / 502.008-5; UÉLITON PEREIRA GONZAGA; 55,00 / 564.798-3; VALDEMIR SOUZA NUNES; 56,00 / 561.046-0; VALDILENE RODRIGUES DA CRUZ SANTOS; 61,00 / 568.600-8; VALDIRENE APARECIDA DA SILVA; 67,00 / 553.041-5; VALDIRENE BARBOSA PEREIRA; 63,00 / 555.218-4; VALDIRENE DA SILVA; 58,00 / 570.235-6; VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA; 54,00 / 561.595-0; VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA [DEFIC.]; 52,00 / 564.881-5; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO [DEFIC.]; 58,00 / 501.851-0; VALÉRIA APARECIDA MARQUES; 57,00 / 565.065-8; VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES; 50,00 / 503.304-7; VALERIA DO NASCIMENTO REIS; 67,00 / 561.784-7; VALÉRIA FELDHAUS DE SOUZA; 50,00 / 569.436-1; VALKIRIA PEREIRA PONTES; 64,00 / 562.913-6; VALTAIR BATISTA DE SOUZA; 73,00 / 500.509-4; VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO; 58,00 / 567.967-2; VANDERLEI SILVA DE ALMEIDA; 57,00 / 561.138-5; VANDERLENE DA ROCHA; 58,00 / 560.728-0; VANDERSON VERISSIMO BORTOLETTI; 61,00 / 562.397-9; VANESSA DA SILVA; 67,00 / 556.273-2; VANESSA GUILHERMINO PADELHA; 50,00 / 556.472-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE [DEFIC.]; 82,00 / 500.076-9; VANESSA LEMOS DE SOUZA; 68,00 / 502.696-2; VANESSA MACEDO; 56,00 / 553.566-2; VANESSA NOVAIS LYCURGO; 62,00 / 566.315-6; VANESSA RODRIGUES DA SILVA; 60,00 / 567.188-4; VANESSA SILVEIRA DE PAULA; 50,00 / 551.552-1; VANESSA TERRA ANTUNES; 55,00 / 569.618-6; VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA; 65,00 / 500.075-0; VANIA GAEDE SOUZA; 77,00 / 559.867-2; VANILIA SILVA JARDIM; 72,00 / 563.510-1; VANUZA ROCHA GUIMARÃES; 58,00 / 567.441-7; VERONICA CARVALHO BATISTA; 50,00 / 500.271-0; VERONICA DORADA DOS SANTOS; 79,00 / 570.761-7; VERONIKA HORTENCIA DIAS DA SILVA; 59,00 / 567.208-2; VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA; 76,00 / 561.816-9; VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA; 54,00 / 556.304-6; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 72,00 / 554.813-6; VICTORIA RODRIGUES DE ALMEIDA; 50,00 / 564.171-3; VILIANE DA SILVA AGUIAR; 59,00 / 501.392-5; VITOR DANTAS DE ALBUQUERQUE; 52,00 / 570.156-2; VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES; 57,00 / 550.264-0; VITÓRIA GABRIELA DE MIRA SOUZA; 50,00 / 568.871-0; VIVIANE FERREIRA RIBEIRO; 57,00 / 561.069-9; VIVIANE RAMOS DUARTE; 50,00 / 557.139-1; WADILLA MARTINS DA SILVA; 52,00 / 563.544-6; WAGUILON WENDERSON CORREIA LIMA [DEFIC.]; 57,00 / 557.601-6; WALLISON STORCK COELHO; 67,00 / 567.361-5; WEBERTI DE PAULA BRAGA; 61,00 / 569.024-2; WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS; 64,00 / 500.174-9; WELLEN CHAVES VACA; 57,00 / 500.218-4; WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS; 72,00 / 567.276-7; WELLINGTON KRUGER BRITTES REIS; 69,00 / 569.550-3; WELLINGTON SANTOS MACEDO; 52,00 / 564.749-5; WESLÉIA PIZZAIA DE MACEDO; 56,00 / 559.560-6; WESLEY BEVITORIO DE MEDEIROS; 57,00 / 569.555-4; WESLEY BORGES; 62,00 / 552.373-7; WESLEY DE SOUZA ANDRADE; 68,00 / 558.091-9; WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA; 52,00 / 570.341-7; WEVERSON PEREIRA DE SOUZA; 70,00 / 551.819-9; WHILKER RULIANN OLIVEIRA SOUZA; 62,00 / 567.206-6; WIGNA SANTOS MONTEIRO; 55,00 / 555.106-4; WILIAN MACEDO DA SILVA; 53,00 / 564.628-6; WILLIAM SILVA PEREIRA; 72,00 / 569.346-2; WILLIAN MONTEIRO DIAS; 52,00 / 500.946-4; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA; 81,00 / 550.840-1; WILLIAN THEODORO DE SOUZA; 55,00 / 556.970-2; WILLIANS MIRANDA TRINDADE; 52,00 / 555.755-0; WILLIASMAR SOUZA DA COSTA; 61,00 / 553.122-5; WILSILENE LIMA PONTES; 55,00 / 560.431-1; YARA NOGUEIRA RODRIGUES; 69,00 / 562.327-8; YASMIM VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 55,00 / 566.187-0; YASMIN BORGES GOUVEIA; 73,00 / 555.102-1; ZELI ANTUNES TEIXEIRA; 54,00 / 561.394-9; ZILANDA ALVES DE SOUZA; 50,00.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
568.391-2; ALCIANDRA ANDRADE DE ARRUDA LEANDRO; 51,00 / 500.105-6; ALINE BARROS VENANCIO MESQUITA; 72,00 / 500.953-7; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO; 64,00 / 569.365-9; ANA PAULA CANDEIRA ALVES; 55,00 / 565.323-1; BRUNA CORREA MACHADO; 54,00 / 562.351-0; CLEBER FORTUNATO SILVA; 52,00 / 559.978-4; CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO; 52,00 / 500.651-1; DAIANE SOARES NUNES; 51,00 / 568.473-0; DAIANNI NASCIMENTO DA SILVA; 51,00 / 569.931-2; DANIELE CÂNDIDO RIBEIRO; 64,00 / 560.498-2; DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ; 57,00 / 557.232-0; EDJANE NERY MOURA; 54,00 / 552.734-1; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA; 60,00 / 571.167-3; ESTHER BATISTA DA CUNHA; 51,00 / 502.679-2; EUNICE SOUZA DOS SANTOS; 59,00 / 501.655-0; GABRIELA BARRETO ANDRADE; 57,00 / 569.958-4; GABRIELLE SIQUEIRA DE ARAÚJO; 61,00 / 567.193-0; GEISSIANE TRIZOTI VIEIRA; 51,00 / 502.561-3; GILSON PIMENTA DOS SANTOS; 59,00 / 555.873-5; ISAÍAS BORGES DA SILVA; 50,00 / 503.247-4; IVONE NASCIMENTO BARBOSA GOLTARA; 61,00 / 501.483-2; LARISSA DE OLIVEIRA; 52,00 / 565.624-9; LEANDRO FERNANDES PINTO; 54,00 / 566.557-4; LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA; 58,00 / 568.084-0; LUCIANA APARECIDA FREITAS DE SOUZA; 68,00 / 500.087-4; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS; 60,00 / 564.086-5; MONICA KELLY CARREIRO BRITO; 53,00 / 566.998-7; NATALIA LUANA SANTOS MORAIS; 56,00 / 550.688-3; NATANY RODRIGUES DOS SANTOS; 59,00 / 550.881-9; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS; 56,00 / 565.743-1; PABLO FERNANDES DA SILVA TELES; 70,00 / 560.332-3; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI; 50,00 / 561.958-0; RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA; 69,00 / 558.223-7; ROSANA GARCIA VISCARDI; 52,00 / 563.836-4; ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO; 50,00 / 552.283-8; SARAH SUAREZ DOS SANTOS; 60,00 / 563.616-7; STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES; 61,00 / 567.558-8; SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO; 55,00 / 561.047-8; TAYANE ANDRADE DIAS; 53,00 / 561.478-3; THIAGO MONTILHA RIBEIRO; 62,00 / 554.377-0; VALCIONE DA SILVA GRETZLER; 59,00 / 566.602-3; WALLASSON FREITAS DE SOUZA; 60,00 / 563.913-1; WALTER VIANA BONFIM FILHO; 53,00.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
502.888-4; ANDRE DA SILVA CORREIA; 59,00 / 561.168-7; DAVY OLIVEIRA DE ARAUJO; 53,00 / 501.185-0; DEYVID KLOOS SOUZA; 59,00 / 563.260-9; DIEGO DA SILVA LUNA; 71,00 / 559.387-5; FÁBIO FREITAS ROCHA; 59,00 / 561.342-6; FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ; 65,00 / 500.636-8; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA; 63,00 / 565.354-1; GUTEMBERG ANDRADE COSTA; 63,00 / 571.035-9; JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO; 52,00 / 554.664-8; JOSE TORRENTE DA ROCHA; 71,00 / 563.392-3; LAURO BORGES DA FONSECA; 60,00 / 560.891-0; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 56,00 / 571.205-0; LUCAS DE MELO VENTURA; 52,00 / 500.815-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA; 68,00 / 501.492-1; MAYAME MARTINS COSTA; 52,00 / 502.904-

0; MAYRON VIDAL DE MOURA; 56,00 / 560.667-5; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ; 51,00 / 500.327-0; PIETRO MARIA SILVA ROSSI; 80,00 / 550.734-0; RAFAEL DA SILVA ORATZ; 51,00 / 566.276-1; ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA; 50,00 / 556.654-1; ROBERTO LOPES DE ALMEIDA JUNIOR; 58,00 / 559.277-1; ROBSON PEREIRA DA SILVA; 62,00 / 558.150-8; TAINE DE OLIVEIRA SILVA; 60,00 / 500.733-0; TALLES JUSTINO BORGES; 63,00 / 566.940-5; VANERSON CAVALCANTE BORGES; 67,00.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
565.877-2; ADANS DA SILVA; 56,00 / 571.283-1; AGMILSON FERREIRA RAMOS; 69,00 / 501.756-4; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ; 65,00 / 502.574-5; ALINE DE SÁ RANGEL; 52,00 / 559.241-0; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO; 60,00 / 562.519-0; ANDERSON BRUNO MORAES DOS SANTOS; 65,00 / 560.477-0; ANGÉLICA CRISTINA FREITAS ROCHA; 55,00 / 554.067-4; ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO; 61,00 / 502.617-2; BÁRBARA SEVERO JACOB; 57,00 / 560.511-3; BRENDA DE OLIVEIRA PARO; 54,00 / 502.414-5; BRUNO PAULO DE SOUSA; 76,00 / 565.939-6; CAIO HENRIQUE PATRÍCIO PAGANI; 51,00 / 571.287-4; CLAUDIA DA SILVEIRA; 64,00 / 502.712-8; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA; 63,00 / 568.297-5; CLEVERSON COELHO DA SILVA; 61,00 / 500.064-5; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS; 73,00 / 500.798-4; DANIELE KAEPP ERCI; 68,00 / 565.045-3; DANIELLY MARQUES RIBEIRO; 56,00 / 563.838-0; DARLENE NICOLE SIQUEIRA GONÇALVES; 52,00 / 567.989-3; DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA; 56,00 / 568.090-5; EDELCIO BRUNO FERREIRA LEITE; 58,00 / 562.220-4; EDILENE SOARES GULARTE; 60,00 / 568.256-8; EDNEY BATKE CAMPIN; 65,00 / 558.545-7; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA; 74,00 / 558.274-1; ERICA SILVA SANTOS; 53,00 / 501.265-1; ERIKA LEANDRO DE SOUZA; 56,00 / 569.487-6; ERIVELTON SANTOS DE SOUZA; 52,00 / 570.996-2; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS; 63,00 / 569.665-8; FABIANA OLIVEIRA; 54,00 / 565.547-1; FABÍOLA DE FREITAS COELHO; 57,00 / 563.164-5; FRANCIÉLY DE OLIVEIRA SILVA; 53,00 / 562.039-2; FRANCINEI PEREIRA NEVES; 89,00 / 550.685-9; GEAN OLIVEIRA DE MATOS; 67,00 / 503.383-7; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO; 62,00 / 557.074-3; GERUSA MARIA DE FREITAS; 54,00 / 569.767-0; GILIARD ALIARES DA SILVA; 65,00 / 557.828-0; GILMAR DOS SANTOS; 62,00 / 564.024-5; GISELE DORNELES DOS SANTOS; 51,00 / 551.921-7; GUILHERME SANTOS RIBEIRO; 53,00 / 501.506-5; HORDONES CRUZ MACHADO; 68,00 / 567.785-8; IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS COELHO; 69,00 / 564.706-1; ISABELE FABÍOLA ROCHA DE OLIVEIRA; 57,00 / 564.830-0; IVANEIDE DE LIMA OLIVEIRA; 52,00 / 562.579-3; IVONETE GONÇALVES DA SILVA; 91,00 / 560.141-0; IZETE SILVA SANTANA; 56,00 / 571.223-8; JANSSIELI MILITINO FACINI; 52,00 / 563.566-7; JEOVANE LUIZ DE CARVALHO; 80,00 / 550.213-6; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA; 70,00 / 502.469-2; JESIEL CORREIA BARBOSA; 76,00 / 552.439-3; JESNAIRA LEITE DA SILVA; 68,00 / 561.113-0; JHEOVANA KARLA BARBOSA DA SILVA; 51,00 / 500.168-4; JHONATTA SOARES DA SILVA; 59,00 / 558.969-0; JOELMA FIGUEIREDO RIBEIRO; 61,00 / 565.267-7; JOELMA ISABEL DE ARAÚJO RAMOS FERREIRA; 51,00 / 566.142-0; JORGE DANIEL ALMADA; 62,00 / 562.075-9; KAROLINE MORAIS PIOVEZAN; 65,00 / 501.168-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO; 77,00 / 566.124-2; KENNY URQUIETA DA COSTA; 59,00 / 569.207-5; KÉVEN GONÇALVES SILVA; 77,00 / 568.112-0; LAFAETY ZUQUE DE LIMA; 53,00 / 503.215-6; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA; 76,00 / 563.794-5; LILIAN SANTANA CARDOSO; 69,00 / 561.333-7; MARIA CRISTINA DA SILVA; 53,00 / 503.588-0; MARILIA PORTO GUAZI; 69,00 / 559.579-7; MATHEUS DALLA VECCHIA MARQUES; 66,00 / 558.913-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA; 71,00 / 568.981-3; MAXSUEL BARROS SILVA; 74,00 / 555.635-0; MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES; 60,00 / 557.572-9; NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA; 76,00 / 571.065-0; NALZITO MACEDO CAMPOS; 53,00 / 565.768-7; NARJARA LOPES DA SILVA; 51,00 / 567.444-1; NELCELI MIRANDA DE AZEVEDO; 59,00 / 559.670-0; NOÉ FERREIRA OLIVEIRA; 57,00 / 566.674-0; PAULA RAFAELA GOUVEIA AMORIM COIMBRA; 55,00 / 565.552-8; PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO; 60,00 / 566.658-9; PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA; 57,00 / 553.735-5; PRISCILLA CZEKAI; 57,00 / 568.733-0; RAIANE DA SILVA BARBOSA; 58,00 / 569.151-6; RENATA JOSIANE CAVALCANTE DE CARVALHO; 64,00 / 559.526-6; RODRIGO DE PAULA CABRAL; 58,00 / 560.986-0; ROGÉRIO FAUSTINO; 59,00 / 553.110-1; ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS; 50,00 / 557.526-5; SABRINA EGERT DE SOUZA; 63,00 / 565.325-8; SELMO GAVA; 65,00 / 570.204-6; TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO; 66,00 / 500.279-6; THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER; 51,00 / 556.369-0; THIAGO HERIK DE OLIVEIRA DA SILVA; 54,00 / 555.680-5; THIAGO JULIO ALVES; 53,00 / 563.480-6; VALDECIR NOGUEIRA PEGO; 64,00 / 500.230-3; VERIDIANE SOUZA VENTURIN; 60,00 / 569.515-5; WELLINGTON PINTO FERREIRA; 53,00 / 563.047-9; WILIAM CELESTINO DE OLIVEIRA; 51,00 / 501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.]; 70,00 / 559.456-1; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA; 89,00 / 557.214-2; WOYGRES ARAUJO RISSO; 53,00.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
567.764-5; ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO; 68,00 / 569.674-7; ADENILSON DA SILVA; 77,00 / 501.300-3; ADMILSON FALCÃO DE OLIVEIRA; 50,00 / 561.030-3; AELISSON FARIAS DA SILVA COSTA; 50,00 / 566.511-6; ALEF NICHOLSON SOUZA SETUBAL DE ARAUJO; 66,00 / 569.224-5; ALEX BRUNO MARCHIORI DUARTE; 66,00 / 567.549-9; ALEXSANDER BUENO DA SILVA; 71,00 / 568.834-5; ALISON MARTINS MOUSINHO; 62,00 / 557.318-1; ALOISIA FERREIRA DIA; 63,00 / 559.528-2; ALTAMIRO DOS SANTOS SOUZA; 59,00 / 556.822-6; ALYSSON CLÉBER DE OLIVEIRA CAMINHA; 53,00 / 567.132-9; ANDERSON DOS SANTOS; 57,00 / 559.702-1; ANDERSON FERREIRA AMORIM; 86,00 / 564.043-1; ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI; 74,00 / 500.261-3; ANDRE DE SOUZA VITAL; 57,00 / 552.108-4; ANDRÉ SILOMAR GOMES DA COSTA; 63,00 / 551.472-0; ANDRESSA DE PAULA PIGOLI; 73,00 / 562.790-7; ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL; 66,00 / 570.838-9; ANTONIO WESLEY SATURNINO RIBEIRO; 52,00 / 558.512-0; ARIENE JULIO GOMES; 58,00 / 567.829-3; BRENO DIAS CARNEIRO; 52,00 / 558.821-9; BRUNO MOURA DA SILVA; 54,00 / 566.414-4; CARLOS HERBERT DA SILVA LIMA; 54,00 / 566.669-4; CIRO RODRIGUES VIEIRA; 59,00 / 557.509-5; CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO; 87,00 / 562.389-8; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS; 68,00 / 571.058-8; CLEBESON DIAS PAIVA; 62,00 / 563.882-8; CLEITON DELFINO DE LIMA; 50,00 / 557.627-0; CLEIVE BERG PIRES MENEZES; 57,00 / 550.998-0; DAVID DE JESUS SOUZA; 63,00 / 560.790-6; DAVIS ESCORIÇA DO VALE; 57,00 / 502.875-2; DEIVISON SEVERO PENA; 74,00 / 569.215-6; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA; 63,00 / 559.416-2; DIEGO FERREIRA AMORIM; 56,00 / 502.596-6; DIEGO ROCHA CORRÊA; 69,00 / 562.529-7; DIEGO SANTANA LIMA; 55,00 / 559.094-9; DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA; 57,00 / 550.360-4; DIOGO DA SILVA FERREIRA; 74,00 / 561.277-2; DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA; 67,00 / 564.788-6; DIVALDO RAIMUNDO ALVES; 83,00 / 564.411-9; DOUGLAS OVIDIO DA CRUZ; 54,00 / 502.700-4; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO; 83,00 / 568.347-5; ELIANE DOS SANTOS; 62,00 / 555.954-5; ELIEZER PEREIRA BRITO JUNIOR; 54,00 / 500.529-9; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA; 54,00 / 566.765-8; EMERSON ASSIS LOPES; 56,00 / 553.170-5; EMERSON DA SILVA COSTA; 51,00 / 502.842-6; ERICA MACIEL LINS; 51,00 / 570.470-7; ÉRICKIS FAUSTINO ESTEVES; 66,00 / 567.033-0; ERIVELTON VAZ DA SILVA; 63,00 / 565.106-9; ESTER DO CARMO LEÃO; 59,00 / 565.588-9; FABIANO CABRAL ALVES; 84,00 / 500.735-6; FABIO ALVES JORGE; 84,00 / 557.333-5; FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA; 52,00 / 558.802-2; FERNANDA PIRES DO NASCIMENTO; 54,00 / 553.485-2; FRANSERGIO DA SILVA FERREIRA; 64,00 / 558.249-0; GEAN DOS SANTOS; 62,00 / 564.325-2; GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS; 71,00 / 571.438-9; GESSICA AMARAL DA SILVA;

50,00 / 551.866-0; ÍCARO PEDRO BROSEGHINI MACHADO; 74,00 / 569.590-2; ÍTALO NATHAN PINHEIRO MORALI; 64,00 / 556.453-0; IVAIR BATISTA; 74,00 / 570.450-2; IVAN FERREIRA DE SOUZA; 70,00 / 568.459-5; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN; 81,00 / 567.692-4; JACSON DA SILVA GOMES; 59,00 / 550.572-0; JAQUELINE METZKER DE JESUS; 54,00 / 501.158-2; JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA; 83,00 / 500.876-0; JARDSON DOS SANTOS ANJOS; 67,00 / 563.208-0; JEFFERSON RODRIGUES SILVA; 51,00 / 563.028-2; JOÃO IVANILDO CORDEIRO; 74,00 / 566.757-7; JOAO PAULO MENDES NASCIMENTO; 53,00 / 552.740-6; JOHN DA SILVA BARBOZA; 61,00 / 502.607-5; JONDERSON SANTOS COSTA; 73,00 / 567.301-1; JOSIEL NINK BARROS; 78,00 / 566.942-1; JUCELINO HENRIQUE DANTAS; 66,00 / 567.289-9; JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA; 58,00 / 566.110-2; JULIANE APARECIDA SIMÕES LOPES MOURA; 55,00 / 558.654-2; JUNIOR CESAR SOARES DOS SANTOS; 55,00 / 561.279-9; JUVERSINO PEREIRA DA SILVA; 66,00 / 569.230-0; KARLA PRISCILA FARIAS GONÇALVES OLIVEIRA; 72,00 / 551.802-4; KAROLINE GONÇALVES DE LIMA SANTOS; 86,00 / 501.333-0; KAROLINE PINHEIRO GOMES; 68,00 / 559.991-1; KLAYSON RIBEIRO DE SOUZA; 91,00 / 571.425-7; LEANDRO BENIGNO DA ROCHA; 50,00 / 564.848-3; LETICIA HILDA DE SOUZA; 51,00 / 568.103-0; LOHAINY DE SOUZA ANDRADE; 58,00 / 568.128-6; LUAN DIAS CABRAL; 83,00 / 555.753-4; LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO; 56,00 / 553.070-9; LUIS FELIPE DA SILVA BETTI; 64,00 / 566.934-0; LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES; 53,00 / 557.798-5; MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER; 70,00 / 554.330-4; MARCOS ANDRÉ FERREIRA CAETANO; 50,00 / 559.873-7; MARCOS DOS SANTOS AMARAL; 59,00 / 553.436-4; MARCOS ROBERTO MONFARDINI SOARES; 67,00 / 557.699-7; MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO; 67,00 / 561.803-7; MATHEUS DOS SANTOS FAGUNDES; 74,00 / 501.914-1; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS; 68,00 / 500.838-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO; 54,00 / 566.336-9; NARCELIO GOMES DA FONSECA; 51,00 / 568.152-9; NEIR ANTONIO DE CARVALHO; 66,00 / 565.450-5; NERCI APARECIDA DE LIMA; 61,00 / 562.219-0; ORGIMAR SOARES DOS REIS; 73,00 / 553.652-9; OTTO OLIVEIRA MARQUARDT; 66,00 / 565.308-8; PAULO CESAR CESTARI RUPPENTHAL; 76,00 / 558.630-5; PAULO CEZAR DOS SANTOS; 59,00 / 501.982-6; PEDRO IGOR OLIVEIRA GONCALVES; 51,00 / 566.294-0; PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS; 69,00 / 566.089-0; POLIANA NOVAIS GENARO; 58,00 / 556.548-0; RAFAEL LIMA DA SILVA; 61,00 / 551.203-4; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER; 86,00 / 501.365-8; REINALDO MAIA DA SILVA; 75,00 / 560.633-0; RENAN COSTA MOREIRA; 60,00 / 566.369-5; RENATO JOSE CAVALCANTE DE CARVALHO DELGADO; 62,00 / 566.685-6; RICARDO DA SILVA MILLER; 82,00 / 571.379-0; RITHIELE APARECIDA BENTO DE SOUZA; 56,00 / 570.718-8; ROBERT NIGRE OLIVEIRA; 59,00 / 562.583-1; RODIVAN AVELINO ARAUJO; 68,00 / 559.250-0; ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA; 81,00 / 557.738-1; RONALDO DOS SANTOS ALMEIDA; 64,00 / 570.461-8; RONY CORTIJO DE CAMPOS; 51,00 / 501.743-2; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO; 51,00 / 564.111-0; RUBENS LUIZ VALERIO SANTOS; 51,00 / 571.046-4; SILAS FERREIRA DE SOUZA; 65,00 / 553.022-9; SILVANA DE BRITO DOS SANTOS; 65,00 / 551.284-0; SILVANEI DA SILVA TRINDADE DEICKE; 72,00 / 555.295-8; SIMONE PEREIRA DA SILVA; 50,00 / 565.744-0; SUELENE DE LAIA FANELI; 76,00 / 563.937-9; THAMARA VIANA DE OLIVEIRA; 67,00 / 550.064-8; TIBÉRIO CARDOSO ROCHA; 71,00 / 559.336-0; TULIO FAUSTINO PELEGRINE; 69,00 / 570.013-2; VAGNA DA SILVA VASCONCELOS; 60,00 / 569.097-8; VALERIA MARIA OLIVEIRA SOUZA; 68,00 / 563.780-5; VANDERLEI KLAMERICK; 64,00 / 500.091-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU; 67,00 / 559.754-4; VANESSA DE OLIVEIRA AMARAL; 60,00 / 501.895-1; VANESSA RODRIGUES DA SILVA; 60,00 / 561.689-1; VINICIUS FONTENELE FEITOSA; 66,00 / 567.445-0; WALLAS SILVÉRIO DA COSTA; 50,00 / 551.610-2; WALYSON AMARO GOMES DE SA; 52,00 / 561.122-9; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA; 55,00 / 556.874-9; WELISSON LOPES DA SILVA; 51,00 / 568.065-4; WESLEY FERREIRA FRIGERI; 70,00 / 555.617-1; WEVERSON LIMA DA SILVA; 54,00 / 556.732-7; WEVERTON JESUS VEIGA DE CARVALHO; 64,00 / 567.272-4; WILIAM DE SOUZA PIMENTEL NUNES; 51,00.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
560.236-0; ADELMA VIEIRA ISRAEL; 56,00 / 558.833-2; ADRIANA HOFFMANN DA SILVA; 54,00 / 550.146-6; ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA; 61,00 / 552.532-2; ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN; 52,00 / 502.651-2; ALINE DIAS ARANHA; 51,00 / 562.507-6; ALINE LUCAS PIRES; 58,00 / 565.974-4; ANA LUCIA ROSA AVELINO; 61,00 / 500.161-7; ANA RITA NUNES GUIMARAES DOS SANTOS; 51,00 / 567.888-9; ANAILE RODRIGUES DE SOUZA; 55,00 / 558.151-6; ANDREIA CAMILA PANTOJA FERREIRA DE FREITAS; 52,00 / 570.690-4; ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA REIS; 55,00 / 551.826-1; ARIANE DOS SANTOS LOPES; 57,00 / 563.335-4; BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA; 58,00 / 568.271-1; BEATRIZ DA SILVA; 50,00 / 555.260-5; BEATRIZ MARTINS IGARASHI; 57,00 / 569.897-9; BRUNA CRISTINA; 62,00 / 570.697-1; BRUNA DAIANY TORRES LIMA CORDEIRO; 51,00 / 564.945-5; CARLOS ALESSANDRO CHANAN; 52,00 / 562.586-6; CARLOS ROBERTO BARBOSA; 52,00 / 570.579-7; CÉLIA LITTIG; 54,00 / 571.162-2; CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA; 57,00 / 562.411-8; CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO; 57,00 / 558.794-8; CLEIDIANE THOMAZ SENA; 55,00 / 558.395-0; CRISTIANE DE FÁTIMA LAUER DE SOUZA; 57,00 / 562.878-4; CRISTIANE DE LIMA LOPES; 53,00 / 551.838-5; CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA; 67,00 / 500.730-5; CRISTIANE PORTO HORACIO; 54,00 / 552.089-4; CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA; 65,00 / 566.107-2; DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE; 59,00 / 554.685-0; DAYANNA CRISTINA RIBEIRO CATERINQUE; 58,00 / 568.215-0; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS; 50,00 / 562.725-7; DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS; 58,00 / 553.441-0; DIELE VEIGA DAS NEVES; 61,00 / 559.767-6; ELAINA CRISTINA PONTOJA CARDOSO; 59,00 / 565.284-7; ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA; 55,00 / 570.915-6; ELIA AUGUSTA RIBAS; 53,00 / 500.889-1; ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS; 62,00 / 500.127-7; ELIENE DOS SANTOS DE PAULO; 51,00 / 551.876-8; ELISANGELA MIRANDA MACEDO COELHO; 50,00 / 567.503-0; ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; 53,00 / 566.711-9; ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA; 52,00 / 564.576-0; ELIZANGELA DA SILVA; 50,00 / 552.569-1; EMILLY STHEPHANIE KIIHL DOURADO; 50,00 / 566.129-3; ESTÉFANE MENDES DE MELO; 61,00 / 501.248-1; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA; 56,00 / 564.400-3; FABIANA XAVIER DOS SANTOS; 60,00 / 566.813-1; FLAVIA QUEIROZ; 51,00 / 564.741-0; FLEXILAINE DA SILVA; 58,00 / 561.962-9; FRANCIANE DOS SANTOS SILVA; 52,00 / 557.887-6; GENIVALDO FRANCISCO SAPUCAIA; 61,00 / 556.399-2; GEOVANA POLICARPO DA SILVA; 55,00 / 553.546-8; GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE; 64,00 / 557.606-7; GILBERTO ROBERT JUNIOR SANTOS DIAS; 67,00 / 566.413-6; GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA; 54,00 / 552.012-6; GILSIMAR DOS SANTOS SOUZA; 56,00 / 551.304-9; GISELEN MALESKI CARGNIN; 53,00 / 502.206-1; GLEISON FARIA; 59,00 / 556.354-2; GRACIELE DIONISIO BRITO; 53,00 / 568.371-8; GRAZIELI SILVA RIOS; 68,00 / 550.696-4; GUILHERME HENRIQUE MACIEL GOLFETTO; 53,00 / 553.257-4; HANNA KELLY CASTRO DA SILVA; 53,00 / 561.123-7; HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA; 56,00 / 564.209-4; ÍTALO DION MARTINS DA SILVA; 52,00 / 559.205-4; IVANI ADRIANO DA SIVA SOUZA; 50,00 / 561.866-5; JAIANE ELLEN DA SILVA LOPES; 54,00 / 560.275-0; JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA; 67,00 / 554.312-6; JENNIFER DA SILVA MACHADO; 53,00 / 570.476-6; JHENNIFER MENDES RODRIGUES; 54,00 / 570.858-3; JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES; 53,00 / 562.427-4; JOSE GUSTAVO LEITE FILHO; 56,00 / 559.490-1; JOSÉ LUCAS BERNARDI DE LIMA; 54,00 / 559.600-9; JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO; 54,00 / 570.415-4; JOSIANE COSTA PEREIRA; 53,00 / 563.450-4; JOSIVANIA INÁCIO DA SILVA; 50,00 / 563.845-3; JOSY KELY GOMES PEREIRA; 50,00 / 550.995-5; JULIANA DINIZ SOARES; 58,00 / 550.208-0; JULIANA ELIAS

MARTINS; 53,00 / 561.008-7; KATIA AMERICO TRINDADE; 65,00 / 569.196-6; KELEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO; 56,00 / 568.525-7; KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA; 61,00 / 555.719-4; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA; 69,00 / 555.948-0; LARISSA RAMOS COELHO; 60,00 / 501.766-1; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA; 56,00 / 563.656-6; LEIGH ANE AGUIAR SANTOS; 55,00 / 564.714-2; LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA; 50,00 / 566.623-6; LORENA NASCIMENTO CARNEIRO; 65,00 / 553.660-0; LUANA LOPES VIEIRA; 56,00 / 554.180-8; LUANA PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 58,00 / 570.934-2; LUCAS DE SOUZA SILVA; 56,00 / 560.577-6; LUCAS MAIA SILVA; 62,00 / 567.632-0; LUCELIA FERREIRA BARBOSA BRAGA; 56,00 / 557.204-5; LUCIA MARINES BILHALVA SERRA; 64,00 / 554.465-3; LUCIANA PEREIRA DE SOUZA; 52,00 / 559.739-0; LUCIANA PEREIRA LEMOS; 55,00 / 567.070-5; LUCILEIA CHISTHIA DA PADUA; 51,00 / 552.599-3; LUCILENE DE PAIVA LISBOA; 51,00 / 562.509-2; LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES; 54,00 / 502.598-2; LUIS PAULO ALTOE LOPES; 55,00 / 570.295-0; LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA; 54,00 / 559.093-0; MAELI RODRIGUES DUARTE; 52,00 / 560.572-5; MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA; 56,00 / 500.502-7; MARIA BETANIA DE SA; 57,00 / 553.456-9; MARIA CRISTINA BARRATELLA; 50,00 / 563.766-0; MARIA EMILIA DO SANTOS TORRE; 51,00 / 501.143-4; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA; 65,00 / 555.129-3; MARIANY PAMELLA CAMILO DA SILVA; 62,00 / 557.934-1; MARILENE BENÍCIO DE MIRANDA OLIVEIRA; 52,00 / 559.065-5; MARTA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA; 58,00 / 500.418-7; MAYRA LIMA FERRARI; 53,00 / 561.245-4; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA; 55,00 / 559.381-6; MIRIAN PALÁCIO NUNES; 51,00 / 567.145-0; NATALIA GONCALVES DE ARAUJO; 50,00 / 565.285-5; NILCE KOZAK DE AZEVEDO; 58,00 / 569.447-7; PÂMELA ALMEIDA DA SILVA; 52,00 / 553.226-4; PAMELA NONATO DE SOUZA; 50,00 / 567.452-2; PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA; 51,00 / 552.538-1; PATRICIA SOUZA MOTA; 54,00 / 566.961-8; PEDRO HENRIQUE PAGIOLA PAZ; 52,00 / 554.965-5; RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS; 60,00 / 565.762-8; RAMILSON DA SILVA FELISBERTO; 56,00 / 561.348-5; RANIERE ARAUJO SILVA; 58,00 / 565.712-1; REGIANE ALVES DE SOUZA; 56,00 / 563.415-6; REGIANE ALVES PEREIRA; 50,00 / 502.834-5; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU; 64,00 / 552.385-0; RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES; 53,00 / 501.951-6; ROSÁLIA GOMES DA SILVA; 56,00 / 551.526-2; ROSANA FIDELIS DE PAULA; 56,00 / 559.891-5; ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES; 57,00 / 566.072-6; ROSELMA RIBEIRO DOS SANTOS; 51,00 / 557.489-7; ROSILENE MARIA DOS SANTOS; 56,00 / 571.094-4; ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO; 53,00 / 567.941-9; ROSINALVA ALVES DA SILVA; 51,00 / 556.975-3; ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS; 54,00 / 558.361-6; ROZENI ALVES DE OLIVEIRA; 52,00 / 562.489-4; RUBIA ANI DA SILVA; 62,00 / 556.290-2; SABRINA PEREIRA DOS REIS; 50,00 / 559.788-9; SANDRA ALVES BERNARDINO OLIVEIRA; 51,00 / 567.139-6; SANDRA FERREIRA SANTOS; 58,00 / 565.002-0; SELMA VAZ SOARES; 55,00 / 561.405-8; SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE; 50,00 / 562.999-3; SILÉZIA KELLY COIMBRA DA SILVA; 65,00 / 559.607-6; SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENCO RODRIGUES; 50,00 / 563.209-9; SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO; 62,00 / 562.930-6; SONARIA MIGUEL DE MORAIS; 65,00 / 552.125-4; SUSANA SALES DE SOUSA; 53,00 / 557.279-7; TAMILES ALVES DAMACENA; 66,00 / 554.038-0; THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS; 55,00 / 561.086-9; THAYS CAMBITO FERNANDES; 58,00 / 558.815-4; THAYZA MAGALHÃES DIAS; 50,00 / 563.114-9; VANDERLEY DE SOUZA SILVA; 59,00 / 551.825-3; VANESSA FREIRE DA SILVA; 50,00 / 568.038-7; VANGENI BEZERRA DA SILVA; 59,00 / 559.872-9; VERA VENANCIO TEIXEIRA; 52,00 / 569.387-0; VIVIANE APARECIDA DE SIQUEIRA GONCALVES; 53,00 / 566.241-9; WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS; 51,00 / 562.838-5; WANDERSON MOURA GOMES; 55,00 / 571.315-3; WENDER FERREIRA DE LIMA; 52,00 / 564.883-1; WESLEI LOPES ONORIO; 51,00.

Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO
502.214-2; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS; 57,00 / 568.130-8; ANDRÉ RAMOM CORDEIRO DA COSTA; 54,00 / 562.831-8; ANTHONY JUNIOR ALVES MORAIS; 62,00 / 551.088-0; ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇAVES; 64,00 / 565.639-7; ESDRAS ALVES FERREIRA; 54,00 / 562.475-4; EZIO MORET JUNIOR; 56,00 / 559.454-5; FLAVIO GEREMIA DA COSTA; 63,00 / 564.681-2; HENRI PEREIRA DA CONCEICAO; 75,00 / 570.381-6; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA; 63,00 / 552.351-6; ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI; 56,00 / 564.613-8; JOICE KELLY OLIVEIRA MENDES; 65,00 / 564.889-0; JOSÉ FERREIRA NETO; 67,00 / 502.372-6; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; 54,00 / 553.999-4; JOSIAS DUTRA DA SILVA; 59,00 / 501.662-2; JOSIEL LOPES DA SILVA; 55,00 / 566.712-7; LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA; 60,00 / 551.387-1; LUCAS SILVA DUTRA; 52,00 / 560.733-7; MARCIEL PEREIRA MELO; 60,00 / 571.113-4; PEETER ALLEXANDER DA SILVA; 50,00 / 552.891-7; RHIAN CARDOSO CHAVES; 58,00 / 560.472-9; THAILAN VIEIRA CAETANO; 68,00 / 563.006-1; WANDERSON MOREIRA BATISTA; 51,00 / 557.967-8; WEILLER AUGUSTO SIQUEIRA; 78,00 / 553.354-6; WERKLIS SANTOS OCANHA; 51,00 / 565.141-7; WILLIAN DEYMIKSON DE OLIVEIRA MACEDO; 65,00.

Cargo: M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: Jaru-RO
502.033-6; ALCIANE MENDES DANTAS; 53,00 / 500.134-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA; 62,00 / 550.183-0; BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE; 59,00 / 566.544-2; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA; 59,00 / 568.725-0; FABRICIO COSTA DE LIMA; 54,00 / 569.736-0; INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA; 74,00 / 563.615-9; JOSIELE COSTA DIAS; 59,00 / 558.312-8; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI; 56,00 / 554.509-9; NALEI DE CARVALHO SOBRINHO; 58,00 / 502.473-0; WÊMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA; 52,00.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
500.624-4; AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO; 65,00 / 501.677-0; ALINE REGINA COLLA; 56,00 / 558.922-3; ANGRA CUSTÓDIA DA COSTA; 53,00 / 559.246-1; BABETOM PAULA NASCIMENTO; 68,00 / 559.393-0; BRUNO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA; 59,00 / 566.032-7; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES; 68,00 / 501.971-0; CATIELE BATISTA DA SILVA; 51,00 / 554.766-0; EDI CARLOS ALVES BEDELEGUE; 52,00 / 557.237-1; EDILENE SOUZA DE FREITAS; 65,00 / 500.916-2; EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO; 60,00 / 501.464-6; EDNA BARBARA PEREIRA; 71,00 / 554.206-5; EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS; 58,00 / 563.545-4; ELAYNE MARIA PEDROSKI; 54,00 / 500.590-6; ELENICE BEBER; 60,00 / 550.914-9; ELENICE MORAIS DOS SANTOS; 66,00 / 570.211-9; ELIAS ALBINO; 73,00 / 563.623-0; EMERSON DE OLIVEIRA MOTTA; 53,00 / 568.539-7; ERLANY DE LANA GONÇALVES ZIMERMANN; 52,00 / 556.737-8; EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES; 61,00 / 564.414-3; FABIANO SILVA; 57,00 / 501.903-6; FERNANDO FERREIRA BARROSO; 67,00 / 560.530-0; FRANCIELY DA SILVA LOPES; 55,00 / 501.959-1; GEAN CARLOS MARIANO; 68,00 / 559.046-9; GILVANILSON NASCIMENTO ANDRADE; 53,00 / 564.444-5; GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA; 53,00 / 552.611-6; JEIDSON PESSOA FERREIRA; 72,00 / 566.785-2; JERUSA CANUTO GOMES RIBEIRO; 52,00 / 501.215-5; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS; 65,00 / 561.495-3; JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE; 58,00 / 564.951-0; JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA; 51,00 / 554.031-3; JUCILEIA GONCALVES MULLER; 51,00 / 553.688-0; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS; 62,00 / 564.596-4; KARINE MARTINS ALVES DA SILVA; 66,00 / 554.387-8; LEIDIANE RODRIGUES AZEVEDO; 53,00 / 567.219-8; LEILA CRISTINA DA ROCHA; 51,00 / 500.227-3; LEOCIANA SOUZA RAMOS; 52,00 / 564.080-6; LUANA INGRID MOURA GOMES; 54,00 / 570.099-0; LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE; 72,00 / 501.523-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA; 71,00 / 565.426-2; LUIZ CARLOS MOREIRA;

66,00 / 556.756-4; MARCELLY ARAUJO LOPES; 58,00 / 564.201-9; MARCO AURELIO GONÇALVES RODRIGUES; 65,00 / 562.274-3; MARIA CLAUDINA DE SOUZA KARANTINO; 65,00 / 557.105-7; MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ; 68,00 / 550.940-8; MICHAEL JHONES SANTANA DE OLIVEIRA; 54,00 / 570.183-0; MÔNICA SANTOS DO NASCIMENTO VAILANTE; 62,00 / 558.424-8; PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL; 59,00 / 551.092-9; RAMON SERGIO CAVALCANTI; 63,00 / 564.505-0; RENATA KAMILA TOMAZ OLIVEIRA; 51,00 / 567.660-6; ROBERTA NUNES SILVA; 52,00 / 568.546-0; RODRIGO DA COSTA TURRINJ; 60,00 / 558.506-6; RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA; 58,00 / 563.645-0; RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES; 68,00 / 558.279-2; ROSANGELA SOARES BASSAY; 55,00 / 557.651-2; SUZANA LUZIA BENDER SOUZA; 63,00 / 570.325-5; THALES WALLACE ALVES ALENCAR; 74,00 / 562.175-5; THALLYTA AMERICA LIMA; 60,00 / 557.084-0; VALDERENE ZANCANELA; 70,00 / 563.112-2; VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA; 51,00 / 552.614-0; VILAINE TEIXEIRA RIBEIRO ARAÚJO; 61,00 / 560.316-1; VIVIANE DE PAULA GOMES; 68,00 / 502.571-0; WERIC PAIVA DA SILVA; 71,00.

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: Jaru-RO
500.402-0; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA; 58,00 / 570.657-2; ALINE RABELO ANTUNES; 50,00 / 551.090-2; ANDREIA DA SILVA MESQUITA; 62,00 / 565.593-5; ERICA SOUZA SANTOS; 62,00 / 571.150-9; PATRICK GABRIEL SILVA PETERLE; 60,00 / 561.037-0; POLIANA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA SILVA; 58,00.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
554.404-1; ADINEIA SILVA BORGES; 59,00 / 552.230-7; ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES; 72,00 / 501.787-4; ADRIANA LOREDOS DA CRUZ; 58,00 / 562.670-6; ALAN ANDRADE GOVEIA; 74,00 / 570.908-3; ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO; 54,00 / 501.274-0; ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA; 59,00 / 558.033-1; ÁLEFE LUCAS TEIXEIRA; 68,00 / 554.379-7; ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 64,00 / 552.419-9; ALICIO MARTINS KRAUSE; 60,00 / 570.339-5; ALINE MAIARA SILVA LIMA; 55,00 / 500.716-0; ALINE OLIVEIRA HIPOLITO; 64,00 / 563.531-4; ALINNE CRISTINE VERDI CHAGAS; 53,00 / 570.568-1; ALYSSON VICTOR DE PAULA BISPO; 65,00 / 550.449-0; AMANDA RODRIGUES RIBEIRO; 52,00 / 559.089-2; AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI GILIO; 61,00 / 565.507-2; ANA CAROLINA CRUZ; 54,00 / 565.077-1; ANA CAROLINA PEREIRA TELES; 67,00 / 561.494-5; ANA CAROLINA SANTOS MELLO; 70,00 / 568.772-1; ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA; 58,00 / 550.567-4; ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA; 62,00 / 558.466-3; ANA PAULA FONSECA DE CARVALHO; 54,00 / 565.608-7; ANA PAULA MENEGAZ PEREIRA; 53,00 / 555.679-1; ANALIZ REBECA SENA COSTA; 58,00 / 501.978-8; ANDRE DA SILVA CORREIA; 60,00 / 559.682-3; ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO; 63,00 / 551.170-4; ANDRÉ RICARDO VOIDELO; 66,00 / 559.353-0; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO; 61,00 / 571.118-5; ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS; 68,00 / 558.179-6; ANGELICA MARIANO DA SILVA ROCHA; 51,00 / 569.489-2; ÂNGELO LUIZ SANTOS DE CARVALHO; 53,00 / 568.742-0; ANNA VIRGINIA CARDOSO; 56,00 / 561.651-4; ANTONIA JESSYCA BEZERRA ROZADO; 66,00 / 564.410-0; ANTONIO CLOVES LEAL DA SILVA; 59,00 / 551.880-6; ARIEL BARROS DE LISBOA; 68,00 / 551.317-0; ÁTILA DAVI TEIXEIRA; 81,00 / 565.621-4; AYRTON DA SILVA OLIVEIRA; 60,00 / 552.268-4; BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO; 69,00 / 501.294-5; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO; 73,00 / 565.329-0; BRENO MAIFREDE CAMPANHA; 67,00 / 569.841-3; BRUNA GUIMARÃES DA COSTA BATISTA; 63,00 / 551.835-0; BRUNA PISSOLATTO GROCHEVISKI; 73,00 / 559.501-0; BRUNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA; 61,00 / 569.167-2; BRUNO PSCHISKI LARA; 68,00 / 502.260-6; BRUNO SILVA DOS SANTOS; 62,00 / 564.292-2; BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO; 59,00 / 550.638-7; CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN; 78,00 / 558.267-9; CARLA CAROLINE DOS SANTOS; 72,00 / 563.541-1; CAROLINE ABREU DA SILVA; 73,00 / 555.564-7; CÁSSIA EMANUELA ROSSET; 53,00 / 557.185-5; CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES; 56,00 / 554.738-5; CASSIO VANEI NEVES SILVA; 52,00 / 559.260-7; CECILIA BOTELHO SILVA; 52,00 / 551.330-8; CECÍLIA FERRAZ TOLENTINO; 59,00 / 560.155-0; CÉLIO DA CRUZ; 57,00 / 562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA [DEFIC.]; 54,00 / 562.461-4; CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ; 51,00 / 568.789-6; CLEIDIR CORREA MARTINS; 68,00 / 571.400-1; CRISTINA MIRIÃ DE OLIVEIRA; 51,00 / 557.460-9; DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE; 57,00 / 559.505-3; DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS; 59,00 / 503.498-1; DAMARIS LIMA FAGUNDES; 56,00 / 569.348-9; DANIEL DOS SANTOS TOSCANO; 63,00 / 558.947-9; DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA; 64,00 / 559.729-3; DANIELI MALDI ALVES; 54,00 / 551.100-3; DANILO SOUZA DA SILVA; 64,00 / 552.290-0; DANILO WALLACE FERREIRA SOUSA; 53,00 / 560.005-7; DARA KAROLINE FIGUEIREDO RANUCCI; 61,00 / 562.173-9; DÉBORA HONORATO DE SOUZA ALVES; 50,00 / 560.725-6; DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN; 59,00 / 562.138-0; DÉBORA RODRIGUES NANTES; 64,00 / 559.935-0; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES; 70,00 / 563.436-9; DENISE JORDANIA LINO DIAS; 55,00 / 500.415-2; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA; 55,00 / 569.854-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO; 86,00 / 554.773-3; DUAN DE ANDRADE BELO; 58,00 / 501.359-3; EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA; 66,00 / 501.115-9; EDNA CAMILA SANTOS E SILVA; 64,00 / 551.719-2; EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ; 76,00 / 500.603-1; ELAINE BARBOSA DA SILVA; 66,00 / 562.505-0; ELIANE FERREIRA DA SILVA; 74,00 / 565.694-0; ELIAS DA ROCHA JUNIOR; 61,00 / 559.549-5; ELIZANGELA LOPES SOARES A SILVA; 62,00 / 568.635-0; ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI; 52,00 / 570.699-8; ERICSON MORAES CORREIA; 58,00 / 501.763-7; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES; 58,00 / 554.796-2; ERIKA WESSEL XANDER; 71,00 / 570.134-1; ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL; 65,00 / 560.798-1; EVELINE MOREIRA PAIVA; 54,00 / 570.575-4; EVERTON CAMPOS DE QUEIROZ; 53,00 / 570.297-6; FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES; 74,00 / 500.857-3; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA; 53,00 / 553.102-0; FABIO FIGUEIREDO DE ABREU; 72,00 / 563.025-8; FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO; 69,00 / 559.379-4; FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS; 71,00 / 503.136-2; FLAVIA DAIANE DOS SANTOS PEREIRA; 54,00 / 569.011-0; FLAVIO ALMEIDA DA SILVA; 57,00 / 500.186-2; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS; 55,00 / 560.578-4; FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO; 55,00 / 550.055-9; FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA; 52,00 / 564.166-7; FRANCO DOS SANTOS ARAÚJO; 65,00 / 569.793-0; GABRIEL HENRIQUE JARDIM; 51,00 / 568.897-3; GABRIELA PANTOJA DA SILVA; 52,00 / 501.223-6; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO; 56,00 / 552.755-4; GESIVAL RODRIGO PIRES; 82,00 / 560.401-0; GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN; 52,00 / 501.838-2; GISLAINE DA ROCHA SOUZA; 53,00 / 555.916-2; GLAUBER GONÇALVES HOLANDA; 58,00 / 552.436-9; GLAUBER RODRIGUES LAMARAO; 75,00 / 564.753-3; GLEISON GOMES SANTOS; 57,00 / 565.388-6; GRECIANE LUCIANA MARIA PAES; 68,00 / 550.853-3; GUILHERME PAULA CÂNDIDO; 55,00 / 563.580-2; GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA; 55,00 / 564.719-3; GUTTO SANTOS DE MENEZES; 59,00 / 561.105-9; HIGOR MARCOS ARMI DE OLIVEIRA; 61,00 / 565.531-5; IAN FRANCO CANTANHÊDE; 53,00 / 553.557-3; IBRAHIM JACOB; 62,00 / 567.676-2; INDIANARA POLEIS; 66,00 / 563.904-2; INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA; 65,00 / 559.926-1; ISABELA MELO TOZZO; 71,00 / 564.640-5; ISADORA GONÇALVES TENORIO CRUZ; 65,00 / 554.247-2; JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA; 63,00 / 570.097-3; JACSON RAIELVONE RAMOS; 55,00 / 562.642-0; JAMILI GAMBARTE ROSA; 72,00 / 551.036-8; JAQUELINE NUNES PEREIRA; 64,00 / 569.136-2; JEFERSON FELIX DANTAS; 56,00 / 551.471-1; JEFFERSON PEREIRA JUSTINIANO; 85,00 / 500.717-8; JEFFERSON THIAGO RAPOSO; 61,00 / 553.817-3; JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI; 62,00 / 566.230-3; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ; 69,00 /

550.714-6; JHONE FERREIRA ALVES; 50,00 / 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 59,00 / 566.625-2; JOÃO CARLOS WAGNER; 78,00 / 563.909-3; JOÃO FELIPE SAURIN; 56,00 / 566.443-8; JOÃO MARLON GIMENEZ BARBOSA; 77,00 / 569.831-6; JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO; 60,00 / 566.084-0; JONATA GUEDES LEITE; 61,00 / 559.062-0; JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA FILHO; 62,00 / 550.021-4; JOSE JANDUHY FREIRE LIMA JUNIOR; 51,00 / 500.244-3; JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO; 50,00 / 551.996-9; JUAREZ RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR; 58,00 / 570.854-0; JULIANA COELHO DE LIMA; 72,00 / 570.622-0; JULIANE THEODORA PACHECO DE LIMA; 53,00 / 551.668-4; KALIANE DOS REIS LEITE; 78,00 / 558.658-5; KAREN KAROLINE GOMES ITO; 52,00 / 501.313-5; KARINA DE AMARANTE CABRAL; 61,00 / 500.107-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS; 63,00 / 564.139-0; KEITIANE NEIMAN MOTA; 66,00 / 500.877-8; KESIA DOMINGOS PEREIRA; 52,00 / 557.281-9; KEVILLYN ENDLICH SIMÃO; 56,00 / 556.708-4; LAIS SANTOS CORDEIRO; 64,00 / 500.376-8; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO; 63,00 / 557.717-9; LARISSA GRIPP CARDOSO; 72,00 / 564.078-4; LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA; 69,00 / 560.221-1; LEONARDO JOSÉ GOMES LOURENÇO; 69,00 / 556.031-4; LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS; 61,00 / 562.260-3; LETÍCIA ELER DE ALMEIDA; 65,00 / 571.351-0; LINCOLN DUARTE ALMEIDA; 54,00 / 568.875-2; LINDOMAR VIEIRA ROSA; 58,00 / 567.472-7; LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA; 66,00 / 502.552-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS; 70,00 / 566.424-1; LUANA FERNANDES DE FREITAS; 55,00 / 558.190-7; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA; 72,00 / 567.725-4; LUCAS GUSTAVO DA SILVA; 58,00 / 551.255-7; LUCAS THIAGO OBERDOERFER; 58,00 / 560.762-0; LUCAS TORTOLA FERREIRA; 68,00 / 563.813-5; LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA; 67,00 / 502.716-0; LUIZ ANDRE MENDES MAIA; 78,00 / 562.994-2; MANUELLE CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARBOSA; 73,00 / 550.669-7; MARCELA MAGDA FUMAGALI CALEGARIO; 57,00 / 568.011-5; MARCELA SIQUEIRA GALIANO; 60,00 / 569.141-9; MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO; 67,00 / 562.146-1; MARCIO APARECIDO MIGUEL FILHO; 59,00 / 550.974-2; MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA; 63,00 / 560.750-7; MARCUS VINICIUS INFANTE; 60,00 / 551.328-6; MARIA CRISTINA DE PAULA; 63,00 / 562.744-3; MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA; 53,00 / 564.138-1; MARIANA GOMES VELOZO BARROS; 69,00 / 567.622-3; MARIANA SANTOS BALBI; 59,00 / 555.012-2; MARIANGELA CHAVES DOS SANTOS; 58,00 / 564.829-7; MARINA BRITO DO CASAL; 69,00 / 560.090-1; MÁRIO VITOR VENANCIO MACHADO; 50,00 / 557.607-5; MARLO HENRIQUE NUNES COELHO; 57,00 / 561.118-0; MATEUS BATISTA BATISTI; 67,00 / 556.220-1; MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS; 65,00 / 569.741-7; MAX MILIANO PRENSZLER COSTA; 61,00 / 552.823-2; MILLA MARRONE CARDOSO; 58,00 / 565.095-0; NAIRA DA ROCHA FREITAS; 52,00 / 552.440-7; NATÁLIA DAMIÃO SILVA; 54,00 / 569.752-2; NELSON DA SILVA TRINDADE; 76,00 / 567.862-5; PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA; 53,00 / 559.041-8; PÂMELA KAROLINY DE AZEVEDO ISSLER; 55,00 / 570.041-8; PATRÍCIA DE PAULA SILVA; 53,00 / 500.008-4; PATRICIA SILVA CAVALCANTE; 56,00 / 553.830-0; PAULINA DESCRY CERNOV MORAIS DE OLIVEIRA; 53,00 / 556.284-8; PAULO HENRIQUE GONÇALVES GONZAGA DA SILVA; 50,00 / 569.073-0; PEDRO PAULO ROCHA SANTANA; 54,00 / 552.023-1; PEDRO SILVA DA COSTA; 65,00 / 550.663-8; POLIANA NUNE DE LIMA; 58,00 / 558.133-8; RAFAEL FRANCISCO BAENA GRAVENA; 70,00 / 563.783-0; RAFAELA ANDRESSA DOS SANTOS; 50,00 / 570.338-7; RAFAELA DE PAULA ALMEIDA; 58,00 / 565.993-0; RAMISTAIANI GIMENEZ ZAMBONI; 60,00 / 554.958-2; RAPHAEL PEREIRA SOTELI; 60,00 / 561.572-0; RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES; 61,00 / 554.867-5; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO; 79,00 / 565.761-0; RENATA BARBOSA FERREIRA; 75,00 / 556.446-8; REUEL PINHO DA SILVA; 58,00 / 554.005-4; RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO; 54,00 / 556.479-4; RHAVIER LENO MIRANDA RAMOS; 54,00 / 550.008-7; RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO; 56,00 / 570.693-9; RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ; 54,00 / 567.527-8; RODRIGO DA SILVA SOUZA; 52,00 / 571.153-3; RODRIGO FLAVIO DA SILVA; 65,00 / 562.390-1; RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR; 61,00 / 565.602-8; RODRIGO VENTURELLE DE BRITO; 61,00 / 503.398-5; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA; 59,00 / 567.423-9; RONEI MILLER ROSA; 54,00 / 551.640-4; ROSALINA DE MELLO PEREIRA MARIANO; 53,00 / 500.662-7; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA; 62,00 / 551.891-1; SAMUEL DOS SANTOS LUNA; 69,00 / 551.791-5; SHEILLA DOS SANTOS MARQUES; 58,00 / 502.219-3; SIMONE SOARES SENA DE OLIVEIRA; 68,00 / 561.062-1; TAINA DOS SANTOS MADELA; 53,00 / 563.646-9; TAINE MICHELLE MELO BARBOSA; 69,00 / 564.449-6; TALITA MARIA DE SOUSA RODRIGUES; 57,00 / 500.294-0; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT; 69,00 / 566.152-8; TARCILA SOTELI MAGALHÃES; 53,00 / 552.046-0; TAYNÃ KAWATA RANUCCI; 62,00 / 570.515-0; THAIS ELER ANTUNES; 55,00 / 559.669-6; THAÍS SOUZA GONZALES; 64,00 / 552.831-3; THAMMY CAROLLINE RESENDE SILVA; 56,00 / 551.706-0; THAYNA CAVALCANTE SOBRINHO; 56,00 / 570.708-0; TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA; 52,00 / 501.930-3; UILIAM ALVES STOPA; 75,00 / 500.429-2; VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA; 56,00 / 500.239-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO; 69,00 / 554.182-4; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES; 72,00 / 500.104-8; VANIA GAEDE SOUZA; 51,00 / 500.598-1; VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS; 51,00 / 551.943-8; VICTOR MACEDO DE SOUZA; 52,00 / 556.302-0; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 53,00 / 557.005-0; VINICIUS BATISTI STRINGHI; 57,00 / 550.793-6; VIRGÍLIO NOGUEIRA DO AMARAL FILHO; 67,00 / 560.585-7; VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA; 65,00 / 561.574-7; WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO; 57,00 / 569.147-8; WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS; 60,00 / 559.279-8; WESLEY BARBOSA GARCIA; 54,00 / 570.232-1; WESLEY GONCALVES OLIVEIRA; 57,00 / 565.127-1; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO; 77,00 / 565.102-6; WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO; 66,00 / 570.302-6; WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA; 58,00 / 554.324-0; YARA CAROLLINE RODRIGUES FLORES; 56,00 / 553.109-8; YASMIN ELLEN SILVA PRESTES; 53,00.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
565.334-7; ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA; 68,00 / 568.932-5; ADRIANO MOREIRA ALVES; 56,00 / 501.603-7; ALAN MOURA DE PAIVA; 72,00 / 564.865-3; ALCINEI DA SILVA DE ASSIS; 63,00 / 569.058-7; ALESANDRO CARDOSO DE MELO; 63,00 / 553.852-1; ALEXSANDER BUENO DA SILVA; 67,00 / 503.565-1; ALINE DE LAY RODRIGUES; 64,00 / 563.009-6; ALINE FERREIRA DE MORAIS; 61,00 / 550.941-6; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO; 77,00 / 567.849-8; ANDERSON DOS SANTOS DINIZ; 95,00 / 570.765-0; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA; 59,00 / 569.611-9; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA; 51,00 / 569.240-7; BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS; 55,00 / 554.023-2; CAMILLA DELLA VECCHIA MARQUES; 58,00 / 500.434-9; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE; 63,00 / 569.388-8; DEBORAH DOS SANTOS MARTINS; 50,00 / 565.688-5; DEIVID DA SILVA BARROS; 52,00 / 565.807-1; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA; 50,00 / 567.591-0; DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI; 73,00 / 554.248-0; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA; 78,00 / 556.628-2; DIONES BURGARELLI VARGAS; 74,00 / 567.068-3; DOUGLAS BULIAN DA SILVA; 52,00 / 558.925-8; EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS; 73,00 / 567.239-2; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO; 53,00 / 570.265-8; ELIS EMANUELA DE CARVALHO; 72,00 / 550.532-1; ELISANGELA ONERZORG DA SILVA; 61,00 / 560.084-7; ÊNIO QUEIROZ DE MEDEIROS; 71,00 / 562.533-5; ÉRICA DA SILVA LACERDA; 69,00 / 502.846-9; ERICA MACIEL LINS; 54,00 / 502.979-1; EUNICE SOUZA DOS SANTOS; 55,00 / 500.949-9; FABIANO APARECIDO VIEIRA; 73,00 / 565.577-3; FABIANO CABRAL ALVES; 79,00 / 500.746-1; FABIO ALVES JORGE; 67,00 / 559.893-1; FABIO CASTELANI VILAS BOAS; 88,00 / 559.203-8; FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA; 68,00 / 570.882-6; FERNANDO VELASQUES GONÇALVES; 78,00 / 565.047-0; FLÁVIO SOUZA DE LOURDES FRATA; 79,00 / 551.265-4; FRANCILHO GARCIA BATISTA; 82,00 / 500.892-1; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA; 52,00 /

562.040-6; FRANCINEI PEREIRA NEVES; 70,00 / 556.218-0; GECIANE BATISTA DE LIMA; 68,00 / 503.391-8; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO; 67,00 / 568.813-2; GILIARD ALIARES DA SILVA; 51,00 / 559.929-6; HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS; 80,00 / 501.476-0; HORDONES CRUZ MACHADO; 67,00 / 566.004-1; HUMBERTO PEREIRA SALVADOR; 66,00 / 500.137-4; ISMAEL JOSUE HOTTES; 82,00 / 569.314-4; JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA; 64,00 / 500.178-1; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA; 50,00 / 566.120-0; JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE; 76,00 / 570.449-9; JAYNE GUERREIRO BANDEIRA; 81,00 / 501.582-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA; 56,00 / 557.535-4; JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA; 73,00 / 550.222-5; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA; 61,00 / 566.946-4; JHONYS RIKENR MACHADO; 65,00 / 559.415-4; JOÃO JONAS DA SILVA; 53,00 / 561.921-1; JOÃO PAULO DALAZEN; 85,00 / 502.388-2; JÓBSON NUNES DA COSTA; 63,00 / 552.731-7; JOHN DA SILVA BARBOZA; 54,00 / 564.172-1; JOSÉ JÚNIOR BARROS DA SILVA; 63,00 / 502.374-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; 58,00 / 552.232-3; JOSIANE MATOS SILVA; 85,00 / 566.339-3; JOSILENE IZABEL DE SOUZA; 57,00 / 565.713-0; JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS; 90,00 / 566.143-9; JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA; 80,00 / 501.447-6; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS; 53,00 / 571.345-5; KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE; 77,00 / 556.342-9; KEYNETE CUNHA DE LAIA; 66,00 / 570.227-5; LAILSON DOS SANTOS SILVA; 54,00 / 503.308-0; LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA; 68,00 / 564.766-5; LEANDRO ALAN XAVIER; 74,00 / 563.799-6; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 51,00 / 559.221-6; LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK; 69,00 / 502.798-5; LÚCIO FERREIRA DE LIMA; 61,00 / 500.796-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA; 70,00 / 550.217-9; LUIZ FERNANDO DA SILVA; 72,00 / 561.040-0; MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS; 62,00 / 564.950-1; MARCELO DE MORAES ALVES; 65,00 / 555.388-1; MARCOS BIESEK VOLLBRECHT; 70,00 / 550.614-0; MARCOS WAGNER FARIAS FREITAS; 60,00 / 500.611-2; MATEUS SOUSA LIMA; 67,00 / 556.787-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA; 72,00 / 501.474-3; MESAQUE EUGENIO DIAS; 60,00 / 500.111-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; 70,00 / 560.672-1; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ; 52,00 / 559.925-3; NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO; 66,00 / 562.225-5; ORGIMAR SOARES DOS REIS; 55,00 / 557.867-1; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO; 66,00 / 563.572-1; PAULO GOMES BERNARDO; 50,00 / 554.646-0; PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA; 91,00 / 564.045-8; PAULO REGIS AGUIAR MOIA; 59,00 / 567.180-9; RAFAEL FELIX CASTILHO; 77,00 / 564.328-7; RAMOM RODRIGUES ARAUJO; 85,00 / 556.485-9; RAYANE PINHEIRO LIMA; 54,00 / 565.871-3; REGIANE SILVA DE SOUZA; 53,00 / 555.920-0; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS; 81,00 / 563.347-8; RICARDO FERREIRA DE PAULA; 59,00 / 552.312-5; RODRIGO DA SILVA BRITO; 86,00 / 502.793-4; RODRIGO DA SILVA GUIOTTI; 54,00 / 567.268-6; RODRIGO SOUZA MOREIRA; 78,00 / 562.111-9; ROGÉRIO DA SILVA DIAS; 61,00 / 503.266-0; RONICELE RODRIGUES; 56,00 / 563.749-0; RUBENSNEI AP DE MORAIS CALDERARI; 56,00 / 560.699-3; SARA MENA FELBERG JACOBSEN; 72,00 / 564.324-4; SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA FOLHA; 56,00 / 566.217-6; SIMONE DE OLIVEIRA REIS; 53,00 / 557.999-6; TASSIO LEONARDO DOS SANTOS; 54,00 / 565.272-3; THIAGO BERTÉ; 58,00 / 501.202-3; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA; 70,00 / 563.216-1; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 63,00 / 560.008-1; VANDA DA CONCEIÇAO GUEDES; 61,00 / 567.710-6; VANDRE VANZIN; 58,00 / 500.259-1; VERONICA DORADA DOS SANTOS; 78,00 / 551.632-3; WALAS MATIAS DE SOUZA; 54,00 / 553.427-5; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA; 65,00 / 565.278-2; WASHINGTON RODRIGUES DE LAIA; 71,00 / 555.628-7; WESLEY MAIANO RODRIGUES; 57,00.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
500.316-4; ÁKILAS PANTOJA VARGAS; 54,00 / 502.200-2; ALANE FERREIRA MOURA; 55,00 / 567.415-8; ALEX SANDRO ROMÃO SARDINHA; 55,00 / 550.787-1; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA; 67,00 / 501.580-4; ALINE DUARTE DOS SANTOS; 80,00 / 567.218-0; ALINE RODRIGUES ALTOÉ DALAPRIA; 59,00 / 564.300-7; ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA; 58,00 / 569.763-8; ANDRESSA BARROS LOPES; 60,00 / 568.467-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAÚJO; 59,00 / 560.919-4; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO; 54,00 / 503.024-2; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA; 61,00 / 562.047-3; DAIANE ALVES SCHMITZ; 58,00 / 501.240-6; DANIELE CASTRO FERREIRA; 79,00 / 556.544-8; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE; 53,00 / 563.102-5; DEIZE KELLY DO VALE NASCIMENTO PACHECO; 61,00 / 500.149-8; DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL; 85,00 / 568.688-1; DORCAS ANGELICA MANSO FIDELIS; 65,00 / 570.501-0; DOUGLAS ADONIS ZILIOTTO; 52,00 / 502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]; 59,00 / 502.377-7; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR; 63,00 / 558.548-1; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA; 51,00 / 501.199-0; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS; 57,00 / 566.506-0; ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA; 51,00 / 502.256-8; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO; 53,00 / 501.260-0; ERIKA LEANDRO DE SOUZA; 50,00 / 503.518-0; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS; 62,00 / 569.621-6; FERNANDA BOINA SPEROTO; 54,00 / 562.937-3; FERNANDA COSTA PEREIRA; 57,00 / 500.125-0; FERNANDA KICHILESKI BOM; 71,00 / 563.336-2; FRANCISCO NEVES FERRAZ; 52,00 / 568.034-4; GUSTAVO RODRIGUES LOPES; 52,00 / 569.245-8; HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE; 58,00 / 567.720-3; ICARO DA SILVA VIAL; 63,00 / 568.554-0; IVAN DA SILVA TECCHIO; 52,00 / 563.388-5; JAMES MELO DA SILVA; 55,00 / 551.240-9; JEISVAN FIDELIS DA SILVA; 64,00 / 564.723-1; JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA; 53,00 / 555.494-2; JOÃO PAULO VICTOR; 74,00 / 564.154-3; JOSIANE SANTOS STEFANES; 58,00 / 558.155-9; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA; 62,00 / 551.040-6; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS; 59,00 / 550.594-1; LUCAS MATEUS PEREIRA; 55,00 / 554.294-4; MAICON JÔNATAS FERREIRA DE MORAES; 64,00 / 570.731-5; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA; 50,00 / 562.254-9; MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR; 61,00 / 563.499-7; MARINÊS SANTOS NOVAIS; 59,00 / 566.400-4; MARLON FERREIRA DE FREITAS; 76,00 / 502.657-1; MÔNICA KREBS BLAN; 64,00 / 554.203-0; ODAIR JOSE MATIASSI; 53,00 / 554.088-7; PATRICIA CESARIO DE SOUSA; 67,00 / 557.358-0; POLIANA RODRIGUES RUBIO; 81,00 / 500.370-9; POLIANA SANTANA DE PAULA; 78,00 / 569.925-8; RAIANE BURILI; 63,00 / 562.469-0; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA; 55,00 / 557.946-5; REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA; 67,00 / 559.274-7; ROBSON PEREIRA DA SILVA; 77,00 / 562.311-1; RODRIGO MARQUES MACHADO; 68,00 / 551.441-0; ROSÁLIA BARBOSA COELHO; 54,00 / 558.303-9; ROSANGELA BENTO DE SOUZA; 53,00 / 500.847-6; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES; 67,00 / 551.730-3; SANDRA MARIA DA SILVA; 69,00 / 554.696-6; SANDRA PEREIRA DE LIMA; 51,00 / 558.189-3; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO; 64,00 / 501.695-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA; 57,00 / 500.411-0; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO; 64,00 / 564.981-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA; 54,00 / 500.942-1; TIAGO DOS SANTOS LEMOS; 67,00 / 562.917-9; VALTAIR BATISTA DE SOUZA; 58,00 / 556.469-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE [DEFIC.]; 66,00 / 560.370-6; VANUSA DE OLIVEIRA DA SILVA; 56,00 / 565.073-9; VANUZA TOBIAS DE FREITAS; 50,00 / 558.977-0; WILLIAN PABLO DE SOUZA; 75,00.

Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO
554.327-4; ALANI ARAUJO LEITE; 54,00 / 550.851-7; DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO; 51,00 / 503.040-4; DENIS LOPES DE BRITO; 61,00 / 550.910-6; EBERSON ANSCHAU; 59,00 / 557.648-2; EDISON NAVARRO JUNIOR; 57,00 / 566.503-5; EMILYE STEPHANE DE SOUZA CORRÊA; 50,00 / 553.836-0; ERIC DA SILVA VAZ; 57,00 / 558.316-0; IZABELLA LORRAINY PEREIRA TAVARES; 57,00 / 569.291-1; JANAINA ZIMMER LOYOLA; 61,00 / 552.449-0; JHONIS DE SOUZA TRESSMANN; 50,00 / 571.092-8; KAREN TAMARA SANTOS; 51,00 / 566.058-0; LORENA BLANCH DE ARAÚJO VIEIRA; 50,00 / 561.221-7; MANOEL DEYMISON DANTAS DE

SOUZA; 59,00 / 551.479-7; OSMAEL MILHOMEM VALENTIM; 62,00.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
557.667-9; ADRIANA SIQUEIRA DA SILVEIRA; 50,00 / 559.717-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA; 76,00 / 502.627-0; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ; 69,00 / 502.018-2; ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI; 52,00 / 551.390-1; AMANDA FRANÇA COQUEIRO; 68,00 / 501.714-9; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO; 57,00 / 552.949-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA; 53,00 / 564.120-9; ANTONIO NUNES PEREIRA; 50,00 / 569.110-9; ARICENA MIRANDA MARINHO; 71,00 / 556.685-1; BRUNA ALVES BARRETO; 55,00 / 570.714-5; CELSO KUBICHEM RODRIGUES; 76,00 / 565.727-0; CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ; 55,00 / 500.194-3; CLAUDIA SILVINO TOLEDO; 58,00 / 551.196-8; CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA; 51,00 / 502.781-0; CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA; 63,00 / 500.843-3; CLEIDE DE CIELIA SOARES PEIXOTO; 64,00 / 567.082-9; CLEIDIANE HOTTS COSTA; 53,00 / 568.683-0; CLERITON TIENGO SILVA; 59,00 / 562.305-7; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA; 55,00 / 564.198-5; DANILA DE MORAES; 60,00 / 500.875-1; DIANA SOUZA DOS SANTOS; 66,00 / 551.872-5; DILIANE PORTO VALVERDE; 54,00 / 501.510-3; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES; 75,00 / 552.472-5; EDILAINE GUSMAO MARCULINO; 74,00 / 566.264-8; EDIVANY DE ABREU SANTOS; 58,00 / 560.117-7; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ; 71,00 / 566.570-1; FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL; 57,00 / 500.661-9; FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA; 54,00 / 558.999-1; GERALDA AZEVEDO FERREIRA; 54,00 / 558.528-7; GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN; 64,00 / 500.944-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO; 59,00 / 565.193-0; JANAINA SOARES DA SILVA; 63,00 / 500.016-5; JAQUELINE SANTOS ANDRADE; 50,00 / 564.351-1; JAQUELINE SOARES NUNES; 51,00 / 566.034-3; JULIANA GUERRA ALMEIDA; 50,00 / 561.652-2; KARINA AYKO NAKAI MACHADO; 54,00 / 551.737-0; KÁSSIA ALVES COSTA; 76,00 / 570.218-6; KÁTIA LORRAINE VIEIRA DE SOUSA; 61,00 / 555.888-3; KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA; 63,00 / 553.505-0; LETICIA DIAS CRUZ; 66,00 / 500.046-7; LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE; 65,00 / 569.856-1; LUCIANA CAMPOS DE ALMEIDA GOUVEIA; 59,00 / 567.661-4; LUCINEIA SILVA DE FREITAS; 69,00 / 500.263-0; LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR; 62,00 / 569.369-1; LUMA SILVA DE CARVALHO; 58,00 / 566.030-0; MARCIA TEODORO CARVALHO; 62,00 / 560.229-7; MARCILENE FERREIRA DA SILVA; 53,00 / 560.837-6; MARCILENE RODRIGUES DA SILVA; 59,00 / 502.292-4; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE; 52,00 / 561.864-9; MARLENE SILVA LIMA; 57,00 / 501.587-1; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA; 74,00 / 559.259-3; NOEMI DE OLIVEIRA; 60,00 / 562.682-0; NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS; 55,00 / 500.488-8; PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA; 73,00 / 562.321-9; REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA; 58,00 / 560.423-0; ROSILEY FERREIRA SALOMAO; 50,00 / 564.825-4; ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE; 57,00 / 556.936-2; RUDIMAR LEANDRO FELBER; 56,00 / 500.473-0; SANDRINA MARIA CARDOSO; 61,00 / 554.747-4; SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA; 58,00 / 501.799-8; SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA; 50,00 / 502.616-4; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ; 57,00 / 500.695-3; THAYS DOMINATO GONÇALVES; 61,00 / 564.244-2; VINÍCIUS PIRES FRIZANCO; 54,00 / 566.560-4; WANDERSON CANDIDO BRAZ; 50,00 / 561.341-8; WANDERSON MARINHO TRINDADE; 61,00 / 564.205-1; ZILDA BONIFACIO; 53,00.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
563.636-1; ÁDIMA SOUZA DOS SANTOS; 50,00 / 569.268-7; ANA SIMONE BOEIRA; 57,00 / 500.427-6; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR; 64,00 / 557.340-8; CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR; 59,00 / 568.506-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO; 55,00 / 561.959-9; CREUZIMAR MOREIRA CEZAR; 61,00 / 566.842-5; FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI; 55,00 / 565.355-0; FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES; 73,00 / 562.277-8; GILDEVAM SILVA DE JESUS; 80,00 / 558.103-6; GIMAEL CARDOSO SILVA; 69,00 / 554.427-0; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA; 73,00 / 502.014-0; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; 57,00 / 562.549-1; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; 60,00 / 561.560-7; JOAO VINICIUS GONCALVES BERTOLINI; 60,00 / 553.066-0; LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE; 82,00 / 569.743-3; LUIZ GLENIO SOARES DE SOUZA; 52,00 / 571.341-2; MAISA OLIVEIRA NASCIMENTO; 55,00 / 503.225-3; MARCILENE ROCHA DA SILVA; 50,00 / 561.218-7; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS; 78,00 / 553.938-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO; 80,00 / 558.377-2; WARLEN PEREIRA BARBOZA; 61,00.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO
551.266-2; ANDRE LOPES DE ANDRADE; 61,00 / 560.061-8; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; 68,00 / 563.294-3; ANTONIO CARLOS GOMES LEITE; 50,00 / 568.182-0; CAMILA CRISTINA DE SA TELES; 73,00 / 502.359-9; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 61,00 / 552.316-8; CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS; 61,00 / 563.258-7; DIEGO DA SILVA LUNA; 83,00 / 569.125-7; DIEGO DOPIATE BORGES; 74,00 / 559.352-2; DIEGO RAINE BRITO LEAL FIGUEIREDO; 63,00 / 553.316-3; DIMITRY DOURADO MARQUES; 50,00 / 558.762-0; EDGLEI SOUZA DA SILVA; 66,00 / 564.392-9; ELENICE OLIVEIRA CRUZ; 63,00 / 565.607-9; ELISVELTON NASCIMENTO MORAES; 52,00 / 558.588-0; EMERSON FRANCISCO TRAMONTINA GRAVENA; 50,00 / 550.522-4; ERICA RODRIGUES OLIVEIRA; 57,00 / 502.765-9; GABRIELA SANTOS TIRINA; 51,00 / 551.363-4; GEOVANY PEDRAZA FREITAS; 74,00 / 500.063-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA; 79,00 / 568.179-0; IVOIR SANGALLETTI JUNIOR; 58,00 / 559.625-4; JACÓ LIMA MACHADO; 60,00 / 566.423-3; JAIRO RODRIGO DOS SANTOS; 77,00 / 500.765-8; JESSICA ALVES DA GRAÇA; 55,00 / 560.178-9; LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO; 61,00 / 568.247-9; MARCELO BUENO LEITE; 66,00 / 553.003-2; MARCELO RODRIGUES FAGUNDES; 69,00 / 557.756-0; MARIANA LEITE DE FREITAS; 73,00 / 552.847-0; MAYARA COIMBRA HOELZER; 52,00 / 556.748-3; MICHELE DA SILVA FERREIRA; 55,00 / 558.072-2; PRISCILA AGUIAR DE FREITAS DINIZ; 66,00 / 571.140-1; RAFAEL SILVA DOS SANTOS; 64,00 / 566.488-8; RENAN DE OLIVEIRA COSTA; 56,00 / 563.110-6; ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE; 50,00 / 563.391-5; ROZANE VIDAL DOS SANTOS; 58,00 / 565.351-7; SERGIO MANOEL SOARES SILVA; 82,00 / 569.416-7; TATIANE FLAVIA VENTURIN; 58,00 / 562.561-0; VANESSA MENDES NOGUEIRA; 76,00 / 555.600-7; VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA; 59,00 / 567.650-9; VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA; 56,00.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
557.980-5; ANTONIO VINICIUS DO PRADO RODRIGUES; 59,00 / 563.018-5; DARLAN BATALHA SAMPAIO; 53,00 / 568.184-7; JULIANA OLIVEIRA BRITO; 52,00 / 563.447-4; LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO; 50,00 / 568.197-9; LISLIE MELISSA VIGATTO STRIQUE SCHMIDT; 51,00 / 556.771-8; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO; 78,00 / 562.644-7; PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ; 67,00 / 567.069-1; PRÍSCILA NAIARA ARAÚJO CUNHA; 62,00 / 502.516-8; RUTH CHINAIDE MAXIMO; 63,00 / 567.886-2; VANESSA MARNEI PRATES DE JESUS; 56,00 / 570.775-7; VANESSA SOARES DE OLIVEIRA; 77,00 / 553.179-9; WALDIENE MELO SILVA; 50,00.

Cargo: S09 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
554.845-4; ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO; 55,00 / 557.339-4; ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA; 87,00 / 570.666-1; ANDERSON GUIDO BRONSTRUP SAUERESSIG; 56,00 / 500.136-6; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 82,00 / 564.150-0; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; 86,00 / 502.721-7; BRUNA RODRIGUES SANTOS; 69,00 / 564.820-3; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; 86,00 / 569.904-5; CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS; 71,00 / 550.548-8;

CRISTIANE SOUZA ZVIR DE MELO; 58,00 / 566.572-8; DARLENE LOPES HAESE; 62,00 / 553.207-8; DIEGO RAMOS SILVA; 80,00 / 550.768-5; ELAN CARLOS PIRES DA SILVA; 50,00 / 550.034-6; ELDENIR MACEDO BRASILIO; 57,00 / 558.885-5; ELIANE APARECIDA CASATO; 68,00 / 569.399-3; EMERSON COSTA; 65,00 / 571.077-4; ERICA GUEDES GOMES; 65,00 / 567.059-4; FELIPE PINTO DUARTE; 73,00 / 565.767-9; FERNANDA NAGATA GARCIA; 71,00 / 560.678-0; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA; 53,00 / 552.401-6; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO; 67,00 / 550.905-0; GESUEL DE SOUZA FONSECA; 76,00 / 561.755-3; GLEICE KELLY JOB DOS SANTOS; 53,00 / 564.065-2; HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA; 61,00 / 559.174-0; ISMAIR BENTO; 71,00 / 500.696-1; JEFTER TOMAZ RIBEIRO; 73,00 / 557.657-1; JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA; 62,00 / 555.835-2; JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS; 53,00 / 568.910-4; KESIA SILVA FORLANETY NAZARKO; 55,00 / 502.797-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO; 55,00 / 564.269-8; LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA; 80,00 / 550.477-5; MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE; 76,00 / 567.209-0; MARCIO RENATO LOPES NASCIMENTO; 50,00 / 501.937-0; MENIS SILVA DE ANDRADE; 50,00 / 569.112-5; NIELY PIMENTEL GONÇALVES; 54,00 / 567.286-4; POLIANA DA SILVA VIEIRA; 72,00 / 502.201-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS; 59,00 / 559.026-4; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ; 55,00 / 553.001-6; RONALDO PINHO DE SOUZA; 70,00 / 569.143-5; SARA COELHO DA SILVA; 54,00 / 563.052-5; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO; 87,00 / 570.893-1; TATIANE ALVES SANTOS; 65,00 / 571.250-5; TIAGO DE SOUZA COSTA; 65,00 / 567.807-2; VANILVA LOPES DA COSTA LIMA; 61,00 / 570.050-7; WESLEY FERNANDES DA CRUZ; 63,00.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
503.238-5; ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA; 53,00 / 557.111-1; ADRIANA NOGUEIRA; 54,00 / 568.447-1; ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES; 60,00 / 550.174-1; ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 62,00 / 553.478-0; ANA PAULA DA SILVEIRA; 52,00 / 502.366-1; ANA PAULA DE SOUSA GARCIA; 62,00 / 500.078-5; ANA PAULA DO CARMO SOARES; 50,00 / 559.331-0; ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA; 59,00 / 561.185-7; ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ MOURA; 51,00 / 502.830-2; ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO; 53,00 / 564.395-3; BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA; 56,00 / 558.929-0; BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA; 51,00 / 565.985-0; BRUNA TAIANY SANTOS LOPES DE ASSIS; 59,00 / 500.278-8; BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS; 61,00 / 502.422-6; BRUNO PAULO DE SOUSA; 59,00 / 559.433-2; CAMILA DOS SANTOS PEREIRA; 53,00 / 564.897-1; CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA; 51,00 / 556.852-8; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO; 58,00 / 559.665-3; DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER; 65,00 / 550.587-9; DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA; 53,00 / 553.090-3; DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES; 52,00 / 563.662-0; DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA; 56,00 / 560.775-2; DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO; 53,00 / 501.399-2; EDIMARA GOMES FERREIRA; 56,00 / 561.485-6; EDIMARCOS BATISTA BARROS; 50,00 / 563.167-0; EDSON GUZANSKY DE LIMA; 58,00 / 553.369-4; EDUARDA BARROS DA COSTA SAAB; 52,00 / 501.208-2; ELIANE DA SILVA SANTANA; 53,00 / 563.933-6; ELIEL SILVA CALDEIRA; 58,00 / 554.881-0; EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO; 56,00 / 557.167-7; EVELYN DE SOUZA PEROVANO; 50,00 / 557.394-7; EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES; 63,00 / 501.251-1; FABIOLA ROSALVO DE MENESES; 51,00 / 551.246-8; FABRICIA MONTEIRO SOARES; 50,00 / 562.406-1; FRANCIELLI CRISTINI SANGALLETTI; 51,00 / 569.393-4; GLAUBER OZORIO DUARTE; 52,00 / 501.450-6; GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI; 62,00 / 502.198-7; GLEISON FARIA; 57,00 / 501.400-0; JAINE CORDEIRO BARBOZA; 60,00 / 502.815-9; JAQUELYNE CASTRO VELOSO; 56,00 / 564.486-0; JEAN DA SILVA SOUZA; 52,00 / 560.773-6; JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA; 55,00 / 571.176-2; JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES; 58,00 / 500.523-0; JOHN EIRICH FLORENTINO; 50,00 / 550.710-3; JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS; 50,00 / 563.951-4; KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA; 56,00 / 558.735-2; KEILA SOARES VIANA; 53,00 / 563.439-3; KELLY DE BRITO SOBREIRA; 59,00 / 564.135-7; LETICIA DE FRANÇA FERREIRA; 50,00 / 563.629-9; LILIAM DA SILVA SANTOS; 52,00 / 561.575-5; LUANA DA SILVA RODRIGUES; 50,00 / 571.333-1; LUCIANA SANTANA MARTINS; 58,00 / 564.597-2; LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO; 55,00 / 500.543-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA; 52,00 / 563.883-6; MARCELO JESUS ALVES; 55,00 / 564.677-4; MARIA CICERA FREITAS ANDRADE; 50,00 / 501.154-0; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA; 61,00 / 554.679-6; MARIANA CERUTI FERREIRA; 51,00 / 568.609-1; MAYARA DANIELLI DE OLIVEIRA FORTUNATO HIRANO; 50,00 / 553.273-6; NAIARA CARVALHO DE SOUZA; 53,00 / 553.582-4; NUBIA ZIMERMON; 50,00 / 569.860-0; OSMAIARA SILVA DE SOUZA; 50,00 / 550.309-4; PATRÍCIA PEREIRA GOMES; 68,00 / 552.632-9; RAFAEL TAVARES NOVAES; 61,00 / 551.286-7; RAUFE DA SILVA MOREIRA; 51,00 / 560.307-2; RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO; 55,00 / 560.653-5; ROBERT SANTANA FERNANDES; 51,00 / 552.315-0; RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA; 59,00 / 568.008-5; ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO; 50,00 / 567.487-5; ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA; 56,00 / 556.377-1; SILVANA DE FATIMA SANTANA R; 51,00 / 561.614-0; TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA; 61,00 / 565.332-0; TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA; 52,00 / 566.776-3; TATIANE BEZERRA CORRÊA; 50,00 / 557.490-0; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA; 57,00 / 560.722-1; TIAGO DEL PIERO DE SOUZA; 51,00 / 551.799-0; TICIANE STEDILE [DEFIC.]; 54,00 / 565.051-8; VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN; 54,00 / 559.832-0; VANIA FOGASSA COROA; 50,00 / 551.611-0; VANUZIA VIEIRA FERREIRA; 55,00 / 502.174-0; VERA ALVES DE SOUZA; 51,00 / 560.689-6; WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO; 58,00 / 562.900-4; WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS; 52,00 / 564.602-2; WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES; 51,00 / 565.638-9; WENDRIL DA CRUZ DE FIGUEIREDO TOMÉ; 53,00.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO
561.119-9; ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE; 60,00 / 564.037-7; ANDRESSA MIRANDA CHAVES; 50,00 / 567.792-0; CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO; 60,00 / 569.804-9; FERNANDA SANTOS DE SOUZA; 53,00 / 564.694-4; GISELY DA SILVA BULIAN; 60,00 / 556.128-0; JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA; 53,00 / 550.265-9; LOARA DE ASSIS SOUZA; 55,00 / 557.188-0; LUÍSA MARGARIDA BELCHIOR DE ARAUJO; 50,00 / 557.270-3; SILVIA URPI SURCO PAITAN; 55,00 / 552.098-3; SORAIA DA COSTA PEREIRA; 71,00.

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO
567.942-7; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA; 68,00 / 570.574-6; BIANCA RAISA NOVAIS BRUM; 60,00 / 569.221-0; BRUNO COSTA; 57,00 / 564.257-4; CANANDA FIORESE MACHADO; 51,00 / 565.904-3; CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA; 65,00 / 501.166-3; DAVID ONEZIO MORAES; 61,00 / 570.560-6; DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO; 52,00 / 559.395-6; DIEGO GARCIA GALVAO COSTA; 74,00 / 560.484-2; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA; 62,00 / 552.754-6; GUSTAVO DA COSTA LEAL; 53,00 / 557.476-5; HERICK HARRISSON LEMOS SILVA; 76,00 / 500.388-1; JAIR NEVES ZINGRA; 66,00 / 568.996-1; JOAO GILBERTO GOMES; 57,00 / 501.572-3; JOÉL CARLOS GOMES SANTOS; 51,00 / 568.690-3; JOHAB ADRIEL OLIVEIRA PACHECO; 85,00 / 500.625-2; KARINA MENEZES DA TRINDADE; 50,00 / 553.615-4; LAISSA CAROLINE ASSUNCAO CORDEIRO; 53,00 / 556.717-3; LILIAN LOPES OLIVE; 58,00 / 567.984-2; ORLEI TEIXEIRA JUNIOR; 51,00 / 554.187-5; PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA; 64,00 / 500.346-6; PIETRO MARIA SILVA ROSSI; 57,00 / 563.598-5; RAFAEL DA SILVA BARONI; 53,00 / 500.443-8; RAFAEL FREITAS MAIA; 50,00 / 550.610-7; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA; 65,00 / 570.412-0; RODRIGO OLIVEIRA

RODRIGUES; 53,00 / 563.461-0; RONALDO VARGAS LOPES; 58,00 / 562.770-2; THIAGO FELIX SOARES; 51,00 / 562.668-4; THIAGO MAIA DE MENEZES; 51,00 / 559.772-2; WÉDER VILAS BOAS CAMPOS; 59,00.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
566.500-0; DAVID ATILLA G AQUINO; 64,00 / 551.396-0; ESTER BATISTA DE OLIVIERA; 51,00 / 559.787-0; FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES; 66,00 / 501.866-8; GESSIKA CORREIA DE SOUZA; 50,00 / 553.609-0; GESSIMAR SOARES RAMOS; 58,00 / 561.692-1; GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ; 60,00 / 501.599-5; HENDY LIMA DE CARVALHO; 66,00 / 564.315-5; HUGO VICENTIN ALVES; 50,00 / 502.167-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA; 68,00 / 562.026-0; JOSIELY PAULA DE SOUZA; 54,00 / 554.989-2; LICIANIA DOS SANTOS IZIDORO; 56,00 / 557.019-0; LUCAS SILVA MANTOVANELLI; 52,00 / 563.864-0; MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER; 52,00 / 562.935-7; NATÁLIA CRISTINA ROCHA ROSSI; 55,00 / 550.886-0; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS; 59,00 / 502.286-0; NAYARA BELTRÃO BORGES; 61,00 / 562.179-8; ONELIA ALYNE BONELLI; 62,00 / 554.727-0; PAMELA NAIARA DA SILVA SOUZA; 52,00 / 563.503-9; RANA KELLY SILVA ARAUJO BRAGA; 51,00 / 559.051-5; SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA; 55,00 / 554.460-2; TAMIRES BARRETO ANDRADE; 51,00 / 561.828-2; TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER; 68,00 / 565.716-4; THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES; 50,00.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
501.742-4; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA; 54,00 / 566.093-9; ANDRÉ FELIPE SILVA; 60,00 / 562.158-5; ANDRÉ LUIZ BRESSIANI; 71,00 / 561.906-8; ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR; 63,00 / 500.893-0; CAMILA SIMÕES; 64,00 / 570.844-3; CRÍSTIAN BUARQUE BALDISSERA; 64,00 / 501.041-1; DANIELA DOS SANTOS SALES; 53,00 / 564.253-1; DAVI ALVES NUNES; 50,00 / 551.709-5; DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO; 65,00 / 571.228-9; DENISE AKEMI MORAES HAMADA; 66,00 / 559.103-1; EDER GRENIVALD DA SILVA; 72,00 / 559.386-7; FÁBIO FREITAS ROCHA; 67,00 / 556.533-2; FÁBIO GOMES DA SILVA; 63,00 / 501.302-0; FERNANDA GOMES FONSECA; 64,00 / 557.347-5; FERNANDO LUIZ; 52,00 / 502.421-8; GABRIEL ARAÚJO PAES FREIRE; 67,00 / 552.109-2; GENESES ARNALDO FERREIRA; 54,00 / 501.976-1; GLEIKHIANE WEBER CABRAL; 65,00 / 500.773-9; HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA; 52,00 / 500.629-5; JAMILETE DO SANTOS TIRINA; 57,00 / 560.440-0; JEFFTER WALISSON DE MENEZES; 51,00 / 570.946-6; JHON LENON SOUZA ALVES; 55,00 / 569.835-9; JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA; 57,00 / 569.783-2; JONATHAN RIBEIRO FACCIN; 71,00 / 554.659-1; JOSE TORRENTE DA ROCHA; 63,00 / 560.573-3; JULIANA DAROS CASSARO; 63,00 / 555.178-1; KÁSSIA MIRELLY CARDOSO DE GOUVEIA; 65,00 / 561.465-1; KELVIN BARBOSA DA SILVA; 53,00 / 570.033-7; KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA; 57,00 / 563.318-4; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS; 51,00 / 569.490-6; LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO; 72,00 / 570.713-7; MARIANA CAMBRUZZI PAIVA; 58,00 / 503.578-3; MARILIA PORTO GUAZI; 52,00 / 562.570-0; PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO; 55,00 / 570.201-1; PHULVIO ROGER ELIAS; 53,00 / 558.237-7; RAFAELA CARVALHO BARCELOS; 52,00 / 560.890-2; RICARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA; 60,00 / 560.386-2; SANDRA RITA BARTNIK; 59,00 / 554.191-3; THIAGO DIAS FERNANDES; 80,00 / 567.783-1; UÉLITON PABLO MAIA DOS SANTOS; 55,00 / 558.965-7; VANDERSON SANTOS DE ALMEIDA; 53,00 / 566.704-6; WANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES; 50,00 / 556.660-6; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA; 71,00 / 564.772-0; YVES DIAS BRITO; 70,00.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
570.936-9; AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES; 65,00 / 565.131-0; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT; 81,00 / 567.845-5; ANDRE SANTANA FERREIRA; 55,00 / 557.593-1; BRUNA FRANCIELY GOMES; 60,00 / 567.847-1; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI; 62,00 / 501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA; 63,00 / 563.496-2; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO; 77,00 / 570.460-0; GLAYVERSON DE MELO PEREIRA; 65,00 / 557.979-1; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA; 61,00 / 502.748-9; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS; 55,00 / 557.220-7; ISAC VIANA DA SILVA; 62,00 / 500.909-0; ISRAEL FARIAS CHAVES; 71,00 / 568.278-9; JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS; 75,00 / 500.286-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS; 69,00 / 502.554-0; JULCIANO MARTINS ALVES; 50,00 / 501.171-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO; 52,00 / 503.204-0; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA; 51,00 / 558.801-4; MARIA CREUSA GABRIEL MURER; 71,00 / 559.483-9; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI; 53,00 / 502.105-7; PATRÉZIO CUNHA MORAIS; 63,00 / 501.346-1; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 73,00 / 567.275-9; RENATA MACEDO MALTA; 66,00 / 567.855-2; ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR; 53,00 / 560.538-5; ROBSON LUIZ DOS SANTOS LEHUN; 58,00 / 570.402-2; SUELI CUNHA COUTINHO; 52,00 / 568.972-4; SUHELEN FERNANDA GONÇALVES; 51,00 / 565.033-0; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO [DEFIC.]; 52,00.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO
500.589-2; ALINE DO NASCIMENTO; 69,00 / 556.391-7; AMANDA SANTOS FALEIROS; 51,00 / 550.165-2; ANA PAULA GAZOLA BAZAN; 57,00 / 555.966-9; ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE; 66,00 / 567.418-2; BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES; 59,00 / 557.077-8; CAMILA MAGALHÃES PEDROSA; 63,00 / 563.072-0; CAROLINA FERREIRA SANTOS; 57,00 / 501.823-4; CATIANE BENITEZ CANELA; 73,00 / 565.888-8; CLEDIANE MOLINA DE SALES; 64,00 / 556.840-4; DANIELA NOIA DE OLIVEIRA; 65,00 / 501.709-2; DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA; 54,00 / 551.732-0; DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA; 64,00 / 561.823-1; EDILAINE CAMILO CORREA; 54,00 / 568.826-4; ELIENE DA SILVA DIAS; 59,00 / 501.699-1; ENOQUE SOUZA SILVA; 50,00 / 559.647-5; FABRÍCIA DE SOUZA BARBOSA; 63,00 / 552.568-3; FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO; 57,00 / 562.820-2; GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA; 61,00 / 555.785-2; HAYALA GABRIELA GOMES SOUZA; 53,00 / 562.703-6; JACKELINE CAVALCANTE LIMA; 73,00 / 554.818-7; JEAN CARLOS DOS SANTOS; 61,00 / 564.009-1; JOYCE DA SILVA BARBOZA; 56,00 / 566.028-9; KATSIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO; 54,00 / 501.830-7; KESLY FREITAS DA COSTA; 53,00 / 558.655-0; LAURA HELENA DA COSTA AQUINO; 53,00 / 561.975-0; LEANDRA CRISTINA DE SOUZA; 83,00 / 565.087-9; LEIRIANE MENEGATTI BISPO; 62,00 / 559.988-1; LENIRA MARIA ARCANJO; 57,00 / 569.250-4; LORENA MARTINELLI ROBERTO DE SOUZA; 69,00 / 566.320-2; MAIARA APARECIDA ZERI MARTINS; 50,00 / 565.484-0; MARICLEIDE DE SOUZA KARANTINO; 50,00 / 551.613-7; MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR; 63,00 / 550.468-6; MATHEUS BATISTA NASCIMENTO; 63,00 / 561.284-5; MICHELE GRITTI; 54,00 / 550.185-7; MIKAELY CARDOSO VINGNATI; 54,00 / 565.777-6; MIQUEIAS ARAÚJO DOS ANJOS; 56,00 / 569.404-3; MONIKA MENSCH; 57,00 / 557.944-9; NATÁLIA MENDES GOMES; 63,00 / 553.913-7; NATANIA CACIANO GABLER; 68,00 / 563.368-0; PÂMELA MELO SANTANA; 51,00 / 550.054-0; PAULA DAIANE ANIZIO; 59,00 / 557.408-0; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI; 66,00 / 557.500-1; RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA; 58,00 / 570.002-7; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE; 58,00 / 551.506-8; SIMONE LOPES CAIRES; 55,00 / 568.302-5; TASSYANE MARTINS BEZERRA; 66,00 / 501.076-4; VANESSA DE SOUSA SILVA; 62,00 / 501.380-1; WERLEI ALVES MELO; 64,00.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.396-2; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA; 51,00 / 502.701-2; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO

OLIVEIRA; 58,00 / 571.352-8; GISELE MOREIRA DE ALMEIDA; 67,00 / 501.437-9; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA; 53,00.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
502.204-5; JÉSSIE PÉRES DIAS; 52,00 / 502.678-4; JUNIELY NOGUEIRA NUNES; 70,00 / 567.211-2; LEILA CRISTINA DA ROCHA; 56,00 / 561.475-9; LUCIANO CORRÊA DA SILVA; 61,00 / 551.601-3; SIMONE DOS SANTOS ANDRADE; 72,00.

Cargo: S19 - MÉDICO ANESTESISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
565.844-6; ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR; 70,00 / 554.426-2; FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO; 70,00 / 562.754-0; KENDRA EYLLEN DE FREITAS ZOGHBI; 67,00.

Cargo: S20 - MÉDICO ANESTESISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
551.081-3; ANTÔNIO CATOLÉ ARCOVERDE; 56,00.

Cargo: S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
Vaga: Jaru-RO
571.001-4; CRISTIANE RAMOS DE AR; 52,00 / 569.858-8; JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA; 59,00 / 569.320-9; KETLIN BATISTA DE MORAIS; 61,00 / 564.630-8; NÁDIA MARIANO SIQUEIRA; 58,00.

Cargo: S22 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
565.305-3; AMANDA LEITE DE FREITAS; 60,00 / 559.106-6; ANA PAULA OTAVIANI NILO; 55,00 / 559.373-5; BIANCA BOMFIM DA SILVA; 59,00 / 554.177-8; DAYANE OLEGARIO DE MENEZES; 50,00 / 566.756-9; ELSON JULIUS SHOCKNESS JULIEN; 79,00 / 569.768-9; FABIO NUNES DE SOUZA; 52,00 / 568.123-5; GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR; 58,00 / 561.635-2; JEFERSON RAMOS LOPES; 61,00 / 566.282-6; JEFERSON RODRIGUES RAMOS; 56,00 / 553.403-8; JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA; 58,00 / 565.069-0; JOSÉ VICTOR FERREIRA LIMA; 55,00 / 564.263-9; KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA; 67,00 / 550.401-5; LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO; 64,00 / 567.449-2; LENO FAGNER MALTEZO; 54,00 / 562.864-4; LIÉGE ANTUNES; 54,00 / 566.422-5; MARIA ALICE BOARETO FREITAS; 60,00 / 563.718-0; MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO; 59,00 / 557.618-0; MAYARA COSTA DE OLIVEIRA LAUDISSE; 53,00 / 568.692-0; PABLO DONIZETTI GONÇALVES; 50,00 / 564.594-8; ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO; 53,00 / 562.762-1; ROGÉRIO DA SILVA SOUZA; 54,00 / 559.355-7; RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU; 57,00 / 567.617-7; THIAGO BALBI GONÇALVES; 58,00 / 554.179-4; WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA; 51,00.

Cargo: S23 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
568.643-1; KENNEDY FREDERICO BOA; 56,00.

Cargo: S24 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
571.102-9; MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES; 51,00.

Cargo: S26 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
550.630-1; EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO; 63,00.

Cargo: S27 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
552.752-0; DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO; 51,00 / 568.513-3; EMANUELLE ANDRADE MARTINS; 66,00 / 562.416-9; MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON; 50,00.

Cargo: S28 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
553.417-8; ADRIANA RIBEIRO RAMALHO; 54,00 / 558.786-7; MELINA SODRÉ RIBEIRO; 53,00 / 568.712-8; THAISA RODRIGUES; 51,00 / 560.727-2; THALITA IANA ALVES KUSSLER; 51,00.

Cargo: S32 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
568.921-0; ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA; 66,00 / 569.287-3; ÉVERSON CAMPOS DE QUEIRÓZ; 63,00.

Cargo: S33 - MÉDICO PEDIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
565.493-9; JANAINA DUARTE; 56,00.

Cargo: S35 - MÉDICO PSIQUIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
568.730-6; ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO; 54,00.

Cargo: S39 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA - 20H
Vaga: Jaru-RO
567.457-3; HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR; 53,00.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO
550.059-1; AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL; 59,00 / 565.055-0; EDERSON ALVES DE SOUZA; 50,00 / 502.264-9; FABIANO SANTOS CABRAL; 50,00 / 557.181-2; KARINA DAVID AMARAL; 52,00 / 556.532-4; LOANA DE SOUZA SILVA; 50,00 / 569.722-0; MÔNICA REGINA JOCHIMS; 51,00 / 563.196-3; ROBSON DA SILVA SOUZA; 55,00 / 568.828-0; THAÍS CAROLINE VIOLATO; 55,00 / 502.097-2; VANESSA RACHELE RIBEIRO NUNES; 50,00.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
553.618-9; BRUNA KISTER DOS ANJOS; 55,00 / 563.061-4; CAROLINA MARIA NOVAIS CAIRES TACCONI; 66,00 / 560.400-1; DARLENE LOUZADA BARBOSA; 63,00 / 502.074-3; ELAINE DE SOUZA ROCHA; 53,00 / 551.655-2; ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE; 56,00 / 500.209-5; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA; 59,00 / 502.878-7; HELEN JOHNS DIAS; 53,00 / 557.513-3; LARISSA DOURADO FONTENELE; 50,00 / 567.751-3; OTÁVIO CRISTIANO GOMES DA SILVA; 56,00 / 553.915-3; POLIANE DINIZ ARAUJO; 52,00 / 562.778-8; VANESSA LOPES DA SILVA; 57,00.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
563.945-0; ELVIO SIMPLICIO ALVES; 62,00 / 565.059-3; GHEOVANA ZAMPERINI DIAS; 57,00 / 559.759-5; LARISSA CAMPANA; 50,00 / 557.453-6; LEOPOLDO LUIZ ROCHA FUJII; 56,00 / 556.902-8; LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA; 54,00 / 557.256-8; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO; 61,00 / 570.174-0; PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE; 52,00 / 556.678-9; TIAGO RAMOS DE SOUZA; 57,00 / 554.786-5; VICTORIA DE OLIVEIRA SOARES; 54,00.

Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO
566.441-1; ALINE MAZORANA DE CAMPOS; 63,00 / 562.004-0; APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES; 69,00 / 566.985-5; CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX; 54,00 / 563.628-0; CLOVIS FIGUEIRA; 57,00 / 571.073-1; DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS; 62,00 / 562.340-5; EDILENE SOARES GULARTE; 51,00 / 556.661-4; ELIANE TIGRE RUFINO; 55,00 / 569.530-9; EUVANIA ALVES LUCIRIO; 52,00 / 563.298-6; GILDO CABOCOLINO DA SILVA; 70,00 / 501.619-3; ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS; 52,00 / 501.694-0; JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO; 57,00 / 566.535-3; LUCIANE DOS SANTOS MACIEL; 62,00 / 551.259-0; MAGNO MARCOSKI MARCELINO; 82,00 / 557.243-6; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA; 52,00 / 567.466-2; RAQUEL BRIER PEIXOTO; 50,00 / 558.912-6; ROSANA DE ANDRADE ROCA; 59,00 / 568.190-1; SHIRLEY FIDELIS NOGUEIRA DA SILVA; 57,00 / 552.593-4; THAIS

VILAS BOAS SMECELATO; 56,00 / 555.114-5; VANESSA LINS LEMOS; 54,00 / 560.793-0; VÂNIA PAGANINI; 71,00.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
552.212-9; CARLOS EDUARDO CAPISTRANO CÂNDIDO; 54,00 / 562.952-7; CRISTIANI FRANKE; 60,00 / 561.026-5; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS; 50,00 / 564.409-7; FABIANO SILVA; 52,00 / 500.805-0; IRAN DE CASTRO MACEDO; 50,00 / 568.488-9; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN; 50,00 / 501.820-0; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO; 54,00 / 550.124-5; RENATO REIS ALMEIDA; 55,00 / 552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA [DEFIC.]; 54,00.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
560.142-8; DEBORA DE OLIVEIRA; 57,00 / 554.475-0; EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA; 57,00 / 560.618-7; KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS; 59,00.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
558.188-5; ACLEIA DA SILVA DE SOUZA; 67,00 / 556.919-2; ADA RAQUEL DOS SANTOS; 60,00 / 502.217-7; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS; 68,00 / 562.410-0; ADEMIL TOMAZ DOS REIS; 58,00 / 556.958-3; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA; 57,00 / 566.430-6; ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO; 60,00 / 563.606-0; ADRIANA COUTINHO DA SILVA [DEFIC.]; 63,00 / 561.673-5; ADRIANA KALCH; 77,00 / 563.848-8; ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO; 50,00 / 565.633-8; ADRIANA NARCISO CHAGAS BRAÚNA; 53,00 / 500.225-7; ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO; 68,00 / 554.972-8; ALDINEIA SILVA SANTOS; 57,00 / 557.700-4; ALEJANDRA LEITE LEAL; 74,00 / 560.018-9; ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA; 59,00 / 566.826-3; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA; 69,00 / 554.762-8; ALEXIA CABEZAS DA ROCHA; 74,00 / 568.237-1; ALINE BARRETO DE CASTRO; 58,00 / 500.375-0; ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA; 69,00 / 566.308-3; ALINE CRISTINA PEREIRA; 53,00 / 501.598-7; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA; 50,00 / 550.843-6; ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ; 74,00 / 567.353-4; ALINI FREITAS SOUZA; 55,00 / 560.976-3; ALSDILENE REIS DA SILVA; 51,00 / 562.580-7; AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO; 54,00 / 558.469-8; ANA CLEIDE DE FRANÇA; 67,00 / 500.291-5; ANA CRISTINA SPANHOL; 67,00 / 500.211-7; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA; 60,00 / 502.840-0; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA; 75,00 / 569.865-0; ANA LUZIA ZANETI ROSA; 59,00 / 568.754-3; ANA PAULA ALIARES DA SILVA; 53,00 / 567.595-2; ANA PAULA MENDES CESTARO; 63,00 / 550.830-4; ANA PAULA TIMOTEO SOARES; 70,00 / 563.414-8; ANA TEREZA CASTRO DE MORAES; 60,00 / 555.361-0; ANATIELEN FABIOLA REIS DA SILVA; 60,00 / 501.009-8; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA; 57,00 / 564.451-8; ANDREIA CASAGRANDE PINHEIRO; 51,00 / 558.040-4; ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA; 68,00 / 560.460-5; ANDREIA DIAS DA CRUZ; 60,00 / 563.781-3; ANDREIA MACENO MENDES; 61,00 / 567.309-7; ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES; 65,00 / 568.641-5; ANDREIA PEREIRA RAMOS; 59,00 / 502.458-7; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE; 69,00 / 556.087-0; ANERES CARMEM HAEFLIGER; 62,00 / 565.978-7; ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES; 55,00 / 564.008-3; ÂNGELA PEREIRA DE SOUZA; 66,00 / 567.893-5; ANGÉLICA CARDOSO DO NASCIMENTO; 62,00 / 565.201-4; ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO; 83,00 / 563.255-2; ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA; 55,00 / 502.801-9; ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS; 63,00 / 564.547-6; BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS; 54,00 / 566.840-9; BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA; 55,00 / 500.202-8; BRUNA CARVALHO DE MOURA; 58,00 / 501.514-6; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS; 81,00 / 554.533-1; CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA; 68,00 / 554.789-0; CAMILA SALES DOS SANTOS; 60,00 / 558.168-0; CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI; 65,00 / 562.136-4; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS; 53,00 / 557.634-2; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA; 63,00 / 565.313-4; CATARINA APARECIDA THOMAZ; 57,00 / 501.496-4; CÉLIA MATHIAS DO AMARAL; 71,00 / 501.064-0; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO; 50,00 / 570.208-9; CELSO COSER DOS SANTOS; 66,00 / 564.923-4; CENÍZIA BARBOSA DE SOUZA; 56,00 / 571.022-7; CERLI ROSA MARCHIORI; 54,00 / 563.293-5; CEZIANE DA SILVA SILVEIRA SOPELETI; 70,00 / 554.100-0; CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA; 55,00 / 565.967-1; CLAUDETE MARIA DA SILVA; 51,00 / 570.177-5; CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA; 51,00 / 565.666-4; CLAUDIA SOUZA SANTOS SILVA; 64,00 / 551.096-1; CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA; 53,00 / 552.030-4; CLAUDINÈIA SANTOS DE JESUS; 64,00 / 557.730-6; CLEIDE DUARTE DE PAIVA LIMA; 57,00 / 503.085-4; CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS; 51,00 / 556.071-3; CLEIDINICE PINHEIRO REBOUÇAS; 69,00 / 570.247-0; CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA; 68,00 / 563.557-8; CLEONICE SANTOS COSTA; 55,00 / 555.092-0; CONCEIÇÃO RAIMUNDA DE LIMA SILVA; 57,00 / 550.342-6; CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS; 50,00 / 563.178-5; CRISLAINE GOMES RIBEIRO; 53,00 / 556.018-7; CRISLLAINY THAINA BINI; 77,00 / 563.565-9; CRISTIANE ALVES DE FREITAS; 50,00 / 562.048-1; CRISTIANE NEVES BATISTA; 53,00 / 563.342-7; CRISTINA MORAES; 65,00 / 562.200-0; CRISTINA PEREIRA DANTAS; 59,00 / 569.429-9; CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA; 73,00 / 555.782-8; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM; 56,00 / 551.179-8; DAIANA PAULA DE ASSIS; 64,00 / 560.365-0; DAIANE DE FREITAS FERREIRA; 53,00 / 566.565-5; DAIANE FERNANDES NUNES; 66,00 / 554.690-7; DAIANE GONÇALVES DE AZEVEDO FREIRE; 64,00 / 551.237-9; DAIANE GUAZI FREITAS; 61,00 / 555.926-0; DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS; 65,00 / 550.557-7; DAIANY MUNIZ CARNEIRO; 58,00 / 567.029-2; DALIANA DE SOUZA; 62,00 / 565.119-0; DALVA BUKER LACERDA; 56,00 / 554.892-6; DANIELA BARBOSA DOS SANTOS; 65,00 / 570.176-7; DANIELA FRAGA CAMPOS; 72,00 / 502.365-3; DANIELA MENDES DE SOUSA; 60,00 / 558.592-9; DANIELE CERRI SILVA; 57,00 / 568.312-2; DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA; 69,00 / 500.803-4; DANIELE KAEPP ERCI; 70,00 / 503.409-4; DANILA APARECIDA DA SILVA; 66,00 / 560.971-2; DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA; 76,00 / 564.165-9; DAYANE NUNES FERREIRA; 57,00 / 563.810-0; DAYANI CRISTINA RAMOS; 61,00 / 568.532-0; DEBHORA JAQUELYNNE MUNIZ GOMES; 51,00 / 563.014-2; DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ; 55,00 / 503.511-2; DEBORA CARINA LUNA RAMOS; 63,00 / 567.918-4; DÉBORA DE NOVAES FERNANDES; 59,00 / 551.654-4; DÉBORA NUNES ALECRIN VIEIRA; 70,00 / 568.984-8; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS; 55,00 / 556.560-0; DEISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS; 51,00 / 565.758-0; DEISE SAMARA ELER SENNA; 52,00 / 569.213-0; DEISIANE GASPARINI LAGUNA; 66,00 / 559.984-9; DEIZE RAQUEL ROSA DO CARMO; 65,00 / 501.774-2; DENISE ALENCAR SILVA; 76,00 / 551.285-9; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS; 61,00 / 556.467-0; DIESLEI NAITZEL ERDMANN; 61,00 / 568.763-2; DILCINEIA DE SOUZA GOMES; 52,00 / 500.002-5; DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI; 58,00 / 567.534-0; DOLORES FAYA SIEBERT; 52,00 / 560.767-1; DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS; 71,00 / 562.634-0; EDARNEY CAETANO NEVES; 58,00 / 559.340-9; EDCARLA DA SILVA OLIVEIRA BANDEIRA; 53,00 / 566.123-4; EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS; 57,00 / 501.281-3; EDILAINE LAUREANO CRESPINO; 75,00 / 566.157-9; EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE; 74,00 / 558.760-3; EDILAINE RODRIGUES MANOEL; 55,00 / 566.140-4; EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA; 53,00 / 554.736-9; EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES; 61,00 / 565.853-5; EDINÉIA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA; 67,00 / 564.180-2; EDINEUZA CASTAGNA REGINATO; 56,00 / 552.126-2; EDIRLENE PEREIRA DE MAGALHAES MEIRELES; 52,00 / 555.815-8; EDIVANIA AMORIM CARDOSO; 56,00 / 561.293-4; EDLAINE NUNES CAMPOS; 66,00 / 565.779-2; EDNA APARECIDA DE LIMA; 61,00 / 555.135-8; EDNA CESTARO GAMBARINI; 65,00 / 564.579-4; EDNA RIBEIRO DE ARAÚJO RAMALHO; 64,00 / 561.469-4; EDYLCE ALMEIDA LIMA RODRIGUES; 64,00 / 559.225-9; ELAINE CORTIJO ALVES; 50,00 / 551.437-1; ELAINE ROCHA RIGO; 52,00 / 560.500-8; ELAINE SILVA DOS SANTOS

ALVARENGA; 67,00 / 554.983-3; ELAINE SILVA NOVAIS; 61,00 / 503.509-0; ELECILDA NUNES LIMA; 52,00 / 500.260-5; ELEN MAISA LIMA CAMPOS; 61,00 / 554.600-1; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; 59,00 / 568.613-0; ELIABIS MENDES DA SILVA; 67,00 / 567.176-0; ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA; 69,00 / 500.017-3; ELIANE ANTONIA PANDOLFI; 63,00 / 500.439-0; ELIANE DA SILVA DE MORAES; 59,00 / 560.151-7; ELIANE DE LIMA SOBREIRO; 65,00 / 565.449-1; ELIANE MARTINS DELANES COLASSO; 53,00 / 562.741-9; ELIANE OLIVEIRA SANTOS MARTINS; 62,00 / 560.246-7; ELIANE VICENTE; 53,00 / 558.614-3; ELIEIDE BATISTA DOS SANTOS; 53,00 / 563.807-0; ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE; 64,00 / 556.195-7; ELIETE PEREIRA; 56,00 / 569.632-1; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO GONÇALVES; 57,00 / 559.349-2; ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO; 53,00 / 571.246-7; ELISANE REGINA DE SOUZA SILVA ABREU; 57,00 / 563.798-8; ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO; 62,00 / 571.190-8; ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA; 55,00 / 500.506-0; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA; 53,00 / 556.298-8; ELISILDA DE FREITAS SIMÃO; 66,00 / 550.981-5; ELIZABETE CANDIDA DE SOUZA GENOINO; 50,00 / 566.498-5; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA; 69,00 / 567.264-3; ELIZABETE DO CARMO PEREIRA; 68,00 / 565.980-9; ELIZANGELA DE ALMEIDA LIMA SIMOES; 74,00 / 555.144-7; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS; 55,00 / 555.810-7; ELIZANGELA MENEZES SOARES; 56,00 / 501.155-8; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS; 70,00 / 565.635-4; ELIZETE NINKE MACHADO; 50,00 / 560.154-1; ELOIZA MELGAÇO VIDAL; 61,00 / 563.035-5; EMANOELA SOUZA CABRAL; 57,00 / 555.705-4; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM; 77,00 / 559.946-6; ENDIEL OLIVEIRA LEAL; 59,00 / 560.803-1; ENILZA HONORIO DA SILVA; 56,00 / 565.057-7; ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS; 59,00 / 557.336-0; ERENILDA ALVES VALIN SOUZA; 52,00 / 500.164-1; ÉRICA DA CONCEIÇÃO SANTOS; 65,00 / 558.426-4; ERIELMA PEREIRA MENDONÇA; 61,00 / 550.933-5; ERIKA JULIA DE ARAUJO FONSECA; 65,00 / 562.276-0; ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES; 73,00 / 559.075-2; ESTELA ALVES DE JESUS; 57,00 / 558.310-1; ESTER LINA DA SILVA; 55,00 / 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA [DEFIC.]; 57,00 / 502.725-0; EVANDRO SILVA ANDRADE; 51,00 / 558.718-2; EVÂNIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO; 68,00 / 558.730-1; EVERTON BLAN KREBS; 54,00 / 557.808-6; FABIANA SILVA NASCIMENTO; 59,00 / 558.421-3; FABIOLA CONCEIÇÃO SOUZA; 60,00 / 563.660-4; FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA; 58,00 / 552.657-4; FERNANDA DOS SANTOS; 67,00 / 552.845-3; FERNANDA FREZ SOARES; 56,00 / 560.613-6; FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS; 62,00 / 565.550-1; FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA; 53,00 / 565.396-7; FERNANDA SILVA VERISSIMO; 53,00 / 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.]; 55,00 / 554.403-3; FLAVIANE FIGUEIREDO CARVALHO; 68,00 / 562.027-9; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA [DEFIC.]; 69,00 / 550.929-7; FRANCIANE SANTANA COELHO; 56,00 / 555.007-6; FRANCIELE ALVES DA SILVA; 52,00 / 500.556-6; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES; 82,00 / 570.903-2; FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA; 64,00 / 555.014-9; FRANCIELE MARQUES DA SILVA SIMOES; 63,00 / 570.729-3; FRANCIELE PEREIRA ALEXANDRE; 72,00 / 566.212-5; FRANCIELLE MACIEL GASPAR; 73,00 / 561.178-4; FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA; 51,00 / 552.981-6; GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS; 50,00 / 561.321-3; GEISE BUSS CAMARA; 67,00 / 562.518-1; GENECILIA DA SILVA NUNES; 53,00 / 567.192-2; GERALDA RODRIGUES CLEMENTE PEREIRA; 63,00 / 502.234-7; GESICA DE SOUZA; 70,00 / 561.156-3; GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES; 55,00 / 563.226-9; GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO FRANÇA; 62,00 / 570.217-8; GLEDYS FERREIRA EMERICH FELIX; 59,00 / 502.546-0; GLEICE ROSA DA SILVA; 71,00 / 501.497-2; GLEICIENE BARBOSA NEIVA; 51,00 / 562.903-9; GLEIKA MARTINS DAMACENA; 68,00 / 562.072-4; GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER; 80,00 / 563.185-8; HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ; 52,00 / 565.721-0; HAIA CAMILA SALDANHA; 52,00 / 560.567-9; HÉLEM ALVES FERNANDES; 54,00 / 562.472-0; HELLEN STEFANI DIAS DOS SANTOS; 72,00 / 567.547-2; HORTENCIA ROSA SETUBAL; 54,00 / 502.686-5; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA; 58,00 / 562.733-8; IRINÉA FÁTIMA DA SILVA; 55,00 / 565.485-8; IRONE GOMES LEITE; 73,00 / 568.752-7; ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO; 61,00 / 556.256-2; IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA; 62,00 / 560.528-8; IVANETE DE JESUS ARAUJO; 64,00 / 564.285-0; IVANI JOSÉ DOS SANTOS; 69,00 / 564.391-0; IVANI LEITE FERREIRA; 61,00 / 501.008-0; IVANI SOUZA VIEIRA; 58,00 / 559.011-6; IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA; 62,00 / 552.964-6; IVONEIDE MARIA DA SILVA; 64,00 / 562.001-5; IVONICE DIAS SALES; 61,00 / 503.151-6; JAKELINE CAMILA FERNANDES DOS SANTOS; 55,00 / 563.403-2; JANAINA AMABILE PINHEIRO TAVARES; 55,00 / 570.322-0; JANETE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA; 64,00 / 560.765-5; JANY DA LUZ ALMEIDA; 63,00 / 564.991-9; JAQUELINE DE SOUZA MENDES; 54,00 / 503.146-0; JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA; 58,00 / 567.266-0; JEANE RIBEIRO VISCARDI; 52,00 / 558.061-7; JEFFERSON NONATO; 81,00 / 554.782-2; JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES; 65,00 / 550.041-9; JESSICA DIAS DOS SANTOS; 64,00 / 563.987-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA; 50,00 / 571.085-5; JHENIFFER KAROLINE MORAIS SILVA; 51,00 / 561.898-3; JOCILEY TEIXEIRA DE ALMEIDA; 75,00 / 562.680-3; JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA; 71,00 / 565.725-3; JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES; 57,00 / 551.208-5; JONAS MENDONÇA DOS SANTOS; 56,00 / 551.219-0; JÔNATAS OLIVEIRA DA SILVA; 59,00 / 564.062-8; JOSÉLIA FLAVIA RODRIGUES RESENDE; 68,00 / 550.828-2; JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA; 67,00 / 563.343-5; JOSIMARA MENDES COELHO LIMA; 51,00 / 554.362-2; JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS; 57,00 / 563.760-0; JUCIARA DE SOUSA ELER; 50,00 / 502.734-9; JUCILENE PEREIRA PINTO; 52,00 / 558.933-9; JUCIMARA MARKIOLI; 57,00 / 562.602-1; JUERLAINE ROEDEL DA SILVA; 74,00 / 553.828-9; JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO; 51,00 / 558.477-9; JULIANA VANESSA FERREIRA GONÇALVES; 50,00 / 554.464-5; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS; 76,00 / 562.214-0; JUNIELY SANTANA DE OLIVEIRA; 55,00 / 563.542-0; JUREMA DE OLIVEIRA; 59,00 / 557.272-0; KARINA SANTANA BRAU DA SILVA; 60,00 / 558.261-0; KARINE SILVA BIANCHI; 69,00 / 568.710-1; KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ; 60,00 / 566.384-9; KAROLINI RAIMUNDO ROCHA; 74,00 / 562.063-5; KATIANA LAFUENTE; 61,00 / 571.196-7; KEILA APARECIDA SANCHES DE ÁVILA SILVA; 69,00 / 562.688-9; KELCILENE PAIXÃO DA SILVA; 65,00 / 559.785-4; KELLI PAIXAO DA SILVA; 53,00 / 570.849-4; KELLY ALINE CAMPOS SOARES; 68,00 / 562.906-3; KELLY MOTA DOS SANTOS; 57,00 / 553.036-9; KELLYANE SILVA SANTOS; 59,00 / 567.422-0; KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA; 56,00 / 564.996-0; KLÉBERSON DE SOUZA MENDES; 75,00 / 565.678-8; LAUDICEIA BATISTA CUNHA; 50,00 / 500.647-3; LAUDICEIA PERERA DA SILVA; 55,00 / 566.773-9; LAURA ELISA DA CUNHA DIAS; 52,00 / 557.407-2; LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA; 51,00 / 569.597-0; LEANDRO DA SILVA GONÇALVES; 57,00 / 571.052-9; LEIDIANY PAULA DE OLIVEIRA GOBIRA; 53,00 / 567.337-2; LEILA CRISTINA DA SILVA ANDRADE; 63,00 / 565.408-4; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO; 57,00 / 554.662-1; LELIANE DE SOUZA BARROSO BORA; 76,00 / 560.435-4; LENILDA DA SILVA; 53,00 / 564.143-8; LETICIA BATISTA DE JESUS; 55,00 / 555.747-0; LETICIA DOS SANTOS SILVA; 63,00 / 560.819-8; LETICIA PINHEIRO DE MENEZES; 50,00 / 556.228-7; LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS; 70,00 / 560.634-9; LILIAN SANTANA CARDOSO; 65,00 / 550.396-5; LILIANE BAPTISTA DA SILVA; 67,00 / 554.486-6; LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA DE SOUZA; 77,00 / 552.711-2; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA; 63,00 / 570.583-5; LOIDE BATISTA DA SILVA; 58,00 / 500.686-4; LOIZLAINE CORREIA DIAS; 73,00 / 568.522-2; LORENA MARIM SEBIM; 58,00 / 563.920-4; LORRAINY SILVA DA CRUZ; 52,00 / 567.526-0; LUANA DA SILVA; 55,00 / 559.095-7; LUANA DE LANA ARAUJO; 69,00 / 568.419-6; LUANA DIAS DOS SANTOS; 56,00 / 565.782-2; LUANDRA SARA SANTOS MENDES; 61,00 / 558.938-0; LUCAS TEIXEIRA; 51,00 / 566.800-0; LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES; 58,00 / 553.651-0;

LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS DIAS; 70,00 / 561.886-0; LUCIANA GOMES DO PRADO SENA; 59,00 / 563.870-4; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA; 50,00 / 564.928-5; LUCIANA SOUZA SARAIVA; 57,00 / 556.795-5; LUCIANE DA SILVA; 60,00 / 501.444-1; LUCIANE ROSA DOS SANTOS; 62,00 / 551.181-0; LUCICLEIDE CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA; 72,00 / 560.815-5; LUCIENE CRISPIN GOUVEIA CORDEIRO; 62,00 / 566.634-1; LUCIENE PEREIRA DA SILVA; 68,00 / 562.799-0; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA; 71,00 / 501.885-4; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES; 53,00 / 561.287-0; LUCILENE PONTES DOS SANTOS; 54,00 / 564.356-2; LUCILENE SOARES DE SOUZA; 57,00 / 501.369-0; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA; 75,00 / 565.677-0; LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA; 62,00 / 567.601-0; LUCINEI GOMES FERREIRA; 62,00 / 560.673-0; LUCINEIDE SOARES DE SOUZA; 78,00 / 565.947-7; LUZANIRA CARNEIRO DA SILVA; 57,00 / 557.552-4; LUZIA APARECIDA FURTADO DE ALMEIDA; 53,00 / 501.104-3; LUZIA SILVA SOUZA; 52,00 / 568.638-5; MAGNA FERNANDES MOTA; 75,00 / 557.082-4; MAÍSA PARZEWSKI FERNANDES; 54,00 / 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR; 51,00 / 552.134-3; MARCIA APARECIDA MENDES; 66,00 / 568.685-7; MÁRCIA CAROLINA BOEIRA; 62,00 / 562.280-8; MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS; 59,00 / 560.125-8; MARCIA LOPES DA CRUZ; 63,00 / 556.052-7; MARCIA MARIA PEREIRA; 65,00 / 551.180-1; MARCIA RIBEIRO MARIANO; 77,00 / 554.293-6; MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR; 50,00 / 558.943-6; MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES; 50,00 / 550.416-3; MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA; 76,00 / 564.527-1; MARIA APARECIDA DE FREITAS; 50,00 / 560.973-9; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA; 65,00 / 563.753-8; MARIA DE JESUS TRINIDAD DA SILVA; 80,00 / 500.606-6; MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO; 57,00 / 554.082-8; MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA; 56,00 / 556.909-5; MARIA FERREIRA VIANA; 53,00 / 553.363-5; MARIA JOSE CARDOSO; 73,00 / 565.963-9; MARIA LUIZA SILVA MUNIZ; 51,00 / 564.702-9; MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY; 61,00 / 554.993-0; MARIA SANTOS DE MATOS; 59,00 / 558.733-6; MARIA SOCORRO DE SOUZA; 69,00 / 560.233-5; MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA; 56,00 / 570.987-3; MARIA VERÔNICA SANTOS VALADÃO; 53,00 / 562.316-2; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA; 75,00 / 570.397-2; MARILÂNDIA BENTO BARBOSA; 61,00 / 560.389-7; MARISA DE ALMEIDA DOS SANTOS; 50,00 / 562.294-8; MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA; 68,00 / 571.213-0; MARLENE APARECIDA MAGALHÃES; 53,00 / 565.645-1; MARLENE CASSEMIRO DOS SANTOS; 50,00 / 570.545-2; MARLICE RIBAS; 53,00 / 565.274-0; MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA; 61,00 / 550.280-2; MAYARA FERMINO GERA; 52,00 / 563.397-4; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS; 54,00 / 566.390-3; MERILUZE MARINHO DOS SANTOS; 63,00 / 559.805-2; MICHELE JOCHIMS [DEFIC.]; 65,00 / 566.409-8; MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA; 54,00 / 560.557-1; MICHELLE APARECIDA KOBAYASHI; 51,00 / 502.290-8; MIRIAM DE CAMPOS PRATES; 62,00 / 562.537-8; MONICA CRISTINA BRITO DA SILVA; 59,00 / 565.225-1; NADIA KAROLINE DONADIA; 55,00 / 559.206-2; NÁGILA ALVES AMARAL; 54,00 / 563.126-2; NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA; 66,00 / 552.008-8; NATALIA NOGUEIRA DOMICIANO; 56,00 / 570.310-7; NATHALIA GOMES MARTINS; 55,00 / 556.911-7; NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS; 66,00 / 568.593-1; NAYARA MENDES FERREIRA PAIVA; 66,00 / 502.430-7; NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA; 57,00 / 550.435-0; NELCELY CORREIA GOES; 54,00 / 500.602-3; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA; 66,00 / 566.170-6; NEUZANA CALIXTO SOUZA; 56,00 / 566.100-5; NIÊDA CAMPOS ALCURE; 58,00 / 554.760-1; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU; 65,00 / 560.263-7; NÚBIA DA ROCHA VELÔSO; 64,00 / 564.671-5; ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA; 57,00 / 569.586-4; ORIEL KLAMERICK; 56,00 / 563.964-6; OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES; 68,00 / 560.183-5; PABLO GONÇALVES DE OLIVEIRA; 55,00 / 562.376-6; PALOMA ROSSI; 57,00 / 554.625-7; PÂMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS; 64,00 / 561.232-2; PATRICIA BATISTA DA SILVA; 52,00 / 564.968-4; PATRÍCIA BRITO DOS SANTOS; 53,00 / 555.339-3; PATRÍCIA CRISPIM AMARO; 66,00 / 557.413-7; PATRÍCIA DA SILVA RÓS; 70,00 / 562.495-9; PATRICIA DOS SANTOS ALVES; 54,00 / 561.566-6; PATRICIA FIORIN ARAÚJO; 58,00 / 568.400-5; PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA; 59,00 / 563.373-7; PAULA MELO SANTANA; 70,00 / 569.092-7; PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA; 50,00 / 561.179-2; POLYANE RODRIGUES; 76,00 / 554.372-0; PRISCILA APARECIDA BIRINO DE ANDRADE; 51,00 / 551.364-2; PRISCILA PANDOLFI SILVA CARCIU; 51,00 / 562.558-0; RAINY CAMPOS BARBOSA; 74,00 / 553.900-5; RAISSA PRISCILA SANTOS DA COSTA CASAGRANDE; 50,00 / 569.361-6; RAQUEL BASTOS GOMES; 54,00 / 563.225-0; RAQUEL CARDOSO PEREIRA; 50,00 / 556.162-0; REBECA SOUSA MARQUES; 69,00 / 501.272-4; REGIANE NOGUEIRA FIALHO; 78,00 / 564.939-0; REGINALDO MARCOS XAVIER; 56,00 / 501.811-0; REINALDO GOMES; 61,00 / 570.071-0; RENATA JESUS DE ARAUJO; 65,00 / 557.104-9; RENATA LUCIA DA SILVA; 83,00 / 501.431-0; RENATO MOURA LAZZAROTTI; 55,00 / 554.112-3; ROBSON VIEIRA BRAGA; 67,00 / 562.494-0; ROBSON VIEIRA GAMBERT; 56,00 / 501.192-2; ROGER DOS SANTOS LIMA; 59,00 / 562.091-0; ROSALBA RAMALHO TAVARES; 51,00 / 562.764-8; ROSANA DOMINGOS PEREIRA; 60,00 / 551.978-0; ROSANE BASILIO SOUSA ALVES; 64,00 / 557.206-1; ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE; 59,00 / 563.310-9; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA; 68,00 / 564.535-2; ROSELI PARANA DE OLIVEIRA RECH; 64,00 / 553.513-1; ROSELI PRUDENTE DE OLIVEIRA; 56,00 / 562.009-0; ROSETE PEREIRA SOARES; 63,00 / 552.709-0; ROSIANE DA SILVA GAMA; 72,00 / 565.455-6; ROSIANE GALDINO DA SILVA; 54,00 / 559.888-5; ROSIANE VIEIRA LOVO; 50,00 / 561.532-1; ROSICLEIA APARECIDA AUGUSTO; 54,00 / 558.856-1; ROSILEIDE AMERICO NETO; 51,00 / 552.295-1; ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA; 63,00 / 562.439-8; ROSILENE MORONARI; 50,00 / 569.740-9; ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN; 54,00 / 551.185-2; ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO; 50,00 / 501.351-8; ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA; 54,00 / 559.397-2; ROSINÉIA DE OLIVEIRA BATISTA SOUZA; 71,00 / 554.812-8; ROZANA SILVA OLIVEIRA; 68,00 / 568.139-1; ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES; 60,00 / 554.654-0; ROZILANDE RODRIGUES SILVA; 69,00 / 562.210-7; RUBILENE CASTRO SOUZA; 69,00 / 566.863-8; RUTE CEZÁRIO DE SOUZA; 64,00 / 554.907-8; SALETE SOUZA DOS SANTOS; 61,00 / 559.838-9; SANDI BISPO DOS SANTOS; 56,00 / 569.469-8; SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA; 55,00 / 570.344-1; SANDRA BREGUEDO MESSIAS; 63,00 / 563.589-6; SANDRA PIMENTA ABREU; 54,00 / 554.799-7; SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA; 81,00 / 569.737-9; SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA; 61,00 / 567.561-8; SANDRA SELVINO DA SILVA; 55,00 / 562.050-3; SANDRELY NEVES BATISTA; 72,00 / 501.806-4; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA RUMÃO; 54,00 / 569.170-2; SARA TALITA MELO E SILVA; 59,00 / 563.769-4; SCHIRLEY RAMLOW; 87,00 / 500.201-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS; 67,00 / 556.245-7; SHEILA PINHO DOS SANTOS; 54,00 / 569.285-7; SHIRLEI SOUZA GONÇALVES; 60,00 / 562.566-1; SILVIA CRISTINA DA COSTA CORREIA; 65,00 / 565.012-7; SILVIA DORE GONÇALVES; 55,00 / 565.535-8; SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA; 50,00 / 564.403-8; SIMONE LOPES DOS SANTOS; 63,00 / 564.430-5; SIMONE NERES DA COSTA; 51,00 / 566.045-9; SIMONI MEIRE PEREIRA CASTANHEIRA; 68,00 / 567.326-7; SINTIA CARVALHO SILVA; 61,00 / 563.522-5; SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA; 57,00 / 502.952-0; SIRLENE DE LIMA GODOI; 50,00 / 563.452-0; SIRLEY DE ABREU DA SILVA; 70,00 / 557.784-5; SONIA CARDOSO VAZ; 51,00 / 563.555-1; SONIA FERREIRA FRIGERI; 66,00 / 571.103-7; SORAYA DE SOUSA E SOUSA; 51,00 / 501.331-3; SUÉDI NOGUEIRA FIALHO; 58,00 / 552.284-6; SULA CRUZ DA SILVA FERREIRA; 79,00 / 561.511-9; SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS; 61,00 / 556.167-1; SUZANA CHIOVETTE MARQUES DA SILVA; 62,00 / 559.136-8; TACIANA ISAURA DE SOUSA LEITE; 52,00 / 569.174-5; TAÍS PATRICIA DE CAMPOS SOARES; 62,00 / 569.511-2; TALITA LINS LIMA DA SILVA; 56,00 / 566.631-7; TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA; 73,00 / 553.878-5; TAMARA DA SILVA LIMA OLIVEIRA; 68,00 / 560.267-0; TAMILES

MONTOVANELLI ANDRADE; 76,00 / 569.148-6; TAMIRES CARVALHO DA SILVA; 57,00 / 500.718-6; TÂNIA PRATES FERNANDES; 57,00 / 565.845-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI; 60,00 / 500.363-6; TATIELLY ANGELINA PIRES; 62,00 / 571.159-2; THAIS ARAUJO DE SOUZA; 56,00 / 560.954-2; THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA; 58,00 / 559.836-2; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS; 62,00 / 561.637-9; VALDLENE GOMES DE CARVALHO; 55,00 / 501.864-1; VALÉRIA APARECIDA MARQUES; 57,00 / 561.945-9; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO; 53,00 / 559.186-4; VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS; 73,00 / 568.239-8; VALMIR VENTURA PEREIRA; 52,00 / 557.750-0; VALQUIRIA DE PAULO PEREIRA; 52,00 / 561.214-4; VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI; 51,00 / 562.596-3; VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS; 70,00 / 558.242-3; VANESSA BORGES PINTO; 77,00 / 563.141-6; VANESSA DA SILVA; 66,00 / 565.454-8; VANESSA GABRIEL DE SOUZA; 62,00 / 501.416-6; VANESSA MACEDO; 58,00 / 555.790-9; VANILDE RIBEIRO BRITO; 70,00 / 559.875-3; VANILIA SILVA JARDIM; 69,00 / 569.372-1; VANIZA RODRIGUES LOPES; 56,00 / 570.185-6; VANUSA VIDOTO OVANI; 64,00 / 563.103-3; VERA LUCIA DE BRITTO; 82,00 / 563.261-7; VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS; 67,00 / 556.906-0; VERÔNICA DOS SANTOS; 52,00 / 563.408-3; VILMA ALVES ANTUNES; 72,00 / 555.583-3; VILMA DA CRUZ OLIVEIRA; 54,00 / 558.325-0; VILMA DOS SANTOS BATISTA; 59,00 / 503.206-7; WALDIRENE ALVES DA SILVA; 60,00 / 571.121-5; WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA; 58,00 / 570.026-4; WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA; 55,00 / 558.380-2; WESLAINE SAMPAIO DE MORAIS JESUS; 71,00 / 560.359-5; WEVERSON DA SILVA CARVALHO; 58,00 / 559.446-4; YARA ALVES DA COSTA; 62,00 / 559.936-9; YARA NOGUEIRA RODRIGUES; 72,00 / 566.477-2; ZENAIDE VIEIRA DA ROCHA LIPPHAUS; 59,00.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
562.166-6; ACILANE INACIO DE SOUSA; 56,00 / 569.568-6; ADEMILSOM DE OLIVEIRA LIMA; 55,00 / 501.160-4; ADRIANA ALMEIDA ROCHA; 61,00 / 562.988-8; ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE; 80,00 / 556.652-5; ADRIELI SILVA NASCIMENTO; 68,00 / 561.271-3; ALDAIR BARBOZA NUNES; 71,00 / 502.186-3; ALINE ROCHA FONTES; 62,00 / 565.228-6; ANA CLÁUDIA DIAS AGUIAR; 54,00 / 563.746-5; ANA PAULA COSTA FERREIRA; 59,00 / 567.577-4; ANDRE DO CARMO MENDES; 54,00 / 551.055-4; ANDRESSA ANDRADE SOARES; 80,00 / 567.528-6; ANDRIELLI WERNER BARRETO; 59,00 / 552.369-9; ANGELA DA SILVA CELESTINO; 60,00 / 501.382-8; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES; 66,00 / 570.251-8; ANGELICA GAMBARTE ROSA; 65,00 / 569.997-5; ANNA PAULA MARIANO FOLLE; 74,00 / 558.423-0; ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA; 63,00 / 501.296-1; APARECIDA ELAINE GONCALVES CAMPEZATTI; 61,00 / 557.449-8; BEATRIZ BARROS DE MELO; 62,00 / 567.853-6; CAMILA HAMMER DA SILVA PAIVA; 67,00 / 563.016-9; CARLA KEZIA PEREIRA DIAS; 51,00 / 560.807-4; CINTIA DA SILVA SOUZA; 52,00 / 560.524-5; CLAUCIANE MILLER ROSA; 53,00 / 560.828-7; CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO; 60,00 / 561.028-1; DAIANE THELMA DOS SANTOS SOUZA; 57,00 / 550.285-3; DAVID DE SOUZA OLIVEIRA; 61,00 / 555.301-6; DEBORA ALEXANDRE; 52,00 / 500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.]; 56,00 / 559.323-9; ELAINE DE OLIVEIRA GAMA; 71,00 / 571.399-4; ELAINE LOPES PEREIRA; 65,00 / 501.737-8; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA; 67,00 / 565.564-1; ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS; 52,00 / 563.183-1; ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA; 50,00 / 566.528-0; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA; 56,00 / 564.118-7; EMÍLIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA; 74,00 / 560.350-1; ERINEIA LAGACIO; 64,00 / 559.158-9; FABIANA VASCONSELOS FARIA; 51,00 / 559.281-0; FABIANO TOZE DA CRUZ; 67,00 / 571.066-9; FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA; 54,00 / 564.831-9; FRANCIELLE SEVERINA COELHO; 61,00 / 566.550-7; FRANCISCA ARAUJO GUERRA; 59,00 / 567.448-4; FRANCYELI SANTOS DE OLIVEIRA; 66,00 / 555.748-8; GENILZA AVELINO SERAFIM COSTA; 59,00 / 552.078-9; GESIANE MONTEIRO DE SOUZA; 59,00 / 555.584-1; GILDECY DOS SANTOS PEREIRA; 69,00 / 502.564-8; GILIARDY DE PAULA SOUZA; 55,00 / 559.149-0; GREICIANE MENDES DOS SANTOS; 70,00 / 554.254-5; JACSON LUCA DOS SANTOS; 73,00 / 501.573-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA; 53,00 / 565.038-0; JORDÂNIA DE OLIVEIRA SILVA; 71,00 / 502.791-8; JOSIANE FERNANDIS MARTINS; 68,00 / 556.859-5; JUDITE LOURENÇO JOVINO; 58,00 / 560.049-9; JULIANE RAMOS DUARTE; 69,00 / 560.752-3; LECIR MUNIZ SCHMIDT; 50,00 / 564.453-4; LEILA MOTA TEIXEIRA; 52,00 / 559.385-9; LIDIANI BRILHANTE DA SILVA; 64,00 / 569.886-3; LINDA INÊS MAROS DE OLIVEIRA; 65,00 / 568.769-1; MARCIA PEREIRA DA SILVA; 53,00 / 564.293-0; MARCIA VICENTE SOARES; 61,00 / 552.636-1; MARCIANO JOSÉ RODRIGUES; 72,00 / 563.179-3; MARCOS OLIVEIRA SILVA; 51,00 / 570.546-0; MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA; 54,00 / 566.517-5; MARINETH DE MACEDO; 60,00 / 562.845-8; MARLENE DE QUEIROZ SILVA; 70,00 / 562.544-0; MARLENE IVETE GIMENES; 54,00 / 563.159-9; MICHELE PAULA DE OLIVEIRA; 70,00 / 551.651-0; NAIANE SIMÕES NEGRELLO; 78,00 / 558.379-9; NIVIA GONÇALVES DE SOUZA; 57,00 / 551.596-3; ONDINA HAIDUK; 51,00 / 566.584-1; PATRICIA SILVA FARIAS; 58,00 / 564.262-0; PAULA SIMONETTI SOARES; 62,00 / 552.148-3; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER; 54,00 / 557.574-5; PRISCILA RITA DA SILVA; 70,00 / 554.119-0; RAIANE PEREIRA DOS SANTOS; 64,00 / 568.574-5; RAYANE PAULINE PANCIERI DOS SANTOS; 53,00 / 563.466-0; ROMARIO ARAÚJO DE ALENCAR; 60,00 / 553.058-0; ROSA MARIA NASCIMENTO SPNOSA; 58,00 / 558.323-3; ROSANA FERREIRA LOPES; 55,00 / 503.135-4; ROSANA MEURE COSTA PINTO; 63,00 / 558.740-9; ROSANGELA SOARES BEZERRA; 59,00 / 553.448-8; ROSE KELY GONÇALVES SANTOS; 73,00 / 565.113-1; ROSIANE MARTINS DA SILVA; 71,00 / 562.600-5; ROZANA MARIA BIZERRA; 72,00 / 555.287-7; SABRINA SILVA DA COSTA; 51,00 / 566.710-0; SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA; 68,00 / 561.682-4; SIMONE FIGUEIREDO VARGES; 75,00 / 570.040-0; SIRLEY DE SOUZA PENA; 58,00 / 550.855-0; SOLANGE ANGELICA DE OLIVEIRA; 55,00 / 570.894-0; SUELEN CRISTINA CANDIDO DE MORAIS; 65,00 / 565.800-4; SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA; 60,00 / 560.800-7; TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTI; 70,00 / 565.494-7; TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO; 67,00 / 501.337-2; TATIANE DE OLIVEIRA GOMES; 51,00 / 560.921-6; TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI; 61,00 / 557.768-3; UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA; 64,00 / 562.726-5; VALQUIRIA BATISTA DA SILVA; 63,00 / 567.100-0; VALQUIRIA HOMEN DA SILVA; 53,00 / 556.186-8; VANILSA ALVES DE OLIVEIRA; 57,00 / 569.836-7; WANDRESSA SIMONICA REIS; 57,00 / 566.359-8; ZILMA ALVES DE ANDRADE; 70,00.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO
503.337-3; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE; 51,00 / 568.003-4; VALQUÍRIA PESTANA ROSA SANTOS; 61,00.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.991-0; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS; 63,00 / 570.870-2; ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS; 82,00 / 560.816-3; ANGELA BASONI; 57,00 / 564.040-7; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA; 54,00 / 556.004-7; CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO; 53,00 / 562.430-4; EDILEUSA RODRIGUES LAGACIO; 57,00 / 566.068-8; FERNANDA ALVES DE CARVA; 53,00 / 501.629-0; FERNANDA DE SOUZA SANTOS; 58,00 / 555.682-1; GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA; 51,00 / 570.153-8; HANARA TALITA DUPONT; 78,00 / 550.195-4; JONATHAS DIAS DE CASTRO NETO; 52,00 / 563.184-0; JOSIANE MARIA LISBOA COSTA; 56,00 / 562.728-1; JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO; 53,00 / 566.054-8; JULIA TEIXEIRA LACERDA; 51,00 / 550.799-5; JULIANA MAIFREDE REIS; 59,00 / 502.684-9; JULIANE PRASNIEVSKI; 58,00 / 568.085-9; KIMBERLY MAYANNE SOUZA AMORIM; 52,00 / 571.036-7; KRISLEN MENDONÇA PIOLA; 53,00 / 558.840-5; LARISSA OLIVEIRA SALES; 53,00 / 558.754-9; LETÍCIA

RIBEIRO VILARINS; 50,00 / 570.340-9; LUCAS EDUARDO CORREA DELFINO; 55,00 / 500.541-8; LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA; 63,00 / 568.699-7; MARLA LIMA DE ALMEIDA; 52,00 / 565.380-0; MILENA QUEIROZ DOURADO; 61,00 / 563.254-4; NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT; 74,00 / 555.899-9; NATASHA SOUZA MATOS; 65,00 / 559.860-5; POLIANA VALÉRIA DA SILVA; 62,00 / 565.084-4; RAIANE LEGORA BOZI; 73,00 / 502.573-7; RAQUEL CORREA RIBEIRO; 64,00 / 563.678-7; ROGÉRIO KRAUSE; 69,00 / 560.425-7; ROSAINE DA SILVA SANTOS; 54,00 / 569.809-0; RUTCHELLE SILVA BRITO; 58,00 / 562.424-0; SONIA LAGACIO LIMA; 52,00 / 564.768-1; STEPHANI OLIVEIRA SANTANA; 52,00 / 561.020-6; SUELEN GOMES DE SOUSA; 67,00 / 502.060-3; VANESSA BOTELHO SOARES; 58,00.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO
563.995-6; ANA LUCIA VENANCIO SILVA; 53,00 / 568.628-8; GEBERSON DA SILVA BERNARDO; 59,00 / 556.040-3; JOCILENE DOS SANTOS; 74,00 / 559.002-7; JULIANA PAIXAO FERNANDES; 51,00 / 502.784-5; LUAN HENRIQUE DUTRA; 50,00 / 566.974-0; MARIANA VIANA DE OLIVEIRA; 64,00 / 556.812-9; NAYARA SILVA COSTA; 50,00 / 567.299-6; NISLENE DE MATOS MORAES; 75,00 / 554.115-8; QUEILA DA SILVA RIOS; 68,00 / 552.704-0; RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI; 69,00 / 562.510-6; SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES; 65,00 / 554.763-6; THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO; 68,00 / 562.141-0; VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO; 58,00.

Cargo: S52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vaga: Jaru-RO
558.348-9; MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR; 60,00.

3.2. Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4. DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
4.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das **8h do dia 31/07/2019 até as 18h do dia 01/08/2019**, observando o Horário do Estado de Rondônia.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS5
5.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 30 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:E11D8DFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/GAB/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 58/GAB/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS NA MANUTENÇÃO GERAL MECANICA ELETRICA E ELETRONICA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 848/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: LABIS & PAHIM LTDA - ME,** CNPJ nº 05.452.332/0001-20, no valor total de R$ 3.400.426,79 (Três milhões quatrocentos mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta e nove centavos) com a **menor taxa Administrativa de 0,00%**.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2019

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B5606AD4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/GAB/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 59/GAB/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E GERENCIAMENTO DE FROTA COM CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 849/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº 20.217.208/0001-74, no valor total de R$ 3.266.562,42 (Três milhões duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) com a **menor taxa Administrativa de 0,00%**.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2019

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:49E50AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 266/2019 De 29 de Julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) BARBARA YUNIA OLIVIA ACOSTA MAZZALI, portador (a) do CPF n°.067.276.411-37, do cargo comissionado/função gratificada de ADMINISTRADORA DA REDE BÁSICA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de Julho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:8A463DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
REITERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

REITERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
Mirante da Serra, 22 de julho de 2019.
Assunto: Reiteração de n*otificação por falta de entrega de produtos.*

Fornecedor: SIRVOMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA - ME, CNPJ: 23.672.530/0001-81

Ao: Representante legal.
Prezada Senhora,
Venho pelo presente **reiterar a notificão (28/05/19)** referente a entrega dos produtos constantes no **Empenho 173 do processo nº 700/SRP/2018** que não foram entregues no prazo estabelecido no certame, motivo este que tem causado transtornos a esta Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, em especial as Unidades Básica de Saúde onde temos consultórios odontológicos instalados e são atendidos diariamente usuários dos serviços ofertados, e, a falta dos produtos empenhados tem impossibilitado um atendimento adequado à população, e consequentemente causando transtornos à administração.
Vale lembrar que no ato do envio das notas de empenho (via email) foi informado que a entrega deve ser realizada de uma só vez, pois o(s) empenho(s) mencionados acima são empenho(s) ordinário(s), e de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas TCE/RO, devem ter os produtos entregues em sua totalidade para que possa ser efetuado o pagamento.
Salientamos ainda que após o vencimento do prazo solicitado na defesa referente a notificação do dia 28/05/19, tentamos fazer contato via telefone solicitando informações quanto a entrega e/ou impossiibilidade da entrega no novo prazo, porém, não obtivemos exito e também não houve manifestações por parte da Vossa empresa em relação à entrega.
Diante do exposto, aguardamos a manifestação desta empresa num prazo **de 05 (cinco) dia** (conforme dispõe a Lei 8.666/93), expondo os motivos pelo qual não realizou a entrega dos itens no prazo reestabelecido, e ainda as providências a serem tomadas, ficando cientes das sanções previstas no certame, a não confirmação do recebimento deste, caracterizará como recusa, onde o mesmo será encaminhado para o setor de registro de preços e procuradoria jurídica municipal para as devidas providencias.

Atenciosamente,

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 3910/2017 – 05/07/17

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:4CDAE9E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Fundamento Jurídico: "Artigos 10, 18, 47, I, g, 116, VIII, XXXIII da Lei Orgânica Municipal; artigos 32, 33, 69 e incisos, § 2º do art. 194; e Art. 34 I, da Lei Municipal n.º 742/2016 (Código Tributário); Lei municipal 162/2000 (Código de Posturas Municipais); Lei Municipal nº 343/2010 *que autoriza o executivo municipal firmar Termo de Cooperação e Convênios e dá outras providencias*".

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 583.534 SSP-RO e CPF n. 595.965.622-15, a seguir nomeada tão somente **PREFEITURA**, e de outro lado, **SINDICATO DOS PECUARISTAS DE MONTE NEGRO - SIPEMONT – RO**, CNPJ nº 30.059.160/0001-77, nome fantasia **SINDICATO DOS PECUARISTAS DE MONTE NEGRO – SIPEMONT**, entidade sindical estabelecida na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2605, CEP76.888-000, Setor 02, Município de Monte Negro, RO, *endereço eletrônico:wedslei@hotmail.com***,** através do presidente **MARCONE SILVESTRE VITAL**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/ nº 694.392.812-00, endereço na BR 421, KM 48, LC-18, LT430, Setor Jamari (ou, BR 421, Linha C-25, LT 31, GL 60), Monte Negro, Estado de Rondônia **(69 98136-2732),** doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através dessa a PREFEITURA conferiu ao PERMISSIONÁRIO, a título precário, a permissão de uso um espaço público denominado **"ESTÁDIO DE FUTEBOL E SUAS INSTALAÇÕES",** para fins de acomodação das atividades festiva denominada **"2º RODEIO SIPEMONT DE MONTE NEGRO",** que consistirá no **BAILE DO CAUBÓI COM COROAÇÃO DA RAINHA NO DIA 03/08/2019 A SER REALIZADO NO GINÁSIO DE ESPORTES; E REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE RODEIO E MOTOCROSS NOS DIAS 28/08/2019 A 01/09/2019.**

Parágrafo Primeiro: NO RESCINDO DO GINÁSIO DE ESPORTES, ora cedido, o PERMISSIONÁRIO realizará o Baile do Caubói, podendo efetuar a venda mesas, bebidas e cobrança de ingressos, cuja renda será revertida para a **SIPEMONT, A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS DO "2º RODEIO SHOW SIPERMENT DE MONTE NEGRO"**, sendo que do valor auferido O PERMISSIONÁRIO, terá a incumbência de pagar as despesas de **BANDA, CERIMONIAL, 09 TENDAS, SENDO: SEIS TENDAS 10X10, E 03 TENDAS 5X5, ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE 120 MESAS E 480 CADEIRAS; DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA DO RECINTO APÓS O BAILE, Exceto.**

Paragrafo segundo: As despesas com Locação de Banheiros Químicos; Locação com montagem e desmontagem de Banheiros Químicos para NECESSIDADES ESPECIAIS; Locação de 02 Telões LED/Painel; 02 Painéis de LED; Locação de estrutura para atender atletas e públicos presentes (Locação de Camarotes); Locação de equipamento de sonorização profissional; Locação de Palco: TIPO I Locação; Locação de Arquibancada 70 Metros Com 08 Degraus; Locação de Motor de Energia; Locação de Arena para Rodeio; Locação de Equipamento de Iluminação de Arena e do Palco; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Palco modular de pequeno porte; Locação com transporte e montagem; de start gate para largada; Locação com transporte e montagem de treliça de chegada; Locação de estrutura para atender atletas e públicos presentes (Locação de Camarote); Locação de 100 Metros Grades de Isolamento e Proteção em aço Galvanizado; Locação de Arquibancada 30 Metros Com 08 Degraus; que serão pagos com recursos de emenda parlamentar, que aguarda liberação da SEJUCEL.

Parágrafo Terceiro: O PERMISSIONÁRIO cederá uma tenda de 5x5, para a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, de Ariquemes, efetuar a comercialização alimentos. Toda renda auferida nesse espaço será da APAE.

Parágrafo Quarto: O Evento do Rodeio a ser realizado no Estádio Municipal de Futebol, nos dias 28/08/19 a 01/09/2019, não haverá cobrança de ingressos, no entanto, haverá comercialização de espaços para venda de alimentos e bebidas; parque de diversões; cedência de espaço gratuito para expositores de animais (touros e novilhas), toda via, em havendo venda de animais durante o evento, do valor auferido

um o percentual de 1,5 (um e meio por cento), será revertido para a SIPERMENT.

Parágrafo Quinto: Haverá ainda no recinto de rodeio; Duas Bandas Musicais, a ser contratada pela **SIPERMENT**, e oferecimento de 01 CURSO DE DERIVADOS DE LEITE; 01 CURSO DE FILETAGEM DE PEIXES; 01 CURSO ALIMENTAÇÃO ANIMAL; EM SIPERMONT EM PARCERIA COM: SINDICATO RURAL – SENAR E SEBRAE E COOPEMON COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE PEIXE DE MONTE NEGRO.

CLUSULA SEGUNDA: O PERMISIONÁRIO, se responsabilizará, por providenciar os seguintes documentos, e mantê-los sob posse e guarda:

ALVARA ÚNICO DE LICENÇA MUNICIPAL;
CONSELHO TUTELAR;
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE;
POLICIA MILITAR;
POLICIA CIVIL;
BOMBEIROS;
SERVIÇO DE AMBULÂNCIA;
JUNTA MÉDICA;
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
MEDICO VETERINÁRIO;

CLÁUSULA TERCEIRA: A permissão ora ajustada vigorará de 01/08/2019 a 01/09/2019, quando a PERMISSIONÁRIA deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA QUARTA: O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à **PREFEITURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula terceira, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocorrido durante o período da cessão.

CLÁUSULA QUINTA: O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA: Ficará a cargo do **PERMISSIONÁRIO** o pagamento das despesas de água e luz, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

CLÁUSULA SETIMA: Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação, responsabilizando-se pela reparação de danos e limpeza.

CLÁUSULA OITAVA – O **PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, descritos na CLAUSULA SEGUNDA, bem como da legislação municipal: Código de Postura do Município de Monte Negro, com apresentação dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária, bem como deverá respeitar o disposto nos Lei municipal 162/2000 (Código de Posturas Municipais) - Lei Municipal n.º 742/2016 (Código Tributário).

CLÁUSULA NONA – O **PERMISSIONÁRIO** arcará com o Pagamento de tributos e taxas inerente à sua atividade, bem como despesas decorrentes alvarás de licenças, água e energia elétrica, perante órgãos públicos competentes.

CLAUSULA DÉCIMA – Quitadas as despesas, o excedente do valor auferido durante o evento, será destinado a **SIPERMENT.**

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Monte Negro (RO), 15 de Julho de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

SINDICATO DOS PECUARISTAS DE MONTE NEGRO
Permissionária

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:FF41DD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 918/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO E A EMPRESA T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI.

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito EVANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 595.965.622-15, residente e domiciliado Av. Juscelino Kubitschek, em MONTE NEGRO-RO; e T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.483.851/0001-28 com sede na, na cidade de MONTE ENGRO, representada por THONATAN LIBARDE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 331.968.378-07, portador da Cédula de Identidade RG nº762.187SESP/RO, residente e domiciliado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 918/2018, resolvem rescindir o referido Contrato n. 046/2019 de Prestação de objeto contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL DO SETOR 04 – 1ª ETAPA. Localizada na Avenida Zé Prefeito, no município de Monte Negro/RO, com fundamento na Cláusula Décima Sétima Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, e amigavelmente nos termos do art. 79, inc. II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 046/2019 de Prestação de objeto contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL DO SETOR 04 – 1ª ETAPA, celebrado em 13 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Ariquemes – RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Termo em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Monte Negro – RO, 25 de julho de 2019.

Município de Monte Negro- RO
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Distratado

T. Libatde Serviços e Contruções EIRELI
THONATAN LIBARDE
Distratante

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2D9058B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2019

Objeto: Aquisição de Ambulância para Simples Remoção, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Plano de Trabalho, TERMO CONVÊNIO Nº 364/ PGE – 2018, constantes no **Item 4**, do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro. O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista o pedido de esclarecimentos ao Edital Pregão Eletrônico nº 052/2019 interposta pela empresa Bellan Transformações Veiculares LTDA e, considerando a necessidade de analisar o questionamento e, eventualmente, promover modificações no edital, decide suspender, por tempo indeterminado, a referida licitação. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSA, por tempo indeterminado e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:5E20BAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 563/GAB/2019

PORTARIA N. 563 DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.070/SEMOSP/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 08/08/2019 a 06/09/2019**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2119	Reuto Rodrigues	Assessor em Execução de Obras e Serviços	27/06/2017 a 26/06/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7B3826EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2019

EDITAL N. 008/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 005/2019, homologado em 01/07/2019, conforme Decreto n.1.673/GAB/2019, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
Título de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Bradesco.
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas, www.tce.ro.gov.br
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que está previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Monte Negro - RO, emitida www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal de 1º e 2º Grau do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS-			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
037	TANIA GONZÁLEZ MARTINEZ	90	1
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ESF			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
036	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	90	2
054	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	90	3

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
029	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	60	16
035	DEBORA DA SILVA FERREIRA	60	17

Monte Negro - RO, 29 de julho de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EB5056A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1688/GAB/2019

DECRETO N. 1688/GAB/2019. DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 005/2019 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 213/SEMUSA/2019 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 29/07/2019, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.1688/2019

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS-			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
037	TANIA GONZÁLEZ MARTINEZ	90	1
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ESF			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
036	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	90	2
054	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	90	3

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
029	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	60	16
035	DEBORA DA SILVA FERREIRA	60	17

Monte Negro - RO, 29 de julho de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:15C7E6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 561/GAB/2019

PORTARIA N. 561 DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 215/2019/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 30/07/2019 a 13/08/2019 da servidora **IVONETE ALBERT**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SAÚDE**, Mat. 1568, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, o qual foi programada através da Portaria N. 484/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 20/01/2020 á 03/02/2020.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0B3D5FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 562/GAB/2019

PORTARIA N. 562 DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Memorando n. 214/SEMUSA/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 100% (cem por cento) do valor do vencimento a servidora **DANIELA MARQUES SILVA,** ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - ESF**, lotada na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a contar da data de admissão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:544C1046

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RUMILDA GUSSE OSOWSKI AREIAS EIRELI – ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÓ DE PEDRA	450 M3	R$178,99	R$80.545,50

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 932/2019.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 80.545,50 (oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 26/2019.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS SE O VALOR DA FATURA FOR SUPERIOR A R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), ABAIXO DESTE VALOR O PAGAMENTO SERÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática**02.007.15.451.0013.1.542,** elemento de despesa **3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, 15.451.0013.1.542. DOAÇÃO SANTO ANTÔNIO ENERGIA, INVESTIMENTO NA RECUPERAÇÃO MICRO REVESTIMENTO,** recursos livres – **1000**. Nota de Empenho n° 1370/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 62/2019 anexado ao processo administrativo 932/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 25.07.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:645AD5EC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
Processo Nº 619/2019– Pregão Eletrônico Nº 30/CPL/2019

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 09.331.923/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 2794 Nova Brasilândia DOeste RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: KLEBER DA CUNHA DE SOUZA. CPF: 783.576.082-72
3. Formação de Registro de preços para Aquisição de relfetores micro led, lâmpadas de led e luminárias visando a iluminação de logradouros públicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 30/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: 105.996,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de julho de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:0F1ECCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CONVITE Nº: 04/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 22/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade **Convite nº04/2019**, tendo como objeto Contratação de empresa visando a prestação de serviços de implantação de subestação elétrica nas Escolas Municipal Machado de Assis e Ana Carolina, conforme planilhas orçamentaria e memorial descritivo, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto

Básico e demais documentos anexos, em conformidade com o Processo Administrativo n° 514/2019. O recurso destinado a Contratação é proveniente do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 25.094,78 (vinte e cinco mil noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). A Licitação será na modalidade Convite Nº 03/2019, tipo Empreitada por Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **06 de Agosto de 2019 às 09:00h (Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 29 de julho de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:16D388DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo Administrativo nº: *1524/SEMUSA/2019*
Objeto: Aquisição de PNEUS.
Adesão
ONDE SE LÊ:
ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da licitação em favor da empresa **RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.745.729/0001-09 com o valor total de **R$ 26.832,16 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).**
LEIA-SE
ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da licitação em favor da empresa **RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.745.729/0001-09 com o valor total de **R$ 20.776,00 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais).**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de julho de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:1640620B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2019

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2019

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, homologado em 08 de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-25 H- EMEIF DARCY RIBEIRO-BR 421 KM 23 DISTRITO DE JACINOPOLIS ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	100.324	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA

PROFESSOR II-25 H-EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS-BR 421, LH 29 C, BURITI, KM 71:

CLASSIF.	INSC.	NOME
7º	100.193	VALCLEIA GONÇALVES GAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA-NOVA DIMENSÃO- LH 28(PLANTONISTA):

CLASSIF.	INSC.	NOME
6º	100.603	LUZIANA RIVERO MEIRA
7º	100.455	VICLEI LUCIO DOS SANTOS

DOCUMENTOS: ORIGINAIS E XEROX OU COPIAS AUTENTICADAS:
i) Cédula de Identidade;
ii) CPF/MF;
iii) Título Eleitoral;
iv) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
v) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
vi) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
viii) Certidão de nascimento ou casamento;
ix) Diploma de conclusão do curso, exigido no item 1.4 deste edital, exigido para o cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
x) Certidão de nascimento dos filhos menos;
xi) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
xii) Declaração de bens e rendas (SIGAP-pegar matricula no RH-administração);
xiii) Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
xiv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
xv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
xvi) Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
xvii) Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
xviii) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
xix) Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
xx) Apresentar comprovante de conta bancária, através de ofício emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;
xxi) Comprovante de residência atualizado;
xxii) Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
xxiii) 01 (uma) foto 3X4 recente;
xxiv) Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; xxv) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
xxvi) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa

causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

NOVA MAMORE, (RO), 29 DE JULHO 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CD712F94

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.180- GP / 2019

DECRETO Nº 5.180- GP / 2019 Em, 11 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de Professor II Historia -25 horas, do quadro de servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- **EXONERAR** a pedido da servidora MARIA ANA LUCIA DA SILVA, brasileira, portadora do RG. Nº 226.874-SSP/RO, CPF Nº 139.239.62-63, ocupante da função de Professor II Historia 25 horas semanal, matrícula 1479, pertencente ao quadro de servidores efetivos, deste Executivo municipal.
ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 11 de Julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia Tel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:838393D6

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.179- GP / 2019

DECRETO Nº 5.179- GP / 2019 Em, 11 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de Professor II -20 horas, do quadro de servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- **EXONERAR** a pedido do servidor JOÃO FRANCISCO CLIMACO FILHO, brasileira, portadora do RG. Nº 151.553-SSP/RO, CPF Nº 138.930.332-20, ocupante da função de Professor II 20 horas semanal, matrícula 803, pertencente ao quadro de servidores efetivos, deste Executivo municipal.
ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 11 de Julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.: DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia Tel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:327504B4

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.177- GP / 2019

DECRETO Nº 5.177- GP / 2019 Em, 01 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de Professor II Orientador Escolar -40 horas, do quadro de servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- **EXONERAR** a pedido a servidora APARECIDA FLAVIA DE FREITAS DUTRA, brasileira, portadora do RG. Nº640680-SSP/RO, CPF Nº672. 465.592-72, ocupante da função de Professor II Orientador Escolar-40 horas semanal, matrícula 5036, pertencente ao quadro de servidores efetivos, deste Executivo municipal.
ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 01 de Julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia Tel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:105A0692

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166 - GP/2019

Portaria n° 166 - GP/2019 Em, 12 de Julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Processo nº 1.418/GP/2018

R E S O L V E

Art. 1° - Efetuar devolução ao erário, dos valores indevidos ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Matric	Lotação
Arlindo de Almeida Alves	Motorista de Veículos Leves	689	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C87CECBF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, **referente ao 1º SEMESTRE de 2019.**

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/07/2019 e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/

Nova Mamoré, 26 de Julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:21DB97B6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 3º Bimestre de 2019.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E RESULTADO NOMINAL
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSUNO – MDE;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Em átrio público desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/07/2019, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré, 26 de Julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:AE89AE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079-GP/2019

Portaria nº 079-GP/2019 Em, 03 de abril de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Sr FRANCISCO MENDES DA ROCHA, brasileiro, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde Adjunto, portador do RG 386.791 – SSP/RO e do CPF nº 349.403.242-49 para RESPONDER INTERINAMENTE pelo período de 01/04/2019 a 30/05/2019 pelo cargo em Comissão de Administrador da UMALM – UNIDADE MISTA ANTONIO LUIZ DE MACEDO vinculada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2.019.

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO, em, 03 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:724BB9C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019

Processo 581-1/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo** e de outro lado a(s) empresa(s): Elias Alexandre Rosa, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2019, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2019 e Processo Administrativo nº 581-1/2019, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços, Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Registro de Preços do Município de Nova União será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes: SEMECET, SEMSAU, SEMOSPAMA, SEMAS, GABINETE e SEMPLACAF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao termo de referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprimento das condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Conforme previsto no art. 9º do Decreto Municipal 988/2010, o descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, as quais devem estar estabelecidas no Edital.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão 024/2019 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo- Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 25 de julho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ELIAS ALEXANDRE ROSA

ANEXO I

Fornecedor: Elias Alexandre Rosa
C.N.P.J.: 18.561.590/0001-97
Endereço: Rua Dom Luciano Mendes, 1150, centro – Nova União/RO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de lavagem em veículos tipo Motocicletas	Serviço	90	16,50	1.485,00
2	Serviço de lavagem completa/geral em veículos leves.	Serviço	300	47,00	14.100,00
3	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de médio porte, tipo Caminhonete Cabine Dupla e toyota Bandeirantes.	Serviço	80	70,00	5.600,00
4	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de grande porte, tipo Ônibus.	Serviço	120	151,25	18.150,00
5	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Caminhões Caçambas trucado	Serviço	80	151,60	12.128,00
6	Serviço de lavagem completa/geral em veículo tipo Caminhão caçamba toco	Serviço	20	130,00	2.600,00
7	Serviço de lavagem completa/geral em veículo tipo Caminhão PIPA toco.	Serviço	20	119,70	2.394,00
8	Serviço de lavagem completa/geral em Caminhão Carroceria, tipo 3 x 4	Serviço	15	118,30	1.774,50
9	Serviço de lavagem em Trator de Pneus	Serviço	20	113,30	2.266,00
10	Lavagem completa veículo tipo Ambulância	Serviço	120	101,90	12.228,00
11	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Micro Ônibus e Vans.	Serviço	100	121,20	12.120,00
Total					**84.845,50**

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0ADEC7B8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 167, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Israel Roberto do Amaral, inscrito no CPF nº 340.619.912-72 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada gestão para administração, oriundo do Processo Administrativo nº **483-3/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F661BC48

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 770-1/SEMOSP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Unitário, Para Aquisição de uma Roçadeira / Cortadora Rotativa Tratorizada. Com o valor total estimado em R$ 9.545,83 (Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 30/07/2019 a partir das 10:00, Fim do recebimento das Propostas dia 08/08/2019 às 18:00, Abertura das Propostas dia 09/08/2019 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 09/08/2019 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 30/07/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de julho de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:86F15F30

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01.08.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 01.08.19	V. UNT.	R$ 132,33
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 132,33
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná para participar da 95ª Assembleia Geral Extraordinária do Consorcio Público Intermunicipal de Rondônia - CIMCERO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 132,33 (Cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 29.07.2019

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 29.07.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AB870BB8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565-1/2019

INTERESSADO: Semas
OBJETO: Aquisição de material permanente (ventiladores)

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 565-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 032/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Iury de Souza Osaki, inscrita no CNPJ **Nº. 31.925.009/0001-37,** no valor de R$ 1.039,56 (hum mil trinta e nove reais e cinquenta seis centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de julho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5E8D19FD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 169/GP/DRH

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores:

Alessandro leite da lus, Andressa Ferreira Damascena Coelho, Chirley Pereira Portela, Edson Batista Ferreira, Maria Ivone Rodrigues dos Santos, Marcelia Bongestab Maier, Ruth Celia da Silva Neves, Gabriel Duarte Dorneles, Jusmar de Paula Alvernaz, Sandro de Oliveira Souza e Nilton Cesar Moreira e a contar de 1° de Agosto de 2019 por um período de 30 dias.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FE7DD9C0

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019

Processo 506-1/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADINAEL DE AZEVEDO** e de outro lado a(s) empresa(s): E. Pinheiro de Souza - Me, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2019, que objetiva a futura e eventual aquisição de pranchas de madeira, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pranchas de madeira**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo nº 506-1/**2019**, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços, Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Setor de Registro de Preços do Município de Nova União será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMOSPAMA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE
A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
Conforme previsto no art. 9º do Decreto Municipal 988/2010, o descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, as quais devem estar estabelecidas no Edital.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo- Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 29 de julho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

E. PINHEIRO DE SOUZA - ME

ANEXO I DA ARP 019/2019

FORNECEDOR: E. Pinheiro de Souza - Me
C.N.P.J.: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Pranchas em madeira tipo Pequi, com variação de 20 a 40 cm de largura por 04 cm de espessura por 3,5 metros de cumprimento.	M³	55	1.886,25	103.743,75
Total					103.743,75

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:575D711F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KlyvilaTayane da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 012.918.642-29 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada gestão para administração, oriundo do Processo Administrativo nº **483-2/2019**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D2F8BB78

P M N U - RO
PORTARIA Nº 171, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Convênio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos convênios celebrados.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Regiane Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 047.897.106-02 para exercer a função de Fiscal de Convênio.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada gestão para administração, oriundo do Processo Administrativo nº **483-1/2019**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0CDDBA14

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os autos do processo administrativoNº727-1/2019/SEMPLACAF, Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Área de Informática para Fornecimento de Sistema de Gestão Pública.

A favor de:SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOTWARE LTDA, CNPJ Nº 06.150.972/0001 - 49.

Valor de R$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e Decreto Municipal nº 1983, de 05 de julho de 2019,prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos,contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 29 de julhode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:939F12D0

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	19.136.170,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.136.170,50	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.825.551,76	51,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.333.532,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.816.855,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.300.178,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida -	7.699.624,64 -	40,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.963.404,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.209.957,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.061.787,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.339.531,94	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.201.758,68	24.036.282,87
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:49:03. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:49:03.		

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:64E18DD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.123.513,89	3.213.504,30	1.910.009,59
Investimentos	3.741.513,89	2.141.928,55	1.599.585,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.382.000,00	1.071.575,75	310.424,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.123.513,89	3.213.504,30	1.910.009,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:AE927D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0527/SEMECE/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 534 de 29/07/2109, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 044/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de Educação concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 12 de Agosto de 2019, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 018, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 086.
***Valor total estimado de R$* 321.210,20**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 29 de Julho de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:73175232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM CÂMERAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **2136/SEMSAU/2019.** No valor estimado de **R$: 241.187,16 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).** O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 01/08/2019 até às 9h00 do dia 13/08/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 13/08/2019 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Julho de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:920DAE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo

Administrativo nº **2210/SEMSAU/2019.** No valor estimado de **R$: 1.316,00 (Um mil, trezentos e dezesseis reais). Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014.** O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 01/08/2019 até às 9h00 do dia 13/08/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 13/08/2019 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Julho de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:10F441BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA Nº006/CMP/219.

JUSTIFICATIVA 006/2.019 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 088/2.019

OBJETIVO: aquisição com pagamento de Licenciamento e DPVAT – 2.019. Do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, com placa NCF – 4106, Nº de RENAVAM 548698554, ano 2.013. O mesmo cedido do Executivo para esta Câmara Municipal de Vereadores de Parecis/RO.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 25". É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL:

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação do presente pagamento no valor de **R$ 196,49 (cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos),** sendo para o pagamento de **LICENCIAMENTO** e **R$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos),** para o pagamento de seguro **DPVAT.**

Em 29 de Julho de 2.019.

EUTERPE PINHEIRO MATOS
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 29 de Julho de 2.019.

MAX DANIEL DE CARVALHO
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:BF2B170C

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 044/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 044/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/FMS/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 626/FMS/2019 , que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÕES HOPITALARES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HPP e UBS ATENDENDO O FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: OLMIR IORIS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 70.429.956/0001-99**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 23 de Julho de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1C5805A1

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/19

PROCESSO Nº 1076/2019

OBJETO: EVENTUAL e FUTURAS AQ. DE MAT. DE CONSUMO (PEÇAS) E SERVIÇOS DE M.O PARA O VEÍCULO SPIM PLACA NDS 7631 ATENDENDO O FMS.
REALIZAÇÃO: Dia 13/08/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/08/2019
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 13/08/2017 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.poraldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 113.524,67-(Cento e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Parecis - RO, 29 de julho de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:863952C3

RECURSOS HUMANOS
RELAÇAO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO 002 2019

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE PARECIS/RO através da COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 276/2009 e Portaria 064/2019, vêm pelo presente, **PUBLICAR** os nomes dos candidatos inscritos, para o Teste Seletivo Edital 002/2019, objetivando a seleção de profissionais para prestar serviços na Municipal de Parecis/RO, em um número de 06 (seis) profissionais (candidatos), dentre os mais qualificados, inscritos de acordo com o Edital Nº 002/2019, conforme segue abaixo:

MEDICO CLINICO GERAL 40 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	INSCRITO
02	LUCIANA DA SILVA	INSCRITO

MEDICO CLINICO GERAL 20 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LUCIANA DA SILVA	INSCRITO

FAMACEUTICO BIOQUIMICO 40 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	VALERIA CASAGRANDE	INSCRITO
02	NILZETE DANTAS DA SILVA MATTE	INSCRITO
03	CAMILA MENEZES MELO	INSCRITO
04	DIOLAN TENÓRIO CAVALCANTE	INSCRITO
05	OZIEL LUCIANO ROSA	INSCRITO
06	GRACILENE GUEDES DE OLIVEIRA	INSCRITO

TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ZENAIR MARIA ZCALZER	INSCRITO
02	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	INSCRITO
03	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	INSCRITO
04	VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	INSCRITO

ENFERMEIRO 40 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	KAMILA DA SILVA SALDANHA	INSCRITO
02	EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ	INSCRITO
03	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	INSCRITO
04	FERNANDA BAZONI	INSCRITO
05	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	INSCRITO
06	JANAINA DOS SANTOS DELGADILHO	INSCRITO
07	SOLANGE APARECIDA SILVA SILVEIRA	INSCRITO
08	DIRCE JOSE DOS SANTOS	INSCRITO
09	MICHELE PEREIRA DA COSTA	INSCRITO
10	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	INSCRITO
11	ANDRESSA CRISTINE CASSIMIRO	INSCRITO
12	BRUNO GERALDO MACIEL COSTA	INSCRITO

Parecis/RO, 26 de julho de 2019.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Portaria nº 064/GP/2019

VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS
Secretária

ROSINEIDE BEZERRA
Membro

IZAQUE ALVES
Membro

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C36C201B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.408.543,44	17.359.528,78	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.269.879,56	3.819.096,33	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.842.891,60	3.437.186,70	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:67CB2B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.359.528,78	
Operações Vedadas (V)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	2.777.524,60	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.499.772,14	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	1.215.167,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D994957F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		17.359.528,78
Receita Corrente Líquida Ajustada		17.359.528,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.083.394,21	52,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.374.145,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.905.438,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.436.730,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida -	1.385.176,29 -	7,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.831.434,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.819.096,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.777.524,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.215.167,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.640.070,73	695.687,95
FONTE: Sistema CECAM		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:FF873AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO IX OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA COM CAPITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.245.163,99	1.309.351,53	935.812,46
Investimentos	1.989.715,91	1.113.611,98	876.103,93
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	255.448,08	195.739,55	59.708,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.245.163,99	1.309.351,53	935.812,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 2.245.163,99	- 1.309.351,53	935.812,46
FONTE: Sistema CECAM,			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Faz

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7AA5D5B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5303/2019 DE 26/07/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5303/2019 de 26/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.452.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos	
52 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	47.000,00
Total Suplementação:			**47.000,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
44 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.000,00
Total Redução:			**47.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de s públicação.

PIMENTA BUENO, em 26/07/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:46A4C9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 462/2019 DE, 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n.º 416/GS/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão para realizar a avaliação psicológica dos candidatos a conselheiros tutelares, composta pelos senhores abaixo relacionados:

I - Isabella Goulart Cintra - Presidente;
II - Rudi Schultz Felberg - Psicólogo; e
III - Célia Almeida dos Santos - Psicóloga

Parágrafo único. A avaliação dos candidatos a conselheiros tutelares, será realizada no dia 02 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 26 de Julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:13899A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 463/2019 DE, 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memo. nº 179/CRH/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, vigia, 40 horas semanais, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3D7CABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/GP/2019. DE, 29 DE JULHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4236/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de alimentação, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais), para o servidor abaixo, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO para participar de audiências na sede do MPT.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
PROCURADOR
CPF: 282.334.332-68
01 (uma) diária no valor de R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de transporte coletivo terrestre, com saída no dia 30/07/2019 às 06h e retorno no mesmo dia após o término das audiências.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Julho de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E86827B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5301/2019 DE 26/07/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5301/2019 de 26/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.301.		Manter as Atividades do Frotas da Administração	
193 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
194 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.300,00
Total Suplementação:			**27.700,00**
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.608.1012.2.062.		Apoiar o Desenvolvimento Rural	
80 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
81 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.300,00
Total Redução:			**27.700,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

PIMENTA BUENO, em 26/07/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B7079226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5304/2019 DE 29/07/2019

Exercício: 2019

Decreto nº 5304/2019 de 29/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.452.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos	
52 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.125,00
Total Suplementação:			**18.125,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
44 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.200,00
05.001.26.782.2112.2.221.		Manter Estradas Vicinais	
55 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.925,00
Total Redução:			**18.125,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 29/07/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2AE2C095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
Rodovia, 265, KM 132 - 2° Distrito Santa Augusta, em São Lourenço do Sul – RS,
CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70

DO OBJETO: O Contrato tem como objeto a aquisição de 02 (duas) grade aradora com as seguintes características: controle remoto; rodeio simples; 20 ou 22 discos de 28 polegadas; mancal a graxa ou axial, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO, referente ao convênio n° 864130/2018/DPCN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos.

DO PREÇO: O valor do contrato é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais),sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes no Projeto Atividade: 1036 – Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recurso 20140036 – Outros Convênios da União/ Convênio 864130/2018/DPCN/2018 R$-39.634,70 (trinta e nove mil seiscentos

e trinta e quatro reais e setenta centavos), nota de empenho n° 1443/2019, de 02 de julho de 2019 e fonte recursos 100000045 contrapartida de convênios federais R$ 1.365,30 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), nota de empenho n° 1444/2019, de 02 de julho de 2019.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 02 de julho de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E091696C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 017/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO**:** MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
Av. Castelo Branco nº 14893 - Cacoal/RO,
CNPJ sob nº 19.614.838/0001-01

DO OBJETO: Aquisição de (01) trator agrícola com as seguintes características: cabinado; potência de 132 cv; transmissão com reversor ou sincronizada, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO, referente ao convênio n° 864130/2018/DPCN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, inseridos no processo administrativo 1651/2019.

DO PREÇO: O valor do contrato é de R$208.400,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: Projeto Atividade: 1036 – Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recurso 20140036 – Outros Convênios da União/ Convênio 864130/2018/DPCN/2018 R$- 201.460,30 (duzentos e um reais quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), nota de empenho n° 1445/2019, de 02 de julho de 2019 e projeto de atividade: 1036 - Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - fonte recursos 100000045 contrapartida de convênios federais R$6.939,70 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), nota de empenho n° 1446/2019, de 02 de julho de 2019.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 02 de julho de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3EA2C2B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 018/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
Av. Transcontinental nº 1.435, Bairro Vila Jotão – Ji-Paraná/RO
CNPJ sob nº 19.614.838/0001-01

DO OBJETO: Aquisição de 02 (duas) carretas agrícolas com as seguintes características: mínimo 05 (cinco) toneladas, acionamento hidráulico; tampas de aço ou ferro, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO, referente ao convênio n° 864130/2018/DPCN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, inseridos no processo 1.651/2019.

DO PREÇO: O valor do contrato é de R$29.478,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes no Projeto Atividade: 1036 – Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recurso 20140036 – Outros Convênios da União/ Convênio 864130/2018/DPCN/2018 R$- 28.496,40 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), nota de empenho n° 1447/2019, de 02 de julho de 2019 e projeto de atividade: 1036 - Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - fonte recursos 100000045 contrapartida de convênios federais R$981,60 (novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), nota de empenho n° 1448/2019, de 02 de julho de 2019.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 02 de julho de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2765F055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Av: Brasilia,Q.33,L.09 – Setor Aeroporto - Município Fazenda Nova/GO,
CNPJ sob nº 03.478.563/0001-88

DO OBJETO: Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo van para transporte de passageiros, novo, ano em curso ou seguinte zero km com as seguintes especificações mínimas: 15 lugares potencia 115 CV; cambio manual; motor a diesel; direção hidráulica ou eletrica. Todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAM visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, conforme convênio 864158/2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos**.**
Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 018/2019, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO: É de R$ 169.599,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais)**,** sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e Turismo

Projeto Atividade: 20.608.1012.1.036 -- adquirir máquinas equipamentos e veículos
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – equipamentos e material permanente
Fonte de recursos: 20140036 – outros convênios da união
Nota de Empenho n° 1441/2019, 02 de julho de 2019 – R$ 163.951,35
Projeto Atividade: 20.608.1012.1.036 -- adquirir máquinas equipamentos e veículos
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – equipamentos e material permanente
Fonte de recursos:10000045 contrapartida de convênios federais
Nota de Empenho n°1442/2019, 02 de julho de 2019 – R$ 5.647,65

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 02 de julho de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:45C44E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
Av: Celso Mazutti n° 6643- Bairro: Parque São Paulo em Vilhena/RO,
CNPJ sob nº 03.968.287/0002-17

DO OBJETO: O contrato tem como objeto a aquisição de (01) um veículo camionete, tipo pic kup, novo ano em curso ou seguinte, cabine dupla, tração 4x4 , motor A diesel ,potencia mínima de 160 CV, cambio manual, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos com todos os itens de seguranças exigidos pelo contran, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, conforme convênio 864158/2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos.

DO PREÇO: É de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**,**sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e Turismo
Projeto Atividade: 20.608.1012.1.036 - adquirir máquinas equipamentos e veículos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente
Fonte de recursos: 20140036 - outros convênios da união
Nota de Empenho n° 1439/2019, DE 02 de julho de 2019- R$ 123.737,60.
Projeto Atividade:20.608.1012.1.036 -- adquirir máquinas equipamentos e veículos
Elemento de Despesa:4.4.9.0.52.00.00 – equipamentos e material permanente
Fonte de recursos:10000045 – contrapartida de convênios federais
Nota de Empenho n° 1440/2019, de 02 de julho de 2019 – R$ 4.262,40

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 02 de julho de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:29901A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 099

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 075 – 01 COVEIRO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3523	EDELVANO SOARES	3º Colocado	31.07.1986

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 2265/2019/2019, em razão do Não Comparecimento do 02º colocado, convocado através do Edital de nº096 em 22.07.2019. Esse edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.
.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Julho de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CA4294F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 035

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 2265/2019, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 075 – 01 COVEIRO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1710	RUBENS BATISTA DE SOUZA	2º Colocado	12.03.1999

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Julho de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B67AE7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº SEMAGRI Nº 015/2019 DE, 26 DE JULHO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 4213/2019**.**

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder à Senhora **MARCIA DE FIGUEIREDO SOARE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO,** inscrita no CPF nº 896.098.124-00, Adiantamento de Fundos no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$ 2.000,00(dois mil, reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070/2004 Art. 3º inciso II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV e VI.

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o prazo para utilização dos recursos.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno/RO, 26 de Julho de 2.019

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:62F091E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 06/2019
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
22/07/2019	ESTADO	45883-X	TRANSP. ESCOLAR	520.506,29
TOTAL DOS RECURSOS				520.506,29

P.Bueno- RO, 25, de Julho de 2019

LEVI LUCIANO DE SOUZA

DOM

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4CF3AA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 025/2019 DE, 29 DE JULHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, *no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019 e tendo em vista o processo nº 4215/2019.*

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder diárias de alimentação aos Servidores: Laércio Pedro de Alcântara – Secretário Municipal de Obras e Katílcia Marques da Conceição – Diretora de Central, no total de 02 (Duas diárias), no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de **R$ 140,00 (Cento e quarenta reais),** no dia 30/07/2019, visto que os mesmos se deslocarão até a Cidade de Ji-Paraná, para tratar de assuntos relacionados a Audiência Administrativa na sede MPT, que acontecerá as 10:30 hs. Os mesmos apresentarão o projeto de destinação do valor do dano moral coletivo, bem como informar sobre mudanças emergenciais no Cibrazém e cronograma com prazos previstos para solução definitiva.

LAÉRCIO PEDRO ALCÂNTARA
CPF. 386.230.132-04
*01 (*Uma*) diária no valor R$-70,00*

KATÍLCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO
CPF. 697.504.162-87
*01 (*Uma*) diária no valor R$-70,00*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná/RO, será por meio do veículo Hilux, Placa NDG-5841, conduzido pelo próprio servidor.
Saída: 30/07/2019 as 07:00 hrs.
Retorno: No mesmo dia após o término do trabalho.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Julho de 2019.

LAÉRCIO PEDRO DE ALCÂNTARA
Ordenador de Despesa
Decreto Nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0B69EBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 086 29 DE JULHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 4212/2019.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora JULIANA FERREIRA BIAZATTI – COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA, inscrito no CPF n.º 864.564.822-91, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), e no Elemento de 3.3.90.30.00.00 – Consumo no valor unitário de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº

1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Julho de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C2A70F4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2019.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, n° 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a 7ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quórum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Orlando Melo de Carvalho; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Gilson Cleiton da Costa Nogueira conforme designados pelo Decreto n° 15.4523, de 24 de setembro de 2018 e 15.306, de 10 de julho de 2018, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos o qual anunciou como pauta da Sessão: 1)Recomposição do Conselho Fiscal da EMDUR; 2) Análise do Memorando nº 39/2019/EMDUR/209 – Decreto nº 15968/2019; 3) Análise do Memorando nº 41/2019/EMDUR/209 – Balancetes do 1º Semestre de 2019; 4) Análise do Memorando nº 042/2019/EMDUR/2019 – Lista de Processos Licitatórios – Contratação por Dispensa e Inexigibilidade; Iniciada a pauta ficou deliberado: Quanto ao item 1) Que será expedido documento informando ao Diretor-Presidente e ao Presidente do Conselho de Administração informando o encerramento do mandato dos conselheiros titulares representantes da PGM e da EMDUR, pra que seja providenciada a recomposição do órgão conforme o Estatuto Social; 2) Que este Conselho toma ciência do Decreto nº 15.968, de 28 de junho de 2019, sobre as novas competências e responsabilidades da EMDUR, e que qualquer manifestação dos conselheiros sobre a norma será objeto de pauta na próxima sessão ordinária; 3) Que tão logo o Conselho Fiscal seja recomposto pelos membros titulares, será designado um membro deste Conselho para analisar os Balancetes do 1º semestre de 2019; 4) Que a lista de processos de contratação por meio de dispensa de licitação ou inexigibilidade, relativa ao exercício de 2019, encaminhada a este Conselho pelo Diretor-Presidente, será objeto de análise após a recomposição do Conselho Fiscal, por seus membros titulares. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia **29/08/2019**, às 14h15min. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15h20min, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala da Diretoria Técnica na EMDUR – Conselho Fiscal 25/07/2019 (quinta-feira).

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Conselheiro Presidente

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Conselheiro- Membro (Substituto)

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B50F403B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019/GAB/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00087/2019, foi dispensável a licitação para Aquisição de Certificado Digital A1 E-CNPJ, conforme pesquisa realizada pela comissão de cotação, em favor da empresa:

ADL INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: n° 11.994.158/0001-40, no valor de **R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS).**

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5A928CEB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019/GAB/EMDUR - PROCESSO Nº: 02.41.00087/2019

ASSUNTO: Processo administrativo para Aquisição de Certificado Digital A1 E-CNPJ. De acordo com as informações nos pareceres e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00087/2019, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa:

ADL INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: n° 11.994.158/0001-40, no valor de **R$ 190,00.** Esta ratificação se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, que será pago na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto Atividade: 15.122.0007.2.303.000- Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AC1248A3

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/EMDUR/2019

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 071/EMDUR/PVH/RO, de 20/05/2019,** publicada no **Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM) nº. 2462 de 21/05/2019**, torna público que a licitação realizada no dia 24/07/2019, às 10hs00min, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica que objetivava **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho (EMDUR), tendo em vista a desclassificação da Proposta de Preços apresentada, considerando que o Valor Proposto estava acima do Valor Referencial estimado pela administração. Desse modo a licitação foi considerada **FRACASSADA**.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR
Port. Nº. 023/2018/GAB/EMDUR/PVH/RO

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B118E3E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 031

PROC. Nº 2019.14.603381PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: QUEILA ISRAEL DA SILVA
CARGO: PRESIDENTE DA CPL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2019.14.603381PA
PORTARIA: nº 203/2019 de 14/06/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 000481/2019
Valor Total Concedido: R$ 1.955,28

Objetivo da Viagem: Participação no 6° Contratos week – semana nacional de estudos avançados em contratos administrativos, em Foz do Iguaçu-PR, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Data da viagem: 23/06/2019
Data do retorno: 29/06/2019

Porto Velho 29/07/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6B960907

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 030

PROC. Nº 2019.14.603381PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: AMAURI G. DE MIRANDA
CARGO: ASSISTENTE DA CPL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2019.14.603381PA
PORTARIA: nº 202/2019 de 14/06/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 000482/2019
Valor Total Concedido: R$ 1.955,28

Objetivo da Viagem: Participação no 6° Contratos week – semana nacional de estudos avançados em contratos administrativos, em Foz do Iguaçu-PR, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Data da viagem: 23/06/2019
Data do retorno: 29/06/2019

Porto Velho 29/07/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8E5BAD50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 032

PROC. Nº 2019.14.603381PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ADLA PEREIRA TAVARES
CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO NÍVEL I

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2019.14.603381PA
PORTARIA: nº 201/2019 de 14/06/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 001769/2019
Valor Total Concedido: R$ 1.955,28

Objetivo da Viagem: Participação no 6° Contratos week – semana nacional de estudos avançados em contratos administrativos, em Foz do Iguaçu-PR, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Data da viagem: 23/06/2019
Data do retorno: 29/06/2019

Porto Velho 29/07/2019

Assinado Eletronicamente
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2439766F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 197/CS/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 197/CS/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 26 de julho de 2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08.00429-00/2016,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **JOELMA CUNHA PEDRAZA**, Técnico Jurídico, Mat. 93.972, **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES,** Técnico Jurídico, cadastro nº 57.762, **FRANCISCO ALBERTO LACERDA**, Oficial Legislativo, cadastro nº 36.394, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 04.0050/CS/2019, destinada a **APURAR** o cometimento de supostas infrações funcionais, atribuídas a servidora lotada no Serviço de Inspeção Municipal - SIM/SEMAGRIC, por infringência em tese ao artigo 141, inc. XXI da Lei Complementar 385/2010, processo n.º 04.00283-00/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24C5207B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 196/CS/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 196/CS/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 24 de julho de 2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08.00429-00/2016,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES,** Técnico Jurídico, cadastro nº 57762, **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Técnico Jurídico, cadastro nº 70772, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 04.0049/CS/2019, destinada a **APURAR** os fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde Maurício Bustani, processo n.º 08.00429-00/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50F28A55

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.051, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21.00020-013/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, cadastro nº 288812, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 25.08.2019 a 28.08.2019, para que o mesmo possa deslocar-se o Distrito de Jaci - Paraná/PVH, objetivando Atender ao Evento: Festival de Praia.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA27A9EF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.052, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Porto Velho – RO.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Oficio nº 018/2019CMDDM/SGG, de 10 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros, adiante relacionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, a saber:

I – Secretaria Geral de Governo – SGG

1. EVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS – Titular
2. BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0ECCAC8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.574/I DE 26 DE JULHO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:
Nomear, os Servidores abaixo relacionados para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, a partir de 26 de julho de 2019.

IASMIN ANTÔNIA BERNARDES MIRANDA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
KARINA PERPÉTUA MAGALHÃES DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
SILFARNE BENARROSH DA COSTA	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8E62335

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.577/I DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 26 de julho de 2019.

YAYLLEN COELHO DA COSTA JEZINI	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
TONIANDRO PINHEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8B29C15

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.578/I DE 29 DE JULHO DE 2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação do servidor **NORMAN VERÍSSIMO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Análise de Processo de Locação, CC-11, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 18 de julho de 2019, constante do Decreto nº 4.545/I, de 18 de julho de 2019.

Onde se lê:

NORMAN VERÍSSIMO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LOCAÇÃO	CC-11

Leia-se:

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LOCAÇÃO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAD5E4E8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº ,16.053 ,DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 10.00057-002/2019,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto n° 16.004 de 15.07.2019, que Tornou válida a viagem do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, **DIEGO ANDRADE LAGE,** cadastro nº 305567, pelo deslocamento a cidade de Brasília/DF, objetivando Participar de Reunião no Ministério da Defesa e Desenvolvimento Regional, Ministério do Turismo e Ministério da Economia, para tratar de assuntos relacionados aos convênios do Município de Porto Velho, via SICONV, arbitrando e concedendo 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ¹/² (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 25.06.2019 a 27.06.2019.

Onde se Lê: cadastro nº 305567

Leia-se : **cadastro nº 191**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19BF63BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.579/I DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Exoneração do servidor, **RODOLFO DE LIMA GONÇALVES FERREIRA,** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF, a partir de 26 de julho de 2019, constante no Decreto nº 4.569/I, de 26 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2BEAFCE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.580/I DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação do servidor, **MARCELO ANDRÉ AZEVEDO VERAS BARROZO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF, a partir de 26 de julho de 2019, constante no Decreto nº 4.570/I, de 26 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5B85D36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.581/I DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito, o Decreto nº 4.572/I, de 26 de julho de 2019, que nomeou o servidor, **RODOLFO DE LIMA GONÇALVES FERREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 26 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A35EFE27

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.582/I DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação do servidor, **ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Distrital, CC-06, da Secretaria Geral de Governo - SGG, a partir de 26 de julho de 2019, constante no Decreto nº 4.576/I, de 26 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3C36393

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.583/I DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF, a partir de 01 de agosto de 2019.

FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES	GERÊNCIA DA CASA DOS CONSELHOS	CC-11
IRADE ALVES SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7
NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITO	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:606A4C66

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.584/I DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 01 de agosto de 2019.

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA	GERÊNCIA DA CASA DOS CONSELHOS	CC-11
FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
IRADE ALVES DA SILVA	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7
EDUARDO LIMA BRITO	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITO	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F884D54B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.585/I DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **FÁBIO SARTORI VIEIRA,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Trânsito,Mobilidade e Transportes – SEMTRAN , a partir de 26 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A023A29F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.586/I DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **RENATO ALENCAR CORREIA,** do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 29 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBD4DFF4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.587/I DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo - SGG.

TAMIRES BATISTA RODRIGUES	Assessor Nível III	CC-6	31.07.19
SEVERINO BARROS DO NASCIMENTO	Assessor Militar	CC-15	29.07.19
MARQUEIS MACHADO MARTINS	Assessor Militar	CC-15	29.07.19
VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	Diretor do Departamento de Inteligência	CC-17	29.07.19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB264BE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.587/I DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretária Geral de Governo - SGG.

TAMIRES BATISTA RODRIGUES	Assessor Nível III	CC-6	31.07.19
SEVERINO BARROS DO NASCIMENTO	Assessor Militar	CC-15	29.07.19
MARQUEIS MACHADO MARTINS	Assessor Militar	CC-15	29.07.19
VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	Diretor do Departamento de Inteligência	CC-17	29.07.19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:499EFF24

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.588/I DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo - SGG.

ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO	Assessor Nível III	CC-6	31.07.19
VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	Assessor Militar	CC-15	29.07.19
MARIA DAS NEVES BARBOSA	Assessor Militar	CC-15	29.07.19
RENÊ MARQUES DOS SANTOS	Diretor do Departamento de Inteligência	CC-17	29.07.19
SEVERINO BARROS DO NASCIMENTO	Diretor do Departamento de Segurança Orgânica e Ativa	CC-17	29.07.19
MARQUEIS MACHADO MARTINS	Diretor do Departamento Operacional	CC-17	29.07.19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5327CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 7038060-38.2017.8.22.0001, resolve:

Nº 153 NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, convocada pelo Edital nº 029/SEMAD/2019, de 29/07/2019.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: ÁREA 75 – E.M.E.F ERMELINDO BRASIL – BR 319 KM 01 PORTO DA BALSA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Joseneide Maciel Dos Santos	08/09/1976

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE396C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 029/SEMAD/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, Classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, **conforme determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 7038060-38.2017.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.
Documentos obrigatórios:

• 01 foto 3X4 (recente)

• Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

• Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

• Carteira de Identidade (R G).

• Título de Eleitor.

• Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

• Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

• Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

• Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

• Escola idade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

• Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

• Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)

• Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

• Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

• Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
• Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

• Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

• Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS
LOCALIDADE: ÁREA 75 – E.M.E.F ERMELINDO BRASIL – BR 319 KM 01 PORTO DA BALSA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Joseneide Maciel Dos Santos	08/09/1976

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53AA951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 07.00092-003/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial.
CREDOR: Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA.
CNPJ: 02.050.778/0001-30

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº. 016/PGM/2016, firmado em 30 de Março de 2016, e conforme o Décimo Terceiro Termo Aditivo, assinado em 17 de Setembro de 2018, sua prorrogação se deu pelo período de 12 (Doze) meses, levando sua vigência até o dia 30.09.2019. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair as despesas oriundas do contrato, conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019.

Considerando o Contrato nº 016/PGM/2016 do Processo Administrativo nº 07.03683-000/2015, firmado entre a Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Inscrita no CNPJ nº 02.050.778/0001-30 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada, segurança física e patrimonial, tendo sua vigência até 30.09.2019, conforme Décimo Terceiro Termo Aditivo.

Considerando o Ofício nº 1956/2018/ASTEC/SGG de 07 de Dezembro de 2018, no qual determina em razão de Urgência a contratação e disponibilização de 05 (Cinco) postos de vigilância, 24 (Vinte e Quatro) Horas, 07 (Sete) dias por semana, por tempo indeterminado, fls. 03;03v, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Trabalho – MPT.

Os autos foram submetidos à Procuradoria-Geral do Município, na qual conclui pelo Reconhecimento de Dívida para liquidação da despesa, por meio do Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, fls. 81 a 86. Sendo condicionada à Disponibilização Orçamentária para a cobertura da despesa, **Empenho nº 003782** de 16.07.2019 para cobertura do período de **Junho de 2019**.

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.00092-003/2019** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

A dívida sem cobertura contratual fora ocasionada devido a determinação de urgência exposta pela Procuradoria Regional do Trabalho, sendo que os postos foram disponibilizados no mês de Dezembro de 2018, não havendo tempo hábil para Aditivação do Contrato, bem como, não previsão orçamentária.

Considerando ainda que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, esses prestados de forma satisfatória a esta Municipalidade, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.00092-003/2019, o Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, de 17.01.2019 (fls. 81 a 86); o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda,** o débito no valor de **R$ 105.126,70 (Cento e Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)**, referentes à prestação de serviços de vigilância, durante o período de **Junho de 2019**, **Nota Fiscal nº 000000000003902/A**.

Porto Velho – RO, 29 de Julho de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7ADBEF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 058/2019/GAB/SEMUR, DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da comissão de apuração prévia e revogação das Portaria n.º 053/2019/GAB/SEMUR, de 15 de julho de 2019 e Portaria n.º 054/2019/GAB/SEMUR, de 24 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º;

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a **Comissão de Apuração Prévia (CAP)**, que visa apurar fatos que versam sobre denúncia de suposta infração por parte de servidores no âmbito desta SEMUR.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
GRACIELE MAYER	84591	PRESIDENTE
ANTÔNIA LIGUIMAR LOPES DOS SANTOS	641903	MEMBRO
DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	61862	MEMBRO
KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	71564	MEMBRO
THAÍS SANTOS BRAGA	316184	MEMBRO

Art. 2º Compete à CAP, autuar e instruir processos instaurados no âmbito desta Secretaria, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 3º Ficam revogadas:

I -a Portaria n.º 053/2019/GAB/SEMUR, de 15 de julho de 2019; e

II -a Portaria n.º 054/2019/GAB/SEMUR, de 24 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:232AF122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0046/2019 PROCESSO Nº. 08.00242-000/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0046/2019
PROCESSO Nº. 08.00242-000/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA			**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.674 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 1.027.0007
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
03	Serv.	Inscrição dos Servidores TIAGO OLIVEIRA BARROSO, WANDER POMPERMAYER CARNEIRO E SÓCRATES DE ALENCAR SARAIVA no curso completo de licitações e contratos administrativos.	**R$ 10.200,00**
TOTAL			**R$ 10.200,00**
JUSTIFICATIVA (causas)			
Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de três servidores para que possam elaborar Projetos Básicos/Termos de Referência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde descritos no item 8.1 participarão do "Curso Completo de Licitação e Contratos administrativos" o qual se pretende capacitar os mesmos, com um curso completo e atualizado de acordo com todas as recentes legislações e jurisprudências sobre a matéria, propiciando a capacitação e/ou reciclagem dos profissionais que atuam na área de Termo de Referência e Contratações Públicas, desde o planejamento até a fiscalização contratual, permitindo uma visão sistêmica do processo de contratação, visando subsidiar a tomada de decisão.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: VIANNA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA **CNPJ: 58.170.994/0001-74** **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: VIANNA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA DATA: 10.06.2019 Fls. 93/94.**			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 403/SPACC/PGM/2019 **DATA: 01.06.2019 Fls. 106/111 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93.**			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:44918557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 265 /DAD/SEMUSA

PORTARIA Nº 265 /DAD/SEMUSA
Porto Velho, 29 de Julho de 2019.

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 08.00221/2019 AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (MARCADOR CARDÍACO TROPONINA I)

Senhor (a) Diretor;

Venho através deste designar os servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do **Processo de nº 08.00221-2019** com a empresa REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (MARCADOR CARDÍACO TROPONINA I).** A publicação da Portaria dos membros da comissão de recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução poderá ter efeitos legais a partir de 01/07/2019.
Desde já agradecemos vossa compreensão, e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Matrícula	**Incluir**	**Cargo**	**Atribuição**
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	Presidente
269448	Lidiane Fernandes Rocha	Biomédica	Membro
59742	Maria Goretty P. R. Ferreira	Bioquímica - Responsável Técnico Laboratório UPA Leste	Membro
316506	Lucas Rodrigo Barbosa Lima	Biomédico - Responsável Técnico Laboratório UPA Sul	Membro
313312	Viviane Ferreira Galvão	Assessor Nível III	Membro

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:70631C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 260/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **260/** DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações dos Memo. nº 071/USF.NOVA FLORESTA/SEMUSA de 24/07/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	**Nome**	**Cargo**	**Habilitação**
306747	MARCELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	GERENTE	04017245154

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.

Art. 4º – Esta portaria entrá vigência de um período ano.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:50E021E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 258/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **258/**DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações dos Memo. nº 122/CEM/SEMUSA de 05/07/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
270538	JONATAN CARVALHO DA SILVA	Assistente Administrativo	06415337870

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da farmácia, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.

Art. 4º – Esta portaria entrá vigência de um período ano.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F20A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 259/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **259/**DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações dos Memo. nº 124/LABORATÓRIO/DAD/SEMUSA de 05/07/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
100636	DOUGLAS OLIVEIRA MIRANDA	BIOMEDICO	05232819914

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da farmácia equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.

Art. 4º – Esta portaria entrá vigência de um período ano.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9BBFCB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 261/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **261/**DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações dos Memo. nº 070/USF NOVA FLORESTA/SEMUSA de 24/07/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
103242	ROSIVALDO ALVES DA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	06347460419

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da USF Nova Floresta, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.

Art. 4º – Esta portaria entrá vigência de um período ano.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:51F3909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 264/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **264/**DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 29 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações dos Memo. nº 131/DITRAN/SEMUSA de 29/07/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para realizar os procedimentos necessários para legalização, emplacamentos, recebimentos dos documentos emitidos pelo DETRAN/RO.

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
108292	ROSALVO JOAQUIM RAMOS	MOTORISTA	03420398753

Art. 2º – – Esta portaria entrá vigência de um período ano.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3C8E2904

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSPORTES

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes. Desta forma fica assegurado ao infrator , a partir da publicação, o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
MAT.0223	07090	22/01/2019	LO RUAN ARAÚJO VIEIRA	14.02316-000/2019
AAM-0613	Termo de Retificação 006/2019	17/06/2019	ANTONIO FERREIRA SUBRINHO	14.01360-000/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C4050B92

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO FLOR DO MARACUJÁ PARA ALIMENTAÇÃO, PARQUE E BRINQUEDOS E RECICLAGEM DO LIXO

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS JUNTAMENTE COM A SUPERINTÊNDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO FLOR DO MARACUJÁ PARA ALIMENTAÇÃO, PARQUE E BRINQUEDOS E RECICLAGEM DO LIXO.

SELECIONADOS -ALIMENTAÇÃO

Mario Matos: 87
Delmira Cucato Luiz: 77
Gilda Frota Mendes Nete: 19
Illy Dalila E. de Oliveira: 99
Gilma Lemos da Silva: 56
Sebastião Martins da Silva:103
Liliane Melo Guimarães: 49
Raimundo Candido da Silva: 81
Lucas Silva Teles:22
Adeniza Nascimento: 55
Rosimere Passos Lima:35
Raimundo Pucino Lisboa: 70
Marileuza Cardozo da Silva Brito: 15
Jesuína das Graças Aranha Bastos Fernandes:46
Iasmini Caroline Nascimento de Miranda:44
Eliezer Riça Cruz:24
Maria da Rocha de Campos:43
Erivana Aparecida Vieira de Alencar Marques:73
Nair Garcia:45
Edivaldo Linhares de Mesquita:75
Juliano Patricio da Rocha:37
Edilson dos Santos:47
Tiago Costa dos Santos:96
Elyanne Lopes Silva:68
José Aclecio Paulino da Silva:91
Solange de Souza Lima:30
Lucílio Rodrigues:92
Geiciele Cunha Pereira: 39
Jacinta Silva Claudino:41
Irmã dos Santos Peres:33
Katiana Lúcia Fernandes Pimental: 85
Clarice Gustavo:82
Samila Natane C. De Oliveira:71
Janete Rocha da Silva:84
Claudinei Ribeiro Brazão :27
Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira:34

Gilson Ferreira da Silva:12
Pedrina Cunha Seixas: 52
Daiane Garci do Nascimento:40
Catiane Souza dos Santos:42
Rosimelry Luciano Arruda: 78
Frâncines Breves de Souza:28
Jonas Soares de Lima :95
Rosa Alves Fernandes: 93
Francisca Luiza da Silva Nascimento:57
Dielene Cardoso Nunes:59
Instituto Criando Laços:11
Jeorgina Soares de Lima: 26
Joise Santos dias: 74
Iugo da Silva Oliveira:53
Valdineia Rodrigues m. Nascimento:36
Deusilene Santana Leão:69
Josue Fernandes Bandeira:20
Hélio Ferreira Braga:50
Ana Carolina Nascimento dos Santos: 32
Vitória Oliveira da Silva:29
Claúdia Soares Pereira: 80
Jò Antônio Fandinho Carvalho: 51
Gislane Meireles do Nascimento:54
Josi Gonçalves da Cruz:79
João Paulo da silva Freitas:48
Paulo Roberto Pereira de Lima:21
Raimundo Pereira da Silva:89
José Lopes:31
Janaina Silva Moraes:23
Barbará de Souza Lima: 58
Manoel Correia Coutinho:81.1
Poliane Moraes Noronha:72
Cosme Bonfim Bispo:76
Lenice Pinto Pinheiro:18
Eubenir Ferreira de Andrade:14
Erlane Cristina de Araujo:83
Marcus Roberto Ribeiro:101
Luciene Lopes de Souza:102
Claudenor Silva Nascimento:25
Larissa de Souza Carvalho:100
Aldenor Joaquim do Nascimento: 98
Ezequiel Soares da Silva: 17
Ivete Moreira: 13
Ailton Silva Costa: 97

Lucilio Rodrigues:92
Vantoil Aparecido Pedro:90
Sueldo sintonio da Silva: 88
Thamires Souza Lima: 86
Maria do Carmo: 16

Rosilene Soares de Oliveira: 66
Cicera Claudia Lopes Barros: 10

SELECIONADOS LIXO RECICLÁVEL

Lixo: Empresa Cooperativa Rondoniense de Catadores e Catadoras de Materiais Reciclavéis

SELECIONADO ESTACIONAMENTO

Organização Não Governamental Porto Velho Decente só Depende da Gente

SELECIONADOS PARQUE E BRINQUEDOS

Diego Lucena: 7
Erick Marques:13
Marcelo jogo do Dado :8
José Ilton de Oliveira:5,6,25,d,e,g,h,i,j,k,l,m,s,q,
Francisco da Costa Lemos:02,a,b,f,o,p,
Demosténes da Silva:
Daniel San Lima:20
Esdras Urenha Soares: 21,9,
Julio Cezar Silva dos Reis: 10,
Priscila de Oliveira Marques: 12
Eliete Celestino Fernandes: 1,3,4,1114,15,16,17,18,,22,23,24,c,n,

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subscretário Municipal de Serviços Básicos -SEMUSB

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer -SEJUCEL

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas-DPU

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2C208CB2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 015/2019/SGP DO DIA 18 DE JULHO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR COLABORAR COM ANÁLISES TÉCNICAS DE COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, REFERENTE AOS PROCESSOS Nº08.00316-000/2019 /Nº08.00327-000/2019 / Nº08.00328-000/2019.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo nominado para na qualidade de Engenheiro Civil, colaborar com análises técnicas referente aos Processos Administrativos **nº08.00316-000/2019** (Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família – USF APONIÃ), **nº08.00327-000/2019** (Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família – USF ERNANDES ÍNDIO) e **nº08.00328-000/2019** (Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família – USF RONALDO ARAGÃO), no que se refere as competências da Superintendência Municipal de Licitações – SML, sendo tal trabalho coordenado pelo servidor **Jarbas Carvalho dos Santos** – Engenheiro Civil (Estatutário).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
edro Henrique Gonçalves Silva	Engenheiro Civil (Estatutário); Gerente da Divisão de Gestão e Administração Predial (Confiança).	258071

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Atenciosamente,

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADE6563E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

PROCESSO Nº. 027/CMPR/2019

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1728/GP/2019, de 30 de maio de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 004/CMPR/2019, do tipo "menor preço POR LOTE, sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito regional conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a CÂMARA MUNICIAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 027/ **CMPR/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: MATÉRIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 14.494,71 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 12/08/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.camaraprimavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-

1140 no horário das 07h30min às 13h30min. **DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Julho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:EB3A7B0A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 248/GP/2019

ERRATA DA Portaria n° Portaria n° 248/GP/2019, do dia 19 do mês de julho de 2019. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2019. Edição 2505

ONDE LÊ-SE:
Armando Siviero Junior, Secretario, CPF. 006.226.602-09

LEIA-SE:
Armando Siviero Junior, Secretario, CPF. 689.425.082-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4C5D6C45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Tomada de Preço n° 001/2019
Processo n° 914-1/SEMEC/2019
Assunto: Construção de uma Quadra Poliesportiva em Querência do Norte.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 84.577.956/0001-40 com Valor de R$: 375.221,49 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 25 de julho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:01D3445D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1129/SEMEC/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor dos servidores mencionados abaixo, para participar da capacitação para monitores e gestores do transporte escolar se deslocaram com veiculo oficial, no período de 29/07/2019 na cidade de Cacoal/RO.

Leandro Soares de Oliveira, CPF: 912.006.362-87;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Fabiana Azevedo Nascimento, CPF: 004.135.072-38;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Greice Kele G. Ferreira de Souza, CPF: 019.307.761-28;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Jaine Barbosa Nogueira, CPF: 700.810.992-07;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Silvana Alves Raimundo, CPF: 792.675.302-59;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Welington Roque da Silva, CPF: 008.796.512-70;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Marinez Gaspari Lourenço, CPF: 749.898.832-91;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Patricia Carla Feitosa Barros, CPF: 025.878.962-07;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Celio Jose Grande, CPF: 687.313.022-20;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Tatiane Gomes Oscar, CPF: 871.931.162-15;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Vanderlino Manuel Lima, CPF: 470.459.222-72;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Marlene Kruger Holanda, CPF: 948.561.097-15;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:038A14CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela

Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1114/SEMPLAM/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora**Hortencia Paula Cardoso Aragao Venturin – Secretária Municipal de Planejamento - SEMPLAN,**portadora do CPF n.º 894.157.362-91, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – serviço terceiro pessoa jurídica R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e 33.90.30.00 material de consumo R$ 1.000,00 (um mil reais) perfazendo um montante de 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) para cobrir despesas conforme Memo. nº 076/SEMPLAN/2019.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4515FD6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO AMBIENTAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 63.761.977/0001-41

CERTIDÃO AMBIENTAL – ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, localizada na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Setor 01, inscrita no CNPJ N° 63.761.977/0001-41, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a CERTIDÃO AMBIENTAL – ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO referente à execução da obra de "CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MÚLTIPLO USO – Convênio nº 038/DPCN/2018; SICONV 864120/2018", local de intervenção: Setor 02, Rua 13 de Fevereiro, Quadra 15, Lote 01, no Município de Rio Crespo/RO"

Rio Crespo/RO, 29 de julho de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:950704FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 14/2019.
Proc. Administrativo nº: 302/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA E ALMOXARIFADO.
DO SENHOR: GILBERTO BIDO DA SILVA
CPF Nº: 380.532.414-68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Imóvel em alvenaria com, no mínimo, 130,24m², com 06 (seis) salas e banheiro	MÊS	12	750,00	9.000,00
TOTAL				**R$ 9.000,00**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Da Justificativa: A aquisição justifica-se diante da necessidade de local adequado para armazenamento de medicamentos e materiais e para proporcionar atendimento especializado em fisioterapia. Demonstrada a necessidade através da documentação processual, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO busca minimizar os custos com as frequentes viagens atuais realizadas à outras cidades para que os pacientes possam receber atendimento especializado. Sanando, assim, uma necessidade, em referência ao direito à vida, em especial, ao direito à saúde, assegurado constitucionalmente.
O valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 29 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:DDC0478E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 75/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO SALVANDO VIDAS** valor estimado **R$ 8.560,16 (Oito mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos**). A licitação fora considerada deserta, tendo em vista, que nenhuma empresa se cadastrou para participar do pregão eletrônico, a nova data de abertura está marcada para o dia **15 de Agosto de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1736-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 29 de Julho de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DB7B37C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

Processo: 2977/2019
Dispensa: 37/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL Nº 7002598-22.2019.8.22.0010.

Fornecedor: FARMÁCIA SÃO PAULO ROLIM LTDA
CNPJ/CPF: 34.763.227/0001-00
Valor Total: R$ 936,90 (novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 936,90 (novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Rolim de Moura, 29 de Julho de 2019.

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:15623D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1729/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a ***Pregão Eletrônico n° 066/2019*** *do processo licitatório* ***nº 1729/2019. Aquisição e Recarga de Extintores para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais.***

Empresa vencedora:
N. V. VERDE & CIA LTDA ME
CNPJ: *03.363.727/0001-21*
Valor: *R$2.028,22 (dois mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos).*

Empresa vencedora:
GLOBAL EXTINTORES COM.E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: *22.871.544/0001-61*
Valor: *R$23.823,85 (Vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).*

Rolim de Moura, 26 de Julho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:B0448535

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2019

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2009 PARA CRIAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADO E AGENTE ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O art. 4º da Lei complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A Secretaria Administrativa Geral tem vinculação direta ao Presidente da Câmara, e é o órgão ao qual incumbe a coordenação das atividades de apoio às ações politicas, jurídicas e administrativas do Poder Legislativo e suas relações institucionais internas e externas, e terá a seguinte organização interna:
I ~~– Assessor Parlamentar~~; (revogada Lei Com 098/2017).
II - Assessor Legislativo;
III - Artífice em Copa e Cozinha;
IV - Vigia;
V - Motorista de Veículo Leve;
VI - **Advogado;**
VII - **Agente Administrativo".**

Art.2º. Fica alterado o Art. 5º da Lei Complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009, para incluir o § 6º do seguinte:
§ 6º são atribuições do Advogado:
I - representação advocatícia da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e a defesa ativa ou passiva dos atos e prerrogativas da Casa, das Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias e da Mesa diretora ou de seus membros;
II - o exercício de funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo, inclusive das Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias;
III - a defesa dos interesses da Câmara Municipal e dos membros da Mesa Diretora junto aos contenciosos judiciais e administrativos;
IV - o preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário nos casos de mandato de segurança, ação popular, arguição de inconstitucionalidade ou de qualquer outra medida judicial, quando solicitada;
V - prestar consultoria e assistência jurídica a Presidência, a Diretoria Geral, ao Plenário, a Mesa Diretora. Aos vereadores, as comissões Permanentes e Temporárias, nos assuntos relativos às atividades da Câmara;
VI - a proposição a Mesa diretora da edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
VII - o pronunciamento sobre providencias de natureza jurídica de interesse publico e aconselhados pela Legislação;
VIII - o pronunciamento sobre consultas a serem formuladas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário, se determinado pela Mesa Diretora;
IX - elaborar minutas de contratos e emitir pareceres prévios sobre processos administrativos em geral, inclusive licitatórios e disciplinares, a serem definidos por ato da Mesa;
X - examinar contratos, convênios e outros instrumentos de natureza não judicial, em que a Câmara Municipal figurar como parte integrante;
XI - o pronunciamento prévio com referência ao cumprimento de decisões judiciais, por determinação da Mesa Diretora, nos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Câmara Municipal;
XII - a proposição à Mesa Diretora de medidas que julgar necessárias a uniformização da jurisprudência administrativa;
XIII - o pronunciamento, quando solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que nele possa influir, como condição de seu prosseguimento;
XIV - o desempenho de outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas por qualquer membro da Mesa Diretora;
Fica vedada ao Advogado a defesa dos interesses pessoais dos membros da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, mesmo que no exercício de suas atividades parlamentares.

São requisitos do cargo de Advogado graduação em cursos de nível superior em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com o mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício da advocacia e pós-graduação na modalidade especialização em direito publico e/ou administrativo.
Art. 3º. Fica alterado o art. 5º da Lei Complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009, para incluir o § 7º o seguinte:
§ 7º São atribuições do Agente Administrativo:
I - Executar trabalhos administrativos e digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
II - Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos, operar máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência, bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustível e lubrificante, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, lavrar e assinar atas em geral, receber e expedir correspondências, executar outras atividades afins.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE AGENTE POLITICO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SUBSIDIO
Secretário de Administração Geral	01	2.600,00
Secretário de Orçamento e Finanças	01	2.600,00
Controlador Interno	01	2.600,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIF.DE REPRESENTAÇÃO
Assessor Legislativo	02	1.100,00	900,00

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA – CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Advogado – 20h	***01***	***2.000,00***
Agente Administrativo – 40 h	***01***	***1.100,00***
Artífice em Copa - 40 h	2	1.100,00
Vigia- 40 h	3	1.100,00
Motorista de Veículo Leve - 40 h	1	1.100,00

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cotador	01	300,00

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1B57784E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE - RO, E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.
Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 15.845.365/0001-94,** com sede na Av. Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´oeste – RO, CEP 78.993-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Nelson Jose Velho, PREFEITO, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**.
De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, e-mail eletrônico: gestaodeconvenios@consignet.com.br, telefone (044) 3033-6300, neste ato representada por seu Diretor de Operações Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nr° 036.972.609-01 e RG nr° 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET SISTEMAS**.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este termo de cooperação tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS ao MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
A execução dos trabalhos de implantação e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **CONSIGNET SISTEMAS**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:
O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.

As principais características do software são:

Controle da Margem Consignada

Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do MUNICÍPIO disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

Controle das averbações em folha

Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.

Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo MUNICÍPIO quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do MUNICÍPIO enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos

O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

Bloqueios

Administradores do MUNICÍPIO podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.

Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.

Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do MUNICÍPIO.

O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

Benefícios para Instituições Financeiras

Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
Reduz o risco de Averbação;
Redução no prazo de Fechamento da operação;
Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
Facilidade na conciliação;

Benefícios para o MUNICÍPIO

Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
Segurança nas operações realizadas;
Regularização da margem do servidor
Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH

Benefícios para os funcionários

Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir o MUNICÍPIO;
Segurança nas operações realizadas;
Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela **CONSIGNET SISTEMAS**, não constitui venda e não confere o MUNICÍPIO a titularidade sobre o **Consignet** ou sua cópia. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo MUNICÍPIO a outras empresas ou instituições. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo MUNICÍPIO**.** A **CONSIGNET SISTEMAS** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença.
A **CONSIGNET SISTEMAS** não permite ao MUNICÍPIO**:**
Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS**;
Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET SISTEMAS** é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo.
O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET SISTEMAS** e do MUNICÍPIO para a plena execução do termo de cooperação ficam assim pactuadas:
I – Compete à **CONSIGNET SISTEMAS**
Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**
Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;

Definir conjuntamente com o MUNICÍPIO, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
II - Compete ao MUNICÍPIO**:**
Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;
Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATARIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;
Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do MUNICÍPIO seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **CONSIGNET SISTEMAS** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **CONSIGNET SISTEMAS**, sob a gestão, controle e orientação do MUNICÍPIO ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos**.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Termo de Cooperação e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Termo de Cooperação, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
Ao sistema, sua documentação;
Às comunicações internas e regras de negócios do MUNICÍPIO;
Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos caso não haja oposição das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia D'Oeste/RO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

13.1. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET SISTEMAS** será a *única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este MUNICÍPIO.*
13.2. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET SISTEMAS** e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:
"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351). "
Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET SISTEMAS**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
14.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.
14.3. Caberá ao MUNICÍPIO**,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 27 de junho de 2019.

Consignet Sistemas LTDA
REINALDO DA SILVA JUNIOR

Município de Santa Luzia D´ Oeste/RO
NELSON JOSE VELHO

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8FF9350B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE REVOGAÇAO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROC 983/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE RO
Processo Licitatório n. 983/2018
Tomada de Preço nº 01/2019

ERRATA DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 983/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº001/2019

Ato de Revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidadede publicidade do edital de licitação no diário do Estado de Rondônia.

Onde se lê:
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tomada de preço nº 001/2019, bem como o ato de Adjudicação e Homologação referente ao mesmo, diante das motivações acima apresentada e, consequentemente o edital de licitação será dado publicidade de forma a cumprir o Art. 21 da Lei 8.666/93, bem como o princípio da publicidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contratação civil para construção da capela mortuária conforme convênio nº 496/PCN/2017.
Leia-se:
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tomada de preço nº 001/2019, bem como o ato de Adjudicação e Homologação referente ao mesmo, diante das motivações acima apresentada e, consequentemente o edital de licitação será dado publicidade de forma a cumprir o Art. 21 da Lei 8.666/93, bem como o princípio da publicidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em para realização iluminação pública do estádio municipal 11 de maio conforme convênio nº 496/PCN/2017.

Santa Luzia D Oeste, 26 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:7560C9C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1018/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1018/SEMOSP/2018
Tomada de Preço: 68/2018
Objeto: Prestação de serviços de construção de capela mortuária, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 1018/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.262.269/0001-00
VALOR: R$ 265.850,58 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 29 de Julho de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:020751E3

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE LEI CP 125/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 125/2019.

O Município Santa Luzia D´Oeste, por meio do Prefeito Municipal, vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da Lei Complementar nº 125/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 26 de julho de 2019. **Motivo:** publicada indevidamente, mantendo a publicação do dia 30 de julho de 2019.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4ABFE88F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2019

DECRETO Nº 040/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil
Ficha Orçamentária: 224 – Valor: R$ 800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 227 – Valor: R$ 1.700,00
TOTAL GERAL ..... R$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 225 - Valor: R$ 800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 226 – Valor: R$ 1.700,00
TOTAL GERAL ..... R$ 2.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FA3961BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1622 ABERTURA DE CREDITO

Exercício: 2019	CNPJ 84.745.389/0001-94

Decreto nº 1622/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 741/2018 de 27/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
39 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	1.265,00
40 - 3.3.90.36.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.735,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
42 - 3.3.90.40.00.00	10010046	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/07/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A137CF4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Material de Consumo (TUBO DE CONCRETO), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos**, Recursos próprio**. Processo nº. 813/SEMOSP/2019**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/07/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 09/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 149.985,20 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:3D8F78F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Material Permanente (fogão e forno elétrico), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras,** Recurso Próprio. Processo sob o nº. 754/SEMOSP/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/07/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h00min e início da sessão de disputa a partir do 12h00min do dia 09/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 3.084,33 (três mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:6A721AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068-2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a **Aquisição de Peças e serviço de mão de obra para Veiculo Corsa Classic Placa NCP 9113, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 554/SEMAT/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 01/08/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir do 09h00min do dia 12/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 6.399,64 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro

Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:D785DB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069-2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FOTOS E QUADROS, solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 497/SEMUG/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 01/08/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h00min e início da sessão de disputa a partir do 12h00min do dia 12/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 4.088,50 (quatro mil e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:6AFEEF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070-2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA E INTERFONE, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 866/SEMTRAS/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 02/08/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir do 09h00min do dia 13/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 3.275,67 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:DF158E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071-2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a **Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de limpeza de forros e dedetização, a ser realizado no Hospital municipal Okamoto, UBS Irmã Ilza Elias, José de Brito e José Dias da Silva, solicitado pela Secretaria Municipal de saúde**, Recursos próprios**. Processo nº. 538/SEMSAU/2019**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 02/08/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 13/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 15.424,50 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:607C3859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072-2019

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2019
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **formação de registro de preços para futura Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10, Gasolina comum) para atender às necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Entre os Municípios de Ariquemes e Itapuã do Oeste, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, Recursos Próprios. Processo nº. 466/SEMADF/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/08/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 14/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **470.300,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:4A0FDAF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	984/2019
b) Licitação Nrº :	37/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	25/07/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA CONCERTO DO CARRO FIAT PALIO WEEKEEND 1.4 ATTRAC PLACA NDS9317 ANO E MODELO 2012/2013, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 028 DO PROCESSO 984-19, VISTO SER O UNICO CARRO QUE ESTAVA EM FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39
Valor Total Homologado - R$ 2.027,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:FFFDEA0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	984/2019
b) Licitação Nrº :	37/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	25/07/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA CONCERTO DO CARRO FIAT PALIO WEEKEEND 1.4 ATTRAC PLACA NDS9317 ANO E MODELO 2012/2013, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 028 DO PROCESSO 984-19, VISTO SER O UNICO CARRO QUE ESTAVA EM FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.721.449/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 315,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:39D2542E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1083/2019
b) Licitação Nrº :	88/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/07/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DA SEGUNDA REVISÃO DE (40 MIL KM RODADOS) DO VEICULO MICRO ONIBUS VW 8-160 OD NEOBUS MINIESC 3900 PLACA PBN 1044, ANO E MODELO 2019/2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 3.859,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8C567851

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	804/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	25/07/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista e Rua Maracatiara, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 153/DPCN/2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.832.538/0001-32
Valor Total Homologado - R$ 331.844,91

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:418B24A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	808/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	25/07/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida Capitão Silvio entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Massaranduba, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 054/DPCN/2017

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.222.638/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 303.970,89

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:47745552

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 101 – IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: ZULEIDE ANTONIOLLI".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 40 (quarenta dias) inicio 24 de julho de 2019 a 01/09/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID F 31.6 + F 41.0 + M 47 + M 50 + M 54.2 + M 54.4 + I 49 + Z 56.6, a servidora ZULEIDE ANTONIOLLI efetiva na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 055/ IPMSMG/ 2016, ate que seja concluído o processo de aposentadoria por invalidez da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:303FA97B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 39/CPL/2019, PROCESSO Nº 509/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 39/CPL/2019, Processo Nrº 509/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO AÇO CA-60 E ARAME RECOZIDO Nº 18, PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ 26.915.509/0001-58,** no valor total de **R$ 22.092,71.**

Seringueiras, 26 de julho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C90C18D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 139/2018 PROCESSO N° 925/SEMAGRI/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ELILMA MARTINS BOARIA
CPF N°. 283.003.352-34
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 139/2018 CELEBRADO EM 26/10/2018.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 26/07/2019 ATÉ 26/01/2020.

SERINGUEIRAS/RO, 26 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA
ELILMA MARTINS BOARIA – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:437ECC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 37/CPL/2019, PROCESSO Nº 803/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 37/CPL/2019, Processo Nrº 803/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS,** em

favor da empresa **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 18.964.366/0001-46,** no valor total de **R$ 70.240,23.**

Seringueiras, 26 de julho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7DDC2E76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MADEIRA TRATADA – TOCOS DE EUCALIPTO).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 22.854.208/0001-00			
Total Adjudicado R$ 12.019,45			
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 12.019,45	R$ 12.424,70	3,26%	R$ 405,25

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 26 de Julho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:94250120

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PADRÃO TRIFÁSICO E CABO QUADRUPLEX) PARA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERÍNGER – HPP. DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21			Total Adjudicado R$ 1.531,28
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 1.531,28	R$ 1.531,45	0,01%	R$ 0,17

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 26 de Julho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:961C9F5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO) PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA EVENTO CULTURAL PROMOVIDA PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - 09.381.459/0001-57			
Total Adjudicado R$ 500,00			
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 500,00	R$ 500,00	0,00	0,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 26 de Julho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E1DA361D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA REALIZAR CAFÉ DA MANHÃ) PARA PESSOA IDOSA, PERTENCENTES AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CENTRO DE REFERENCIA (CRAS)., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73			Total Adjudicado R$ 7.473,45
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 7.473,45	R$ 7.583,07	1,45%	R$ 109,62

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 26 de Julho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6780D322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-430/2019**

CONTRATADA: **RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**
No valor de: **R$ 2.721,64 (dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de pessoa jurídica para serviço e material de consumo para revisão dos 10.000 KM (dez mil) do veículo MICRO ÔNIBUS AGRALE DE PLACAS: QBT-7890, pertencente à SEMAGRI.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II

Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Julho de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:97484BEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-456/2019**

CONTRATADA: **PAULO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.**
No valor de: **R$ 1.008,55 (um mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de serviços para manutenção dos ônibus do transporte escolar de placas: NDW-3044, NDT-1129, nbm-1487, NEB-6187 e NCW-8903, bem como peças para os mesmos, pertencentes ao transporte escolar do município de Teixeirópolis - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Julho de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:65C9D131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-463/2019**

CONTRATADA: **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**
No valor de: **R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).**

Com o objetivo de: **Compra de material de consumo (bateria 12V / 100AH) para o motor estacionário do HPP do município de Teixeirópolis - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Julho de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9280530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 68

Pregão Eletrônico Nº: 068/CPL/2019
Edital Nº 077/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 422/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **074/GAB/2019 de 14 de Junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para formação de cestas básicas, conforme a necessidade constatada pela assistente social, que será fornecido no decorrer do ano de 2019.** Estimado no valor de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** Processo administrativo **nº GI-422/2019.** Data para recebimento de propostas: **31/07/2019 a partir das 08h00min**, até o dia **12/08/2019** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **12/08/2019** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **12/08/2019**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Julho de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E764236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 67

Pregão Eletrônico Nº: 069/CPL/2019
Edital Nº 076/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 460/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **074/GAB/2019 de 14 de Junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **Aquisição de material permanente (lavadora de alta pressão), para dar continuidade na manutenção e limpeza do CRAS.** Estimado no valor de **R$ 527,41 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).** Processo administrativo **nº GI-460/2019.** Data para recebimento de propostas: **31/07/2019 a partir das 08h00min**, até o dia **12/08/2019** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **12/08/2019** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **12/08/2019**, com início às **09h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Julho de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:2A6D99FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº003/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº033/2019**, que tem por objetivo: **Aquisição de Peças e Serviços, para o veículo Caminhonete HILLUX ano 2015, de 190.000 (Cento e Noventa Mil Quilômetros),pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas. Homologo, em favor das empresas abaixo relacionadas:**
Fornecedor: **DECAR AUTOPEÇAS LTDA**
CNPJ: **15.898570/0002-07**
Aquisição de Peças:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	UN	2,00	Amortecedor dianteiro Toyota Hilux 2015	135,00	270,00
002	UN	1,00	Cruzeta Cardan Hilux 90/9 traseiro ALB 5273	42,00	42,00
Valor Total.....				**R$ 312,00**	

Serviços de Mão-de.obras:

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras da Revisão de 190.000 km	180,00	180,00
02	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras de Alinhamento.	50,00	50,00
03	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras de Balanceamento.	50,00	50,00
Valor Total.....					**R$ 280,00**

Fornecedor: EDVAN ALVES SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 19.653.507/0001-72

Aquisição de Peças:

003	UN	2,00	Pivô inferior Toyota Hilux	73,00	146,00
004	UN	2,00	Barra axial Hilux	42,00	84,00
005	Lts	6,00	Óleo motor diesel 5W-30	29,00	174,00
006	UN	1,00	Filtro de lubrificante	17,00	17,00
007	UN	1,00	Filtro de Ar Condicionado	13,00	13,00
008	UN	1,00	Filtro de Ar	47,00	47,00
009	UN	2,00	Bucha estabilizadora Toyota Hilux	21,00	42,00
010	UN	1,00	Sapata de Freio Toyota Hilux	138,00	138,00
011	IN	1,00	Jogo de pastilha de freio Toyota Hilux	79,00	79,00
012	UN	4,00	Aditivo para radiador	12,00	48,00
013	UN	1,00	Quebra sol lado carona Toyota Hilux 2015	170,00	170,00
014	UN	1,00	Capota Marítima Toyota Hilux 2015	420,00	420,00
Valor Total.....				**R$ 1.378,00**	

Valor Geral >>>>>>>>>> 1.970,00

Urupá-RO, Vinte e Nove de Julho de Dois Mil e Dezenove.

LUZIANO F.TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 29/07/2019 à 08/08/2019	De: 29/07/2019 à 08/08/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:846A80B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado na análise, documentação e relatório apresentados pela Comissão Especial de Seleção - CES e julgamento para Chamamento Públicos, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a **Inexigibilidade n. 006/2019** referente ao Processo n. 361/2019/SEMAS, com concernente ao **Repasse Financeiro consubstanciado na propositura do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente dos Idosos de Urupá-ABIU.** Considerando, finalmente o que preconizado Artigo.31, caput, Lei n. 13.019/2014 c/c Decreto n. 244 de 13 agosto de 2018, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE URUPÁ
CNPJ/CPF: 07.182.437/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Repasse Financeiro de recursos para a Associação Beneficente do Idoso de Urupá – ABIU, que se destinam a contribuir para o custeio das despesas de manutenção no atendimento da área de fortalecimento de vinculo da pessoa idosa, ofertando atividades de lazer, cultura, saúde e educação de qualidade às pessoas da terceira idade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhora em sua qualidade de vida.	Serviço	1,00	R$ 18.900,00	R$ 18.900,00

Valor Total Homologado - R$ 18.900,00

Urupá/RO, 29 de julho de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO.

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9C4B902C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 006/2019

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Tomada de Preços n. 006/2019, conveniente do convênio n. 271/PCN/2017 (Sincov 843 150), referente ao Processo n. 1363/2018/SEMINFRA, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE UMA BIBLIOTECA, PARA ATENDER, CONTRIBUIR E ASSISTIR A FORMAÇÃO DA CULTURA E DO CARÁTER INTELECTUAL DA SOCIEDADE URUPAENSE, TAMANHO 281,87 M², CONFORME DUCUMENTOS QUE A INSTRUEM.** Fundamento Legal: Art.21, inciso II, §2º, inciso II alínea a, §3º c/c Art. 49 da Lei n. 8.666/93.***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL TOTALIZANDO 281,87M². CONFORME PLANILHAS ANEXAS.	Serviços	1,00	R$ 320.519,27	R$ 320.519,27

Valor Total Homologado - R$ 320.519,27

Urupá/RO, 29 de julho de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO.

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F1185C57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 CMDCA-UP CADERNO DE PROVA-GABARITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUPÁ-RO.
EDITAL Nº 001/2019 CMDCA-UP CADERNO DE PROVA-GABARITO NOME: GABARITO PRELINIMAR PROVA OBJETIVA – 28/07/2019 CPF/RG: CONCURSO CMDCA – CONSELHEIROS TUTELARES

QUESTÃO	A	B	C	D
01	-	-	-	D
02	A	-	-	-
03	-	-	-	D
04	-	-	-	D
05	-	-	-	D
06	-	-	-	D
07	-	-	C	-
08	-	-	-	D
09	-	B	-	-
10	-	-	C	-
11	A	-	-	-
12	-	-	C	-
13	-	B	-	-
14	-	-	C	-
15	-	B	-	-
16	-	-	C	-
17	-	B	-	-
18	-	B	-	-
19	N	U	L	A
20	-	-	C	-

Obs.: Ao criarmos o arquivo para salvamento em PDF, a questão, que estaria correta, não foi completa, faltando-lhe o final, o que nos obrigou a anulá-la.

ASSINATURA:
_____
JOAQUIM GONZAGA NUNES
PROFESSOR
_____
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS
PROFESSORA
_____
ANA MARIA
PROFESSORA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DE URUPÁ.
DECRETO Nº188/2019

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:358B242B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

I- Característica da Parceria

I.I- Objeto: Repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas de manutenção no atendimento da área de Educação, ofertando educação de qualidade aos estudantes, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida.
I.II- Número de público alvo: 80 alunos na Educação Superior
I.III- Valor total: R$ 21.999,97
I.IV- Período de execução: 180 dias a partir da assinatura.

II- Justificativa da Contratação

A ASA - Associação Acadêmica de Urupá, atende atualmente 80 alunos matriculados no Ensino Superior, no Município de Ji-paraná, sendo necessário o deslocamento diário para o município vizinho.
Salientamos que a classe de discente é composta por acadêmicos que trabalham no comércio local e repartições públicas, e além de gastos com os estudos ainda contribuem para manutenção da renda da família. Alguns acadêmicos buscam financiamentos junto ao Governo Federal (Fieis, Prouni) para que possam cursar o ensino superior e preparar-se para o mercado de trabalho.
Buscando equacionar os gastos dos acadêmicos os quais contribuem financeiramente para a manutenção das despesas mensais com o deslocamento até a cidade de Ji-paraná, propomos uma parceria com a Prefeitura por meio de celebração de convênio para que possamos ao menos manter as taxas mensais cobradas para manutenção da Associação. Reiteramos que essa Associação é sem fins lucrativos e tem contribuído para formação de cidadãos, preparando-os para o mercado de trabalho e ingressando a classe estudantil de nosso município que almeja uma formação numa universidade. Atualmente esta associação atende diariamente 80 alunos, contribuindo diretamente com a redução dos custos com o deslocamento de seus associados.
Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, em razão da sua grande capacidade em atender alunos no ensino superior.

III- Inexigibilidade de Chamamento Público

A inexigibilidade do chamamento público para transferência de recurso financeiro está regulamentada no Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.
A Associação Acadêmica de Urupá – ASA é pessoa jurídica constituída como associação, sem fins lucrativos e com atendimento na área de educação superior.
Deste modo, aplica-se o contido no arts. das normas acima mencionadas:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de educação e assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da Educação ou assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.

São duas as alternativas que possibilitam a inexigibilidade do chamamento: inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, conforme demonstraremos a seguir, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA – ASA do município de Urupá, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação em seus, arts. 30, VI e art. 211, §2º.
Tamanha a importância da área selecionada que o art. 205, traz outro mandamento:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.(Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Diante destes pontos e considerando que a entidade tem histórico positivo de atendimento das demandas de educação superior.
Considerando o permissivo legal para inexigibilidade de chamamento, bem como o preenchimento dos requisitos formais para sua realização.
Considerando que a Lei nº 13.019/2014 dispõe em seu art. 5º visa assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável. E o art. 6º dispõe sobre as diretrizes fundamentais da parceria, destacando-se para o presente a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.
Verifica-se a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público para a Associação Acadêmica de Urupá.

IV- Habilitação Jurídica
Nos termos do art. 39 do Decreto nº 827/2016 e art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, verificou-se que a entidade apresentou e preencheu todos os requisitos legais.

V- Conclusão
Diante do exposto, entendemos que a formalização do termo de fomento com a Associação Acadêmica de Urupá - ASA para realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com a legislação vigente.

Urupá - RO, 29 de julho de 2019.

ADEILSON PEREIRA
Decreto 245/2018/GAB-Urupa.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Decreto 245/2018/GAB-Urupa.

ADAILTON MENDES DA SILVA
Decreto 245/2018/GAB-Urupa.

WANDERSON SOARES DE CARVALHO
Decreto 245/2018/GAB-Urupa.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C6A63CC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 011/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 5928 de 20 de Maio de 2.019, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2019**, Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Laudos e Perícias Médicas conforme item 06 deste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do IPMVP– RO, emitir Laudo Técnico de avaliação (PPP, LTCAT) para fundamentar a emissão de formulário para aposentadoria especial, de acordo com as especificações nele descritas, para verificação com diversas finalidades médicas que serão utilizadas administrativamente para caracterização ou não, conforme a legislação vigente no momento, do direito a um benefício ou não, podendo ser retorno ao trabalho, auxílio doença, readaptação de função ou aposentadoria por invalidez de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo.**
Marcada para o **dia 18 de Julho de 2019 as 10h00min**, foi dada como **FRACASSADA** devido a **INABILITAÇÃO** da Licitante no certame. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 29 de Julho de 2019.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:3DD75477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2019
PROCESSO Nº 1-571/SEMOSP/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PARAÍSO, conforme projeto em anexo, neste município de Vale do Paraíso – RO. A obra será executada por esta SEMOSP, sendo necessária a aquisição dos materiais para a execução, conforme termo de referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO $ 51.407,04 (Cinquenta e Hum Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Quatro Centavos);
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00hs do dia**	**30/07/2019**	**Até às 08:50 hs do dia**	**22/08/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**22/08/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**22/08/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**22/08/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Julho de 2.019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:C8513B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO N º 60

Contrato nº 60/2019
Processo nº: 1-517/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: SEEMANN COMERCIO E TRANSPORTE EIRELLI-ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios carne bovina acém moída de segunda sem osso.
Vigência: O presente contrato vigorara por **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 7.185,60 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 15/07/2019.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B892A299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 ANEXO II_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 3º Bimestre 2019 Bimestre											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.009.365,19	38.401.921,19	6.292.695,12	19.679.997,28	100,00	18.721.923,91	6.649.056,78	15.643.500,93	100,00	22.758.420,26	-
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.465.044,09	190.042,09	583.109,17	2,96	881.934,92	190.042,09	583.109,17	3,73	881.934,92	-
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.465.044,09	190.042,09	583.109,17	2,96	881.934,92	190.042,09	583.109,17	3,73	881.934,92	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.062.999,18	6.072.335,30	1.103.781,32	2.865.836,84	14,56	3.206.498,46	981.729,33	2.370.611,08	15,15	3.701.724,22	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	100.999,18	72.755,30	12.564,20	48.096,24	0,24	24.659,06	12.564,20	25.991,04	0,17	46.764,26	
Administração Financeira	5.962.000,00	5.999.580,00	1.091.217,12	2.817.740,60	14,32	3.181.839,40	969.165,13	2.344.620,04	14,99	3.654.959,96	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	

Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400.183,54	1.370.183,54	181.829,79	583.303,28	2,96	786.880,26	175.002,24	444.611,57	2,84	925.571,97	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	526.157,09	526.157,09	43.512,13	154.166,34	0,78	371.990,75	48.422,63	118.424,02	0,76	407.733,07	
Assistência Comunitária	316.726,45	316.726,45	32.459,22	147.614,00	0,75	169.112,45	33.957,67	96.283,63	0,62	220.442,82	
Administração Geral	552.300,00	522.300,00	105.858,44	281.522,94	1,43	240.777,06	92.621,94	229.903,92	1,47	292.396,08	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	7.354.275,00	8.433.325,24	1.217.809,39	4.001.701,58	20,33	4.431.623,66	1.330.905,31	3.423.475,88	21,88	5.009.849,36	-
Atenção Básica	2.637.800,00	3.716.850,24	473.166,95	1.714.054,04	8,71	2.002.796,20	609.277,46	1.366.436,73	8,73	2.350.413,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.925.475,00	3.925.475,00	574.548,14	1.860.613,24	9,45	2.064.861,76	572.341,35	1.751.452,80	11,20	2.174.022,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	109.000,00	18.637,94	68.293,51	0,35	40.706,49	23.717,00	28.844,83	0,18	80.155,17	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	47.346,93	99.360,54	0,50	140.639,46	36.724,40	80.164,23	0,51	159.835,77	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	442.000,00	442.000,00	104.109,43	259.380,25	1,32	182.619,75	88.845,10	196.577,29	1,26	245.422,71	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	11.903.668,73	13.745.286,44	2.695.351,41	8.630.872,69	43,86	5.114.413,75	2.893.980,63	7.007.881,97	44,80	6.737.404,47	-
Ensino Fundamental	11.001.668,73	12.843.286,44	2.554.690,96	8.187.735,25	41,60	4.655.551,19	2.753.320,18	6.564.744,53	41,96	6.278.541,91	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	140.660,45	443.137,44	2,25	458.862,56	140.660,45	443.137,44	2,83	458.862,56	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	20.000,00	20.000,00	12.700,00	12.700,00	0,06	7.300,00	12.700,00	12.700,00	0,08	7.300,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	12.700,00	12.700,00	0,06	7.300,00	12.700,00	12.700,00	0,08	7.300,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	730.000,00	873.944,94	50.594,10	462.484,04	2,35	411.460,90	50.795,45	289.789,76	1,85	584.155,18	-
Infra-Estrutura Urbana	-	203.944,94	-	203.944,94	1,04	-	-	203.944,94	1,30	-	
Serviços Urbanos	730.000,00	670.000,00	50.594,10	258.539,10	1,31	411.460,90	50.795,45	85.844,82	0,55	584.155,18	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	358.638,74	358.638,74	76.767,44	205.337,31	1,04	153.301,43	53.665,56	145.227,27	0,93	213.411,47	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	

Saneamento Básico Urbano	358.638,74	358.638,74	76.767,44	205.337,31	1,04	153.301,43	53.665,56	145.227,27	0,93	213.411,47	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	645.000,00	885.812,74	27.579,79	534.825,02	2,72	350.987,72	23.811,36	54.310,61	0,35	831.502,13	-
Abastecimento	413.000,00	297.955,91	12.577,13	38.985,13	0,20	258.970,78	4.815,00	15.430,00	0,10	282.525,91	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	232.000,00	203.000,00	15.002,66	136.083,06	0,69	66.916,94	18.996,36	32.023,78	0,20	170.976,22	
Demais Subfunções	-	384.856,83	-	359.756,83	1,83	25.100,00	-	6.856,83	0,04	378.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.398.000,00	3.407.624,76	360.509,48	1.154.560,28	5,87	2.253.064,48	558.687,43	686.163,90	4,39	2.721.460,86	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.038.000,00	3.255.624,76	315.575,15	1.064.726,26	5,41	2.190.898,50	539.594,04	645.417,05	4,13	2.610.207,71	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral	360.000,00	152.000,00	44.934,33	89.834,02	0,46	62.165,98	19.093,39	40.746,85	0,26	111.253,15	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	245.000,00	228.125,40	37.068,49	60.141,50	0,31	167.983,90	38.679,49	40.494,15	0,26	187.631,25	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	175.000,00	142.000,00	3.900,00	8.067,00	0,04	133.933,00	4.700,00	4.700,00	0,03	137.300,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral	70.000,00	86.125,40	33.168,49	52.074,50	0,26	34.050,90	33.979,49	35.794,15	0,23	50.331,25	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.331.600,00	1.331.600,00	338.661,82	585.125,57	2,97	746.474,43	339.057,89	585.125,57	3,74	746.474,43	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.331.600,00	1.331.600,00	338.661,82	585.125,57	2,97	746.474,43	339.057,89	585.125,57	3,74	746.474,43	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.009.365,19	38.401.921,19	6.292.695,12	19.679.997,28	100,00	18.721.923,91	6.649.056,78	15.643.500,93	100,00	22.758.420,26	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	

Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 16:48:31. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 16:48:31.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9B800C50

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 ANEXO VI_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	33.012.832,93	16.050.604,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	814.652,43
IPTU	591.000,00	302.342,20
ISS	342.000,00	128.268,84
ITBI	325.000,00	129.879,47
IRRF	290.000,00	166.016,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	88.145,22
Contribuições	10.000,00	-
Receita Patrimonial	223.467,74	90.617,10
Aplicações Financeiras (II)	223.467,74	90.617,10
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	30.344.226,45	14.873.763,73
Cota-Parte do FPM	9.240.000,00	4.495.387,24
Cota-Parte do ICMS	6.864.000,00	3.339.465,48
Cota-Parte do IPVA	496.000,00	318.342,84
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.952,54
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	-
Transferências da LC nº 61/1989	30.400,00	15.584,75
Transferências do FUNDEB	8.205.600,00	4.483.264,41
Outras Transferências Correntes	5.490.226,45	2.218.766,47
Demais Receitas Correntes	710.138,74	271.571,47
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	710.138,74	271.571,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.789.365,19	15.959.987,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.119.462,54	1.901.612,64
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.119.462,54	1.901.612,64
Convênios	3.119.462,54	1.821.612,64

Outras Transferências de Capital	-	80.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.119.462,54	1.901.612,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.908.827,73	17.861.600,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.976.400,75	17.610.772,01	14.240.937,69	13.575.289,31	1.950.824,30	1.061.879,78	1.053.063,20
Pessoal e Encargos Sociais	20.119.877,48	9.841.703,59	9.808.459,69	9.353.867,05	1.131.514,79	4.658,25	4.658,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	53.600,00	19.066,66	19.066,66	19.066,66	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.802.923,27	7.750.001,76	4.413.411,34	4.202.355,60	819.309,51	1.057.221,53	1.048.404,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.922.800,75	17.591.705,35	14.221.871,03	13.556.222,65	1.950.824,30	1.061.879,78	1.053.063,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.305.520,44	2.069.225,27	1.402.563,24	1.402.563,24	417.434,28	1.737.429,90	1.585.027,21
Investimentos	3.777.520,44	1.812.187,34	1.145.525,31	1.145.525,31	417.434,28	1.737.429,90	1.585.027,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	528.000,00	257.037,93	257.037,93	257.037,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.777.520,44	1.812.187,34	1.145.525,31	1.145.525,31	417.434,28	1.737.429,90	1.585.027,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.820.321,19	19.403.892,69	15.367.396,34	14.701.747,96	2.368.258,58	2.799.309,68	2.638.090,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	- 1.846.496,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	71.845,52
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	105.254,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	15.900,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	- 1.757.142,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	277.004,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício (a)	Até o Mês m(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.605.477,50	4.356.372,91
DEDUÇÕES (XXIX)	7.032.332,48	6.962.433,31
Disponibilidade de Caixa	6.598.425,73	6.751.069,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.178.202,61	7.138.575,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.579.776,88	387.506,02
Demais Haveres Financeiros	433.906,75	211.363,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 2.426.854,98	- 2.606.060,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	179.205,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.192.270,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.302.129,94	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.289.064,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.199.710,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -		
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 16:48:44. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 16:48:44.		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8DA5A5F7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6 ANEXO VIII_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESP COM MANUT E DESENV DO ENSINO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre 2019 Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)			% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.000,00		1.548.000,00	726.507,21			46,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	591.000,00		591.000,00	302.342,20			51,16
1.1.1- IPTU	295.000,00		295.000,00	204.088,07			69,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.000,00		296.000,00	98.254,13			33,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	325.000,00		325.000,00	129.879,47			39,96
1.2.1- ITBI	325.000,00		325.000,00	129.879,47			39,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI							0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.000,00		342.000,00	128.268,84			37,51
1.3.1- ISS	319.000,00		319.000,00	123.365,29			38,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00		23.000,00	4.903,55			21,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00		290.000,00	166.016,70			57,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00		0,00	0,00			0,00
1.5.1- ITR							0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.810.500,00		20.810.500,00	10.210.769,42			49,07
2.1- Cota-Parte FPM	11.550.000,00		11.550.000,00	5.619.233,88			48,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00		11.550.000,00	5.619.233,88			48,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e							0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.580.000,00		8.580.000,00	4.174.331,68			48,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.500,00		12.500,00	0,00			0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00		38.000,00	15.584,75			41,01
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00		10.000,00	3.690,57			36,91
2.6- Cota-Parte IPVA	620.000,00		620.000,00	397.928,54			64,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro							0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.358.500,00		22.358.500,00	10.937.276,63			48,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)			% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00		15.000,00	79,43			0,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.500,00		683.500,00	394.007,63			57,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	295.000,00		295.000,00	208.883,97			70,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE							0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00		160.000,00	83.968,00			52,48
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	225.000,00		225.000,00	78.972,52			35,10
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00	20.255,91			0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00		3.500,00	1.927,23			55,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.000,00		1.695.000,00	1.485.799,78			87,66
6.1- Transferências de Convênios	825.000,00		1.695.000,00	1.485.799,78			87,66
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.523.500,00		2.393.500,00	1.879.886,84			78,54
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)			% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.162.100,00		4.162.100,00	2.039.036,57			48,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.310.000,00		2.310.000,00	1.123.846,64			48,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.716.000,00		1.716.000,00	834.866,20			48,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.500,00		2.500,00	0,00			0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.600,00		7.600,00	0,00			0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00		2.000,00	738,03			36,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.000,00		124.000,00	79.585,70			64,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.205.600,00		8.205.600,00	4.486.021,08			54,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.205.600,00		8.205.600,00	4.483.264,41			54,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB							0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				2.756,67			0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.043.500,00		4.043.500,00	2.444.227,84			60,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.333.640,00	5.333.640,00	2.809.125,63	52,67	2.808.286,63	52,65	0,00
13.1- Com Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	443.137,44	49,13	443.137,44	49,13	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.431.640,00	4.431.640,00	2.365.988,19	53,39	2.365.149,19	53,37	
14- OUTRAS DESPESAS	2.871.960,00	2.871.960,00	1.308.616,71	45,57	1.308.616,71	45,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.871.960,00	2.871.960,00	1.308.616,71	45,57	1.308.616,71	45,57	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.205.600,00	8.205.600,00	4.117.742,34	50,18	4.116.903,34	50,17	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.116.903,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	902.000,00	902.000,00	443.137,44	49,13	443.137,44	49,13	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	902.000,00	902.000,00	443.137,44	49,13	443.137,44	49,13	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	902.000,00	902.000,00	443.137,44	49,13	443.137,44	49,13	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.496.668,73	9.469.668,73	5.121.952,22	54,09	4.517.179,75	47,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.303.600,00	7.303.600,00	3.674.604,90	50,31	3.673.765,90	50,30	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.193.068,73	2.166.068,73	1.447.347,32	66,82	843.413,85	38,94	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.398.668,73	10.371.668,73	5.565.089,66	53,66	4.960.317,19	47,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.444.227,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.444.227,84
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.516.089,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	295.000,00	174.297,70	59,08	141.495,96	47,96	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.210.000,00	3.078.617,71	2.891.485,33	93,92	1.906.068,82	61,91	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.505.000,00	3.373.617,71	3.065.783,03	90,88	2.047.564,78	60,69	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.903.668,73	13.745.286,44	8.630.872,69	62,79	7.007.881,97	50,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O	CANCELADO
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	BIMESTRE	(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	78.047,02	61.493,07
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.483.264,41	209.673,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.445.893,86	153.352,49
47.1 Orçamento do Exercício	3.949.490,06	135.700,74
47.2 Restos a Pagar	496.403,80	17.651,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.756,67	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	118.174,24	117.813,83
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	118.174,24	117.813,83

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 16:49:03. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 16:49:03.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

anhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:91F020CB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
7 ANEXO XII_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre 2019 Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.548.000,00	1.548.000,00	726.507,21	46,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	591.000,00	591.000,00	302.342,20	51,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.000,00	325.000,00	129.879,47	39,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.000,00	342.000,00	128.268,84	37,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	166.016,70	57,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.810.500,00	20.810.500,00	10.210.769,42	49,07
Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	5.619.233,88	48,65
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.690,57	36,91
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	397.928,54	64,18
Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	4.174.331,68	48,65
Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	15.584,75	41,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.500,00	12.500,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.500,00	12.500,00	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.358.500,00	22.358.500,00	10.937.276,63	48,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.444.000,00	2.444.000,00	1.045.238,61	42,77
Provenientes da União	2.362.000,00	2.362.000,00	1.028.257,36	43,53
Provenientes dos Estados	82.000,00	82.000,00	16.981,25	20,71
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	232.000,00	232.000,00	82.488,00	35,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.676.000,00	2.676.000,00	1.127.726,61	42,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.333.275,00	8.062.298,93	3.738.951,34	46,38	3.168.444,57	39,30	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.305.000,00	5.294.000,00	2.746.456,55	51,88	2.718.817,12	51,36	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	2.028.275,00	2.768.298,93	992.494,79	35,85	449.627,45	16,24	
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	371.026,31	262.750,24	70,82	255.031,31	68,74	-
Investimentos	21.000,00	371.026,31	262.750,24	70,82	255.031,31	68,74	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.354.275,00	8.433.325,24	4.001.701,58	47,45	3.423.475,88	40,59	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.676.000,00	3.755.050,24	1.441.728,57	36,03	970.021,66	28,33	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	2.676.000,00	3.755.050,24	1.441.728,57	36,03	970.021,66	28,33	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2					-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.676.000,00	3.755.050,24	1.441.728,57	36,03	970.021,66	28,33	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.678.275,00	4.678.275,00	2.559.973,01	11,42	2.453.454,22	12,26	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e 5	22,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	812.862,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					

Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> -	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-		--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.637.800,00	3.716.850,24	1.714.054,04	42,83	1.366.436,73	39,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.925.475,00	3.925.475,00	1.860.613,24	46,50	1.751.452,80	51,16	
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	109.000,00	68.293,51	1,71	28.844,83	0,84	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	99.360,54	2,48	80.164,23	2,34	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	442.000,00	442.000,00	259.380,25	6,48	196.577,29	5,74	
TOTAL	7.354.275,00	8.433.325,24	4.001.701,58	100,00	3.423.475,88	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 16:49:10. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 16:49:10.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AF09F7B1

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
8 ANEXO XIV_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.009.365,19
Previsão Atualizada	36.132.295,47
Receitas Realizadas	17.952.217,37
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.269.625,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.009.365,19
Créditos Adicionais	5.392.556,00
Dotação Atualizada	38.401.921,19
Despesas Empenhadas	19.679.997,28
Despesas Liquidadas	15.643.500,93
Despesas Pagas	14.977.852,55
Superávit Orçamentário	2.308.716,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.679.997,28
Despesas Liquidadas	15.643.500,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.073.838,57

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	71.845,52	- 1.846.496,68	-
Resultado Primário	277.004,60	- 1.757.142,48	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.579.776,88	154,35	2.368.258,58	211.363,95
Poder Executivo	2.579.776,88	154,35	2.368.258,58	211.363,95
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.754.114,35	175.016,31	2.638.090,41	1.941.007,63
Poder Executivo	4.754.114,35	175.016,31	2.638.090,41	1.941.007,63
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.333.891,23	175.170,66	5.006.348,99	2.152.371,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.516.089,35	25,00	23,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.808.286,63	60,00	62,60
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.453.454,22	0,15	22,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 16:49:11. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 16:49:11.			

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9B749D28

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1 ANEXO I _BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.009.365,19	36.132.295,47	5.872.318,41	16,25	17.952.217,37	49,68	18.180.078,10
RECEITAS CORRENTES	33.009.365,19	33.012.832,93	5.731.458,37	17,36	16.050.604,73	48,62	16.962.228,20

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.725.000,00	1.725.000,00	412.318,31	23,90	814.652,43	47,23	910.347,57
Impostos	1.548.000,00	1.548.000,00	383.800,26	24,79	726.507,21	46,93	821.492,79
Taxas	177.000,00	177.000,00	28.518,05	16,11	88.145,22	49,80	88.854,78
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00 -	5.861,31 -	58,61	-	-	10.000,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	10.000,00	10.000,00 -	5.861,31 -	58,61	-	-	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	223.467,74	27.751,93	12,42	90.617,10	40,55	132.850,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	220.000,00	223.467,74	27.751,93	12,42	90.617,10	40,55	132.850,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	411.138,74	411.138,74	63.217,75	15,38	139.876,61	34,02	271.262,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	396.138,74	396.138,74	63.217,75	15,96	139.876,61	35,31	256.262,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.344.226,45	30.344.226,45	5.207.411,49	17,16	14.873.763,73	49,02	15.470.462,72
Transferências da União e de suas Entidades	13.021.226,45	13.021.226,45	2.089.168,42	16,04	6.087.059,41	46,75	6.934.167,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	9.117.400,00	9.117.400,00	1.586.710,28	17,40	4.303.439,91	47,20	4.813.960,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.205.600,00	8.205.600,00	1.531.532,79	18,66	4.483.264,41	54,64	3.722.335,59
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.000,00	299.000,00	26.620,20	8,90	131.694,86	44,05	167.305,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	1.144,50	0,76	5.278,50	3,52	144.721,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	5.788,92	28,94	8.336,90	41,68	11.663,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	19.686,78	15,26	118.079,46	91,53	10.920,54
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.119.462,54	140.860,04	4,52	1.901.612,64	60,96	1.217.849,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.119.462,54	140.860,04	4,52	1.901.612,64	60,96	1.217.849,90
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.000.000,00	140.860,04	4,70	1.782.150,10	59,41	1.217.849,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	-	119.462,54	-	-	119.462,54	100,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.009.365,19	36.132.295,47	5.872.318,41	16,25	17.952.217,37	49,68	18.180.078,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.009.365,19	36.132.295,47	5.872.318,41	16,25	17.952.217,37	49,68	18.180.078,10
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	33.009.365,19	36.132.295,47	5.872.318,41	16,25	17.952.217,37	49,68	18.180.078,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.269.625,72			2.269.625,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.269.625,72			2.269.625,72		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.009.365,19	38.401.921,19	6.292.695,12	19.679.997,28	18.721.923,91	6.649.056,78	15.643.500,93	22.758.420,26	14.977.852,55	-
DESPESAS CORRENTES	32.059.309,55	33.976.400,75	5.898.977,32	17.610.772,01	16.365.628,74	5.441.132,08	14.240.937,69	19.735.463,06	13.575.289,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.245.961,73	20.119.877,48	3.325.762,82	9.841.703,59	10.278.173,89	3.309.764,71	9.808.459,69	10.311.417,79	9.353.867,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.600,00	53.600,00	6.917,39	19.066,66	34.533,34	6.917,39	19.066,66	34.533,34	19.066,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.749.747,82	13.802.923,27	2.566.297,11	7.750.001,76	6.052.921,51	2.124.449,98	4.413.411,34	9.389.511,93	4.202.355,60	
DESPESAS DE CAPITAL	830.055,64	4.305.520,44	393.717,80	2.069.225,27	2.236.295,17	1.207.924,70	1.402.563,24	2.902.957,20	1.402.563,24	-
INVESTIMENTOS	302.055,64	3.777.520,44	306.043,10	1.812.187,34	1.965.333,10	1.120.250,00	1.145.525,31	2.631.995,13	1.145.525,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.000,00	528.000,00	87.674,70	257.037,93	270.962,07	87.674,70	257.037,93	270.962,07	257.037,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	33.009.365,19	38.401.921,19	6.292.695,12	19.679.997,28	18.721.923,91	6.649.056,78	15.643.500,93	22.758.420,26	14.977.852,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	33.009.365,19	38.401.921,19	6.292.695,12	19.679.997,28	18.721.923,91	6.649.056,78	15.643.500,93	22.758.420,26	14.977.852,55	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			2.308.716,44		2.974.364,82	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.009.365,19	38.401.921,19	6.292.695,12	19.679.997,28	18.721.923,91	6.649.056,78	17.952.217,37	22.758.420,26	17.952.217,37	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	-									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	33.009.365,19									
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 16:48:11. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 16:48:11.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-

Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS (i) = (e-h)**	**SALDO (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO										

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C82996F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS AGOSTO 2019

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Mês/Ano
					08/2019
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
					Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					29/07/2019
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1599-1	ADRIANE DA SILVA 0031 - CHEFE DE DIVISAO	01/08/2019 - 20/08/2019	26/07/2010	25/07/2019	20/10
1218-1	AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO 0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	01/08/2019 - 30/08/2019	13/06/2007	12/06/2019	30/0
34-1	ANA MARIA DA SILVA 0053 - COZINHEIRA	01/08/2019 - 30/08/2019	17/07/1995	12/01/2018	30/0
1674-2	CLARICE BUENO SERANTTOLA 0082 - ZELADOR	01/08/2019 - 30/08/2019	01/04/2011	31/03/2019	30/0
1741-2	CLAUDIO NEREU TETI 0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	01/08/2019 - 30/08/2019	09/01/2012	08/01/2019	30/0
1771-1	ELIZEU NEREU TETI 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/08/2019 - 30/08/2019	12/04/2012	11/04/2019	30/0
13-1	ENILSON RODRIGUES PINTO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2019 - 20/08/2019	03/06/1996	02/06/2019	20/10
409-1	EUNICE FERREIRA DA SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2019 - 30/08/2019	15/05/2002	13/05/2019	30/0
1069-1	JOSOEL D ALMEIDA 0081 - VIGIA	03/07/2019 - 01/08/2019	12/06/2006	11/06/2016	30/0
1664-2	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS 0065 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/2019 - 20/08/2019	01/03/2011	28/02/2018	20/10
1070-1	LUCAS ALBERTO OLCOSKI 0043 - MICROSCOPISTA	01/08/2019 - 30/08/2019	12/06/2006	02/06/2018	30/0
240-1	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2019 - 30/08/2019	25/02/2000	25/02/2019	30/0
619-1	OSANA SOARES PINTO 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2019 - 30/08/2019	03/08/2004	01/08/2018	30/0
714-1	PERLI HENRIQUE COELHO 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/08/2019 - 30/08/2019	29/12/2004	28/12/2016	30/0

1126-1	REGIANE BRITO VIEIRA 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2019 - 20/08/2019	30/06/2006	29/06/2017	20/10
1641-1	RUBENS PEREIRA DA SILVA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/08/2019 - 30/08/2019	24/01/2011	16/02/2019	30/0
1057-1	SOLANGE DOS SANTOS BINI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2019 - 30/08/2019	09/06/2006	08/06/2019	30/0
1059-1	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2019 - 30/08/2019	09/06/2006	08/06/2018	30/0
226-1	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS 0053 - COZINHEIRA	01/08/2019 - 30/08/2019	01/07/1994	30/06/2017	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda. [9/OZIMARA/PC014088.USUARIO] {7.5.253.39.12876/R/12876}					

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:FAEB7EC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 086/2019

Decreto nº 86/2019 de 23/julho/2019

Ementa:-Abre Credito Suplementar, por no valor de R$ 47.269,72 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 939/2019 de 28/11/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme processo nº 1043-1/2019.

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 45.057,00 (quarenta e cinco mil, cinquenta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	67	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	30.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	71	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	76	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00
Crédito	217	02.10.00	12.361.0007.2024	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0032	
Recurso	218	02.10.00	12.361.0007.2024	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0032	57,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.212,72 (dois mil, duzentos e doze reais e setenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, verificado na cc 7.232-x-PPDE/MEC/FNDE.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	217	02.10.00	12.361.0007.2024	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0032	
Recurso	1.008.0032					2.212,72

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos, além dos dispostos no artigo 2º, será coberto por superávit financeiro de exercício anterior, verificado na na c/c 7.232-x-PPDE/MEC/FNDE. (Art. 43, Inc. I e III do paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

= = = = = =

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:2BC3C60D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 085/2019

Decreto nº 85/2019 de 22/julho/2019

Ementa:-Abre Credito Suplementar, por no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 939/2019 de 28/11/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.

Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme processo nº 1015-1/2019.

D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento da reserva de contingencia..

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	164	02.09.00	28.843.0027.1003	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	97	02.05.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	1.000.9999	98.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:5FD9A377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/SEMPOG/2019 PROCESSO N.º 11337/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2019/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/SML/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO LABORATORIAL**, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes-RO, pelo período de 12 meses.

TABELA I

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 76.890-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**

LICITANTE: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP**
CNPJ: **04.086.552/0001-15** TEL/FAX: (61) 3362-7293 E-MAIL: **bioplasma@bioplasma.com.br**
ENDEREÇO: Sia Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – Parte A Sia Sul Bairro: Guará - CEP: 71.200-2220– Brasília/DF
NOME DO REPRESENTANTE: **Marcelino Andrade de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **442.994.861-53** RG sob o nº. **907.714 SSP/DF**

LICITANTE: **REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
CNPJ: **04.345.762/0001-80** TEL/FAX: (11) 2041-1402/5721/6885 E-MAIL: **reyglass@uol.com.br**
ENDEREÇO: Rua Jales Rodrigues da Silva, nº. 286 Bairro: Vila Ponte Rasa – CEP: 03.881-150 – São Paulo/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Rute Oliveira Leandro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **114.139.208-96** RG sob o nº. **22.269.048-3 SSP/SP**

LICITANTE: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**
CNPJ: **05.895.525/0001-56** TEL/FAX: (62) 3091-4345/3086-0450 E-MAIL: **objetiva.ltda@terra.com.br**
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº. 66, Qd. 16, Lt. 22 Bairro: Jardim Presidente – CEP: 74.353-400– Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Nery de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **037.271.131-17** RG sob o nº. **5.320.672 SSP/GO**

LICITANTE: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD - EPP**
CNPJ: **18.964.366/0001-46** TEL/FAX: (69) 3442-1283 E-MAIL: **rondolab@rondolab.com edvaldo@rondolab.com**

ENDEREÇO: Rua Jaguaribe, nº. 5222, Bairro: Centro – CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Edvaldo Aparecido de Jesus**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **670.161.462-00** RG sob o nº. **731.693 SSP/RO**

LICITANTE: **BML HOSPITALAR LTDA - ME**
CNPJ: **27.187.758/0001-37** TEL/FAX: (31) 3643-7649 E-MAIL: **licitacao@bmlmedical.com licitacao2@bmlmedical.com licitacao3@bmlmedical.com**
ENDEREÇO: Rua Major Laje, nº. 390 Bairro: Ouro Preto – CEP: 31.310-200 – Belo Horizonte/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **Daniel Burni Verçosa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **086.209.566-20** RG sob o nº. **12.448.161 SSP/MG**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Material de Consumo – Materiais de Laboratório e médico-hospitalares						
1	05	Unid.	Agulha de platina para repique 5 cm	alfa	82,65	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
2	05	Unid.	Alça de platina calibrada 1 microlitros com cabo	alfa	109,03	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
3	05	Unid.	Alça de platina calibrada 10 microlitros com cabo	alfa	123,07	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
4	300	Unid.	Alça 1 microlitros descartável estéril embalados individualmente.	global	0,15	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
5	2.000	Unid.	Alça 10 microlitros descartável estéril embalados individualmente.	global	0,15	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
6	02	Unid.	Alcoômetro de Gay Lussac, de vidro com escala de 0°a 100°	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
7	110	Unid.	Cálice de plástico para fezes 125 ml	global	2,75	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
8	100	Unid.	Criotubo, fabricado de polipropileno para suportar temperaturas de até 196°C, rosca externa, certificado de ausência de RNAse/DNAse, esterilizado, certificado de produto não pirogênico, capacidad 2,0 ml, dimensões: 12x48mm.	global	0,59	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
9	12	Unid.	Cronômetro digital uso em laboratório	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
10	13	Unid.	Cuba forma baixa horizontal com tampa de vidro 90 x 70 x 40 mm para corar lâminas.	plena	47,56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
11	10	Unid.	Cuba rim aço inox 700ml	econox	47,75	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
12	06	Caixa	Cubetas plásticas 150 microlitros com mixer para coagulômetro caixa com 100 unidades	drake	170,79	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
13	50	Unid.	Escova para lavar vidraria, diâmetro 08mm	wb	4,65	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
14	50	Unid.	Escova para lavar vidraria, diâmetro 10mm	wb	6,09	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
15	50	Unid.	Escova para lavar vidraria, diâmetro 15mm	j prolab	5,20	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
16	300	Frasco	Fita reativa para urina com 10 áreas, frasco com 200 fitas (testes).	wama	41,65	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – EPP CNPJ: 04.086.552/0001-15
17	20.000	Unid.	Frasco Coletor descartável para fezes e/ou urina, transparente, com tampa de rosca, 50 ml.	cral	0,27	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
18	4.000	Unid.	Frasco coletor de plástico com tampa rosqueável, 50 ml, estéril, embalado individualmente.	jprolab	0,51	BML HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 27.187.758/0001-37
19	400	Unid.	Lamina de bisturi n°15	solidor	0,29	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
20	10	Caixa	Lamina extensora para realizar esfregaço sanguíneo caixa com 50 unidades	global	11,69	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
21	200	Caixa	Lamina para microscopia 26mm x 76mm com ponta fosca caixa com 50 unidades	precision	8,06	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
22	250	Caixa	Lamina para microscopia 26mm x 76mm lisa caixa com 50 unidades	global	2,96	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
23	600	Caixa	Lamínula para microscopia 24mm x 32mm caixa com 100 unidades	precision	3,46	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
24	20	Unid.	Lâmpada para microscópio 6v 20w	xelux	12,13	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
25	02	Unid.	Lamparina inox a álcool com pavio pequeno	**cancela**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
26	2.500	Unid.	Microtubo para coleta de sangue com EDTA K2, cor tampa roxa, volume 0,5 ml	vacuplast	0,52	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
27	20	Caixa	Papel filtro qualitativo 07cm diâmetro, filtragem media, caixa com 100 folhas	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
28	20	Caixa	Papel filtro qualitativo 11cm diâmetro, filtragem media, caixa com 100 folhas	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
29	40	Unid.	Pinça anatômica para dissecção 14 cm comp em aço inox	abc	13,42	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
30	10	Unid.	Pinça em aço inox, ponta curva, com serrilha, 16 cm comp	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
31	03	Unid.	Pipeta automática 1000 microlitros	peguepet	52,11	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
32	03	Unid.	Pipeta automática 20 microlitros	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
33	06	Unid.	Pipeta automática 50 microlitros	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
34	06	Unid.	Pipeta automática 10 microlitros	peguepet	51,80	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
35	04	Unid.	Pipeta automática 5 microlitros	peguepet	66,20	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
36	04	Unid.	Pipeta automática 500 microlitros	peguepet	52,44	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
37	200	Unid.	Pipeta para VHS 200mm (westergreen)	precision	2,38	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
38	1.500	Unid.	Pipeta Pasteur plástica de 3,00mL	global	0,06	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
39	30	Unid.	Pipeta sorológica graduada 1.0ml	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
40	20	Unid.	Pipeta sorológica graduada 10.0ml	precision	2,00	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
41	30	Unid.	Pipeta sorológica graduada 2.0ml	precision	2,06	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46

42	30	Unid.	Pipeta sorológica graduada 5.0ml	precision	2,06	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
43	10	Unid.	Pipetador (tipo pump) para acoplar pipetas até 02mL	pump	11,90	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
44	10	Unid.	Pipetador (tipo pump) para acoplar pipetas até 10mL	pump	11,50	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
45	200	Unid.	Placas de petri de vidro 60x15mm	precision	5,08	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
46	200	Unid.	Placas de petri de vidro 80x15mm	precision	6,16	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
47	600	Unid.	Placas de petri de vidro com 1 divisão 90x15mm	precision	6,13	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
48	10	Unid.	Placa escavada de Kline para VDRL de vidro 12 escavações	global	42,00	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
49	30	Pacote	Ponteira universal descartável, capacidade de 02 a 200 microlitros, cor amarela com 1.000 unidades	medbio	8,33	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
50	10	Pacote	Ponteira universal descartável, para pipeta de 1000 a 5000 microlitros, com 1.000 unidades	cral	275,99	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
51	10	Pacote	Ponteira universal descartável, para pipeta de 200 a 1000 microlitros, cor azul com 1.000 unidades	medbio	24,00	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
52	05	Unid.	Proveta graduada de vidro de 50ml	plena	9,60	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
53	06	Unid.	Relógio despertador para laboratório de 0 a 60 minutos com alarme	global	28,71	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
54	40	Unid.	Suporte para tubo de ensaio em PP com densidade 1,2 g/cm³ ou superior, não flutuam em banho-maria. Posições com marcação alfanumérica para uma identificação sem enganos das amostras. Espaços amplos entre as posições. Temperaturas de uso -20 a 90°C. Esterilizáveis em autoclave (121°). Capacidade para 60 tubos x 15-17 mm.	global	8,50	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
55	30	Unid.	Suporte para tubo de ensaio, arame revestido em PVC, para 24 tubos 12-15mm	ricilab	16,57	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
56	2.000	Unid.	Swab estéril, haste com plástico; comprimento 14,5 (145mm); algodão especial de alta absorvição; estéril, embalados individualmente.	absorve	0,10	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
57	30	Unid.	Termômetro digital Max./Min. Com cabo de 50 cm, faixa de utilização – 50+70°C.	medbio	40,00	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
58	20	Caixa	Tira universal para pH caixa com 100 tiras.	medbio	22,50	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
59	6.250	Unid.	Tubete plástico 5.0x1.0 com tampa rosqueável.	global	0,80	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
60	3.000	Unid.	Tubo 12x75 mm, tampa de baqueliteou PP autoclavável.	global	0,11	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
61	60	Frasco	Tubo capilar para determinação de micro hematócrito comprimento 75mm sem heparina com 500 unidades.	precision	11,66	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
62	60	Frasco	Tubo capilar para determinação de micro hematócrito comprimento 75mm com heparina com 500 unidades.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
63	750	Unid.	Tubo cônico graduado de plástico para centrifuga, capacidade 10 ml.	global	0,17	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
64	3.000	Unid.	Tubo de ensaio de vidro 12x7,5 sem borda.	precision	0,09	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
65	150	Metro	Tubo de latex n°200.	taylor	1,95	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
66	10.000	Unid	Tubo de vácuo 12x75mm, para coleta de 2 ml de sangue, tampa cor roxa, contém o EDTA jateado na parede interna do tubo. Para finalidade de análises de exames hematológicos.	vaculplast	0,47	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
67	70.000	Unid.	Tubo de vácuo 12x75mm, para coleta de 4 ml de sangue, tampa cor roxa, contém o EDTA jateado na parede interna do tubo. Para finalidade de análises de exames hematológicos.	bd	0,39	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – EPP CNPJ: 04.086.552/0001-15
68	61.067	Unid.	Tubo de vácuo 16x100mm, tampa da cor amarela, contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo, para acelerar o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com alta qualidade. Para finalidade de análises de bioquímica (Rotina e especiais), Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e drogas terapêuticas.	labor	0,81	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
69	2.000	Unid.	Tubo tipo Eppendorf plástico com capacidade 3 ml.	cral	0,05	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
70	5.000	Unid.	Tubo tipo Falcon, estéril, 15 ml, tampa rosqueável, fundo cônico.	global	0,30	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
71	10.000	Unid.	Tubo para coleta de sangue à vácuo, contendo citrato de sódio – Tampa azul, volume de aspiração 1,8 a 2,0 ml, em plástico P.E.T, descártavel, estério, transparente, incolor, contendo citrato de sódio em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises de coagulação.	vaculplast	0,43	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
72	500	Unid.	Tubo de vácuo 12x75mm, para coleta de 4 ml de sangue, tampa da cor VERDE, contendo HEPARINA.	cral	0,60	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
material de consumo – material químico						
73	03	Frasco	Acido Acético 2% com 1000 ml	exodo	8,99	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
74	10	Frasco	Álcool Ácido 1% Corante (Ziehl-Neelsen) com 1000 ml	exodo	18,69	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
75	03	Frasco	Anticoagulante Citrato 3,8% 500 ml	renylab	33,33	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
76	03	Frasco	Anticoagulante EDTA Universal 10 % Frasco 250 ml	gold	56,15	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
77	50	Unid.	Antígeno rosa bengala (Brucelose) 1 ml, com controle positivo e negativo	ebram	116,94	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
78	06	Frasco	Azul de cresil Brilhante liquido à 1% para coloração de reticulócitos com 100 ml	newprov	31,66	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
79	30	Caixa	BHCG Caixa com 100 testes embalados individualmente	renylab	52,59	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
80	12	KIT	Coloração de BAAR (escarro), contendo 1 frasco de 500 ml fucsina fenicada 0,3%, 1 frasco de 500 ml de azul de metileno 0,3%, 1 frasco de 500 ml de álcool ácido 3%.	renylab	43,33	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
81	12	KIT	Coloração de GRAM (4x500ML) contendo 1 frasco de violeta de genciana, 1 frasco de lugol fraco, 1 frasco de descorabte a base de álcool acetona, 1 frasco fucsina.	newprov	47,63	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
82	01	Unid.	Fenolftaleína, composição C20H1404, peso molecular 318,33, aspecto físico cristal branco A levemente amarelado, característica adicional reagente P.A. Número de Referência química CAS 77-09-8. Frasco com 25g.	exodo	11,58	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
83	500	Unid.	Fixador citológico – solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação na lâmina de vidro e a importante	cralplast	5,79	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46

			característica de ser facilmente removível quando o material chegar ao laboratório para coloração. Frasco plástico com válvula atomizadora contendo 100 ml.			
84	40	Frasco	Giemsa 500 ml frasco	renylab	31,67	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
85	15	Frasco	Hidróxido de potássio 20% liquido com 1000 ml	dinamica	18,66	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
86	02	Unid.	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química NAOH, grau de pureza mínima de 95, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química CAS 1310-73-2. Frasco com 1 Kg.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
87	02	Frasco	Liquido de Turk 500 ml	newprov	14,47	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
88	06	Frasco	Lugol forte (5%) 500 ml	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
89	2.000	Teste	Determinação de tempo de protrombina, método coagulometria.	wienner	2,37	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
90	2.000	Teste	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada, método coagulometria.	wienner	2,31	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
91	12	Frasco	Meio de cultura desidratado AGAR CLED, frasco com 500 gr	kasvi	308,33	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
92	12	Frasco	Meio de cultura desidratado AGAR MACCONKEY, frasco com 500 gr	kasvi	271,48	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
93	10	Frasco	Meio de cultura desidratado AGAR MUELLER HINTON, frasco com 500 gr	neogen	258,88	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
94	01	Frasco	Meio de cultura, tipo Ágar Sabouraud dextrose 4%, frasco 500 gr	biolog	276,44	REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 04.345.762/0001-80
95	01	Frasco	Meio de cultura, tipo Agar, salmonella/shigella, apresentação pó (500g)	kasvi	317,36	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
96	01	Frasco	Meio de cultura, tipo água peptonada tamponada, apresentação em pó (500g)	kasvi	271,08	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
97	02	Frasco	Meio de cultura, tipo caldo lauril sulfato, apresentação pó (500g)	neogen	235,04	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
98	02	Frasco	Meio de cultura, tipo caldo EC, apresentação pó (500g)	biolog	309,00	REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 04.345.762/0001-80
99	01	Frasco	Meio de cultura, tipo caldo Verde brilhante 2, apresentação pó (500g)	neogen	281,15	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
100	01	Frasco	Meio de cultura, tipo caldo Nutriente, apresentação pó (500g)	neogen	217,56	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
101	38	Frasco	Óleo de imersão frasco 100 ml	biolog	14,47	REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 04.345.762/0001-80
102	60	KIT	Panótico rápido 1, 2, 3 500 ml	renylab	32,66	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
103	40	Frasco	Panótico rápido n° 01, 500 ml	newprov	15,39	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
104	60	Unid.	Soro anti-A monoclonal 10ml para ti sanguínea	imunoscan	16,98	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
105	60	Unid.	Soro anti-B monoclonal 10ml para ti sanguínea	imunoscan	16,66	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
106	75	Unid.	Soro anti-D monoclonal igM e igG para determinação do antígeno Rh	imunoscan	30,66	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
107	15	Unid.	Soro anti IgG (coombs mono específico) com 10 ml	imunoscan	27,13	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
108	06	Unid.	Soro controle Rh com 10ml	imunoscan	15,83	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46
109	75	KIT	VDRL com 250 testes.	wama	26,65	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – EPP CNPJ: 04.086.552/0001-15

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local e Horário

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Laboratório Municipal de Ariquemes,** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.370, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 O prazo de entrega do **OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 30 (Trinta) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho**, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio;

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º48/PGM/2018, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;

4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.7 Equipamentos que requerem instalação e treinamento a garantida só iniciará após um funcionamento do equipamento (instalação e treinamento aos usuários).

4.3.8 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.9 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;

4.3.10 O não atendimento do prazo fixado do item **4.2.1** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.11 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3.12 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.12.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.12.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entreque(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;

4.3.12.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à (s) CONTRATADA (s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.12.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.12.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.13 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.14 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.15 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.16 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.17 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.18 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

4.3.19 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviço do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 223/PGM/2017, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar

a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

Certificado de Regularidade do FGTS.

Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2019/2020, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde PAB;
10.302.0008.2513 – Atenção a Alta e Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial;
10.305.0008.2526 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP-102, SUS-107 e SUS-307;

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo

descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. Da Contratada
15.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
15.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.3 Os materiais de consumo entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
15.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1
15.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
15.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

15.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.1.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
15.1.30 Prestar assistência técnica preventiva no equipamento, no mínimo a cada sessenta dias, independente de solicitação desta Secretaria, emitindo laudos que comprovem a visita técnica efetivada, bem como os reparos ou substituições realizadas, de forma a assegurar qualidade e eficiência dos exames. A manutenção deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
15.1.31 Repor no prazo máximo de dez dias, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde, os testes faturados e não realizados devido a divergências no rendimento de reagentes e a problemas técnicos, falta de reparos, manutenção e substituição do equipamento, conforme o caso sob pena de dedução do valor correspondente, nas parcelas a serem pagas.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.1.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
16.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.1.13 Definir local de instalação na Unidade de Saúde
16.1.14 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
20.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.

CLÁUSULA XXI – DA QUALIDADE
21.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Anexo I do Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, e estar em consonância quando couber, a critério da comissão de análise técnica, com as normas da ABNT, INMETRO, etc., conforme a especificação do produto indicar;
c) Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT ou INMETRO, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;
d) Quando da existência de produto no mercado com certificação/registro na ABNT ou INMETRO, deverão ser considerados aptos na fase de habilitação apenas os que apresentarem documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade, sendo que a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos melhores e comprovados parâmetros regulamentares e de qualidade.
21.2 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
21.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
22.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.4 Condições para assinatura do contrato
22.4.1 Prazo da contratação/Vigência
22.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
22.4.2 Da transferência do contrato
22.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
22.4.3 Da assinatura do contrato
22.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
22.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
22.4.4 Rescisão do contrato
22.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
22.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
22.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
22.5 Do Reajuste Do Contrato
22.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
22.5.1.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXIII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
23.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 031/SML/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 11337/SEMSAU/2018**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 031/SML/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do Sistema De Registro De Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
Representante

Empresa:
Bioplasma Produtos Para Laboratório E Correlatos LTDA – EPP
CNPJ: 04.086.552/0001-15
MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
Representante

Empresa:
Rey-Glass Comercial E Serviços EIRELI – EPP
CNPJ: 04.345.762/0001-80
RUTE OLIVEIRA LEANDRO
Representante

Empresa:
Objetiva Produtos E Serviços P/ Laboratorios LTDA – EPP
CNPJ: 05.895.525/0001-56
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
Representante

Empresa:
Rondolab Comércio E Serviços LTD – EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Representante

Empresa:
BML Hospitalar LTDA – ME
CNPJ: 27.187.758/0001-37
DANIEL BURNI VERÇOSA
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:AA15B832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 6 DEM RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	42.153.608,40	20.802.753,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.818.000,00	1.842.877,09
IPTU	755.000,00	316.991,65
ISS	1.525.000,00	670.209,59
ITBI	402.000,00	211.397,07
IRRF	600.000,00	284.561,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	536.000,00	359.717,09
Contribuições	600.000,00	251.369,70
Receita Patrimonial	450.000,00	91.887,47
Aplicações Financeiras (II)	450.000,00	91.887,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.273.608,40	18.591.846,63
Cota Parte do FPM	10.600.000,00	5.394.464,69
Cota Parte do ICMS	8.400.000,00	4.206.989,25
Cota Parte do IPVA	1.600.000,00	861.303,08
Cota Parte do ITR	40.000,00	2.010,87
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	19.633,35
Transferencias do FUNDEB	8.500.000,00	4.529.295,21
Outras Transferências Correntes	8.081.608,40	3.578.150,18
Demais Receitas Correntes	12.000,00	24.772,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	24.772,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	41.703.608,40	20.710.866,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.846.391,60	1.178.000,00

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.844.391,60	1.178.000,00
Convênios	1.644.391,60	548.000,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	630.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.846.391,60	1.178.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	43.550.000,00	21.888.866,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.669.555,27	24.999.412,77	18.061.678,93	17.461.397,35	766.118,69	380.734,72	380.734,72
Pessoal e Encargos Sociais	23.653.981,60	11.028.304,39	11.021.318,39	10.477.992,78	276.055,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	260.000,00	260.000,00	129.296,17	129.296,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.755.573,67	13.711.108,38	6.911.064,37	6.854.108,40	490.062,86	380.734,72	380.734,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	42.409.555,27	24.739.412,77	17.932.382,76	17.332.101,18	766.118,69	380.734,72	380.734,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.049.626,83	3.232.098,39	300.735,26	300.735,26	2.023,47	360.070,36	360.070,36
Investimentos	6.949.626,83	3.132.098,39	252.913,39	252.913,39	2.023,47	360.070,36	360.070,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	100.000,00	47.821,87	47.821,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.949.626,83	3.132.098,39	252.913,39	252.913,39	2.023,47	360.070,36	360.070,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.765,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	49.580.947,96	27.871.511,16	18.185.296,15	17.585.014,57	768.142,16	740.805,08	740.805,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.794.904,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-131.455,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							91.887,47
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							260.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.626.792,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.878.174,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.488.308,00	1.388.308,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.154.359,70	9.668.993,97
Disponibilidade de Caixa	6.154.359,70	9.668.993,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.932.649,59	9.674.560,74
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	778.289,89	5.566,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.666.051,70	-8.280.685,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.614.634,27
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		772.723,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		2.841.911,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.010.023,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.239.850,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.239.850,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:4411E28F

GABINETE DE PREFEITO
DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				44.000.000,00
Previsão Atualizada				44.000.000,00
Receitas Realizadas				21.980.753,86
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.239.850,56
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				44.000.000,00
Créditos Adicionais				5.940.947,96
Dotação Atualizada				49.940.947,96
Despesas Empenhadas				28.231.511,16
Despesas Liquidadas				18.362.414,19
Despesas Pagas				17.762.132,61
Superávit Orçamentário				3.618.339,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				28.231.511,16
Despesas Liquidadas				18.362.414,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				40.316.115,89
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.878.174,00	2.626.792,05	-139,86
Resultado Primário		-131.455,00	2.794.904,58	-2.126,13
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	778.289,89	4.580,96	768.142,16	5.566,77
Poder Executivo	778.289,89	4.580,96	768.142,16	5.566,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.776.511,14	43.462,48	740.805,08	992.243,58
Poder Executivo	1.776.511,14	43.462,48	740.805,08	992.243,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.554.801,03	48.043,44	1.508.947,24	997.810,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.530.117,27	25,00	24,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.502.570,67	60,00	55,13
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.232.098,39	3.817.528,44
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.256.061,13	15,00	22,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:60CAB422

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 2 DEM DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.488.308,00	1.388.308,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	637.459,42	537.459,42	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	637.459,42	537.459,42	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	637.459,42	537.459,42	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	850.848,58	850.848,58	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	6.154.359,70	9.668.993,97	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	6.154.359,70	9.668.993,97	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.932.649,59	9.674.560,74	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	778.289,89	5.566,77	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.666.051,70	-8.280.685,97	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.768.936,47	40.316.115,89	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,65	3,44	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,45	-20,54	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	48.922.723,76	48.379.339,07	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.030.451,39	43.541.405,16	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	115.144,72	142.684,75	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.776.511,14	992.243,58	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:60381242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.826,57	21.968,29	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	70.826,57	21.968,29	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.826,57	21.968,29	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	70.826,57	21.968,29	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	16.683.910,51	22.897.577,14	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	16.683.910,51	22.897.577,14	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.282.164,08	22.916.165,99	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	598.253,57	18.588,85	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-16.613.083,94	-22.875.608,85	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.767.739,7-8	71.276.913,86	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,11	0,03	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-26,05	-32,09	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	76.521.287,7-4	85.532.296,63	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	68.869.158,9-6	76.979.066,97	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	76.022,75	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	65.135.658,14	65.135.658,14	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	5.161,98	43.899,13	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.568.257,55	3.135.849,86	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:AA930FF5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	69.284.657,74	38.883.161,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.118.783,21	4.153.903,95
IPTU	2.287.082,28	1.386.526,58
ISS	2.091.893,56	931.815,27
ITBI	494.096,06	223.236,73
IRRF	1.427.948,06	564.122,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.763,25	1.048.203,28
Contribuições	3.560.340,23	1.449.174,15
Receita Patrimonial	2.938.197,35	5.063.306,15
Aplicações Financeiras (II)	2.766.481,40	5.061.369,91
Outras Receitas Patrimoniais	171.715,95	1.936,24
Transferências Correntes	54.663.748,99	28.117.513,44
Cota Parte do FPM	14.537.850,89	7.192.619,52
Cota Parte do ICMS	13.295.923,04	6.007.961,34
Cota Parte do IPVA	2.438.890,44	1.303.575,73
Cota Parte do ITR	39.539,14	3.563,23
Transferências da LC 87/1996	22.410,28	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.580,62	28.038,20
Transferencias do FUNDEB	11.775.103,25	6.449.284,11
Outras Transferências Correntes	12.497.451,33	7.132.471,31
Demais Receitas Correntes	3.587,96	99.263,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.587,96	99.263,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	66.518.176,34	33.821.791,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.874.501,54	832.923,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.874.501,54	832.923,76
Convênios	4.619.832,52	807.438,63
Outras Transferências de Capital	254.669,02	25.485,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.874.501,54	832.923,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	71.392.677,88	34.654.715,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.747.938,28	34.487.069,98	25.195.037,46	24.951.032,09	501.118,96	1.415.172,60	1.409.893,75
Pessoal e Encargos Sociais	33.767.898,95	17.184.863,95	17.134.444,34	17.049.751,25	127.222,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.979.039,33	17.302.206,03	8.060.593,12	7.901.280,84	373.896,81	1.415.172,60	1.409.893,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	65.746.938,28	34.487.069,98	25.195.037,46	24.951.032,09	501.118,96	1.415.172,60	1.409.893,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.039.762,67	1.056.132,45	259.611,22	259.611,22	83.824,61	1.768.540,03	1.768.540,03
Investimentos	12.974.762,67	991.133,00	210.752,94	210.752,94	83.824,61	1.768.540,03	1.768.540,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	65.000,00	64.999,45	48.858,28	48.858,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.974.762,67	991.133,00	210.752,94	210.752,94	83.824,61	1.768.540,03	1.768.540,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.172.499,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	80.894.200,70	35.478.202,98	25.405.790,40	25.161.785,03	584.943,57	3.183.712,63	3.178.433,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.729.552,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.514.556,71
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.729.552,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	674.292,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	70.826,57	21.968,29
DEDUÇÕES (XXIX)	16.683.910,51	22.897.577,14
Disponibilidade de Caixa	16.683.910,51	22.897.577,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.282.164,08	22.916.165,99

(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	598.253,57	18.588,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.613.083,94	-22.875.608,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.262.524,91	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	579.664,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	109.543,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	5.792.403,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.792.403,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.934.441,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.934.441,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:8CC179CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 049/PMJ/2019
PROCESSO: 1-976/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TEM POR MOTIVO A TROCA DE MARCA, REFERENTE AO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRACITADA, CONFORME RELACIONADO A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253
CNPJ: 27.029.482/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Marca de referência: DONA BENTA, ou de melhor qualidade.	PCT	336	GIRANDO SOL	R$ 3,44	R$ 1.155,84

LEIA-SE:

FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253
CNPJ: 27.029.482/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Marca de referência: DONA BENTA, ou de melhor qualidade.	PCT	336	CAMPESINA	R$ 3,44	R$ 1.155,84

Jaru, 29 de julho de 2019

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:EA6A6B98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019

Processo 626-1/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo,** e, de outro lado a(s) empresa(s): Indústria e Comércio de Confecções Zared Ltda e LHC Comércio e Serviços Ltda - Me, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2019, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de uniformes e camisetas**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo nº 626-1/2019, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Nova União é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes: SEMECET, SEMSAU, SEMOSPAMA, SEMAS e SEMPLACAF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE
A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.
Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
f) Advertência;
g) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 29 de julho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 018/2019
FORNECEDOR: Indústria e Comércio de Confecções Zared Ltda
C.N.P.J.: 11.211.482/0001-45
Endereço: Av. Belo Horizonte, 3552, Bairro Jd Clodoaldo, Cacoal/RO

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSP na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 52 (cinquenta e duas), unidade no tamanho M, e 28(vinte e oito) no tamanho G e 04 (quatro) no tamanho GG.	Unidade	Zared	84	18,99	1.595,16
04	Camiseta manga curta, Tecido Piquet na cor azul, gola polo ribanar. Gola e punho com detalhe na cor amarela, na manga bordado bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO SEMOSP, bordado no bolso. Sendo 10(dez) Unidades tamanho G, 04(Quatro) Unidade tamanho M feminina, 04(Quatro) Unidade tamanho G3 feminina.	Unidade	Zared	18	25,99	467,82
05	Camiseta masculina manga curta, Tecido Piquet na cor azul, gola polo. Gola e manga azul com listra na cor amarela, com bordado da bandeira de Nova União lado direito na manga, bordado no bolso do lado esquerdo o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO. Sendo 06 (seis) unidade no tamanho P, 24 (vinte e quatro) no tamanho), M, 20 (vinte) no tamanho G,04 (quatro)no tamanho GG,02(duas) no tamanho G3	Unidade	Zared	112	25,99	2.910,88
06	Camiseta feminina manga curta, Tecido Piquet na cor azul, gola polo. Gola e manga azul com listra na cor amarela, com bordado da bandeira de Nova União lado direito na manga, nome da prefeitura municipal de nova união bordado do lado esquerdo na frente. Sendo 06(seis) no tamanho P ,24(Vinte e quatro), unidade no tamanho M, 10 (dez) no tamanho G,04(quatro)no tamanho GG, 02(duas)no tamanho G3.	Unidade	Zared	92	25,80	2.373,60
08	Camiseta manga curta, Tecido Piquet cor branca, gola polo, com bordado da bandeira de Nova União-RO Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU lado direito na manga, bordado AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE no bolso. Sendo 02(duas), unidade no tamanho P, e 09(nove) no tamanho),'' M'' (L 51x 72 C), e 08 (oito) no tamanho '' G'' (L 53 x75 C)	Unidade	Zared	19	26,97	512,43
09	Camiseta manga curta, Tecido Piquet cor azul claro, gola polo, com bordado da bandeira de Nova União-RO Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU lado direito na manga, bordado UBS Unidade Básica de Saúde no bolso. Sendo 02(duas), unidade no tamanho P, e 06(seis) no tamanho),'' M'' (L 51x 72 C), 04 (quatro) no tamanho '' G'' (L 53 x75 C) e 01 (um) no tamanho) '' GG'' (L 55 x 78 C)	Unidade	Zared	13	27,00	351,00
10	Camiseta manga curta, Tecido Piquet cor branca, Com detalhe no ombro e na manga na cor azul, gola polo azul, nas costas bordado hospital na cor azul HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO G.FERREIRA, Bordado da bandeira de Nova União-RO Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU lado direito, esquerdo bordado SUS e o símbolo, Bordado símbolo do hospital e agente de portaria e vigilância no bolso. Sendo 02(duas) no tamanho '' G'' (L 53 x75 C) e10 (dez) no tamanho) '' GG'' (L 55 x 78 C).	Unidade	Zared	12	27,00	324,00
11	Camiseta manga curta, Tecido Piquet cor branca, gola polo com detalhe azul escuro na gola e na manga, nas costas bordado HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO G.FERREIRA, bordado da bandeira de Nova União-RO Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU lado direito, esquerdo bordado SUS e o símbolo, bordado símbolo do hospital MOTORISTA no bolso. Sendo 02(duas) no tamanho '' G'' (L 53 x75 C) e10 (dez) no tamanho) '' GG'' (L 55 x 78 C).	Unidade	Zared	12	26,99	323,88
12	Camiseta manga curta, Tecido Piquet cor Branca, gola polo, nas costas bordado HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO G.FERREIRA, bordado da bandeira de Nova União-RO Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU lado direito, esquerdo bordado SUS EO SIMBOLO, na frente do lado esquerdo na cor azul bordado símbolo do hospital agente de limpeza e conservação. Sendo 12(doze) no tamanho),'' M'' (L 51x 72 C), e 02 (duas) no tamanho '' G'' (L 53 x75 C).	Unidade	Zared	14	27,00	378,00
13	Camiseta manga curta, Tecido Piquet cor branca, gola polo, nas costas bordado HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO G.FERREIRA, bordado da bandeira de Nova União-RO Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU lado direito, esquerdo bordado SUS EO SIMBOLO, bordado símbolo do hospital ADMINISTRATIVO no bolso. Sendo 04(quatro) no tamanho), '' G'' (L 53 x75 C) MASCULINA,02 (duas) no tamanho'' M'' (L 51x 72 C), e 02 (duas) no tamanho), '' G'' (L 53 x75 C) FEMININA.	Unidade	Zared	8	27,00	216,00
14	Camiseta manga curta, Tecido Piquet cor branca, gola polo, nas costas bordado HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO G.FERREIRA, bordado da bandeira de Nova União-RO Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU lado direito, esquerdo bordado SUS E O SIMBOLO, bordado símbolo do hospital FARMACIA no bolso. Sendo 04 (quatro) no tamanho),'' M'' (L 51x 72 C).	Unidade	Zared	4	27,00	108,00
18	Camiseta: Gola Polo Malha PV, nas Cores: Azul Marinho e Branca, Detalhe: na Manga e na Gola de Listras Branca e Azul. Bordado na Cor Branca ou Azul: Nome SEMECET no Bolso. Bordado o Slogan do Município na Manga, sendo 10(dez), unidade no tamanho P, e 25 (vinte e cinco) no tamanho) M, e 15 (quinze) no tamanho G e 05(cinco) no tamanho GG.	Unidade	Zared	55	31,90	1.754,50
19	Camiseta: gola polo manga comprida – malha fria, Cor: azul claro com gola e punho azul escuro. Nome: semecet e slogan do município na cor preta bordado no bolso. Sendo 20 (vinte) no tamanho G e 05 (cinco)no tamanho GG	Unidade	Zared	25	35,88	897,00
20	Camiseta: gola polo manga curta – malha pique Cor: azul claro com gola e punho azul escuro. Nome: semecet e slogan do município na cor preta bordado no bolso. Sendo 20(vinte), unidade no tamanho G, e 05(cinco) no tamanho) GG.	Unidade	Zared	25	29,99	749,75
21	Camiseta masculina manga curta, tecido piquet, na cor azul, gola pólo. Gola e manga azul com listra na cor amarela, com bordado da bandeira de Nova União no lado direito da manga, bordado no bolso do lado esquerdo o nome **CRAS-Centro de Referência da Assistência Social**. Sendo 06 (seis) no tamanho G e 04 (quatro) no tamanho M.	Unidade	Zared	10	29,90	299,00
22	Camiseta feminina manga curta, tecido piquet na cor azul, gola pólo. Gola e manga azul com listra na cor amarela, com bordado da bandeira de Nova União no lado direito da manga, nome **CRAS-Centro de Referência da Assistência Social** bordado do lado esquerdo na frente. Sendo 08 (oito) no tamanho M, 04 (quatro) no tamanho P e 02 (duas) no tamanho G.	Unidade	Zared	14	29,90	418,60
23	Camiseta feminina manga curta, tecido piquet na cor azul, gola pólo. Gola e manga azul com listra na cor amarela, com bordado da bandeira de Nova União no lado direito da manga, nome **Conselho Tutelar** bordado do lado esquerdo na frente. Sendo 12 (doze) no tamanho M, 02 (duas) no tamanho P e 02 (duas) no tamanho G.	Unidade	Zared	16	29,90	478,40
Total						14.158,02

FORNECEDOR: LHC Comércio e Serviços Ltda - Me,
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57
Endereço: Av. Marechal Rondon, 311 centro, Ji-Paraná/RO

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
02	Camiseta manga curta, malha, cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSP na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 04 (quatro) no tamanho P e 52(cinquenta e duas), unidade no tamanho M, e 28(vinte e oito) no tamanho G e 04 (quatro) no tamanho GG 02 (duas) no tamanho G3.	Unidade	GC	90	19,08	1.717,20
03	Camisa em tecido Tricolina cor azul, com bordado da bandeira do Brasil do lado direito e no lado esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso e o nome SEMOSP na cor amarela nas costas. Sendo 10(dez) Unidades tamanho G, 04(Quatro) Unidade tamanho M feminina, 04(Quatro) Unidade tamanho G3 feminina.	Unidade	GC	18	52,00	936,00
07	Camiseta manga longa, malha PV cor branca, gola simples, com estampa nas costa AGENTE EM AÇAO e estampa no bolso de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE e na manga lado direito a bandeira de Nova União-RO Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU._Sendo 02(duas), unidade no tamanho P, e 09(nove) no tamanho),'' M'' (L 51x 72 C), e 08 (oito) no tamanho '' G'' (L 53 x75 C)	Unidade	GC	19	24,90	473,10
15	Camiseta adulto, em tecido malha fria, cor branca, manga curta, modelo tradicional. Serigrafia :SILK-SCREEN, colorida, sendo uma na parte frontal, uma nas costas, costuras reforçadas duplas. A arte será fornecida pela secretaria municipal de saúde. Tamanho "P" (L 49 x C 69),'' M'' (L 51x 72 C), '' G'' (L 53 x75 C) '' GG'' (L 55 x 78 C) '' XGG'' (L 57 x 80 C).	Unidade	GC	1000	15,89	15.890,00
16	Camiseta manga curta: na cor branca, (COMPOSIAO DE POLIAMIDA E VISCOSE) com silkscreen. Confecção de primeira qualidade. Decote redondo. Camiseta frente - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO –RO letra na cor preta) com brasão do município pequeno. Parte superior da costas, centralizado, com estampa na cor preta, em fonte Franklin Gothic Medium Cond, negrito, caixa alta e no tamanho da fonte 65 com dizeres ''REDE MUNICIPAL DE ENSINO –ALIMENTAÇAO ESCOLAR''. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. TAMANHO P (36) TAMANHO M (42) TAMANHO G (24)	Unidade	GC	102	15,90	1.621,80
17	Calça tradicional profissional ideal para cozinha, com elástico de 5 cm toda a cintura e cordão para amarração, sem bolso e com costura reforçadas. Tecido brim. Composição 100% algodão. Cor branca. Tamanho 36 ou p (20), tamanho 38 ou m (30), tamanho 40 ou g (30), tamanho 42 ou gg(30), tamanho 50 (30) e tamanho 52 (30)	Unidade	GC	170	43,50	7.395,00
Total						28.033,10

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2514B3B0

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.143.484,82	19.136.170,50	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.211.566,66	4.209.957,51	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.790.409,99	3.788.961,76	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:49:01. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:49:01.
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos
Nota:

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CCDF6A10

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	19.136.170,50	
Operações Vedadas (V)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	3.061.787,28	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.755.608,55	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	1.339.531,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:49:01. Assinado Digitalmente		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E04A0C16

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**22.477.896,94**	**25.927,58**	**589.615,68**	**668.043,43**	-	-	**21.194.310,25**	**1.264.112,20**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**102.139,73**	-	**28.860,14**	-	-		**73.279,59**	593.270,00	
Transferências do FUNDEB 60%	**530.306,86**	-	**325.350,87**	-	-		**204.955,99**	28.048,76	
Transferências do FUNDEB 40%							-		
Outros Recursos Destinados à Educação	**1.301.809,41**	-	-	-	-		**1.301.809,41**	320.724,79	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**2.628.595,31**	-	**202.033,92**	**6.792,68**	-		**2.419.768,71**	139.154,19	
Outros Recursos Destinados à Saúde	**1.723,17**	**25.608,40**	**32.434,79**	**204.862,86**	-		**- 261.182,88**	140.756,15	
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	**935,96**	-	-		**- 935,96**	21.925,55	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	**17.497.742,25**	**319,18**	-	**8.355,36**	-		**17.489.067,71**	16.032,76	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-		
Demais Recursos	**415.580,21**	-	-	**448.032,53**	-		**- 32.452,32**	4.200,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.123.422,45**	-	**236.883,60**	**42.669,13**	**1.897,10**	-	**2.841.972,62**	**937.646,48**	-
Recursos Ordinários	**3.123.422,45**	-	**236.883,60**	**42.669,13**	**1.897,10**		**2.841.972,62**	937.646,48	
Outros Recursos não Vinculados									
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:49:03. Assina1.31i,italmente no dia 22/09/20,58, às 08:49:03.			**826.499,28**	**710.712,56**	**1.897,10**	-	**24.036.282,87**	**2.201.758,68**	-
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>									
Nota:									

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B890D1D9

P M N U - RO
ANEXO I RREO 3º BIMESTRE DE 2019-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre **Bimestre**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.587.224,90	22.227.204,90	3.906.130,05	17,57	10.365.182,43	46,63	11.862.022,47
RECEITAS CORRENTES	20.587.224,90	20.587.224,90	3.431.648,39	16,67	9.485.720,77	46,08	11.101.504,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	821.334,64	821.334,64	348.736,26	42,46	647.729,68	78,86	173.604,96
Impostos	776.834,46	776.834,46	323.909,21	41,70	598.563,46	77,05	178.271,00
Taxas	44.500,18	44.500,18	24.827,05	55,79	49.166,22	110,49 -	4.666,04
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	974.323,50	974.323,50	154.694,57	15,88	409.892,38	42,07	564.431,12
Contribuições Sociais	923.883,96	923.883,96	142.621,22	15,44	377.702,63	40,88	546.181,33
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	50.439,54	50.439,54	12.073,35	23,94	32.189,75	63,82	18.249,79
RECEITA PATRIMONIAL	3.015.995,06	3.015.995,06	358.321,31	11,88	786.405,47	26,07	2.229.589,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	3.015.995,06	3.015.995,06	358.321,31	11,88	786.405,47	26,07	2.229.589,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	14.353,86	14.353,86	7.287,24	50,77	7.747,49	53,97	6.606,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-

Outros Serviços	14.353,86	14.353,86	7.287,24	50,77	7.747,49	53,97	6.606,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.761.217,84	15.761.217,84	2.562.497,13	16,26	7.633.347,83	48,43	8.127.870,01
Transferências da União e de suas Entidades	6.429.029,65	6.429.029,65	1.158.343,86	18,02	3.416.439,99	53,14	3.012.589,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	4.625.703,33	4.625.703,33	698.782,72	15,11	2.151.923,05	46,52	2.473.780,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.706.484,86	4.706.484,86	705.370,55	14,99	2.064.984,79	43,88	2.641.500,07
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	111,88	-	597,92	-	- 597,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	146,49	-	- 146,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público	-	-	111,88	-	167,82	-	-167,82
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	283,61	-	-283,61
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.639.980,00	474.481,66	28,93	879.461,66	53,63	760.518,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.639.980,00	474.481,66	28,93	879.461,66	53,63	760.518,34
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.639.980,00	200.000,00	12,20	604.980,00	36,89	1.035.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	-	-	274.481,66	-	274.481,66	- -	274.481,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.178.564,29	1.178.564,29	207.899,50	17,64	534.889,56	45,38	643.674,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.765.789,19	23.405.769,19	4.114.029,55	17,58	10.900.071,99	46,57	12.505.697,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.765.789,19	23.405.769,19	4.114.029,55	17,58	10.900.071,99	46,57	12.505.697,20
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	21.765.789,19	23.405.769,19	4.114.029,55	17,58	10.900.071,99	46,57	12.505.697,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.490.740,17			1.490.740,17		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.490.740,17			1.490.740,17		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.050.775,68	20.581.092,35	2.930.278,60	9.656.612,31	10.924.480,04	2.722.661,95	7.454.853,63	13.126.238,72	6.736.144,61	-
DESPESAS CORRENTES	16.510.249,71	17.538.354,88	2.807.420,41	9.167.219,96	8.371.134,92	2.680.940,95	7.332.363,63	10.205.991,25	6.613.654,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.300.118,64	10.597.064,67	1.645.958,98	4.930.017,71	5.667.046,96	1.639.492,26	4.920.513,79	5.676.550,88	4.256.406,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	-	92.118,93	87.881,07	24.002,96	69.700,55	110.299,45	69.700,55	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.030.131,07	6.761.290,21	1.161.461,43	4.145.083,32	2.616.206,89	1.017.445,73	2.342.149,29	4.419.140,92	2.287.548,03	
DESPESAS DE CAPITAL	332.868,08	2.873.335,24	122.858,19	489.392,35	2.383.942,89	41.721,00	122.490,00	2.750.845,24	122.490,00	-
INVESTIMENTOS	282.868,08	2.823.335,24	122.858,19	442.512,63	2.380.822,61	28.776,94	87.304,44	2.736.030,80	87.304,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	-	46.879,72	3.120,28	12.944,06	35.185,56	14.814,44	35.185,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.657,89	169.402,23			169.402,23			169.402,23		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.407.282,98	1.402.382,98	211.287,68	648.128,69	754.254,29	211.287,68	648.128,69	754.254,29	540.338,43	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	18.458.058,66	21.983.475,33	3.141.566,28	10.304.741,00	11.678.734,33	2.933.949,63	8.102.982,32	13.880.493,01	7.276.483,04	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	18.458.058,66	21.983.475,33	3.141.566,28	10.304.741,00	11.678.734,33	2.933.949,63	8.102.982,32	13.880.493,01	7.276.483,04	-
SUPERÁVIT (XIV)				595.330,99			2.797.089,67		3.623.588,95	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	18.458.058,66	21.983.475,33	3.141.566,28	10.900.071,99	11.678.734,33	2.933.949,63	10.900.071,99	13.880.493,01	10.900.071,99	-
RESERVA DO RPPS	3.307.730,53	3.273.730,53			3.273.730,53			3.273.730,53		

Meta da Receita Aprovada na LDO	21.765.789,19
Meta da Despesa Aprovada na LDO	21.765.789,19
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:50:21. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:50:21.	
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.178.564,29	1.178.564,29	207.899,50	17,64	534.889,56	45,38	643.674,73
RECEITAS CORRENTES	1.178.564,29	1.178.564,29	207.899,50	17,64	534.889,56	45,38	643.674,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.178.564,29	1.178.564,29	207.899,50	17,64	534.889,56	45,38	643.674,73
Contribuições Sociais	1.178.564,29	1.178.564,29	207.899,50	17,64	534.889,56	45,38	643.674,73
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.407.282,98	1.402.382,98	211.287,68	648.128,69	754.254,29	211.287,68	648.128,69	754.254,29	540.338,43	-
DESPESAS CORRENTES	1.407.282,98	1.402.382,98	211.287,68	648.128,69	754.254,29	211.287,68	648.128,69	754.254,29	540.338,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.407.282,98	1.402.382,98	211.287,68	648.128,69	754.254,29	211.287,68	648.128,69	754.254,29	540.338,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
0										
Meta da Receita Aprovada na LDO										

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:624B02F9

P M N U - RO
ANEXO II RREO 3º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.358.506,21	23.854.822,88	2.930.278,60	9.656.612,31	93,71	14.198.210,57	2.722.661,95	7.454.853,63	92,00	16.399.969,25	-
LEGISLATIVA	782.944,00	782.944,00	103.470,60	348.919,13	3,39	434.024,87	110.419,61	305.051,65	3,76	477.892,35	-
Ação Legislativa	782.944,00	782.944,00	103.470,60	348.919,13	3,39	434.024,87	110.419,61	305.051,65	3,76	477.892,35	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.189.228,04	3.851.224,94	710.966,64	2.287.278,01	22,20	1.563.946,93	662.911,44	1.764.799,73	21,78	2.086.425,21	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.738.304,00	3.403.300,90	644.691,72	2.058.588,64	19,98	1.344.712,26	588.636,52	1.564.110,36	19,30	1.839.190,54	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	203.923,04	200.923,04	29.687,92	83.680,17	0,81	117.242,87	29.687,92	83.680,17	1,03	117.242,87	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação	36.000,00	36.000,00	-	36.000,00	0,35	-	8.000,00	8.000,00	0,10	28.000,00	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	211.001,00	211.001,00	36.587,00	109.009,20	1,06	101.991,80	36.587,00	109.009,20	1,35	101.991,80	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.005.882,45	1.012.067,34	80.848,91	386.951,99	3,76	625.115,35	111.855,83	295.322,60	3,64	716.744,74	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	342.115,37	310.115,37	20.717,77	143.662,00	1,39	166.453,37	40.198,60	94.684,67	1,17	215.430,70	
Assistência Comunitária	158.264,08	158.264,08	24.878,21	69.909,08	0,68	88.355,00	22.346,45	47.983,53	0,59	110.280,55	
Administração Geral	505.503,00	543.687,89	35.252,93	173.380,91	1,68	370.306,98	49.310,78	152.654,40	1,88	391.033,49	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.129.140,00	1.163.140,00	234.652,49	616.622,79	5,98	546.517,21	228.746,69	600.590,03	7,41	562.549,97	-

Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.129.140,00	1.163.140,00	234.652,49	616.622,79	5,98	546.517,21	228.746,69	600.590,03	7,41	562.549,97	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.535.944,15	4.524.459,15	560.557,05	1.897.961,73	18,42	2.626.497,42	603.082,24	1.618.051,39	19,97	2.906.407,76	-
Atenção Básica	934.853,04	1.443.388,04	114.805,57	369.837,40	3,59	1.073.550,64	115.527,06	289.066,70	3,57	1.154.321,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.848,16	580.828,16	10.286,76	191.426,26	1,86	389.401,90	70.863,81	105.812,07	1,31	475.016,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	89.950,48	149.950,48	-	33.312,80	0,32	116.637,68	33.288,33	33.288,33	0,41	116.662,15	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	
Vigilância Epidemiológica	94.596,00	94.596,00	3.528,96	3.528,96	0,03	91.067,04	3.528,96	3.528,96	0,04	91.067,04	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	2.048.696,47	2.188.696,47	411.611,16	1.268.014,19	12,31	920.682,28	375.133,88	1.173.463,61	14,48	1.015.232,86	
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	20.324,60	31.842,12	0,31	23.157,88	4.740,20	12.891,72	0,16	42.108,28	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.780.977,15	6.312.015,18	1.003.564,65	3.191.345,98	30,97	3.120.669,20	840.164,21	2.295.278,35	28,33	4.016.736,83	-
Ensino Fundamental	3.956.828,89	4.370.661,75	585.993,45	1.904.272,38	18,48	2.466.389,37	553.046,38	1.571.175,43	19,39	2.799.486,32	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	468.111,26	468.111,26	43.409,40	139.436,57	1,35	328.674,69	56.409,40	139.436,57	1,72	328.674,69	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	1.356.037,00	1.473.242,17	374.161,80	1.147.637,03	11,14	325.605,14	230.708,43	584.666,35	7,22	888.575,82	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	58.000,00	58.000,00	-	16.650,00	0,16	41.350,00	16.650,00	16.650,00	0,21	41.350,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	58.000,00	58.000,00	-	16.650,00	0,16	41.350,00	16.650,00	16.650,00	0,21	41.350,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	77.002,00	1.358.839,51 -	4,26	90.917,91	0,88	1.267.921,60	21.264,49	78.846,54	0,97	1.279.992,97	-
Infra-Estrutura Urbana	12.001,00	1.295.838,51	-	75.913,49	0,74	1.219.925,02	20.245,99	71.713,49	0,89	1.224.125,02	
Serviços Urbanos	65.001,00	63.001,00 -	4,26	15.004,42	0,15	47.996,58	1.018,50	7.133,05	0,09	55.867,95	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	-	55.000,00	0,53	5.000,00	15.000,00	30.000,00	0,37	30.000,00	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	-	55.000,00	0,53	5.000,00	15.000,00	30.000,00	0,37	30.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	55.000,00	110.000,00	68.960,00	68.960,00	0,67	41.040,00	-	-	-	110.000,00	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	110.000,00	68.960,00	68.960,00	0,67	41.040,00	-	-	-	110.000,00	

Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	840.000,00	850.000,00	136.512,52	503.406,50	4,89	346.593,50	75.620,42	322.527,61	3,98	527.472,39	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	840.000,00	850.000,00	136.512,52	503.406,50	4,89	346.593,50	75.620,42	322.527,61	3,98	527.472,39	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	30.750,00	30.750,00	0,30	9.250,00	-	-	-	40.000,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	30.750,00	30.750,00	0,30	9.250,00	-	-	-	40.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	264.000,00	264.000,00	-	161.848,27	1,57	102.151,73	36.947,02	127.735,73	1,58	136.264,27	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	264.000,00	264.000,00	-	161.848,27	1,57	102.151,73	36.947,02	127.735,73	1,58	136.264,27	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.515.388,42	3.443.132,76				3.443.132,76				3.443.132,76	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.407.282,98	1.402.382,98	211.287,68	648.128,69	6,29	754.254,29	211.287,68	648.128,69	8,00	754.254,29	-
TOTAL (III) = (I + II)	21.765.789,19	25.257.205,86	3.141.566,28	10.304.741,00	100,00	14.952.464,86	2.933.949,63	8.102.982,32	100,00	17.154.223,54	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.407.282,98	1.402.382,98	211.287,68	648.128,69	6,29	754.254,29	211.287,68	648.128,69	8,00	754.254,29	-
LEGISLATIVA	35.660,00	35.660,00	2.058,80	6.258,87	0,06	29.401,13	2.058,80	6.258,87	0,08	29.401,13	-
Ação Legislativa	35.660,00	35.660,00	2.058,80	6.258,87	0,06	29.401,13	2.058,80	6.258,87	0,08	29.401,13	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	224.233,61	219.333,61	35.119,37	115.978,63	1,13	103.354,98	35.119,37	115.978,63	1,43	103.354,98	-

Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	150.960,00	146.060,00	22.792,59	79.764,13	0,77	66.295,87	22.792,59	79.764,13	0,98	66.295,87	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	27.273,61	27.273,61	5.042,46	14.050,66	0,14	13.222,95	5.042,46	14.050,66	0,17	13.222,95	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	46.000,00	46.000,00	7.284,32	22.163,84	0,22	23.836,16	7.284,32	22.163,84	0,27	23.836,16	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	2.978,10	9.387,75	0,09	20.612,25	2.978,10	9.387,75	0,12	20.612,25	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	2.978,10	9.387,75	0,09	20.612,25	2.978,10	9.387,75	0,12	20.612,25	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	374.743,31	374.743,31	62.321,91	185.781,15	1,80	188.962,16	62.321,91	185.781,15	2,29	188.962,16	-
Atenção Básica	85.000,00	85.000,00	-	-	-	85.000,00	-	-	-	85.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	289.743,31	289.743,31	62.321,91	185.781,15	1,80	103.962,16	62.321,91	185.781,15	2,29	103.962,16	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	742.646,06	742.646,06	108.809,50	330.722,29	3,21	411.923,77	108.809,50	330.722,29	4,08	411.923,77	-
Ensino Fundamental	621.983,22	621.983,22	96.684,49	295.762,68	2,87	326.220,54	96.684,49	295.762,68	3,65	326.220,54	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	102.233,84	102.233,84	8.639,53	25.182,82	0,24	77.051,02	8.639,53	25.182,82	0,31	77.051,02	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	18.429,00	18.429,00	3.485,48	9.776,79	0,09	8.652,21	3.485,48	9.776,79	0,12	8.652,21	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:50:36. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:50:36.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9FCFFC33

P M N U - RO
ANEXO VIII RREO 3º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	776.834,46	776.834,46	598.563,46	77,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	173.472,28	173.472,28	239.428,40	138,02
1.1.1- IPTU	154.532,87	154.532,87	164.823,50	106,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.939,41	18.939,41	74.604,90	393,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	85.704,92	85.704,92	76.549,45	89,32
1.2.1- ITBI	85.704,92	85.704,92	76.549,45	89,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	232.003,12	232.003,12	165.802,39	71,47
1.3.1- ISS	232.003,12	232.003,12	164.481,98	70,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.320,41	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.654,14	285.654,14	116.783,22	40,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.197.971,05	11.197.971,05	5.869.054,22	52,41
2.1- Cota-Parte FPM	6.120.106,14	6.120.106,14	3.371.540,31	55,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.120.106,14	6.120.106,14	3.371.540,31	55,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.770.859,79	4.770.859,79	2.273.942,35	47,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996				0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	8.489,71	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.370,69	3.370,69	151,05	4,48
2.6- Cota-Parte IPVA	303.634,43	303.634,43	214.930,80	70,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.974.805,51	11.974.805,51	6.467.617,68	54,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	65.290,48	65.290,48	2.608,01	3,99
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	421.382,77	421.382,77	179.064,12	42,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	154.636,44	154.636,44	98.479,33	63,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	110.610,42	110.610,42	33.397,39	30,19
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	156.135,91	156.135,91	47.187,40	30,22
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	486.673,25	486.673,25	181.672,13	37,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.239.594,21	2.239.594,21	1.129.126,47	50,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.224.021,23	1.224.021,23	674.307,91	55,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	954.171,95	954.171,95	454.788,37	47,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	674,14	674,14	30,19	4,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.726,89	60.726,89	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.706.484,86	4.706.484,86	2.064.984,79	43,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.043.855,06	3.043.855,06	1.129.126,47	37,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.662.629,80	1.662.629,80	935.858,32	56,29
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	804.260,85	804.260,85	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	804.260,85	804.260,85	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.043.855,06	3.043.855,06	1.350.795,91	44,38	1.350.795,91	44,38	0,00
13.1- Com Educação Infantil	544.209,19	544.209,19	151.619,39	27,86	151.619,39	27,86	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.499.645,87	2.499.645,87	1.199.176,52	47,97	1.199.176,52	47,97	
14- OUTRAS DESPESAS	1.662.629,80	1.662.629,80	616.810,35	37,10	588.761,59	35,41	0,00
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.662.629,80	1.662.629,80	616.810,35	37,10	588.761,59	35,41	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.706.484,86	4.706.484,86	1.967.606,26	41,81	1.939.557,50	41,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.939.557,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	76.443,71
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	544.209,19	544.209,19	151.619,39	27,86	151.619,39	27,86	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	544.209,19	544.209,19	151.619,39	27,86	151.619,39	27,86	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	544.209,19	544.209,19	151.619,39	27,86	151.619,39	27,86	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.668.641,67	5.668.641,67	2.917.507,25	51,47	2.303.487,81	40,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.162.275,67	4.162.275,67	1.815.986,87	43,63	1.787.938,11	42,96	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.506.366,00	1.506.366,00	1.101.520,38	73,12	515.549,70	34,22	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.212.850,86	6.212.850,86	3.069.126,64	49,40	2.455.107,20	39,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.455.107,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	154.636,44	154.636,44	46.000,00	29,75	46.000,00	29,75	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO	156.135,91	687.173,94	406.941,63	59,22	124.893,44	18,17	

ENSINO							
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	310.772,35	841.810,38	452.941,63	53,81	170.893,44	20,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.523.623,21	7.054.661,24	3.522.068,27	49,93	2.626.000,64	37,22	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O	CANCELADO
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	BIMESTRE	(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	76.443,71	1.548,49
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.064.984,79	98.479,33
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.614.206,63	46.000,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.614.206,63	46.000,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.084,99	331,28
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	530.306,86	54.359,10
50- (+) Ajustes	0,00	-20,36
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	20,36
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	530.306,86	54.338,74
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:51:15. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:51:15.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FC4746B6

P M N U - RO
ANEXO XII RREO 3º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	776.834,46	776.834,46	598.563,46	77,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.472,28	173.472,28	239.428,40	138,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	85.704,92	85.704,92	76.549,45	89,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	232.003,12	232.003,12	165.802,39	71,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.654,14	285.654,14	116.783,22	40,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.197.971,05	11.197.971,05	5.869.054,22	52,41
Cota-Parte FPM	6.120.106,14	6.120.106,14	3.371.540,31	55,09
Cota-Parte ITR	3.370,69	3.370,69	151,05	4,48
Cota-Parte IPVA	303.634,43	303.634,43	214.930,80	70,79
Cota-Parte ICMS	4.770.859,79	4.770.859,79	2.273.942,35	47,66
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	8.489,71	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.974.805,51	11.974.805,51	6.467.617,68	54,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.139.246,68	1.139.246,68	568.710,74	49,92
Provenientes da União	916.037,88	916.037,88	469.182,46	51,22
Provenientes dos Estados	223.208,80	223.208,80	99.528,28	44,59
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	250.000,00	325.000,00	130,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.139.246,68	1.389.246,68	893.710,74	64,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.867.687,46	4.065.687,46	2.075.973,93	51,06	1.796.063,59	44,18	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.646.900,78	2.747.180,78	1.357.178,18	49,40	1.357.178,18	49,40	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.220.786,68	1.318.506,68	718.795,75	54,52	438.885,41	33,29	
DESPESAS DE CAPITAL	43.000,00	833.515,00	7.768,95	0,93	7.768,95	0,93	-
Investimentos	43.000,00	833.515,00	7.768,95	0,93	7.768,95	0,93	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.910.687,46	4.899.202,46	2.083.742,88	42,53	1.803.832,54	36,82	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.139.246,68	1.927.761,68	511.813,23	24,56	371.057,08	20,57	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	1.139.246,68	1.927.761,68	511.813,23	24,56	371.057,08	20,57	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADO2S				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.139.246,68	1.927.761,68	511.813,23	24,56	371.057,08	20,57	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.771.440,78	2.971.440,78	1.571.929,65	17,97	1.432.775,46	16,25	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	22,15						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	462.632,81						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.019.853,04	1.528.388,04	369.837,40	17,75	289.066,70	16,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.848,16	580.828,16	191.426,26	9,19	105.812,07	5,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	89.950,48	149.950,48	33.312,80	1,60	33.288,33	1,85	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	94.596,00	94.596,00	3.528,96	0,17	3.528,96	0,20	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	2.393.439,78	2.533.439,78	1.485.637,46	71,30	1.372.136,48	76,07	
TOTAL	3.910.687,46	4.899.202,46	2.083.742,88	100,00	1.803.832,54	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:51:25. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:51:25.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B7AB3AF9

P M N U - RO

ANEXO XIV RREO 3º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.765.789,19
Previsão Atualizada	23.405.769,19
Receitas Realizadas	10.900.071,99
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.490.740,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.458.058,66
Créditos Adicionais	3.525.416,67
Dotação Atualizada	21.983.475,33
Despesas Empenhadas	10.304.741,00
Despesas Liquidadas	8.102.982,32
Despesas Pagas	7.276.483,04
Superávit Orçamentário	2.797.089,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.304.741,00
Despesas Liquidadas	8.102.982,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.136.170,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.628.396,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	616.622,79
Resultado Previdenciário	1.011.773,26
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	634.850,37	1.808.392,73	35,11	
Resultado Primário	- 963.956,20	2.594.798,20	- 37,15	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.431,61	-	19.069,36	4.362,25
Poder Executivo	23.431,61	-	19.069,36	4.362,25
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.846.885,39	-	1.114.607,50	732.277,89
Poder Executivo	1.842.405,39	-	1.110.127,50	732.277,89
Poder Legislativo	4.480,00	-	4.480,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.870.317,00	-	1.133.676,86	736.640,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.455.107,20	25,00	37,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.350.795,91	60,00	65,41
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	-	-

Despesa de Capital Líquida	489.392,35	2.383.942,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	23.109.510,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.432.775,46	0,15	22,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:51:26. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:51:26.	

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1F757A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.585.600,00	21.585.600,00	4.291.584,78	19,88	11.282.720,13	52,27	10.302.879,87
RECEITAS CORRENTES	21.585.600,00	21.585.600,00	4.291.584,78	19,88	11.261.418,60	52,17	10.324.181,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.200.427,97	1.200.427,97	255.623,81	21,29	685.815,46	57,13	514.612,51
Impostos	1.054.152,28	1.054.152,28	192.599,15	18,27	532.460,58	50,51	521.691,70
Taxas	146.275,69	146.275,69	46.149,03	31,55	136.479,25	93,30	9.796,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	16.875,63	0,00	16.875,63	0,00	-16.875,63
CONTRIBUIÇÕES	519.036,00	519.036,00	486.007,13	93,64	1.036.912,34	199,78	-517.876,34
Contribuições Sociais	519.036,00	519.036,00	486.007,13	93,64	1.036.912,34	199,78	-517.876,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	660.566,09	660.566,09	211.105,59	31,96	430.226,08	65,13	230.340,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	259,00	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00
Valores Mobiliários	660.307,09	660.307,09	211.105,59	31,97	430.226,08	65,16	230.081,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.189.990,77	19.189.990,77	3.335.055,48	17,38	8.984.562,71	46,82	10.205.428,06
Transferências da União e de suas Entidades	10.490.425,49	10.490.425,49	1.304.300,43	12,43	3.744.895,70	35,70	6.745.529,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.376.314,24	5.376.314,24	1.388.169,66	25,82	3.358.550,23	62,47	2.017.764,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.323.251,04	3.323.251,04	642.585,39	19,34	1.881.116,78	56,60	1.442.134,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.579,17	15.579,17	3.792,77	24,35	123.902,01	795,31	-108.322,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362,60	362,60	0,00	0,00	109,24	30,13	253,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.216,57	15.216,57	3.792,77	24,93	3.792,77	24,93	11.423,80

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	21.301,53	0,00	-21.301,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	21.301,53	0,00	-21.301,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	21.301,53	0,00	-21.301,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.400,00	414.400,00	198.317,86	47,86	627.912,67	151,52	-213.512,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.000.000,00	22.000.000,00	4.489.902,64	20,41	11.910.632,80	54,14	10.089.367,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	22.000.000,00	22.000.000,00	4.489.902,64	20,41	11.910.632,80 0,00	54,14	10.089.367,20
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	22.000.000,00	4.489.902,64	20,41	11.910.632,80	54,14	10.089.367,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.081.757,73			2.081.757,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.081.757,73			2.081.757,73		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.646.134,00	24.644.618,39	3.890.254,19	13.602.077,65	11.042.540,74	4.048.984,84	9.654.170,05	14.990.448,34	9.357.882,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.544.124,00	19.491.104,50	3.452.573,56	10.388.573,35	9.102.531,15	3.424.162,10	8.932.901,22	10.558.203,28	8.658.897,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.958.033,37	12.123.230,01	2.083.366,83	6.242.726,34	5.880.503,67	2.083.719,52	6.219.679,03	5.903.550,98	6.180.357,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.584.090,63	7.365.874,49	1.369.206,73	4.145.847,01	3.220.027,48	1.340.442,58	2.713.222,19	4.652.652,30	2.478.539,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.072.010,00	5.123.513,89	437.680,63	3.213.504,30	1.910.009,59	624.822,74	721.268,83	4.402.245,06	698.985,70	0,00
INVESTIMENTOS	672.010,00	3.741.513,89	95.839,60	2.141.928,55	1.599.585,34	85.395,35	132.173,48	3.609.340,41	109.890,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.382.000,00	341.841,03	1.071.575,75	310.424,25	539.427,39	589.095,35	792.904,65	589.095,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.191.866,00	1.193.866,00	184.740,80	716.994,58	476.871,42	186.401,50	716.994,58	476.871,42	624.711,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.838.000,00	25.838.484,39	4.074.994,99	14.319.072,23	11.519.412,16	4.235.386,34	10.371.164,63	15.467.319,76	9.982.594,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.838.000,00	25.838.484,39	4.074.994,99	14.319.072,23	11.519.412,16	4.235.386,34	10.371.164,63	15.467.319,76	9.982.594,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.539.468,17		1.928.038,75	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.838.000,00	25.838.484,39	4.074.994,99	14.319.072,23		4.235.386,34	11.910.632,80		11.910.632,80	0,00
RESERVA DO RPPS	162.000,00	162.000,00			162.000,00			162.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.400,00	414.400,00	198.317,86	47,86	627.912,67	151,52	-213.512,67
RECEITAS CORRENTES	414.400,00	414.400,00	198.317,86	47,86	627.912,67	151,52	-213.512,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	414.400,00	414.400,00	198.317,86	47,86	627.912,67	151,52	-213.512,67
Contribuições Sociais	414.400,00	414.400,00	198.317,86	47,86	627.912,67	151,52	-213.512,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.191.866,00	1.193.866,00	184.740,80	716.994,58	476.871,42	186.401,50	716.994,58	476.871,42	624.711,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.191.866,00	1.193.866,00	184.740,80	716.994,58	476.871,42	186.401,50	716.994,58	476.871,42	624.711,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.866,00	1.073.866,00	184.740,80	596.994,58	476.871,42	186.401,50	596.994,58	476.871,42	504.711,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:3E301F06

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.808.134,00	24.806.618,39	3.890.254,19	13.602.077,65	94,99	11.204.540,74	4.048.984,84	9.654.170,05	93,09	15.152.448,34	0,00
LEGISLATIVA	915.000,00	915.000,00	88.646,17	398.985,85	2,79	516.014,15	73.201,88	348.123,22	3,36	566.876,78	0,00
Ação Legislativa	915.000,00	915.000,00	88.646,17	398.985,85	2,79	516.014,15	73.201,88	348.123,22	3,36	566.876,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.242.005,00	5.937.151,48	771.813,01	3.297.131,36	23,03	2.640.020,12	876.591,86	2.276.800,21	21,95	3.660.351,27	0,00
Administração Geral	5.242.005,00	5.832.053,88	771.813,01	3.192.235,36	22,29	2.639.818,52	824.143,86	2.224.352,21	21,45	3.607.701,67	0,00
Extensão Rural	0,00	52.548,80	0,00	52.448,00	0,37	100,80	52.448,00	52.448,00	0,51	100,80	0,00
Lazer	0,00	52.548,80	0,00	52.448,00	0,37	100,80	0,00	0,00	0,00	52.548,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	903.008,00	973.728,88	129.388,90	366.488,81	2,56	607.240,07	121.982,54	340.236,15	3,28	633.492,73	0,00
Administração Geral	354.002,00	354.002,00	63.266,03	177.618,44	1,24	176.383,56	66.866,03	177.618,44	1,71	176.383,56	0,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	353.005,00	386.945,36	54.031,31	141.746,47	0,99	245.198,89	45.371,25	126.577,52	1,22	260.367,84	0,00
Assistênia Comunitária	174.001,00	210.781,52	12.091,56	47.123,90	0,33	163.657,62	9.745,26	36.040,19	0,35	174.741,33	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.239.000,00	1.257.000,00	215.560,86	618.733,33	4,32	638.266,67	192.801,98	558.497,83	5,39	698.502,17	0,00
Administração Geral	339.000,00	357.000,00	76.661,64	204.900,02	1,43	152.099,98	53.902,76	144.664,52	1,39	212.335,48	0,00
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	138.899,22	413.833,31	2,89	486.166,69	138.899,22	413.833,31	3,99	486.166,69	0,00
SAÚDE	4.988.885,80	5.672.543,80	976.036,51	2.818.200,79	19,68	2.854.343,01	894.666,48	2.446.558,70	23,59	3.225.985,10	0,00
Administração Geral	391.927,12	542.887,28	25.580,04	488.168,28	3,41	54.719,00	20.532,74	462.124,68	4,46	80.762,60	0,00
Atenção Básica	2.458.225,28	3.077.120,32	567.365,80	1.218.148,04	8,51	1.858.972,28	443.476,27	1.022.890,29	9,86	2.054.230,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.010.733,40	1.924.536,20	368.034,92	1.041.266,11	7,27	883.270,09	419.319,10	908.699,99	8,76	1.015.836,21	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	128.000,00	15.055,75	70.618,36	0,49	57.381,64	11.338,37	52.843,74	0,51	75.156,26	0,00
TRABALHO	130.000,00	130.000,00	17.160,00	31.620,00	0,22	98.380,00	17.160,00	31.620,00	0,30	98.380,00	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	17.160,00	31.620,00	0,22	98.380,00	17.160,00	31.620,00	0,30	98.380,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.188.234,20	6.442.405,30	1.232.243,58	4.418.551,84	30,86	2.023.853,46	1.255.747,26	2.924.867,17	28,20	3.517.538,13	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.507.220,20	5.523.391,30	1.060.428,36	3.845.506,15	26,86	1.677.885,15	1.076.347,24	2.369.083,49	22,84	3.154.307,81	0,00
Educação Infantil	681.012,00	919.012,00	171.815,22	573.045,69	4,00	345.966,31	179.400,02	555.783,68	5,36	363.228,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
URBANISMO	72.000,00	91.304,14	0,00	27.449,58	0,19	63.854,56	8.529,00	8.529,00	0,08	82.775,14	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	91.304,14	0,00	27.449,58	0,19	63.854,56	8.529,00	8.529,00	0,08	82.775,14	0,00
AGRICULTURA	500.000,00	898.166,66	26.375,00	441.897,21	3,09	456.269,45	31.641,15	92.095,12	0,89	806.071,54	0,00
Extensão Rural	500.000,00	898.166,66	26.375,00	441.897,21	3,09	456.269,45	31.641,15	92.095,12	0,89	806.071,54	0,00
TRANSPORTE	0,00	869.317,13	90.357,13	110.099,13	0,77	759.218,00	36.403,30	36.403,30	0,35	832.913,83	0,00
Fomento do Trabalho	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	669.317,13	90.357,13	110.099,13	0,77	559.218,00	36.403,30	36.403,30	0,35	632.913,83	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	35.001,00	35.001,00	832,00	1.344,00	0,01	33.657,00	832,00	1.344,00	0,01	33.657,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Lazer	25.001,00	25.001,00	832,00	1.344,00	0,01	23.657,00	832,00	1.344,00	0,01	23.657,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.403.000,00	1.385.000,00	341.841,03	1.071.575,75	7,48	313.424,25	539.427,39	589.095,35	5,68	795.904,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.403.000,00	1.385.000,00	341.841,03	1.071.575,75	7,48	313.424,25	539.427,39	589.095,35	5,68	795.904,65	0,00
Reserva de Contingência	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.191.866,00	1.193.866,00	184.740,80	716.994,58	5,01	476.871,42	186.401,50	716.994,58	6,91	476.871,42	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	2.421,70	11.764,38	0,08	13.235,62	2.421,70	11.764,38	0,11	13.235,62	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.421,70	11.764,38	0,08	13.235,62	2.421,70	11.764,38	0,11	13.235,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	290.000,00	34.817,82	225.673,07	1,58	64.326,93	35.512,29	225.673,07	2,18	64.326,93	0,00
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	34.817,82	225.673,07	1,58	64.326,93	35.512,29	225.673,07	2,18	64.326,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	5.726,36	17.259,70	0,12	12.740,30	5.726,36	17.259,70	0,17	12.740,30	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	5.191,08	15.671,64	0,11	4.328,36	5.191,08	15.671,64	0,15	4.328,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistênia Comunitária	5.000,00	5.000,00	535,28	1.588,06	0,01	3.411,94	535,28	1.588,06	0,02	3.411,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	311.866,00	351.866,00	50.936,17	162.074,88	1,13	189.791,12	50.936,17	162.074,88	1,56	189.791,12	0,00
Administração Geral	32.000,00	57.409,02	570,96	52.198,44	0,36	5.210,58	570,96	52.198,44	0,50	5.210,58	0,00
Atenção Básica	112.866,00	152.866,00	21.531,55	51.680,91	0,36	101.185,09	21.531,55	51.680,91	0,50	101.185,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.000,00	141.590,98	28.833,66	58.195,53	0,41	83.395,45	28.833,66	58.195,53	0,56	83.395,45	0,00
EDUCAÇÃO	517.000,00	497.000,00	90.838,75	300.222,55	2,10	196.777,45	91.804,98	300.222,55	2,89	196.777,45	0,00
Ensino Fundamental	352.000,00	332.000,00	65.325,28	221.088,94	1,54	110.911,06	66.102,14	221.088,94	2,13	110.911,06	0,00
Educação Infantil	165.000,00	165.000,00	25.513,47	79.133,61	0,55	85.866,39	25.702,84	79.133,61	0,76	85.866,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.000.000,00	26.000.484,39	4.074.994,99	14.319.072,23	100,00	11.681.412,16	4.235.386,34	10.371.164,63	100,00	15.629.319,76	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:9574AB3C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.407.000,00	1.407.000,00	2.169.695,15	986.214,03
Receita de Contribuições dos Segurados	932.400,00	932.400,00	1.280.638,95	354.530,67
Civil	932.400,00	932.400,00	1.280.638,95	354.530,67
Ativo	932.400,00	932.400,00	1.280.638,95	354.530,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.036,00	1.036,00	384.186,06	324.608,74
Civil	1.036,00	1.036,00	384.186,06	324.608,74
Ativo	1.036,00	1.036,00	384.186,06	324.608,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	473.564,00	473.564,00	384.870,14	307.074,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	473.564,00	473.564,00	384.870,14	307.074,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.407.000,00	1.407.000,00	2.049.695,15	986.214,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	339.000,00	357.000,00	204.900,02	199.343,73	144.664,52	137.527,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	329.000,00	347.000,00	204.900,02	199.343,73	144.664,52	137.527,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	918.000,00	900.000,00	413.833,31	372.104,48	413.833,31	372.104,48	0,00	0,00
Benefícios - Civil	900.000,00	900.000,00	413.833,31	372.104,48	413.833,31	372.104,48	0,00	0,00
Aposentadorias	380.000,00	380.000,00	146.055,36	121.402,38	146.055,36	121.402,38	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	49.369,56	39.357,82	49.369,56	39.357,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	420.000,00	420.000,00	218.408,39	211.344,28	218.408,39	211.344,28	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.257.000,00	1.257.000,00	618.733,33	571.448,21	558.497,83	509.631,75	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	150.000,00	150.000,00	1.430.961,82	414.765,82	1.491.197,32	476.582,28		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	150.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	120.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.757.306,27	5.349,48
Investimentos e Aplicações	12.564.699,89	12.697.846,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:EF662B9B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	21.585.600,00	11.261.418,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200.427,97	685.815,46
IPTU	129.333,45	35.806,40
ISS	342.719,76	151.802,43
IRRF	357.414,02	200.343,43
ITBI	224.685,05	144.508,32

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						146.275,69	153.354,88
Contribuições						519.036,00	1.036.912,34
Receita Patrimonial						660.566,09	430.226,08
Aplicações Financeiras (II)						660.307,09	430.226,08
Outras Receitas Patrimoniais						259,00	0,00
Transferências Correntes						19.189.990,77	8.984.562,71
Cota Parte do FPM						5.000.000,00	2.697.232,40
Cota Parte do ICMS						3.620.308,78	2.252.926,24
Cota Parte do IPVA						468.110,72	263.871,86
Cota Parte do ITR						1.893,60	519,22
Transferências da LC 87/1996						6.059,51	0,00
Transferências da LC 61/1989						23.405,53	10.514,06
Transferencias do FUNDEB						3.323.251,04	1.881.116,78
Outras Transferências Correntes						6.746.961,59	1.878.382,15
Demais Receitas Correntes						15.579,17	123.902,01
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						15.579,17	123.902,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III						20.925.292,91	10.831.192,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)						0,00	21.301,53
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00
Transferências de Capital						0,00	21.301,53
Convênios						0,00	21.301,53
Outras Transferências de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)						0,00	21.301,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)						20.925.292,91	10.852.494,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.491.104,50	10.388.573,35	8.932.901,22	8.658.897,22	136.195,00	146.752,58	138.811,36
Pessoal e Encargos Sociais	12.123.230,01	6.242.726,34	6.219.679,03	6.180.357,64	3.059,19	330,65	330,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.365.874,49	4.145.847,01	2.713.222,19	2.478.539,58	133.135,81	146.421,93	138.480,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.489.104,50	10.388.573,35	8.932.901,22	8.658.897,22	136.195,00	146.752,58	138.811,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.123.513,89	3.213.504,30	721.268,83	698.985,70	2.119,00	354.549,07	64.779,87
Investimentos	3.741.513,89	2.141.928,55	132.173,48	109.890,35	2.119,00	354.549,07	64.779,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.382.000,00	1.071.575,75	589.095,35	589.095,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.741.513,89	2.141.928,55	132.173,48	109.890,35	2.119,00	354.549,07	64.779,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.422.618,39	12.530.501,90	9.065.074,70	8.768.787,57	138.314,00	501.301,65	203.591,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.741.801,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.214.997,91
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.741.801,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.400.000,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)						237.169,40	371.454,48
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO							Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-134.285,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)							134.285,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							134.285,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							2.081.757,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							2.081.757,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:5AB5B36C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.054.152,28	1.054.152,28	532.460,58	50,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.333,45	129.333,45	35.806,40	27,69
1.1.1- IPTU	42.797,16	42.797,16	21.356,35	49,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.536,29	86.536,29	14.450,05	16,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	224.685,05	224.685,05	144.508,32	64,32
1.2.1- ITBI	224.685,05	224.685,05	144.506,93	64,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1,39	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.719,76	342.719,76	151.802,43	44,29
1.3.1- ISS	342.719,76	342.719,76	145.056,39	42,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6.746,04	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	357.414,02	357.414,02	200.343,43	56,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.919.778,14	11.919.778,14	6.531.329,48	54,79
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	3.371.540,31	51,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	3.371.540,31	56,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.798.011,12	4.798.011,12	2.816.157,67	58,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	29.133,76	29.133,76	13.142,59	45,11
2.5- Cota-Parte ITR	2.370,95	2.370,95	648,96	27,37
2.6- Cota-Parte IPVA	582.675,27	582.675,27	329.839,95	56,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.973.930,42	12.973.930,42	7.063.790,06	54,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	186.193,75	64,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	95.259,15	73,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	58.212,00	72,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	32.722,60	40,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.951,19	938.951,19	806.651,58	85,91
6.1- Transferências de Convênios	938.951,19	938.951,19	806.651,58	85,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.228.951,19	1.228.951,19	992.845,33	80,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.306.265,70	46,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	674.307,91	44,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.177.702,34	1.177.702,34	563.231,43	47,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.527,53	1.527,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.728,23	5.728,23	2.628,53	45,89
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	477,35	477,35	129,74	27,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	114.564,55	114.564,55	65.968,09	57,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.329.275,01	3.329.275,01	1.881.778,10	56,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.323.251,04	3.323.251,04	1.881.116,78	56,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.023,97	6.023,97	661,32	10,98
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	523.251,04	523.251,04	574.851,08	109,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.726.260,01	2.686.260,01	1.448.757,22	53,93	1.448.757,22	53,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	420.000,00	336.963,01	80,23	336.963,01	80,23	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.366.260,01	2.266.260,01	1.111.794,21	49,06	1.111.794,21	49,06	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	603.015,00	796.015,00	608.835,15	76,49	608.835,15	76,49	0,00
14.1- Com Educação Infantil	85.005,00	238.005,00	146.769,87	61,67	146.769,87	61,67	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	518.010,00	558.010,00	462.065,28	82,81	462.065,28	82,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.329.275,01	3.482.275,01	2.057.592,37	59,09	2.057.592,37	59,09	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.057.592,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	358,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	2.679,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	846.012,00	1.059.012,00	636.956,30	60,15	619.694,29	58,52	0,00
22.1 - Creche	151.009,00	304.009,00	158.967,69	52,29	150.058,02	49,36	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	65.005,00	218.005,00	128.691,05	59,03	128.691,05	59,03	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.004,00	86.004,00	30.276,64	35,20	21.366,97	24,84	0,00
22.2 - Pré-escola	695.003,00	755.003,00	477.988,61	63,31	469.636,27	62,20	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	380.000,00	440.000,00	355.041,83	80,69	355.041,83	80,69	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.003,00	315.003,00	122.946,78	39,03	114.594,44	36,38	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.271,01	3.407.271,01	1.956.163,55	57,41	1.887.339,28	55,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.884.270,01	2.824.270,01	1.573.859,49	55,73	1.573.859,49	55,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	706.001,00	583.001,00	382.304,06	65,58	313.479,79	53,77	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.436.283,01	4.466.283,01	2.593.119,85	58,06	2.507.033,57	56,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	574.851,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	574.851,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.932.182,49
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	189.611,10	114.701,06	60,49	83.111,42	43,83	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.951,19	2.283.511,19	2.010.953,48	88,06	634.944,73	27,81	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.268.951,19	2.473.122,29	2.125.654,54	85,95	718.056,15	29,03	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.705.234,20	6.939.405,30	4.718.774,39	68,00	3.225.089,72	46,48	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.233,33	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.849,12	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	384,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	358,47	35.514,79
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.881.116,78	95.259,15
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.017.708,10	68.893,76
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.015.028,70	66.589,16
47.2 (-) Restos a Pagar	2.679,40	2.304,60

48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	661,32	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-135.571,53	61.880,18
50- (+) AJUSTES	51.806,70	0,00
50.1 (+) Retenções	52.677,89	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	459,20	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-411,99	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-83.764,83	61.880,18
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D8381C8B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4F4C317F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.054.152,28	1.054.152,28	532.460,58	50,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.797,16	42.797,16	21.356,35	49,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.685,05	224.685,05	144.506,93	64,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.719,76	342.719,76	145.056,39	42,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	200.343,43	57,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	706,22	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	93.432,31	93.432,31	17.572,63	18,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	518,00	518,00	2.918,63	563,44

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.419.778,14	11.419.778,14	6.531.329,48	57,19
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	3.371.540,31	56,19
Cota-Parte ITR	2.370,95	2.370,95	648,96	27,37
Cota-Parte IPVA	582.675,27	582.675,27	329.839,95	56,61
Cota-Parte ICMS	4.798.011,12	4.798.011,12	2.816.157,67	58,69
Cota-Parte IPI-Exportação	29.133,76	29.133,76	13.142,59	45,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.473.930,42	12.473.930,42	7.063.790,06	56,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.736.331,72	1.736.331,72	788.065,88	45,39
Provenientes da União	1.636.331,72	1.636.331,72	754.180,34	46,09
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	13.899,60	13,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	19.985,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.220,96	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.736.331,72	1.736.331,72	790.286,84	45,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.093.751,80	5.354.396,84	2.861.672,63	53,45	2.544.557,10	47,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.873.633,36	4.030.830,00	2.051.918,03	50,91	2.034.829,97	50,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.220.118,44	1.323.566,84	809.754,60	61,18	509.727,13	38,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	207.000,00	670.012,96	118.603,04	17,70	64.076,48	9,56	0,00
Investimentos	207.000,00	670.012,96	118.603,04	17,70	64.076,48	9,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.300.751,80	6.024.409,80	2.980.275,67	49,47	2.608.633,58	43,30	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	%(i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.736.331,72	2.462.844,68	1.226.309,37	41,15	897.198,94	34,39	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.636.331,72	2.237.431,72	1.197.646,41	40,19	874.900,59	33,54	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.000,00	225.412,96	28.662,96	0,96	22.298,35	0,85	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.736.331,72	2.462.844,68	1.226.309,37	41,15	897.198,94	34,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.564.420,08	3.561.565,12	1.753.966,30	58,85	1.711.434,64	65,61	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							24,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							651.866,13

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2017	3.900,20	0,00	0,00	3.900,20	3.900,20
Inscritos em 2018	2.424,64	0,00	0,00	2.424,64	2.424,64
Total	6.324,84	0,00	0,00	6.324,84	6.324,84

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	2.571.091,28	3.229.986,32	1.269.828,95	42,61	1.074.571,20	41,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.177.733,40	2.066.127,18	1.099.461,64	36,89	966.895,52	37,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	128.000,00	70.618,36	2,37	52.843,74	2,03	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	423.927,12	600.296,30	540.366,72	18,13	514.323,12	19,72	0,00
TOTAL	5.300.751,80	6.024.409,80	2.980.275,67	100,00	2.608.633,58	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:44F4B76C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)	
								NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)		
TOTAL DE ATIVOS						0,00		0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS						0,00		0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP						0,00		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos						0,00		0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00		0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais						0,00		0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados						0,00		0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas						0,00		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes						0,00		0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:183181DC

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	22.000.000,0-0
Previsão Atualizada	22.000.000,0-0
Receitas Realizadas	11.910.632,8-0
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.081.757,7-3
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	22.000.000,0-0
Créditos Adicionais	4.000.484,3-9
Dotação Atualizada	26.000.484,3-9
Despesas Empenhadas	14.319.072,2-3
Despesas Liquidadas	10.371.164,6-3
Despesas Pagas	9.982.594,0-5
Superávit Orçamentário	1.539.468,1-7
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.319.072,2-3
Despesas Liquidadas	10.371.164,6-3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	22.179.333,9-8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.049.695,1-5
Despesas Previdenciárias Liquidadas	558.497,8-3
Resultado Previdenciário	1.491.197,3-2
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.400.000,00	1.741.801,25	124,41
Resultado Primário	1.214.997,91	1.741.801,25	143,36

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	237.169,40	0,00	163.425,34	73.744,06
Poder Executivo	237.169,40	0,00	163.425,34	73.744,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	768.673,65	5.467,00	203.977,48	559.229,17
Poder Executivo	768.673,65	5.467,00	203.977,48	559.229,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.005.843,05	5.467,00	367.402,82	632.973,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.932.182,49	25,00	27,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.448.757,22	60,00	76,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		3.213.504,30	1.910.009,59
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.711.434,64	25,00	24,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:873B1BBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS (NÃO NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.033.089,34**	**155.921,34**	**652.514,39**	**187.343,69**	-	-	**37.309,92**	**1.498.518,59**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**1.908,87**	**66.533,78**	**181.103,62**	-	-		**- 245.728,53**	129.115,68	
Transferências do FUNDEB 60%	**128.346,80**	**88.420,76**	**221.882,41**	-	-		**- 181.956,37**	127.777,53	

Transferências do FUNDEB 40%							-		
Outros Recursos Destinados à Educação	**813.248,83**	-	-	**54.750,66**	-		**758.498,17**	836.472,27	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	**221.490,58**	-	-		**- 221.490,58**	110.697,09	
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	**966,80**	**28.037,78**	**9.045,55**	-		**- 38.050,13**	265.466,62	
Recursos Destinados à Assistência Social	**22.771,71**	-	-	-	-		**22.771,71**	28.989,40	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							-		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-		
Demais Recursos	**66.813,13**	-	-	**123.547,48**	-		**- 56.734,35**	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.174.415,34**	**39.730,25**	**468.081,66**	**5.700,40**	**2.525,00**	-	**658.378,03**	**1.141.552,14**	-
Recursos Ordinários	**1.174.415,34**	**39.730,25**	**468.081,66**	**5.700,40**	**2.525,00**		**658.378,03**	1.141.552,14	
Outros Recursos não Vinculados									
FONTE: Sistema CECAM	**2.207.504,68**	**195.651,59**	**1.120.596,05**	**193.044,09**	**2.525,00**	-	**695.687,95**	**2.640.070,73**	-
FONTE: Sistema									
Nota:									

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7A4931E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre **Bimestre**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.417.444,60	18.517.960,20	3.175.138,19	17,15	8.656.479,76	46,75	9.861.480,44
RECEITAS CORRENTES	16.417.444,60	17.210.940,00	2.422.138,19	14,07	7.673.532,81	44,59	9.537.407,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.452.130,67	1.452.130,67	63.450,33	4,37	209.267,51	14,41	1.242.863,16
Impostos	1.328.653,80	1.328.653,80	58.478,82	4,40	190.395,80	14,33	1.138.258,00
Taxas	123.476,87	123.476,87	4.971,51	4,03	18.871,71	15,28	104.605,16
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	197.375,94	197.375,94	7.039,58	3,57	21.540,98	10,91	175.834,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	197.375,94	197.375,94	7.039,58	3,57	21.540,98	10,91	175.834,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-

RECEITA DE SERVIÇOS	49.480,80	49.480,80	-	-	128.530,00	259,76 -			79.049,20	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	128.530,00	- -			128.530,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-			-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-			-	
Serviços e Atividades Financeiras				-		-			-	
Outros Serviços	49.480,80	49.480,80	-	-	-	-			49.480,80	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.666.841,12	15.437.317,31	2.350.464,84	15,23	7.309.682,27	47,35			8.127.635,04	
Transferências da União e de suas Entidades	6.941.990,50	7.212.466,69	1.098.558,85	15,23	3.290.943,94	45,63			3.921.522,75	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.137.649,70	5.137.649,70	855.715,77	16,66	2.858.921,08	55,65			2.278.728,62	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-			-	
Transferências de Instituições Privadas	-	500.000,00	-	-	-	-			500.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.587.200,92	2.587.200,92	396.190,22	15,31	1.159.817,25	44,83			1.427.383,67	
Transferências do Exterior				-		-			-	
Transferências de Pessoas Físicas				-		-			-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-			-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.616,07	44.635,28	1.183,44	2,65	4.512,05	10,11			40.123,23	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-			-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	571,68	23.590,89	-	-	-	-			23.590,89	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-			-	
Demais Receitas Correntes	21.044,39	21.044,39	1.183,44	5,62	4.512,05	21,44			16.532,34	
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.307.020,20	753.000,00	57,61	982.946,95	75,21			324.073,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-			-	
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-			-	
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-			-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-			-	
Alienação de Bens Móveis				-		-			-	
Alienação de Bens Imóveis				-		-			-	
Alienação de Bens Intangíveis				-		-			-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-			-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.307.020,20	753.000,00	57,61	982.946,95	75,21			324.073,25	
Transferências da União e de suas Entidades	-	480.000,00	753.000,00	156,88	753.000,00	156,88 -			273.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	827.020,20	-	-	229.946,95	27,80			597.073,25	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-			-	
Transferências de Instituições Privadas				-		-			-	
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-			-	
Transferências do Exterior				-		-			-	
Transferências de Pessoas Físicas				-		-			-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-			-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-			-	
Integralização do Capital Social				-		-			-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-			-	
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-			-	
Demais Receitas de Capital				-		-			-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-			-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.417.444,60	18.517.960,20	3.175.138,19	17,15	8.656.479,76	46,75			9.861.480,44	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-			-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-			-	
Mobiliária				-		-			-	
Contratual				-		-			-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-			-	
Mobiliária				-		-			-	
Contratual				-		-			-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.417.444,60	18.517.960,20	3.175.138,19	17,15	8.656.479,76	46,75			9.861.480,44	
DÉFICIT (VII)					-					
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	16.417.444,60	18.517.960,20	3.175.138,19	17,15	8.656.479,76	46,75			9.861.480,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	675.573,94			675.573,94					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		675.573,94			675.573,94					

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	10.565.022,79	7.507.915,30	-
DESPESAS CORRENTES	15.631.497,36	16.841.656,76	2.611.749,56	9.959.230,55	6.882.426,21	3.094.230,39	8.272.203,74	8.569.453,02	7.151.607,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.311.118,62	9.427.767,78	1.808.639,51	4.927.040,48	4.500.727,30	1.808.639,51	4.927.040,48	4.500.727,30	4.203.728,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.851,10	34.851,10	-	10.000,00	24.851,10	1.809,80	4.996,16	29.854,94	4.996,16	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.279.527,64	7.379.037,88	803.110,05	5.022.190,07	2.356.847,81	1.283.781,08	3.340.167,10	4.038.870,78	2.942.883,13	
DESPESAS DE CAPITAL	679.233,85	2.245.163,99	721.898,73	1.309.351,53	935.812,46	136.297,86	356.307,61	1.888.856,38	356.307,61	-
INVESTIMENTOS	343.785,77	1.989.715,91	721.898,73	1.113.611,98	876.103,93	105.896,00	262.313,25	1.727.402,66	262.313,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.448,08	255.448,08	-	195.739,55	59.708,53	30.401,86	93.994,36	161.453,72	93.994,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.713,39	106.713,39			106.713,39			106.713,39		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	10.565.022,79	7.507.915,30	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	10.565.022,79	7.507.915,30	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			27.968,41		1.148.564,46	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	7.924.952,06	3.230.528,25	8.656.479,76	10.565.022,79	8.656.479,76	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	16.417.444,60									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	16.417.444,60									
FONTE: Sistema CECAM,										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado				-		-	-

Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-		-
Alienação de Bens Móveis				-		-		-
Alienação de Bens Imóveis				-		-		-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-		-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-		-
Transferências de Instituições Privadas				-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-		-
Transferências do Exterior				-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-		-
Integralização do Capital Social				-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-		-
Demais Receitas de Capital				-		-		-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
0										
Meta da Receita Aprovada na LDO										

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:C5C0C66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	100,00	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	100,00	10.565.022,79	-
LEGISLATIVA	924.304,71	906.053,87	138.286,20	401.628,49	3,56	504.425,38	138.286,20	401.628,49	4,65	504.425,38	-
Ação Legislativa	924.304,71	906.053,87	138.286,20	401.628,49	3,56	504.425,38	138.286,20	401.628,49	4,65	504.425,38	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.723.884,32	5.294.412,14	620.069,49	3.852.914,02	34,19	1.441.498,12	925.141,75	2.856.954,63	33,11	2.437.457,51	-
Planejamento e Orçamento	102.614,07	102.614,07	16.151,27	41.133,43	0,37	61.480,64	16.151,27	41.133,43	0,48	61.480,64	
Administração Geral	4.621.270,25	5.191.798,07	603.918,22	3.811.780,59	33,83	1.380.017,48	908.990,48	2.815.821,20	32,63	2.375.976,87	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.247.223,89	1.285.851,66	183.691,27	624.709,25	5,54	661.142,41	195.565,72	528.686,33	6,13	757.165,33	-
Assistência ao Idoso	12.038,79	9.538,79	-	-	-	9.538,79	-	-	-	9.538,79	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.814,24	113.814,24	29.392,74	73.471,44	0,65	40.342,80	30.373,97	55.059,95	0,64	58.754,29	
Assistência Comunitária	1.121.370,86	1.162.498,63	154.298,53	551.237,81	4,89	611.260,82	165.191,75	473.626,38	5,49	688.872,25	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.805.629,26	4.547.555,81	905.899,43	2.485.632,44	22,06	2.061.923,37	795.323,84	2.109.468,73	24,45	2.438.087,08	-
Atenção Básica	1.169.298,57	1.843.346,47	387.832,93	1.028.035,61	9,12	815.310,86	289.645,23	788.318,00	9,14	1.055.028,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.488.019,51	2.499.619,51	504.718,11	1.390.724,44	12,34	1.108.895,07	485.294,65	1.267.320,27	14,69	1.232.299,24	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	148.311,18	204.589,83	13.348,39	66.872,39	0,59	137.717,44	20.383,96	53.830,46	0,62	150.759,37	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	4.896.400,32	5.714.799,39	1.420.775,85	3.578.248,43	31,75	2.136.550,96	1.033.520,68	2.484.882,95	28,80	3.229.916,44	-
Ensino Fundamental	4.807.214,62	5.625.613,69	1.408.472,80	3.525.088,75	31,28	2.100.524,94	1.021.217,63	2.437.722,04	28,25	3.187.891,65	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	89.185,70	89.185,70	12.303,05	53.159,68	0,47	36.026,02	12.303,05	47.160,91	0,55	42.024,79	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	46.639,95	56.639,95	32.519,38	47.788,00	0,42	8.851,95	31.869,38	47.138,00	0,55	9.501,95	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	46.639,95	56.639,95	32.519,38	47.788,00	0,42	8.851,95	31.869,38	47.138,00	0,55	9.501,95	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	39.149,95	39.149,95	-	38.000,00	0,34	1.149,95	5.323,98	13.613,21	0,16	25.536,74	-

Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	39.149,95	39.149,95	-	38.000,00	0,34	1.149,95	5.323,98	13.613,21	0,16	25.536,74	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	182.929,48	182.929,48	29.266,67	148.229,72	1,32	34.699,76	46.504,02	94.707,28	1,10	88.222,20	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	182.929,48	182.929,48	29.266,67	148.229,72	1,32	34.699,76	46.504,02	94.707,28	1,10	88.222,20	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	39.562,05	39.562,05	-	-	-	39.562,05	-	-	-	39.562,05	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	39.562,05	39.562,05	-	-	-	39.562,05	-	-	-	39.562,05	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	384.968,68	472.007,73	-	87.039,05	0,77	384.968,68	54.600,00	87.039,05	1,01	384.968,68	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	384.968,68	472.007,73	-	87.039,05	0,77	384.968,68	54.600,00	87.039,05	1,01	384.968,68	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	20.038,60	547.858,72	3.140,00	4.392,68	0,04	543.466,04	4.392,68	4.392,68	0,05	543.466,04	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	20.038,60	547.858,72	3.140,00	4.392,68	0,04	543.466,04	4.392,68	4.392,68	0,05	543.466,04	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	

Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.713,39	106.713,39				106.713,39				106.713,39	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	100,00	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	100,00	10.565.022,79	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS EMPENHADAS**				**DESPESAS LIQUIDADAS**				**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
	INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	

Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:E6CA0737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			No Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				

Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Até o Bimestre <Exercício>**	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Em <Exercício>**	**Em <Exercício Anterior>**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	<Exercício>	**<Exercício Anterior>**
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/<Exercício>	**Até o Bimestre/<Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (IX)	14.112.224,70	14.905.720,10	7.248.110,84	66.193,76
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	102.268,56	102.268,56	9.449,14	66.193,76
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	102.268,56	102.268,56	9.449,14	66.193,76
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	49.480,80	49.480,80	128.530,00	-
Outras Receitas Correntes	13.960.475,34	14.753.970,74	7.110.131,70	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	13.960.475,34	14.753.970,74	7.110.131,70	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	120.621,13	354.600,00	241.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	120.621,13	354.600,00	241.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	14.112.224,70	15.026.341,23	7.602.710,84	307.193,76

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre<Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.378.463,30	12.645.982,34	7.571.068,49	7.586.915,92	5.995.441,20	5.241.531,68	-	-
Despesas Correntes	10.789.389,69	11.513.588,81	6.972.264,16	6.289.992,11	5.783.083,59	5.063.224,68		
Despesas de Capital	589.073,61	1.132.393,53	598.804,33	1.296.923,81	212.357,61	178.307,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	11.378.463,30	12.645.982,34	7.571.068,49	7.586.915,92	5.995.441,20	5.241.531,68	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	2.733.761,40	2.380.358,89	31.642,35 -	7.279.722,16	1.607.269,64	- 4.934.337,92		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
FONTE: Sistema CECAM,	

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F244EE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	17.204.400,99	7.673.532,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.130,67	209.267,51
IPTU	192.760,57	14.223,87
ISS	277.624,97	45.664,83
ITBI	455.654,56	48.501,37
IRRF	402.363,61	82.005,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.726,96	18.871,71
Contribuições	30.000,00	-
Receita Patrimonial	197.375,94	21.540,98
Aplicações Financeiras (II)	197.375,94	21.540,98
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	15.430.778,30	7.309.682,27
Cota-Parte do FPM	4.873.898,28	2.697.232,40
Cota-Parte do ICMS	4.231.241,12	2.331.691,58
Cota-Parte do IPVA	217.730,49	112.722,58
Cota-Parte do ITR	56.094,92	24.118,82
Transferências da LC 87/1996	5.786,15	-
Transferências da LC nº 61/1989	17.693,86	10.881,66
Transferências do FUNDEB	2.580.661,91	1.159.817,25
Outras Transferências Correntes	3.447.671,57	973.217,98
Demais Receitas Correntes	94.116,08	133.042,05
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	94.116,08	133.042,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.007.025,05	7.651.991,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.307.020,20	982.946,95
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.307.020,20	982.946,95
Convênios	848.000,00	834.600,00
Outras Transferências de Capital	459.020,20	148.346,95
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.307.020,20	982.946,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.314.045,25	8.634.938,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.841.656,76	9.959.230,55	8.272.203,74	7.151.607,69	720.606,75	78.366,90	78.366,90
Pessoal e Encargos Sociais	9.427.767,78	4.927.040,48	4.927.040,48	4.203.728,40	693.221,42	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	34.851,10	10.000,00	4.996,16	4.996,16	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.379.037,88	5.022.190,07	3.340.167,10	2.942.883,13	27.385,33	78.366,90	78.366,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.806.805,66	9.949.230,55	8.267.207,58	7.146.611,53	720.606,75	78.366,90	78.366,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.245.163,99	1.309.351,53	356.307,61	356.307,61	-	294.863,90	294.863,90
Investimentos	1.989.715,91	1.113.611,98	262.313,25	262.313,25	-	294.863,90	294.863,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	255.448,08	195.739,55	93.994,36	93.994,36	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.989.715,91	1.113.611,98	262.313,25	262.313,25	-	294.863,90	294.863,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.713,39						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.903.234,96	11.062.842,53	8.529.520,83	7.408.924,78	720.606,75	373.230,80	373.230,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	132.176,45						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS		
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	177.333,93	
JUROS NOMINAIS	Até o Mês	
VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	21.540,98	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	15.019,90	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	138.697,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	151.517,37	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	712.578,40	628.607,78
DEDUÇÕES (XXIX)	1.234.394,43	2.013.784,07
Disponibilidade de Caixa	1.233.994,43	2.011.641,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.150.252,77	2.207.293,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	916.258,34	195.651,59
Demais Haveres Financeiros	400,00	2.142,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	521.816,03	- 1.385.176,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	863.360,26	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	720.606,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	623.603,94	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	766.357,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	759.836,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:686B2911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.328.403,71	1.328.403,71	190.395,80	14,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	192.760,57	192.760,57	14.223,87	7,38
1.1.1- IPTU	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.760,57	127.760,57	14.223,87	11,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	455.654,56	455.654,56	48.501,37	10,64
1.2.1- ITBI	455.654,56	455.654,56	48.501,37	10,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	277.624,97	277.624,97	45.664,83	16,45
1.3.1- ISS	225.688,97	225.688,97	44.697,45	19,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.936,00	51.936,00	967,38	1,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	402.363,61	402.363,61	82.005,73	20,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.753.056,02	11.753.056,02	6.468.087,96	55,03
2.1- Cota-Parte FPM	6.092.372,85	6.092.372,85	3.371.540,31	55,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.092.372,85	6.092.372,85	3.371.540,31	55,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.289.051,40	5.289.051,40	2.914.614,31	55,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.232,69	7.232,69	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	22.117,32	22.117,32	10.881,66	49,20
2.5- Cota-Parte ITR	70.118,65	70.118,65	30.148,44	43,00
2.6- Cota-Parte IPVA	272.163,11	272.163,11	140.903,24	51,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.081.459,73	13.081.459,73	6.658.483,76	50,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	4.728,56	4.728,56	607,19	12,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	169.546,56	169.546,56	102.045,76	60,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	78.808,91	78.808,91	57.693,66	73,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.737,65	42.737,65	19.597,18	45,85
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	48.000,00	48.000,00	24.754,92	51,57
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	1.030.000,00	753.000,00	73,11
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	1.030.000,00	753.000,00	73,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	724.275,12	1.204.275,12	855.652,95	71,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.350.611,20	2.350.611,20	1.291.440,92	54,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.218.474,57	1.218.474,57	674.307,91	55,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.057.810,28	1.057.810,28	582.922,73	55,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.446,54	1.446,54	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.423,46	4.423,46	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	14.023,73	14.023,73	6.029,62	43,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.432,62	54.432,62	28.180,66	51,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.661,91	2.580.661,91	1.159.817,25	44,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.346.187,74	2.346.187,74	950.036,14	40,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	234.474,17	234.474,17	209.781,11	89,47
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-4.423,46	-4.423,46	-341.404,78	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-4.423,46	-4.423,46	-341.404,78	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	

							(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.514.231,09	1.514.231,09	791.388,41	52,26	791.388,41	52,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	61.113,36	61.113,36	33.013,66	54,02	33.013,66	54,02	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.453.117,73	1.453.117,73	758.374,75	52,19	758.374,75	52,19	
14- OUTRAS DESPESAS	1.080.101,84	1.080.101,84	490.762,70	45,44	362.985,17	33,61	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.312,40	2.312,40	1.200,00	51,89	1.200,00	51,89	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.077.789,44	1.077.789,44	489.562,70	45,42	361.785,17	33,57	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.594.332,93	2.594.332,93	1.282.151,11	49,42	1.154.373,58	44,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.154.373,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.425,76	63.425,76	34.213,66	53,94	34.213,66	53,94	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	63.425,76	63.425,76	34.213,66	53,94	34.213,66	53,94	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	63.425,76	63.425,76	34.213,66	53,94	34.213,66	53,94	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.105.922,84	4.089.858,44	2.247.811,43	54,96	1.990.918,22	48,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.530.907,17	2.530.907,17	1.247.937,45	49,31	1.120.159,92	44,26	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.575.015,67	1.558.951,27	999.873,98	64,14	870.758,30	55,86	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.169.348,60	4.153.284,20	2.282.025,09	54,95	2.025.131,88	48,76	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-341.404,78
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-341.404,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.366.536,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,54

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.451,96	80.451,96	80.141,28	99,61	63.779,28	79,28	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	646.599,76	1.481.063,23	1.216.082,06	82,11	395.971,79	26,74	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTODO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	727.051,72	1.561.515,19	1.296.223,34	83,01	459.751,07	29,44	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	4.896.400,32	5.714.799,39	3.578.248,43	62,61	2.484.882,95	43,48	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	148.909,81	12.470,35
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.159.817,25	57.693,66
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.181.982,55	63.779,28
47.1 Orçamento do Exercício	932.491,17	63.779,28
47.2 Restos a Pagar	249.491,38	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.744,51	6.384,73
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	126.744,51	6.384,73
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. ompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:706443CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO X DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema <sistema>,				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 O Muncípio de Parecis é optante pelo RGPS				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema <sistema>,				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 O Muncípio de Parecis é optante pelo RGPS				

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:86B9653D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XI ALIENAÇÃO DE ATIVOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.150.252,77	-	2.150.252,77
Receita de Alienação de Bens Móveis			-

Receita de Alienação de Bens Imóveis			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	2.150.252,77		2.150.252,77
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PA(Ge)AS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos							-
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida							-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: Sistema CECAM,			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8C595DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.328.403,71	1.328.403,71	190.395,80	14,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	192.760,57	192.760,57	14.223,87	7,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	455.654,56	455.654,56	48.501,37	10,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.624,97	277.624,97	45.664,83	16,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.363,61	402.363,61	82.005,73	20,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.753.056,02	11.753.056,02	6.468.087,96	55,03
Cota-Parte FPM	6.092.372,85	6.092.372,85	3.371.540,31	55,34
Cota-Parte ITR	70.118,65	70.118,65	30.148,44	43,00
Cota-Parte IPVA	272.163,11	272.163,11	140.903,24	51,77
Cota-Parte ICMS	5.289.051,40	5.289.051,40	2.914.614,31	55,11
Cota-Parte IPI-Exportação	22.117,32	22.117,32	10.881,66	49,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.232,69	7.232,69	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.232,69	7.232,69	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.081.459,73	13.081.459,73	6.658.483,76	50,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	848.953,44	848.953,44	384.759,50	45,32
Provenientes da União	824.616,04	824.616,04	377.892,64	45,83
Provenientes dos Estados	24.337,40	24.337,40	6.866,86	28,22
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	125.472,65	493.472,65	96.600,00	19,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	974.426,09	1.342.426,09	481.359,50	35,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		Inscritas em Restos a **Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	3.742.725,97	4.240.984,57	2.298.832,44	54,21	2.005.918,73	47,30	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.606.700,06	2.623.900,06	1.409.007,59	53,70	1.409.007,59	53,70	
Juros e Encargos da Dívida	2.045,84	2.045,84	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.133.980,07	1.615.038,67	889.824,85	55,10	596.911,14	36,96	

DESPESAS DE CAPITAL	62.903,29	306.571,24	186.800,00	60,93	103.550,00	33,78	-
Investimentos	57.788,69	301.456,64	186.800,00	61,97	103.550,00	34,35	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	5.114,60	5.114,60	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.805.629,26	4.547.555,81	2.485.632,44	54,66	2.109.468,73	46,39	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	921.947,19	1.663.482,41	896.659,47	36,07	631.192,85	29,92	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	921.947,19	1.663.482,41	896.659,47	36,07	631.192,85	29,92	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
	-	-	-		-		-
FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR							
CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	921.947,19	1.663.482,41	896.659,47	36,07	631.192,85	29,92	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.883.682,07	2.884.073,40	1.588.972,97	18,58	1.478.275,88	16,46	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 -							22,20
LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							479.503,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> -	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no Saldo Final (Não exercício de referência (k)**	**Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.169.298,57	1.843.346,47	1.028.035,61	41,36	788.318,00	37,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.488.019,51	2.499.619,51	1.390.724,44	55,95	1.267.320,27	60,08	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	148.311,18	204.589,83	66.872,39	2,69	53.830,46	2,55	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	3.805.629,26	4.547.555,81	2.485.632,44	100,00	2.109.468,73	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM,

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i"ou com a coluna "h"deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i"ou com a coluna "h"deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7C10314C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,												
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período: 3º Bimestre Bimestre												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais									
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EAXNETRECRÍICOIRO (a)**	**REGISTROS No Bimestre**	**EFETUADOS Até o Bimestre (b)**									
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-									
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-									
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)												
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.												

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:4035CC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.417.444,60
Previsão Atualizada	18.517.960,20
Receitas Realizadas	8.656.479,76
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	675.573,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.417.444,60
Créditos Adicionais	2.776.089,54
Dotação Atualizada	19.193.534,14
Despesas Empenhadas	11.268.582,08
Despesas Liquidadas	8.628.511,35

Despesas Pagas	7.507.915,30
Superávit Orçamentário	27.968,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.268.582,08
Despesas Liquidadas	8.628.511,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.359.528,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.602.710,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.571.068,49
Resultado Previdenciário	31.642,35

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	177.333,93	132.176,45	134,16
Resultado Primário -	151.517,37	138.697,53 -	109,24

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	916.258,34	-	720.606,75	195.651,59
Poder Executivo	916.258,34	-	720.606,75	195.651,59
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	566.274,89	-	373.230,80	193.044,09
Poder Executivo	566.274,89	-	373.230,80	193.044,09
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.482.533,23	-	1.093.837,55	388.695,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.366.536,66	25,00	35,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	791.388,41	60,00	68,23
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		-	-
Despesa de Capital Líquida		1.309.351,53	935.812,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	2.150.252,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.478.275,88	0,15	22,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:173CA15C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°001/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0001/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto Atividade – 02.01.04.122.007.2.001 –** Administração da Unidade		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
02	TX	Pagamento de taxa de inscrição em nome das Servidoras **Maria Aparecida de Souza –** Diretora do Departamento Legislativo, matrícula n°310508 e **Júlia Roberta Melgar Pereira –** Gerente da Divisão Legislativa, matricula n° 296813, para participarem do "Congresso Nacional: Noções avançadas do Processo Legislativo" no período de 24 a 26 de julho de 2019 em Brasília-DF, conforme solicitado no memorando n°017/DL/SGG/2019 (anexada aos autos).	R$995,00
TOTAL			R$1.990,00

JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando o Art. 20 do Decreto n°15.025 de 15 de janeiro de 2018 como transcrito abaixo:
Art. 20. Compete à Diretoria Legislativa, unidade integrante da estrutura da Secretaria Geral de Governo, e, ao seu Diretor
:I – fornecer elementos técnico-jurídicos à elaboração de projetos de leis,vetos a autógrafos de lei, decretos e demais atos normativos a serem firmados pelo Chefe do Poder Executivo, em complementação às manifestações da Procuradoria Geral do Município;
II – revisar e preparar a redação final de projetos de leis e de minutas de outros atos normativos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as normas técnicas legislativas, e as respectivas justificativas a serem encaminhadas à Câmara Municipal de Porto Velho;
III – revisar e preparar as razões de veto a autógrafos de leis, dentro dos prazos legais;
IV – preparar os autógrafos de leis para sanção do Chefe do Poder Executivo, dentro dos prazos legais;
V – promover a consolidação e compilação dos atos normativos municipais e sua disponibilização por meio do Sistema de Controle da Legislação Municipal – INTERLEGIS;
VI – coordenar a realização de estudos dos atos normativos publicados, com vistas à compilação dos textos, nos casos de modificação, alteração e/ou revogação de dispositivos legais;
VII – manter e atualizar, em banco de dados, arquivos de referência legislativa, jurisprudencial e assuntos correlatos;
VIII – supervisionar a atualização contínua dos dados e informações disponibilizadas no Sistema Informatizado de Consulta à Legislação Municipal – INTERLEGIS;
IX – providenciar a normatização dos procedimentos de consolidação e compilação da legislação;
X – responsável pelo arquivamento e guarda referente à legislação municipal;
XI – exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Superintendente.
Seção I Da Gerência Legislativa
Art. 21. Compete à Gerência de Legislativa, unidade integrante da estruturada Diretoria Legislativa, e ao seu Gerente:
I – elaborar estudos jurídicos sobre as matérias tratadas em atos legislativos e minutas de decreto; II – realizar análise técnico-jurídica de projetos de lei e minutas de atos normativos, quando necessário;
III – elaborar as razões de veto a autógrafos de lei, dentro dos prazos legais;
IV – manter atualizado o levantamento da legislação municipal pendente de regulamentação;
V – acompanhar a publicação dos atos normativos no Diário Oficial do Município;
VI – exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Diretor.
Considerando que o "Congresso Nacional: Noções avançadas do Processo Legislativo", promovido pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF, tem o objetivo de oferecer aos participantes do congresso, um aprofundamento das questões pertinentes ao processo legislativo federal e buscar esclarecer práticas do Regimento interno das Casas Legislativas.
Considerando que a capacitação dos servidores públicos municipais, é a melhor forma de se alcançar a eficiência e eficácia na prestação do serviço público aos munícipes de Porto Velho, pois é de interesse da administração o fiel cumprimento das normas legais, bem como o aperfeiçoamento dos processos legislativos desta Prefeitura.
Diante do exposto, necessário se faz o pagamento das taxas de inscrições das duas Servidoras que participarão do referido "Congresso Nacional – Noções Avançadas do Processo Legislativo"

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF
CNPJ: 01.634.120/0001-03
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: VIA EMAIL DATA: 03/07/2019 Fls. 08/11.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº **462/SPACC/PGM/2019**
DATA: 23/07/2019 Fls. 72/77 FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 ART:25 E ARTIGO 13.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 24 , de JULHO de 2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral De Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A95A9B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.038 DE 26 DE JULHO DE 2019.

Decreto nº 16.038 de 26 de Julho de 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, em razão do Acompanhamento da Receita,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte dois mil reais).
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 1.000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários, apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	FONTE DE RECURSOS	**SUPLEMRE$NTA**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.92	1.000	300.000,00
			3.1.90.94	1.000	500.000,00
			3.1.91.92	1.000	22.000,00
SUBTOTAL					**822.000,00**
TOTAL					**822.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Reestimativa de Receita de 2019.
Anexo I do Decreto nº 16.038, de 26 de julho de 2019
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.442.972.378,00**	**1.517.611.436,00**	**74.639.058,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**294.008.785,00**	**283.808.710,00**	**(10.200.075,00)**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos** Decreto nº 16.038 de 26 de Julho de 2019.	**S**		**257.927.815,00**	**241.187.750,00**	**(16.740.065,00)**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		202.893.564,00	185.772.517,00	(17.121.047,00)
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		38.997.531,00	43.423.332,00	4.425.801,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		27.695.571,00	32.368.561,00	4.672.990,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		25.222.900,00	22.194.093,00	(3.028.807,00)
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.472.671,00	10.174.468,00	7.701.797,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- ITBI	S		11.301.960,00	11.054.771,00	(247.189,00)
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.301.960,00	11.054.771,00	(247.189,00)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		163.896.033,00	142.349.185,00	(21.546.848,00)
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		163.896.033,00	142.349.185,00	(21.546.848,00)
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		162.173.080,00	137.127.420,00	(25.045.660,00)
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S		149.946.720,00	123.657.929,00	(26.288.791,00)
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		12.226.360,00	13.469.491,00	1.035.620,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		485.662,00	369.718,00	(115.944,00)
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S		12.531,00	47.829,00	35.918,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S		473.131,00	321.889,00	(136.691,00)
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		1.237.291,00	4.852.047,00	3.614.756,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**36.080.970,00**	**42.620.960,00**	**6.539.990,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**105.218.960,00**	**114.605.970,00**	**9.387.010,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		78.346.340,00	76.006.350,00	(2.339.990,00)
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		25.169.820,00	25.605.470,00	435.650,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		53.176.520,00	50.400.880,00	(2.775.640,00)
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S		52.868.460,00	50.142.520,00	(2.725.940,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.442.972.378,00**	**1.517.611.436,00**	**74.639.058,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**294.008.785,00**	**283.808.710,00**	**(10.200.075,00)**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos** Decreto nº 16.038 de 26 de Julho de 2019.	**S**		**257.927.815,00**	**241.187.750,00**	**(16.740.065,00)**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		202.893.564,00	185.772.517,00	(17.121.047,00)
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		38.997.531,00	43.423.332,00	4.425.801,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		27.695.571,00	32.368.561,00	4.672.990,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		25.222.900,00	22.194.093,00	(3.028.807,00)
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.472.671,00	10.174.468,00	7.701.797,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- ITBI	S		11.301.960,00	11.054.771,00	(247.189,00)
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.301.960,00	11.054.771,00	(247.189,00)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		163.896.033,00	142.349.185,00	(21.546.848,00)
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		163.896.033,00	142.349.185,00	(21.546.848,00)
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		162.173.080,00	137.127.420,00	(25.045.660,00)
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S		149.946.720,00	123.657.929,00	(26.288.791,00)
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		12.226.360,00	13.469.491,00	1.035.620,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		485.662,00	369.718,00	(115.944,00)
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S		12.531,00	47.829,00	35.918,00

1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S		473.131,00	321.889,00	(136.691,00)
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		1.237.291,00	4.852.047,00	3.614.756,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**36.080.970,00**	**42.620.960,00**	**6.539.990,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**105.218.960,00**	**114.605.970,00**	**9.387.010,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		78.346.340,00	76.006.350,00	(2.339.990,00)
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		25.169.820,00	25.605.470,00	435.650,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		53.176.520,00	50.400.880,00	(2.775.640,00)
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S		52.868.460,00	50.142.520,00	(2.725.940,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S		51.410.340,00	48.115.480,00	(3.294.860,00)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S		51.410.340,00	48.115.480,00	(3.294.860,00)
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		17.155.000,00	15.872.400,00	(1.282.600,00)
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Sercidor Civil Inativo	S		1.267.800,00	1.768.310,00	500.510,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do SerVidor Civil Inativo - Principal	S		1.267.800,00	1.768.310,00	500.510,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas	S		190.320,00	258.730,00	68.410,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas - Principal	S		190.320,00	258.730,00	68.410,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Específico de EST. / DF / MUN.	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**57.259.230,00**	**49.023.330,00**	**(8.235.900,00)**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.220.150,00	1.364.280,00	144.130,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	1.220.150,00	1.364.280,00	144.130,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	14.950,00	523.290,00	508.340,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		56.024.130,00	47.135.760,00	(8.888.370,00)
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		56.024.130,00	47.135.760,00	(8.888.370,00)
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		14.372.970,00	12.563.530,00	(1.809.440,00)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		14.372.970,00	12.563.530,00	(1.809.440,00)
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094.0063	20.444.880,00	14.165.430,00	(6.279.450,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0063	21.206.280,00	20.406.800,00	(799.480,00)
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**966.614.963,00**	**1.051.790.416,00**	**85.175.453,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		454.249.092,00	492.715.507,00	38.466.415,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		454.249.092,00	492.715.507,00	38.466.415,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		286.570.602,00	286.206.704,00	(363.898,00)
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		261.455.591,00	264.132.473,00	2.676.882,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal - Principal	S		261.455.591,00	264.132.473,00	2.676.882,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		13.719.080,00	11.341.360,00	(2.377.720,00)
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		13.719.080,00	11.341.360,00	(2.377.720,00)
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S		10.965.020,00	10.343.071,00	(621.949,00)
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		10.965.020,00	10.343.071,00	(621.949,00)
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		334.471,00	294.520,00	(39.951,00)
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S		334.471,00	294.520,00	(39.951,00)
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S		96.440,00	95.280,00	(1.160,00)
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S		96.440,00	95.280,00	(1.160,00)
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		74.244.000,00	108.136.876,00	33.892.876,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		70.193.740,00	102.611.540,00	32.417.800,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		70.193.740,00	102.611.540,00	32.417.800,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		1.003.120,00	1.526.310,00	523.190,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	1.003.120,00	1.526.310,00	523.190,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		3.047.140,00	3.999.026,00	951.886,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		3.047.140,00	3.999.026,00	951.886,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025.0000	2.285.355,00	2.999.268,00	713.913,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025.0047	761.785,00	999.758,00	237.973,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Súde**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		27.335.880,00	25.916.340,00	(1.419.540,00)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		40.867.560,00	46.036.070,00	5.168.510,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		5.747.160,00	5.441.110,00	(306.050,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		4.059.120,00	3.757.500,00	(301.620,00)
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		112.800,00	112.800,00	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		1.000.000,00	2.095.590,00	1.095.590,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S		12.588.220,00	14.425.150,00	1.836.930,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		6.265.320,00	8.097.080,00	1.831.760,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)

1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S		332.011.301,00	375.851.689,00	43.840.388,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica de Estados, DF e Municípios	S		332.011.301,00	375.851.689,00	43.840.388,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		318.972.631,00	360.556.679,00	41.584.048,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		258.151.020,00	304.565.661,00	46.414.641,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		258.151.020,00	304.565.661,00	46.414.641,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		57.962.840,00	53.577.211,00	(4.385.629,00)
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		57.962.840,00	53.577.211,00	(4.385.629,00)
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.657.631,00	1.483.807,00	(173.824,00)
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.657.631,00	1.483.807,00	(173.824,00)
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009.0000	1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		11.898.010,00	14.473.850,00	2.575.840,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		598.000,00	591.500,00	(6.500,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A	2.013.0037	598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	S		11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	S		11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012.0037	11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Educação	A	2.012.0037	-	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Educação Básica e de Valorização dos Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**19.870.440,00**	**18.383.010,00**	**(1.487.430,00)**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**82.732.670,00**	**68.139.270,00**	**(14.593.400,00)**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**30.276.095,00**	**19.427.081,00**	**(10.849.014,00)**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090.0022	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**29.831.555,00**	**19.204.811,00**	**(10.626.744,00)**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(115.993.766,00)**	**(126.240.398,00)**	**(10.246.632,00)**
RECEITA TOTAL				**1.439.987.377,00**	**1.478.937.389,00**	**38.950.012,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.237.925.172,00**	**1.307.006.628,00**	(88.946.135,00)
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**791.020.002,00**	**813.224.052,00**	**22.204.050,00**

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000.0000	487.365.689,00	508.613.072,00	21.247.383,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**487.365.689,00**	**508.613.072,00**	**21.247.383,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001.0000	117.095.824,00	114.554.927,00	(2.540.897,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**117.095.824,00**	**114.554.927,00**	**(2.540.897,00)**
Recursos do Tesouro – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002.0047	180.422.329,00	185.207.173,00	4.784.844,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**180.422.329,00**	**185.207.173,00**	**4.784.844,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003.0063	117.088.620,00	99.295.580,00	(17.793.040,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**117.088.620,00**	**99.295.580,00**	**(17.793.040,00)**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005.0068	57.025.220,00	53.754.170,00	(3.271.050,00)
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**57.025.220,00**	**53.754.170,00**	**(3.271.050,00)**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027.0007	11.758.080,00	11.758.080,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.027.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.027.0010	607.200,00	556.600,00	(50.600,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.027.0011	5.122.800,00	5.700.920,00	578.120,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.027.0012	3.993.300,00	3.673.800,00	(319.500,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.027.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.027.0014	293.640,00	181.790,00	(111.850,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.027.0015	3.470.040,00	3.760.190,00	290.150,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.027.0047	9.607.800,00	7.760.740,00	(1.847.060,00)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.027.0016	36.036.240,00	43.036.240,00	7.000.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.027.0017	279.960,00	256.630,00	(23.330,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.027.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.027.0019	4.303.320,00	2.691.830,00	(1.611.490,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.027.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.027.0040	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.027.0041	528.000,00	308.000,00	(220.000,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.027.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.027.0051	1.206.480,00	904.860,00	(301.620,00)

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular		1.027.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS		1.027.0053	112.800,00	112.800,00	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena		1.027.0070	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		1.027.0086	240.000,00	140.000,00	(100.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade		1.027.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.		1.027.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		1.027.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids		1.027.0094	1.703.520,00	1.242.500,00	(461.020,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos		1.027.0099	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027**	**79.263.180,00**	**82.084.980,00**	**2.821.800,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos		1.028.0089	1.000.000,00	2.095.590,00	1.095.590,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027/1.028**	**80.263.180,00**	**84.180.570,00**	**3.917.390,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação		1.008.0031	6.265.320,00	8.097.080,00	1.831.760,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.008.0032	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.008.0033	4.718.850,00	5.234.610,00	515.760,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.008.0034	989.770,00	660.700,00	(329.070,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do		1.008.0035	614.280,00	432.760,00	(181.520,00)
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		**1.008**	**12.588.220,00**	**14.425.150,00**	**1.836.930,00**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009.0000	1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
SUBTOTAL - CIDE		**1.009**	**1.201.140,00**	**930.000,00**	**(271.140,00)**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.010.0000	26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
SUBTOTAL – CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**1.010**	**26.872.620,00**	**38.599.620,00**	**11.727.000,00**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.011.0000	180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		**1.011**	**180.354.570,00**	**183.223.220,00**	**2.868.650,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015.0002	15.000,00	19.360,00	4.360,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015.0003	-	-	-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socia-lFNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.015.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.015.0005	83.040,00	48.440,00	(34.600,00)
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.015.0057	1.211.880,00	282.240,00	(929.640,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.015.0073	6.550,00	2.890,00	(3.660,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.015.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**1.316.470,00**	**352.930,00**	**(963.540,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.017.0071	80.780,00	136.180,00	55.400,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.017.0072	2.573.270,00	2.584.970,00	11.700,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.017.0073	600,00	128.030,00	127.430,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.017.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.017.0098	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.017.0000	-	500.000,00	500.000,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**2.654.650,00**	**3.349.180,00**	**694.530,00**
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023.0000	36.493.048,00	68.910.848,00	32.417.800,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023.0047	17.548.435,00	17.548.435,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023.0075	16.152.257,00	16.152.257,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**70.193.740,00**	**102.611.540,00**	**32.417.800,00**
Recursos Ordinários – Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025.0047	761.785,00	999.758,00	237.973,00
Recursos Ordinários – Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025.0000	2.285.355,00	2.999.268,00	713.913,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**	**3.047.140,00**	**3.999.026,00**	**951.886,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026.0071	4.299.730,00	4.804.540,00	504.810,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**1.026**	**4.299.730,00**	**4.804.540,00**	**504.810,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.090.0022	444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**1.090**	**444.540,00**	**222.270,00**	**(222.270,00)**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.094.0000	8.164.000,00	7.949.400,00	(214.600,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.094.0035	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.094.0057	340.820,00	222.430,00	(118.390,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.094.0063	41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.094.0068	181.150,00	58.740,00	(122.410,00)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.094.0069	33.770,00	5.950,00	(27.820,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.094.0075	-	22.080,00	22.080,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.094.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.094.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.094.0071	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094.0036	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**50.370.900,00**	**42.830.830,00**	**(7.540.070,00)**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012.0037	11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**12.228.410,00**	**14.346.550,00**	**2.118.140,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013.0036	3.745.544,00	3.125.958,00	(619.586,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013.0037	598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**4.343.544,00**	**3.717.458,00**	**(626.086,00)**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014.0036	25.157.611,00	14.614.653,00	(10.542.958,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014.0037	-	1.000.000,00	1.000.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**25.157.611,00**	**15.614.653,00**	**(9.542.958,00)**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094.0036	5.653.230,00	4.304.930,00	(1.348.300,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**2.094**	**5.653.230,00**	**4.304.930,00**	**(1.348.300,00)**
TOTAL GERAL				**1.439.987.377,00**	**1.478.937.389,00**	**38.950.012,00**

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S		51.410.340,00	48.115.480,00	(3.294.860,00)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S		51.410.340,00	48.115.480,00	(3.294.860,00)
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		17.155.000,00	15.872.400,00	(1.282.600,00)
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Sercidor Civil Inativo	S		1.267.800,00	1.768.310,00	500.510,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do SerVidor Civil Inativo - Principal	S		1.267.800,00	1.768.310,00	500.510,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas	S		190.320,00	258.730,00	68.410,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas - Principal	S		190.320,00	258.730,00	68.410,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Específico de EST. / DF / MUN.	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.4.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**57.259.230,00**	**49.023.330,00**	**(8.235.900,00)**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.220.150,00	1.364.280,00	144.130,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	1.220.150,00	1.364.280,00	144.130,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	14.950,00	523.290,00	508.340,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		56.024.130,00	47.135.760,00	(8.888.370,00)
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		56.024.130,00	47.135.760,00	(8.888.370,00)
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		14.372.970,00	12.563.530,00	(1.809.440,00)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		14.372.970,00	12.563.530,00	(1.809.440,00)
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094.0063	20.444.880,00	14.165.430,00	(6.279.450,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0063	21.206.280,00	20.406.800,00	(799.480,00)
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**966.614.963,00**	**1.051.790.416,00**	**85.175.453,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		454.249.092,00	492.715.507,00	38.466.415,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		454.249.092,00	492.715.507,00	38.466.415,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		286.570.602,00	286.206.704,00	(363.898,00)
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		261.455.591,00	264.132.473,00	2.676.882,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal - Principal	S		261.455.591,00	264.132.473,00	2.676.882,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		13.719.080,00	11.341.360,00	(2.377.720,00)
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		13.719.080,00	11.341.360,00	(2.377.720,00)
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S		10.965.020,00	10.343.071,00	(621.949,00)
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		10.965.020,00	10.343.071,00	(621.949,00)
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		334.471,00	294.520,00	(39.951,00)
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S		334.471,00	294.520,00	(39.951,00)
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S		96.440,00	95.280,00	(1.160,00)
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S		96.440,00	95.280,00	(1.160,00)
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		74.244.000,00	108.136.876,00	33.892.876,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		70.193.740,00	102.611.540,00	32.417.800,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		70.193.740,00	102.611.540,00	32.417.800,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		1.003.120,00	1.526.310,00	523.190,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	1.003.120,00	1.526.310,00	523.190,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		3.047.140,00	3.999.026,00	951.886,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		3.047.140,00	3.999.026,00	951.886,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025.0000	2.285.355,00	2.999.268,00	713.913,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025.0047	761.785,00	999.758,00	237.973,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Súde**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		27.335.880,00	25.916.340,00	(1.419.540,00)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		40.867.560,00	46.036.070,00	5.168.510,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		5.747.160,00	5.441.110,00	(306.050,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		4.059.120,00	3.757.500,00	(301.620,00)
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		112.800,00	112.800,00	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		1.000.000,00	2.095.590,00	1.095.590,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S		12.588.220,00	14.425.150,00	1.836.930,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		6.265.320,00	8.097.080,00	1.831.760,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S		332.011.301,00	375.851.689,00	43.840.388,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica de Estados, DF e Municípios	S		332.011.301,00	375.851.689,00	43.840.388,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		318.972.631,00	360.556.679,00	41.584.048,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		258.151.020,00	304.565.661,00	46.414.641,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		258.151.020,00	304.565.661,00	46.414.641,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		57.962.840,00	53.577.211,00	(4.385.629,00)
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		57.962.840,00	53.577.211,00	(4.385.629,00)
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.657.631,00	1.483.807,00	(173.824,00)
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.657.631,00	1.483.807,00	(173.824,00)
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)

1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009.0000	1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		11.898.010,00	14.473.850,00	2.575.840,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A	2.013.0037	598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	S		11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	S		11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012.0037	11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Educação	A	2.012.0037	-	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**19.870.440,00**	**18.383.010,00**	**(1.487.430,00)**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**82.732.670,00**	**68.139.270,00**	**(14.593.400,00)**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**30.276.095,00**	**19.427.081,00**	**(10.849.014,00)**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090.0022	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**29.831.555,00**	**19.204.811,00**	**(10.626.744,00)**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(115.993.766,00)**	**(126.240.398,00)**	**(10.246.632,00)**
RECEITA TOTAL				**1.439.987.377,00**	**1.478.937.389,00**	**38.950.012,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.237.925.172,00**	**1.307.006.628,00**	(88.946.135,00)
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**791.020.002,00**	**813.224.052,00**	**22.204.050,00**
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000.0000	487.365.689,00	508.613.072,00	21.247.383,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**487.365.689,00**	**508.613.072,00**	**21.247.383,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001.0000	117.095.824,00	114.554.927,00	(2.540.897,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**117.095.824,00**	**114.554.927,00**	**(2.540.897,00)**
Recursos do Tesouro – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002.0047	180.422.329,00	185.207.173,00	4.784.844,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**180.422.329,00**	**185.207.173,00**	**4.784.844,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003.0063	117.088.620,00	99.295.580,00	(17.793.040,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**117.088.620,00**	**99.295.580,00**	**(17.793.040,00)**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005.0068	57.025.220,00	53.754.170,00	(3.271.050,00)
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**57.025.220,00**	**53.754.170,00**	**(3.271.050,00)**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027.0007	11.758.080,00	11.758.080,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.027.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.027.0010	607.200,00	556.600,00	(50.600,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.027.0011	5.122.800,00	5.700.920,00	578.120,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.027.0012	3.993.300,00	3.673.800,00	(319.500,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.027.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.027.0014	293.640,00	181.790,00	(111.850,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.027.0015	3.470.040,00	3.760.190,00	290.150,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.027.0047	9.607.800,00	7.760.740,00	(1.847.060,00)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.027.0016	36.036.240,00	43.036.240,00	7.000.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.027.0017	279.960,00	256.630,00	(23.330,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.027.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.027.0019	4.303.320,00	2.691.830,00	(1.611.490,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.027.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.027.0040	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.027.0041	528.000,00	308.000,00	(220.000,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.027.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.027.0051	1.206.480,00	904.860,00	(301.620,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.027.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.027.0053	112.800,00	112.800,00	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.027.0070	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.027.0086	240.000,00	140.000,00	(100.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.027.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.027.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.027.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.027.0094	1.703.520,00	1.242.500,00	(461.020,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.027.0099	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027**	**79.263.180,00**	**82.084.980,00**	**2.821.800,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.028.0089	1.000.000,00	2.095.590,00	1.095.590,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027/1.028**	**80.263.180,00**	**84.180.570,00**	**3.917.390,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.008.0031	6.265.320,00	8.097.080,00	1.831.760,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro			1.008.0032	-	-	-

Direto na Escola - PDDE					
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.008.0033	4.718.850,00	5.234.610,00	515.760,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.008.0034	989.770,00	660.700,00	(329.070,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.008.0035	614.280,00	432.760,00	(181.520,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		**1.008**	**12.588.220,00**	**14.425.150,00**	**1.836.930,00**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009.0000	1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
SUBTOTAL - CIDE		**1.009**	**1.201.140,00**	**930.000,00**	**(271.140,00)**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.010.0000	26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
SUBTOTAL – CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**1.010**	**26.872.620,00**	**38.599.620,00**	**11.727.000,00**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.011.0000	180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		**1.011**	**180.354.570,00**	**183.223.220,00**	**2.868.650,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015.0002	15.000,00	19.360,00	4.360,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015.0003	-	-	-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socia-lFNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.015.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.015.0005	83.040,00	48.440,00	(34.600,00)
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.015.0057	1.211.880,00	282.240,00	(929.640,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.015.0073	6.550,00	2.890,00	(3.660,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.015.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**1.316.470,00**	**352.930,00**	**(963.540,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.017.0071	80.780,00	136.180,00	55.400,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.017.0072	2.573.270,00	2.584.970,00	11.700,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.017.0073	600,00	128.030,00	127.430,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.017.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.017.0098	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.017.0000	-	500.000,00	500.000,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**2.654.650,00**	**3.349.180,00**	**694.530,00**
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023.0000	36.493.048,00	68.910.848,00	32.417.800,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023.0047	17.548.435,00	17.548.435,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023.0075	16.152.257,00	16.152.257,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**70.193.740,00**	**102.611.540,00**	**32.417.800,00**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025.0047	761.785,00	999.758,00	237.973,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025.0000	2.285.355,00	2.999.268,00	713.913,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**	**3.047.140,00**	**3.999.026,00**	**951.886,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026.0071	4.299.730,00	4.804.540,00	504.810,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**1.026**	**4.299.730,00**	**4.804.540,00**	**504.810,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.090.0022	444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**1.090**	**444.540,00**	**222.270,00**	**(222.270,00)**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.094.0000	8.164.000,00	7.949.400,00	(214.600,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.094.0035	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.094.0057	340.820,00	222.430,00	(118.390,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.094.0063	41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.094.0068	181.150,00	58.740,00	(122.410,00)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.094.0069	33.770,00	5.950,00	(27.820,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.094.0075	-	22.080,00	22.080,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.094.0072	-	-	-
'Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.094.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.094.0071	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094.0036	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**50.370.900,00**	**42.830.830,00**	**(7.540.070,00)**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012.0037	11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**12.228.410,00**	**14.346.550,00**	**2.118.140,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013.0036	3.745.544,00	3.125.958,00	(619.586,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013.0037	598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**4.343.544,00**	**3.717.458,00**	**(626.086,00)**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014.0036	25.157.611,00	14.614.653,00	(10.542.958,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014.0037	-	1.000.000,00	1.000.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**25.157.611,00**	**15.614.653,00**	**(9.542.958,00)**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094.0036	5.653.230,00	4.304.930,00	(1.348.300,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**2.094**	**5.653.230,00**	**4.304.930,00**	**(1.348.300,00)**
TOTAL GERAL				**1.439.987.377,00**	**1.478.937.389,00**	**38.950.012,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB21B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.039 DE 26 DE JULHO DE 2019.

Decreto nº 16.039 de 26 de Julho de 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, em razão do Acompanhamento da Receita,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.351.810,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais).
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 1.023 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.30	1.023	271.810,00
			3.3.90.40	1.023	1.080.000,00
SUBTOTAL					**1.351.810,00**
TOTAL					**1.351.810,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Reestimativa de Receita de 2019.
Anexo I do Decreto nº 16.039, de 26 de julho de 2019
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.442.972.378,00**	**1.517.611.436,00**	**74.639.058,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**294.008.785,00**	**283.808.710,00**	**(10.200.075,00)**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**257.927.815,00**	**241.187.750,00**	**(16.740.065,00)**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		202.893.564,00	185.772.517,00	(17.121.047,00)
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		38.997.531,00	43.423.332,00	4.425.801,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		27.695.571,00	32.368.561,00	4.672.990,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		25.222.900,00	22.194.093,00	(3.028.807,00)
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.472.671,00	10.174.468,00	7.701.797,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		11.301.960,00	11.054.771,00	(247.189,00)
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.301.960,00	11.054.771,00	(247.189,00)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		163.896.033,00	142.349.185,00	(21.546.848,00)
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		163.896.033,00	142.349.185,00	(21.546.848,00)
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		162.173.080,00	137.127.420,00	(25.045.660,00)
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S		149.946.720,00	123.657.929,00	(26.288.791,00)
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		12.226.360,00	13.469.491,00	1.035.620,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		485.662,00	369.718,00	(115.944,00)
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S		12.531,00	47.829,00	35.918,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S		473.131,00	321.889,00	(136.691,00)
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		1.237.291,00	4.852.047,00	3.614.756,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**36.080.970,00**	**42.620.960,00**	**6.539.990,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**105.218.960,00**	**114.605.970,00**	**9.387.010,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		78.346.340,00	76.006.350,00	(2.339.990,00)

1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		25.169.820,00	25.605.470,00	435.650,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		53.176.520,00	50.400.880,00	(2.775.640,00)
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S		52.868.460,00	50.142.520,00	(2.725.940,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S		51.410.340,00	48.115.480,00	(3.294.860,00)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S		51.410.340,00	48.115.480,00	(3.294.860,00)
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		17.155.000,00	15.872.400,00	(1.282.600,00)
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Sercidor Civil Inativo	S		1.267.800,00	1.768.310,00	500.510,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do SerVidor Civil Inativo - Principal	S		1.267.800,00	1.768.310,00	500.510,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	S		190.320,00	258.730,00	68.410,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	S		190.320,00	258.730,00	68.410,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Específico de EST. / DF / MUN.	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**57.259.230,00**	**49.023.330,00**	**(8.235.900,00)**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.220.150,00	1.364.280,00	144.130,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	1.220.150,00	1.364.280,00	144.130,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	14.950,00	523.290,00	508.340,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		56.024.130,00	47.135.760,00	(8.888.370,00)
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		56.024.130,00	47.135.760,00	(8.888.370,00)
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		14.372.970,00	12.563.530,00	(1.809.440,00)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		14.372.970,00	12.563.530,00	(1.809.440,00)
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro-Principal	A	1.094.0063	20.444.880,00	14.165.430,00	(6.279.450,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0063	21.206.280,00	20.406.800,00	(799.480,00)
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**966.614.963,00**	**1.051.790.416,00**	**85.175.453,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		454.249.092,00	492.715.507,00	38.466.415,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		454.249.092,00	492.715.507,00	38.466.415,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		286.570.602,00	286.206.704,00	(363.898,00)
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		261.455.591,00	264.132.473,00	2.676.882,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	S		261.455.591,00	264.132.473,00	2.676.882,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		13.719.080,00	11.341.360,00	(2.377.720,00)
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		13.719.080,00	11.341.360,00	(2.377.720,00)
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S		10.965.020,00	10.343.071,00	(621.949,00)
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		10.965.020,00	10.343.071,00	(621.949,00)
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		334.471,00	294.520,00	(39.951,00)
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S		334.471,00	294.520,00	(39.951,00)
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S		96.440,00	95.280,00	(1.160,00)
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S		96.440,00	95.280,00	(1.160,00)
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		74.244.000,00	108.136.876,00	33.892.876,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		70.193.740,00	102.611.540,00	32.417.800,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		70.193.740,00	102.611.540,00	32.417.800,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		1.003.120,00	1.526.310,00	523.190,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	1.003.120,00	1.526.310,00	523.190,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		3.047.140,00	3.999.026,00	951.886,00

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		3.047.140,00	3.999.026,00	951.886,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025.0000	2.285.355,00	2.999.268,00	713.913,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025.0047	761.785,00	999.758,00	237.973,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Súde**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		27.335.880,00	25.916.340,00	(1.419.540,00)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		40.867.560,00	46.036.070,00	5.168.510,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		5.747.160,00	5.441.110,00	(306.050,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		4.059.120,00	3.757.500,00	(301.620,00)
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		112.800,00	112.800,00	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		1.000.000,00	2.095.590,00	1.095.590,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S		12.588.220,00	14.425.150,00	1.836.930,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		6.265.320,00	8.097.080,00	1.831.760,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S		332.011.301,00	375.851.689,00	43.840.388,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica de Estados, DF e Municípios	S		332.011.301,00	375.851.689,00	43.840.388,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		318.972.631,00	360.556.679,00	41.584.048,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		258.151.020,00	304.565.661,00	46.414.641,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		258.151.020,00	304.565.661,00	46.414.641,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		57.962.840,00	53.577.211,00	(4.385.629,00)
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		57.962.840,00	53.577.211,00	(4.385.629,00)
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.657.631,00	1.483.807,00	(173.824,00)
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.657.631,00	1.483.807,00	(173.824,00)
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009.0000	1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		11.898.010,00	14.473.850,00	2.575.840,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A	2.013.0037	598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	S		11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	S		11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012.0037	11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Educação	A	2.012.0037	-	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**19.870.440,00**	**18.383.010,00**	**(1.487.430,00)**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**82.732.670,00**	**68.139.270,00**	**(14.593.400,00)**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**30.276.095,00**	**19.427.081,00**	**(10.849.014,00)**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	-	-	-

2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090.0022	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**29.831.555,00**	**19.204.811,00**	**(10.626.744,00)**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(115.993.766,00)**	**(126.240.398,00)**	**(10.246.632,00)**
RECEITA TOTAL				**1.439.987.377,00**	**1.478.937.389,00**	**38.950.012,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.237.925.172,00**	**1.307.006.628,00**	(88.946.135,00)
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**791.020.002,00**	**813.224.052,00**	**22.204.050,00**
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000.0000	487.365.689,00	508.613.072,00	21.247.383,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**487.365.689,00**	**508.613.072,00**	**21.247.383,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001.0000	117.095.824,00	114.554.927,00	(2.540.897,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**117.095.824,00**	**114.554.927,00**	**(2.540.897,00)**
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002.0047	180.422.329,00	185.207.173,00	4.784.844,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**180.422.329,00**	**185.207.173,00**	**4.784.844,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003.0063	117.088.620,00	99.295.580,00	(17.793.040,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**117.088.620,00**	**99.295.580,00**	**(17.793.040,00)**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005.0068	57.025.220,00	53.754.170,00	(3.271.050,00)
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**57.025.220,00**	**53.754.170,00**	**(3.271.050,00)**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027.0007	11.758.080,00	11.758.080,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.027.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.027.0010	607.200,00	556.600,00	(50.600,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.027.0011	5.122.800,00	5.700.920,00	578.120,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.027.0012	3.993.300,00	3.673.800,00	(319.500,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.027.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.027.0014	293.640,00	181.790,00	(111.850,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.027.0015	3.470.040,00	3.760.190,00	290.150,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.027.0047	9.607.800,00	7.760.740,00	(1.847.060,00)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.027.0016	36.036.240,00	43.036.240,00	7.000.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.027.0017	279.960,00	256.630,00	(23.330,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.027.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.027.0019	4.303.320,00	2.691.830,00	(1.611.490,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.027.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.027.0040	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.027.0041	528.000,00	308.000,00	(220.000,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.027.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.027.0051	1.206.480,00	904.860,00	(301.620,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.027.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.027.0053	112.800,00	112.800,00	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.027.0070	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.027.0086	240.000,00	140.000,00	(100.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.027.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.027.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.027.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.027.0094	1.703.520,00	1.242.500,00	(461.020,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.027.0099	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027**	**79.263.180,00**	**82.084.980,00**	**2.821.800,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.028.0089	1.000.000,00	2.095.590,00	1.095.590,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027/1.028**	**80.263.180,00**	**84.180.570,00**	**3.917.390,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.008.0031	6.265.320,00	8.097.080,00	1.831.760,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.008.0032	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.008.0033	4.718.850,00	5.234.610,00	515.760,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.008.0034	989.770,00	660.700,00	(329.070,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.008.0035	614.280,00	432.760,00	(181.520,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			**1.008**	**12.588.220,00**	**14.425.150,00**	**1.836.930,00**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.009.0000	1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
SUBTOTAL - CIDE			**1.009**	**1.201.140,00**	**930.000,00**	**(271.140,00)**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.010.0000	26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**1.010**	**26.872.620,00**	**38.599.620,00**	**11.727.000,00**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.011.0000	180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			**1.011**	**180.354.570,00**	**183.223.220,00**	**2.868.650,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API			1.015.0002	15.000,00	19.360,00	4.360,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC			1.015.0003	-	-	-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socia-lFNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.015.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.015.0005	83.040,00	48.440,00	(34.600,00)
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.015.0057	1.211.880,00	282.240,00	(929.640,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.015.0073	6.550,00	2.890,00	(3.660,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.015.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**1.316.470,00**	**352.930,00**	**(963.540,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.017.0071	80.780,00	136.180,00	55.400,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.017.0072	2.573.270,00	2.584.970,00	11.700,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.017.0073	600,00	128.030,00	127.430,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.017.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.017.0098	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.017.0000	-	500.000,00	500.000,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**2.654.650,00**	**3.349.180,00**	**694.530,00**
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023.0000	36.493.048,00	68.910.848,00	32.417.800,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023.0047	17.548.435,00	17.548.435,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023.0075	16.152.257,00	16.152.257,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**70.193.740,00**	**102.611.540,00**	**32.417.800,00**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025.0047	761.785,00	999.758,00	237.973,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025.0000	2.285.355,00	2.999.268,00	713.913,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**	**3.047.140,00**	**3.999.026,00**	**951.886,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026.0071	4.299.730,00	4.804.540,00	504.810,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**1.026**	**4.299.730,00**	**4.804.540,00**	**504.810,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.090.0022	444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**1.090**	**444.540,00**	**222.270,00**	**(222.270,00)**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.094.0000	8.164.000,00	7.949.400,00	(214.600,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE		-	1.094.0035	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.094.0057	340.820,00	222.430,00	(118.390,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.094.0063	41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.094.0068	181.150,00	58.740,00	(122.410,00)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.094.0069	33.770,00	5.950,00	(27.820,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.094.0075	-	22.080,00	22.080,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.094.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.094.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.094.0071	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094.0036	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**50.370.900,00**	**42.830.830,00**	**(7.540.070,00)**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012.0037	11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**12.228.410,00**	**14.346.550,00**	**2.118.140,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013.0036	3.745.544,00	3.125.958,00	(619.586,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013.0037	598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**4.343.544,00**	**3.717.458,00**	**(626.086,00)**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014.0036	25.157.611,00	14.614.653,00	(10.542.958,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014.0037	-	1.000.000,00	1.000.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**25.157.611,00**	**15.614.653,00**	**(9.542.958,00)**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094.0036	5.653.230,00	4.304.930,00	(1.348.300,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**2.094**	**5.653.230,00**	**4.304.930,00**	**(1.348.300,00)**
TOTAL GERAL				**1.439.987.377,00**	**1.478.937.389,00**	**38.950.012,00**
					-	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E9C3D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.041 DE 26 DE JULHO DE 2019.

Decreto nº 16.041 de 26 de Julho de 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, em razão do Acompanhamento da Receita,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.669,53 (cento e cinquenta três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 1.000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários, apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos	FIS	4.4.90.51	1.000	153.669,53
SUBTOTAL					**153.669,53**
TOTAL					**153.669,53**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Reestimativa de Receita de 2019.
Anexo I do Decreto nº 16.041, de 26 de julho de 2019
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.442.972.378,00**	**1.517.611.436,00**	**74.639.058,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**294.008.785,00**	**283.808.710,00**	**(10.200.075,00)**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**257.927.815,00**	**241.187.750,00**	**(16.740.065,00)**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		55.034.251,00	55.415.233,00	380.982,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		202.893.564,00	185.772.517,00	(17.121.047,00)
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		38.997.531,00	43.423.332,00	4.425.801,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		27.695.571,00	32.368.561,00	4.672.990,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		25.222.900,00	22.194.093,00	(3.028.807,00)
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.472.671,00	10.174.468,00	7.701.797,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		11.301.960,00	11.054.771,00	(247.189,00)
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.301.960,00	11.054.771,00	(247.189,00)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		163.896.033,00	142.349.185,00	(21.546.848,00)
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		163.896.033,00	142.349.185,00	(21.546.848,00)
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		162.173.080,00	137.127.420,00	(25.045.660,00)
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S		149.946.720,00	123.657.929,00	(26.288.791,00)
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		12.226.360,00	13.469.491,00	1.035.620,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		485.662,00	369.718,00	(115.944,00)
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S		12.531,00	47.829,00	35.918,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S		473.131,00	321.889,00	(136.691,00)
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		1.237.291,00	4.852.047,00	3.614.756,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**36.080.970,00**	**42.620.960,00**	**6.539.990,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**105.218.960,00**	**114.605.970,00**	**9.387.010,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		78.346.340,00	76.006.350,00	(2.339.990,00)
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		25.169.820,00	25.605.470,00	435.650,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		21.789.780,00	20.440.690,00	(1.349.090,00)
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S		3.380.040,00	5.164.780,00	1.784.740,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		53.176.520,00	50.400.880,00	(2.775.640,00)
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S		52.868.460,00	50.142.520,00	(2.725.940,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S		51.410.340,00	48.115.480,00	(3.294.860,00)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S		51.410.340,00	48.115.480,00	(3.294.860,00)
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		17.155.000,00	15.872.400,00	(1.282.600,00)
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Sercidor Civil Inativo	S		1.267.800,00	1.768.310,00	500.510,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do SerVidor Civil Inativo - Principal	S		1.267.800,00	1.768.310,00	500.510,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas	S		190.320,00	258.730,00	68.410,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas - Principal	S		190.320,00	258.730,00	68.410,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Específico de EST. / DF / MUN.	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S		308.060,00	258.360,00	(49.700,00)
1.2.4.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**57.259.230,00**	**49.023.330,00**	**(8.235.900,00)**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.887.570,00	652.470,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.220.150,00	1.364.280,00	144.130,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	1.220.150,00	1.364.280,00	144.130,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	14.950,00	523.290,00	508.340,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		56.024.130,00	47.135.760,00	(8.888.370,00)
1.3.2.1.00.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		56.024.130,00	47.135.760,00	(8.888.370,00)
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		14.372.970,00	12.563.530,00	(1.809.440,00)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		14.372.970,00	12.563.530,00	(1.809.440,00)
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094.0063	20.444.880,00	14.165.430,00	(6.279.450,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0063	21.206.280,00	20.406.800,00	(799.480,00)
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**966.614.963,00**	**1.051.790.416,00**	**85.175.453,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		454.249.092,00	492.715.507,00	38.466.415,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		454.249.092,00	492.715.507,00	38.466.415,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		286.570.602,00	286.206.704,00	(363.898,00)
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		261.455.591,00	264.132.473,00	2.676.882,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal - Principal	S		261.455.591,00	264.132.473,00	2.676.882,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		13.719.080,00	11.341.360,00	(2.377.720,00)
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		13.719.080,00	11.341.360,00	(2.377.720,00)
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S		10.965.020,00	10.343.071,00	(621.949,00)
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		10.965.020,00	10.343.071,00	(621.949,00)
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		334.471,00	294.520,00	(39.951,00)
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S		334.471,00	294.520,00	(39.951,00)
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S		96.440,00	95.280,00	(1.160,00)
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S		96.440,00	95.280,00	(1.160,00)
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		74.244.000,00	108.136.876,00	33.892.876,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		70.193.740,00	102.611.540,00	32.417.800,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		70.193.740,00	102.611.540,00	32.417.800,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		1.003.120,00	1.526.310,00	523.190,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	1.003.120,00	1.526.310,00	523.190,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		3.047.140,00	3.999.026,00	951.886,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		3.047.140,00	3.999.026,00	951.886,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025.0000	2.285.355,00	2.999.268,00	713.913,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025.0047	761.785,00	999.758,00	237.973,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Súde**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		79.122.520,00	83.359.410,00	4.236.890,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		27.335.880,00	25.916.340,00	(1.419.540,00)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		40.867.560,00	46.036.070,00	5.168.510,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		5.747.160,00	5.441.110,00	(306.050,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		4.059.120,00	3.757.500,00	(301.620,00)
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		112.800,00	112.800,00	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		1.000.000,00	2.095.590,00	1.095.590,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S		12.588.220,00	14.425.150,00	1.836.930,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		6.265.320,00	8.097.080,00	1.831.760,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		407.280,00	234.437,00	(172.843,00)
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S		1.316.470,00	352.930,00	(963.540,00)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S		332.011.301,00	375.851.689,00	43.840.388,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica de Estados, DF e Municípios	S		332.011.301,00	375.851.689,00	43.840.388,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		318.972.631,00	360.556.679,00	41.584.048,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		258.151.020,00	304.565.661,00	46.414.641,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		258.151.020,00	304.565.661,00	46.414.641,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		57.962.840,00	53.577.211,00	(4.385.629,00)
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		57.962.840,00	53.577.211,00	(4.385.629,00)
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.657.631,00	1.483.807,00	(173.824,00)
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.657.631,00	1.483.807,00	(173.824,00)
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009.0000	1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)

1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	1.140.660,00	821.160,00	(319.500,00)
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		11.898.010,00	14.473.850,00	2.575.840,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A	2.013.0037	598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	S		11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	S		11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012.0037	11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Educação	A	2.012.0037	-	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**19.870.440,00**	**18.383.010,00**	**(1.487.430,00)**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**82.732.670,00**	**68.139.270,00**	**(14.593.400,00)**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**30.276.095,00**	**19.427.081,00**	**(10.849.014,00)**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090.0022	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**29.831.555,00**	**19.204.811,00**	**(10.626.744,00)**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(115.993.766,00)**	**(126.240.398,00)**	**(10.246.632,00)**
RECEITA TOTAL				**1.439.987.377,00**	**1.478.937.389,00**	**38.950.012,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.237.925.172,00**	**1.307.006.628,00**	(88.946.135,00)
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**791.020.002,00**	**813.224.052,00**	**22.204.050,00**
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000.0000	487.365.689,00	508.613.072,00	21.247.383,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**487.365.689,00**	**508.613.072,00**	**21.247.383,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001.0000	117.095.824,00	114.554.927,00	(2.540.897,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**117.095.824,00**	**114.554.927,00**	**(2.540.897,00)**
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002.0047	180.422.329,00	185.207.173,00	4.784.844,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**180.422.329,00**	**185.207.173,00**	**4.784.844,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003.0063	117.088.620,00	99.295.580,00	(17.793.040,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**117.088.620,00**	**99.295.580,00**	**(17.793.040,00)**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005.0068	57.025.220,00	53.754.170,00	(3.271.050,00)
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**57.025.220,00**	**53.754.170,00**	**(3.271.050,00)**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027.0007	11.758.080,00	11.758.080,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.027.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.027.0010	607.200,00	556.600,00	(50.600,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.027.0011	5.122.800,00	5.700.920,00	578.120,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.027.0012	3.993.300,00	3.673.800,00	(319.500,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.027.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.027.0014	293.640,00	181.790,00	(111.850,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.027.0015	3.470.040,00	3.760.190,00	290.150,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.027.0047	9.607.800,00	7.760.740,00	(1.847.060,00)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.027.0016	36.036.240,00	43.036.240,00	7.000.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.027.0017	279.960,00	256.630,00	(23.330,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.027.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.027.0019	4.303.320,00	2.691.830,00	(1.611.490,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.027.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.027.0040	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.027.0041	528.000,00	308.000,00	(220.000,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.027.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.027.0051	1.206.480,00	904.860,00	(301.620,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.027.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.027.0053	112.800,00	112.800,00	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.027.0070	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.027.0086	240.000,00	140.000,00	(100.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.027.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.027.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.027.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.027.0094	1.703.520,00	1.242.500,00	(461.020,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.027.0099	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027**	**79.263.180,00**	**82.084.980,00**	**2.821.800,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.028.0089	1.000.000,00	2.095.590,00	1.095.590,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027/1.028**	**80.263.180,00**	**84.180.570,00**	**3.917.390,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.008.0031	6.265.320,00	8.097.080,00	1.831.760,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.008.0032	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de			1.008.0033	4.718.850,00	5.234.610,00	515.760,00

Alimentação Escolar - PNAE					
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.008.0034	989.770,00	660.700,00	(329.070,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.008.0035	614.280,00	432.760,00	(181.520,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		**1.008**	**12.588.220,00**	**14.425.150,00**	**1.836.930,00**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009.0000	1.201.140,00	930.000,00	(271.140,00)
SUBTOTAL - CIDE		**1.009**	**1.201.140,00**	**930.000,00**	**(271.140,00)**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.010.0000	26.872.620,00	38.599.620,00	11.727.000,00
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**1.010**	**26.872.620,00**	**38.599.620,00**	**11.727.000,00**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.011.0000	180.354.570,00	183.223.220,00	2.868.650,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		**1.011**	**180.354.570,00**	**183.223.220,00**	**2.868.650,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015.0002	15.000,00	19.360,00	4.360,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015.0003	-	-	-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socia-IFNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD			1.015.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.015.0005	83.040,00	48.440,00	(34.600,00)
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.015.0057	1.211.880,00	282.240,00	(929.640,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.015.0073	6.550,00	2.890,00	(3.660,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.015.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**1.316.470,00**	**352.930,00**	**(963.540,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.017.0071	80.780,00	136.180,00	55.400,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.017.0072	2.573.270,00	2.584.970,00	11.700,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.017.0073	600,00	128.030,00	127.430,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.017.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.017.0098	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.017.0000	-	500.000,00	500.000,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**2.654.650,00**	**3.349.180,00**	**694.530,00**
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023.0000	36.493.048,00	68.910.848,00	32.417.800,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023.0047	17.548.435,00	17.548.435,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023.0075	16.152.257,00	16.152.257,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**70.193.740,00**	**102.611.540,00**	**32.417.800,00**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025.0047	761.785,00	999.758,00	237.973,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025.0000	2.285.355,00	2.999.268,00	713.913,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**	**3.047.140,00**	**3.999.026,00**	**951.886,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026.0071	4.299.730,00	4.804.540,00	504.810,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**1.026**	**4.299.730,00**	**4.804.540,00**	**504.810,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.090.0022	444.540,00	222.270,00	(222.270,00)
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**1.090**	**444.540,00**	**222.270,00**	**(222.270,00)**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.094.0000	8.164.000,00	7.949.400,00	(214.600,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE	-		1.094.0035	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.094.0057	340.820,00	222.430,00	(118.390,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.094.0063	41.651.160,00	34.572.230,00	(7.078.930,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.094.0068	181.150,00	58.740,00	(122.410,00)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.094.0069	33.770,00	5.950,00	(27.820,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.094.0075	-	22.080,00	22.080,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.094.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.094.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.094.0071	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094.0036	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**50.370.900,00**	**42.830.830,00**	**(7.540.070,00)**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012.0037	11.300.010,00	13.882.350,00	2.582.340,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**12.228.410,00**	**14.346.550,00**	**2.118.140,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013.0036	3.745.544,00	3.125.958,00	(619.586,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013.0037	598.000,00	591.500,00	(6.500,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**4.343.544,00**	**3.717.458,00**	**(626.086,00)**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014.0036	25.157.611,00	14.614.653,00	(10.542.958,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014.0037	-	1.000.000,00	1.000.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**25.157.611,00**	**15.614.653,00**	**(9.542.958,00)**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094.0036	5.653.230,00	4.304.930,00	(1.348.300,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**2.094**	**5.653.230,00**	**4.304.930,00**	**(1.348.300,00)**
TOTAL GERAL				**1.439.987.377,00**	**1.478.937.389,00**	**38.950.012,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC1A9B66

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TARIFA DE PREÇOS REVISADA A SER COMERCIALIZADA NO EVENTO FLOR DO MARACUJÁ EDIÇÃO 2019.

LANCHES		
Lanches	Ingredientes	PREÇOS
Misto	Presunto e queijo	R$ 4,00
Misto c/ ovo	Presunto, queijo e ovo	R$ 5,50
Misto especial	Presunto, queijo, ovo e salsicha	R$ 6,00
Bauru	Presunto, queijo, alface, tomate e batata	R$ 6,00
Americano	Ovo, Presunto, queijo, alface, tomate e batata	R$ 7,00
X- burguer	Carne, presunto, queijo, alface, tomate e batata	R$ 8,00

X- salada	Carne, presunto, queijo, ovo, alface, tomate e batata	R$ 9,00
X- bacon	Carne, bacon, presunto, queijo, ovo, alface, tomate e batata	R$ 10,00
X- calabresa	Carne, presunto, calabresa, queijo, ovo, alface, tomate e batata	R$ 10,00
X - tudo	Carne, bacon, presunto, calabresa, queijo, ovo, salsicha, alface, tomate e batata	R$ 12,00
X- Dog	Salsicha, bacon, presunto, queijo, ovo, alface, tomate e batata	R$ 10,00
X- tropical	Carne, bacon, presunto, queijo, alface, tomate e batata	R$ 10,00
X- Gigante	Filé de carne, filé de frango, carne de hamburguer, 2 ovos, alface, tomate e batata	R$ 16,00
X - bagunça	Carne, bagunça, presunto, calabresa, queijo, ovo, alface, tomate e batata	R$ 10,00
X- Frango	Filé de frango, bacon, calabresa, presunto, queijo, ovo, alface	R$ 12,00
X -Frango especial	Filé de frango, bacon, calabresa, presunto, ovo, alface, tomate e batata	R$ 14,00
X- picanha	Picanha, cebola, presunto, queijo, alface, tomate e batata	R$ 15,00
X- filé	Filé de carne, ovo, presunto, queijo, alface, tomate e batata	R$ 15,00
X- bombado	2 carnes, 2 ovos, 2 presuntos, queijo e batata	R$ 14,00

BEBIDAS E SUCOS			
Cerveja suja	R$ 5,00	Laranja	S/ leite R$ 5,00 C/ leite R$ 6,00
Cerveja lata	R$ 4,00	Cupuaçu	S/ leite R$ 5,00 C/ leite R$ 6,00
3 por	10,00		
Refrigerante 400 ml	R$ 4,00	Cajá	S/ leite R$ 5,00 C/ leite R$ 6,00
Refrigerante 1 L	R$ 5,00	Maracujá	S/ leite R$ 5,00 C/ leite R$ 6,00
		Goiaba	S/ leite R$ 5,00 C/ leite R$ 6,00
Refrigerante 2 L	R$ 7,00	Acerola	S/ leite R$ 5,00 C/ leite R$ 6,00
Refrigerante lata	R$ 3,00	Graviola	S/ leite R$ 5,00 C/ leite R$ 6,00
Água mineral	R$ 2,00	Morango	S/ leite R$ 5,00 C/ leite R$ 6,00
Água mineral C/ gás	R$ 3,00	Cacau	C/ leite R$ 6,00

CREPES E CHURROS			
Frango c/ catupiry	R$ 5,00	Romeu e Julieta	R$ 7,00
Frango c/ queijo	R$ 5,00	Banana c/ queijo	R$ 5,00
Frango c/ palmito	R$ 5,00	Banana c/ canela	R$ 5,00
Frango c/ bacon e queijo	R$ 6,00	Chokito	R$ 5,00
Camarão c/ queijo	R$ 6,00	Prestígio	R$ 5,00
Camarão c/ catupiry	R$ 7,00	Sonho de valsa	R$ 5,00
Atum	R$ 6,00	Batom	R$ 5,00
Atum c/ queijo	R$ 6,00	***CHURROS***	
Galinha Picante	R$ 6,00	Doce de Leite	R$ 4,00
Calabresa c/ queijo	R$ 5,00	Chocolate	R$ 4,00
Carne c/ queijo	R$ 5,00	**********	*******
Charque c/ queijo	R$ 6,00	**********	******
Pizza	R$ 5,00	**********	******
Palmito c/ queijo	R$ 6,00	**********	******
Salsicha c/ queijo	R$ 5,00	**********	******

COMIDAS TÍPICAS	
Acarajé	R$ 12,00
Vatapá c/ arroz	R$ P 10,00 M 13,00 G 15,00
Caruru c/ arroz	R$ P 10,00 M 13,00 G 15,00
Galinha picante c/ arroz	R$ P 10,00 M 13,00 G 15,00
Galinha picante c/ vatapá e arroz	R$ P 12,00 M 15,00 G 18,00
Pirarucu a casaca c/ arroz	R$ P 15,00 M 18,00 G 20,00
Prato Misto (galinha picante, vatapá, salpicão, caruru e pirarucu de casaca)	R$ P 16,00 M 18,00 G 20,00
Prato Misto (para viagem)	R$ P 18,00 M 20,00 G 22,00
TACACÁ	*R$ P 10,00* M 15,00 G 20,00
Bobó de camarão c/ arroz	R$ 10,00
Qualquer acréscimo	R$ 3,00

CARNES NA CHAPA					
**********	1 pessoa	2 pessoas	3 Pessoas	4 Pessoas	5 Pessoas
Picanha	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 65,00	R$ 80,00
Picanha especial	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 55,00	R$ 80,00	R$ 90,00
Picanha caprichada c/ batata frita	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 70,00	R$ 95,00	R$ 115,00
Picanha dupla espessura	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 70,00	R$ 95,00	R$ 115,00
Filé de frango	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 65,00	R$ 80,00
Filé de frango especial	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 50,00	R$ 65,00	R$ 80,00
Carne de sol	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 65,00	R$ 80,00
Carne de sol especial	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 55,00	R$ 80,00	R$ 100,00
Filé mignon	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 65,00	R$ 80,00
Filé mignon especial	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 100,00
Filé de Dourado	R$20,00	R$ 35,00	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 100,00
Tambaqui sem espinha	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 100,00

PASTEIS	
Carne c/ catupiry e azeitona	R$ 5,00
Carne c/ queijo e azeitona	R$ 5,00
Carne c/ palmito e azeitona	R$ 5,00
Carne c/ azeitona e milho	R$ 5,00
Carne c/ catupiry e palmito	R$ 5,00
Carne c/ queijo e palmito	R$ 5,00
Frango c/ catupiry e azeitona	R$ 5,00
Frango c/ queijo e azeitona	R$ 5,00
Frango c/ palmito e azeitona	R$ 5,00
Frango queijo e palmito	R$ 5,00
Frango catupiry e palmito	R$ 5,00
Palmito c/ catupiry e queijo	R$ 5,00
Ervilha c/ palmito e catupiry	R$ 5,00
Frango c/ queijo, milho, ervilha e cenoura	R$ 5,00

Carne c/ queijo, milho, ervilha e cenoura	R$ 5,00
Carne de sol com queijo e presunto	R$ 5,00
Camarão com queijo	R$ 5,00

PASTEIS DOCES	
Romeu e julieta	R$ 5,00
Banana queijo e canela	R$ 5,00
Queijo c/ leite condensado	R$ 5,00
Prestigio e queijo	R$ 5,00
Chokito e queijo	R$ 5,00

TAPIOCAS	
Frango e queijo	R$ 7,00
Frango e catupiry	R$ 7,00
Frango e palmito	R$ 7,00
Carne e queijo	R$ 7,00
Carne e catupiry	R$ 7,00
Queijo e presunto	R$ 7,00
Calabresa e queijo	R$ 7,00

Pizza	R$ 7,00
Queijo, palmito e catupiry	R$ 7,00
Charque e queijo	R$ 8,00
A moda da casa	R$ 10,00

TAPIOCAS E DOCES	
Banana caramelizada	R$ 7,00
Leite condensado	R$ 7,00
Romeu e Julieta	R$ 7,00
Nutella e morango	R$ 7,00

DERIVADOS DO MILHO	
Pamonha	R$ 5,00
Curau	R$ 3,00
Milho	R$ 3,00
Bolo de milho	R$ 4,00
Bolo de Macaxeira	R$ 4,00

SORVETE AMERICANO	R$ 3,00

Açaí	
Pote de 200 ml	R$ 5,00
Pote de 300 ml	R$ 7,00
Pote de 400 ml	R$ 10,00

ESPETINHO	
ESPETINHO SIMPLES	R$ 4,00
ESPETINHO COMPLETO	R$ 7,00

CACHORRO QUENTE	
CACHORRO QUENTE SIMPLES	R$ 4,00
CACHORRO QUENTE COMPLETO	R$ 5,00

SORVETE	
CASQUINHA	R$ 3,00
CASQUINHA MÉDIA	R$ 4,00
CASCÃO	R$ 5,00
MILK SHAKE 250 ML	R$ 4,00
MILK SHAKE 300 ML	R$ 5,00
MILK SHAKE 400 ML	R$ 6,00
MILK SHAKE 500 ML	R$ 8,00

PIPOCA DOCE	
PEQUENA	R$ 2,00
MÉDIA	R$ 3,00
GRANDE	R$ 5,00

PIPOCA SALGADA	
PEQUENA	R$ 2,00
MÉDIA	R$ 3,00
GRANDE	R$ 5,00

BANANA SALGADA	
PEQUENA	R$ 2,00
MÉDIA	R$ 3,00
GRANDE	R$ 5,00

BANANA DOCE	
PEQUENA	R$ 2,00
MÉDIA	R$ 3,00
GRANDE	R$ 5,00

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUCEL

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:60F72405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2019, que se origina do PROCESSO N° 859/GLOBAL/2019.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Toner para impressoras para atender as secretarias e fundos municipais do Município de Primavera de Rondônia - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 039/2019, conforme pregão eletrônico n° 019/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI				**25.210.060/0001-60**	**1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
01	UND	06	BIQUALY	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA SANSUNG ML 3051ND	124,50	747,00
02	UND	8	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL LEXMARK MS 315/ MS 415	292,90	2.343,20
VALOR TOTAL R$: 3.090,20				Três mil e noventa reais e vinte centavos		
Representante legal: Estela Souza de Almeida						
Endereço: Av. Amazonas, 3315, Agenor de Carvalho – Porto Velho/RO CEP: 76820-365						
Telefone: (69) 98109-5916						
Email: gwecomercio@gmail.com						

Primavera de Rondônia, 29 de julho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:455A396A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2019, que se origina do PROCESSO N° 859/GLOBAL/2019.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Toner para impressoras para atender as secretarias e fundos municipais do Município de Primavera de Rondônia - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 040/2019, conforme pregão eletrônico n° 019/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP				**34.770.156/0001-73**	**1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
01	UND	26	CHINAMATE BY QUALY	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP PRO MFP 426	48,49	1.260,74
02	UND	37	CHINAMATE BY QUALY	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG X PRESS M 2070W	83,88	3.103,56
03	UND	11	CHINAMATE BY QUALY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COLOR LASER JET PRO MFP M4 77 FNW CONTENTO 4 CARTUCHO COLORIDO	1.119,00	12.309,00
VALOR TOTAL R$: 16.673,30				Dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos		
Representante legal: José Aparecido Bernardineli						
Endereço: Av. Canaã, 3000, Setor 01, Ariquemes/RO CEP: 76.870-140						
Telefone: (69) 99229-8030						
Email: laptoplicitacoes@gmail.com						

Primavera de Rondônia, 29 de julho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:D2BAE391

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2019, que se origina do PROCESSO N° 859/GLOBAL/2019.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Toner para impressoras para atender as secretarias e fundos municipais do Município de Primavera de Rondônia - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 041/2019, conforme pregão eletrônico n° 019/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME				**10.820.186/0001-89**	**1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
01	UND	42	FASTPRINTER	TONER COMP HP CE285A P1102	25,00	1.050,00
02	UND	25	FASTPRINTER	TONER COMP. HP SAMSUNG ML2850	59,90	1.497,50
03	UND	20	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET P1102W	25,00	500,00
04	UND	08	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET 3050	25,00	200,00
05	UND	53	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASE JET M1132MFP	25,00	1.325,00
06	UND	12	FASTPRINTER	TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	53,50	642,00
07	UND	12	FASTPRINTER	TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3845	119,50	1.434,00
08	UND	08	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET M1120MFP	29,85	238,80
09	UND	05	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET 1010	24,99	124,95
10	UND	38	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA HP LASER JET P1505	25,00	950,00
11	UND	05	FASTPRINTER	TONER COMPLETO PARA IMPRESSORA LASER JET HP P3015	60,00	300,00
12	UND	06	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET P2014	66,00	396,00
13	UND	30	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET PRO 400 401N	42,50	1.27500
14	UND	15	FASTPRINTER	TONNER COMPLETO COMPATIVEL COM HP DESKJET F4480	80,00	1.200,00
15	UND	05	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM SANSUNG PROXPRESSE M3375FD	73,70	368,50
16	UND	09	FASTPRINTER	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M125a	25,00	225,00
17	UND	10	FASTPRINTER	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 127FN	25,00	250,00
18	UND	10	FASTPRINTER	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 1212W	39,89	398,90
VALOR TOTAL R$: 12.375,65				Doze mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos		
Representante legal: Daniel Nicola						
Endereço: Rua Goiás, 862, Catanduva/SP CEP: 15.804-010						
Telefone: (17) 3531-0300						
Email: comercial2@fprinter.com.br						

Primavera de Rondônia, 29 de julho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:010D6F92

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2019, que se origina do PROCESSO N° 859/GLOBAL/2019.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Toner para impressoras para atender as secretarias e fundos municipais do Município de Primavera de Rondônia - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 042/2019, conforme pregão eletrônico n° 019/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP				**04.925.681/0001-50**	**1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
01	UND	08	MASTERPRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL XEROX WORK CENTRE 3045	44,99	359,92
02	UND	10	MASTERPRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3215	84,40	844,00
VALOR TOTAL R$: 1.203,92				Mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos		

Representante legal: Delzely Teixeira Bastos de Almeida
Endereço: Av. Padre Adolpho Rohl, 2136 Centro, Jaru/RO CEP:76.890-00
Telefone: (69) 3521-2325
Email: papelariateixeirajaru@hotmail.com

Primavera de Rondônia, 29 de julho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:77916E1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

Processo número: 1729/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2019

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS.

VALIDADE DA ATA: 30.07.2020

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.871.544/0001-61. Situada na RUA: POTI, nº 85 - Tupy telefone (69) 3221 - 6868 ou (69) 93046964, e-mail, CAPITALEXTINTORES@HOTMAIL.COM no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Dagmar Cesar Vieira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11493690 SSP/MT e CPF sob nº 691.155.161-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO; **N. V. VERDE EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21. Situada na RUA: Mato Grosso, nº 1153 Sala 01 - Centro, telefone (69) 3224-8192, e-mail, NILSON@HOTMAIL.COM no município de Ji - Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José Luiz Tolotti, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.113 SSP/RO e CPF sob nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Ji - Paraná - RO.
Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 66/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 03.363.727/0001-21 N. V. VERDE & CIA LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Extintor de Incêndio pó químico seco ABC (PQS) - 12 kg. Garantia: 05 anos	METAL CASTY	UN	4,0000	255,9700	1.023,88
4	Extintor de Incêndio pó químico seco ABC (PQS) - 4 kg. Garantia: 05 anos	METAL CASTY	UN	6,0000	167,3900	1.004,34
Total do Fornecedor:						2.028,22
Fornecedor: CNPJ: 22.871.544/0001-61 GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor AP 10 kg	resil	UN	15,0000	84,9900	1.274,85
2	Extintor de Água para Incêndio Classe A; Acompanha Suporte de Parede Grátis; Para incêndios Classe A; Capacidade Extintora: 2-A; Conteúdo:0 a 21kgf	resil	UN	15,0000	92,9900	1.394,85

	de água potável; Faixa de Temperatura +4 °C a +45ºC					
5	Extintor de Incêndio pó químico seco ABC (PQS) - 2 kg. Garantia: 05 anos	resil	UN	20,0000	107,3000	2.146,00
6	Extintor portátil de pó químico completo, com capacidade para 12 kg.	resil	UN	15,0000	197,9900	2.969,85
7	Extintor veicular tipo pó completo, ABC 01 kilo4'	resil	UN	10,0000	61,9900	619,90
8	Extintor de pó quimico com carga classe BC, pressurizado com válvula intermitente, manômetro capacidade 0 a 21 kgf, pintura de acabamento epóxi conforme Norma NBR 10721 ABNT de fabricação e para perfo	resil	UN	26,0000	131,9900	3.431,74
9	Extintor PQS - ABC 06 kg	resil	SERV	15,0000	144,9900	2.174,85
10	Recarga de Extintor AP 10 Kg	global	SERV	50,0000	52,0000	2.600,00
11	RECARGA de Extintor de Água para Incêndio Classe A; Acompanha Suporte de Parede Grátis; Para incêndios Classe A; Capacidade Extintora: 2-A; Conteúdo:0 a 21kgf de água potável; Faixa de Temperatura +4	global	SERV	19,0000	51,9900	987,81
12	RECARGA de Extintor de pó quimico com carga classe BC, pressurizado com válvula intermitente, manômetro capacidade 0 a 21 kgf, pintura de acabamento epóxi conforme Norma NBR 10721 ABNT de fabricação e	global	SERV	32,0000	52,0000	1.664,00
13	Recarga de Extintor PQS - ABC 06 Kg	global	SERV	50,0000	54,0000	2.700,00
14	Recarga de extintor portátil de pó químico, com capacidade para 12 kg.	global	SERV	30,0000	62,0000	1.860,00
Total do Fornecedor:						23.823,85
Totalização:						25.852,07

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:**
Semusa: elemento de despesa 33.90.30.00 e 33.90.39 projeto atividade:
Semosp: elemento de despesa 44.90.52 projeto atividade: 2.093
Semagri: elemento de despesa 33.90.39 projeto atividade: 2.089
Semec: elemento de despesa 33.90.39.17 e 44.90.52.24 projeto atividade: 2.011; 2.012; 2.013; 2.014 e 2.087.
Semas: elemento de despesa 33.90.30. – Projeto Atividade: 2.155; 2.156; 2.160; 2.161; 2.163; 2.164; 2.165; 2.166; 2.169 e 2.170.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.871.544/0001-61. Situada na RUA: POTI, nº 85 - Tupy telefone (69) 3221 - 6868 ou (69) 93046964, e-mail, CAPITALEXTINTORES@HOTMAIL.COM no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Dagmar Cesar Vieira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11493690 SSP/MT e CPF sob nº 691.155.161-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO.

N. V. VERDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21. Situada na RUA: Mato Grosso, nº 1153 Sala 01 - Centro, telefone (69) 3224-8192, e-mail, NILSON@HOTMAIL.COM no município de Ji - Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José Luiz Tolotti, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.113 SSP/RO e CPF sob nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Ji - Paraná – RO.

TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____
Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preços

_____
Paulo Jessé dos Santos Taveira
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:D1380A02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2019

EDITAL; 58/2019
Processo número: 0757/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2019
Registro de Preço 018/2019
Objeto: Pão tipo francês

FORNECEDOR: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO -97711861249
CNPJ: 13.945.192/0001-50 TEL/FAX: 69 98444-9558
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2289
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 26.705,00

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	**PAO TIPO FRANCES:** Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. Unidade de 50gr	Kilo	2.450	10,90	26.705,00	Região

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:B9791ED8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 a JUNHO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.410,39	69.465,15	64.664,27	79.826,29	85.227,19	69.765,29	**874.650,76**	**0,00**
	69.477,96	72.302,47	74.384,08	69.798,30	75.141,11	74.188,26		
Pessoal Ativo	70.410,39	69.465,15	64.664,27	79.826,29	85.227,19	69.765,29	874.650,76	0,00
	69.477,96	72.302,47	74.384,08	69.798,30	75.141,11	74.188,26		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.202,12	58.248,74	51.825,82	68.486,05	71.697,11	58.769,17	733.268,57	0,00
	59.357,09	58.644,59	62.171,85	58.150,85	64.795,17	61.920,01		
Obrigações Patronais	11.208,27	11.216,41	12.838,45	11.340,24	13.530,08	10.996,12	141.382,19	0,00
	10.120,87	13.657,88	12.212,23	11.647,45	10.345,94	12.268,25		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	3.172,05	0,00	0,00	**14.810,33**	**0,00**
	4.743,88	0,00	1.666,67	0,00	5.227,73	0,00		
(-)Indenização por Demissao e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00	0,00	0,00	3.172,05	0,00	0,00	14.810,33	0,00
	4.743,88	0,00	1.666,67	0,00	5.227,73	0,00		
(-)Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**70.410,39**	**69.465,15**	**64.664,27**	**76.654,24**	**85.227,19**	**69.765,29**	**859.840,43**	**0,00**
	64.734,08	**72.302,47**	**72.717,41**	**69.798,30**	**69.913,38**	**74.188,26**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.265.139,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.265.139,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	859.840,43	2,58 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	1.995.908,39	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	1.896.112,97	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	1.796.317,55	5,40 %
FONTE:		
Nota:		

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:544F1D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

RESULTADO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Nº. de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
27	Maxine Maria Campos Pereira	**80**	**aprovado**
25	Pedro Henrique de Oliveira Ramos	**80**	**aprovado**
11	Andreia de Oliveira Filho	**76**	**aprovado**
04	Daiane dos Santos Adriano	**76**	**aprovado**
24	Eber Dias Samuel	**76**	**aprovado**
14	Flávio dos Santos Rocha	**76**	**aprovado**
17	Bruno Gouveia de Sousa	**72**	**aprovado**
05	Sandro Jordão	**72**	**aprovado**
12	Eliede Pereira dos Santos	**68**	**aprovado**
22	Geisiane do Carmo Pereira Salgado	**68**	**aprovado**
29	Keite Marrony do Carmo Silva	**64**	**aprovado**
15	Poliane da Costa Alves Pegorete	**64**	**aprovado**
10	Rafael Pinheiro da Rocha Neto	**64**	**aprovado**
30	Andreia Tetzner Leonardi	**60**	**aprovado**
26	Angélica Camilo Pereira	**60**	**aprovado**
21	Cleidiléia Lourenço	**60**	**aprovado**
14	Wélvys Buge	**60**	**aprovado**
01	Alan Carlos Emerick da Silva	**56**	**aprovado**
06	Cleide Dias da Silva	**56**	**aprovado**
23	Lecilda Claudio da Silva	**56**	**aprovado**
03	Shirle Ferreira Fornazier	**56**	**aprovado**
02	Ákina Fernanda Capichi	**48**	**reprovado**
19	Tiarles Vicente da Silva	**48**	**reprovado**
07	Deneia de Souza Nascimento	**44**	**reprovado**
13	Ademar Borges	**40**	**reprovado**
18	Sabrina Gonsalves dos Santos	**40**	**Reprovado**
28	Rosivan Pereira da Silva		**Ausente e reprovado**

MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO
Membro da Comissão

MONICA V. DO NASCIMENTO SANTOS
Vice Presidente da Comissão

LUSIANNE APARECIDA BARCELOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:45C85A08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Urupá-RO**,** No uso de suas atribuições legais, ainda considerando o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº004/2019, referente ao Processo Administrativo nº032/2019, que tem por objetivo**: Aquisição de Peças e Serviços de mão-de-obra, para a 7ª (sétima) Revisão do veículo Etios Hatch ano 2017/2018, placa QRA 5820 de 70.000km (Setenta Mil Quilômetros, pertencente à Câmara Municipal de Urupá-RO, pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas. Adjudicar**, em favor da empresa abaixo relacionada:
Fornecedor:NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM.DE VEÍCULOS,PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.571.247/0001-23

Aquisição de Peças

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	UN	3,30	Óleo de Combustível TG	47,00	155,10
002	UN	1,00	Filtro Óleo mineral	51,00	51,00
003	UN	1,00	Filtro de combustível	34,30	34,30
004	UN	1,00	Junto de alumínio	7,20	7,20
005	UN	1,00	Lâmpada	86,71	86,71

006	UN	1,00	Elemento Filtro de Ar	69,90	69,90
007	UN	1,00	Saia do para lama Dianteiro	140,96	140,96
008	UN	1,00	Saia do para lama Dianteiro	140,54	140,54
009	UN	1,00	Cobertura Inferior Dianteira	285,00	285,00
010	UN	4,00	Parafuso c/arruela	1,69	6,76
011	UN	2,00	Presilha plástica	2,87	5,74
012	UN	2,00	Presilha plástica	2,28	4,56
013	UN	1,00	Correia Trapezoidal	183,00	183,00
014	UN	1,00	Elemento Filtro de Ar	74,50	74,50
015	UN	1,00	Oxy-Sanitiozation APP	129,90	129,90
016	UN	1,00	Kit visibilidade p/Brisa	16,00	16,00
017	UN	1,00	Calota de Roda automático	85,33	85,33
Valor Total.....				**R$ 1.476,50**	

Serviços de Mão-de-obras.

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	0,50	Serviços de Mão de Obras da 7º Revisão de 70.000 km	235,00	117,50
02	SV	0,20	Serviço de Mao de Obras (lâmpada do farol – um lado)	235,00	47,00
03	SV	0,20	Revestimento do para-lama dianteiro - um	235,00	47,00
03	SV	0,20	Revestimento do para-lama dianteiro - um	235,00	47,00
04	SV	0,40	Outros - Mao de obras para trocar a cobertura	235,00	94,00
05	SV	1,00	Serviços (correia em "V")	235,00	94,00
06	SV	1,00	Serviços de cristalização ao para-brisa	49,90	49,90
07	SV	1,00	Lavagem simples ETIOS	24,90	24,90
08	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras de Alinhamento (ÉTIOS)	29,95	29,95
09	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras de Balanceamento. (ÉTIOS)	29,95	29,95
Valor Total.....				**R$ 581,20**	

Aquisição de Peças

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	UN	01	Condensador do ar do combustível	1.230,00	1.230,00
002	UN	01	Abraçadeira do Refreador	31,43	31,43
003	UN	01	Abraçadeira do Refreador	31,43	31,43
004	UN	01	Abraçadeira do Refreador	31,43	31,43
005	UN	01	Abraçadeira do Refreador	31,78	31,78
006	UN	01	Proteção do ventilador	156,09	156,09
007	UN	01	Suporte do radiador	745,00	745,00
008	UN	01	Pára-choque dianteiro	1.044,85	1.044,85
009	UN	01	Capa do pára-choque F	99,00	99,00
010	UN	01	Capa do pára-choque	99,00	99,00
011	UN	01	Grade inferior do radiador	152,88	152,88
012	UN	03	Presilha de plástico	5,78	17,34
013	UN	02	Suporte do pára-choque	3,83	7,66
014	UN	04	Parafuso aço	4,77	19,08
015	UN	01	Tampa do pára-choque	17,74	17,74
016	UN	01	Suporte lateral do P	51,92	51,92
017	UN	01	Suporte lateral do P	51,92	51,92
018	UN	01	Cobertura inferior D	69,00	69,00
019	UN	01	Defletor de ar superior	51,58	103,16
020	UN	01	Saia do para lama dianteiro	140,96	140,96
021	UN	01	Saia do para lama dianteiro	140,54	140,54
022	UN	02	Presilha plástico	1,94	3,88
023	UN	04	Parafuso aço	4,77	19,08
024	UN	02	Presilha plástico	5,82	11,64
025	UN	04	Presilha plástica	2,87	11,48
026	UN	06	Presilha plástica	2,28	13,68
027	UN	06	Presilha plástico	1,86	11,16
028	UN	01	Cobertura inferior dianteiro	285,00	285,00
029	UN	02	Presilha plástica	2,87	5,74
030	UN	02	Presilha plástica	2,28	4,56
031	UN	03	Parafuso c/arruela	1.69	5,07
032	UN	02	Presilha plástico	1,94	3,88
033	UN	05	Fluido radiador	70,20	351,00
034	UN	01	Tubo do ar condicionado	515,75	515,75
Valor Total.....				**R$ 5.514,13**	

Serviços de Mão-de-obras.

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	4,50	Substituição das peças	235,00	1.057,50
02	SV	001	Serviços de funilaria	2.700,00	1.700,00
Valor Total.....					**R$ 2.757,50**

Valor Geral >>>>>>> **10.329,33**

ELIDA PRISCILA S. R. RIBEIRO
Presidente CPL
Decreto 002/19 GP/CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De:29/07/2019 à 08/08/2019	De:29/07/2019 à 08/08/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:FBE3C8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 042.2019 - ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PROCESSO Nº. 364/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 29 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 13.977.860/0001-21, **REPRESENTANTE:** JACOB ALVES DE ALMEIDA
TELEFONE: (69) 3443-2112, **E-MAIL:** ATECNOMED@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DOS PIONEIROS, 1368 SALA 01 - PRINCESA ISABEL, CACOAL - RO - 76.964-102

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
78	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável, pct c/ 500 unidades	Medipluss	2000	10,90	21.800,00
82	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	Shalon	200	4,02	804,00
83	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	Shalon	202	4,13	834,26
84	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 4-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	Shalon	204	4,40	897,60
86	Aparelho para medição de glicemia, com intervalo de 20 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automáticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na anvisa. (compatível com fitas oncall plus)	On call plus	100	34,50	3.450,00
88	Lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, numero 24, fio curvado na ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, descartável, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa com 100 unidades	Lamedid	20	41,40	828,00
93	Mascara pff2 lubeca; respirador descartável, tipo semi-facial, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para particular p2, com elástico para fixação ajuste á cabeça do usuário. Aplicações: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, nevoas fumos metálicos.	Descarpack	50	3,46	173,00
100	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, rolo com 30 cm x 100 mts.	Zermatt	20	102,60	2.052,00
105	Seringa, polipropileno transparente 05 ml, bico luer slip, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/agulha 25 x 07 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	SR	10000	0,24	2.400,00
116	Filme de raio-x 30cmx40cm - com 100 (cem) películas cada caixa	Fujifilm	40	230,50	9.220,00
117	Filme de raio-x 35cmx43cm - com 100 (cem) películas cada caixa	Fujifilm	40	290,30	11.612,00
119	Filme de raio-x 24cmx30cm - com 100 (cem) películas cada caixa	Fujifilm	40	139,50	5.580,00

Valor Total Homologado – R$ 59.650,86

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 009/2017,** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, bem como a consulta ao preço máximo permitido para venda de medicamentos a entes da Administração Pública (Tabela CMED), conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
2.2 Nos casos de Nota Fiscal de medicamentos devem conter na descrição do item: número do lote data de fabricação e data de vencimento;
2.3 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
3. Na entrega do material deverão ser observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.
3.1 A garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes. Caso possua garantia maior que a determinada, deverá prevalecer à maior.
4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso.
4.1 - Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.
4.2 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "Venda proibida ao Comércio".
4.3 - Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.4 - Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.
4.5 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.
4.6 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
5. Os materiais que apresentarem vícios ou embalagens violadas, NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica a quantidades contrárias às evidenciadas em Nota Fiscal;
6. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
7. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea "h", corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
5. De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode: a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento **(emissão de Nota de Empenho);**
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:
a) convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 364/2019**.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 29 de Julho de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 13.977.860/0001-21

TESTEMUNHAS:
_____
NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

_____
NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE
CPF: 683.586.952-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:112832AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 043.2019 - CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO Nº. 364/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 29 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.

4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 21.324.430/0001-39
REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO **TELEFONE:** (69) 3465-1146
E-MAIL: PROJETEC_LTDA@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, 2040 - CENTRO, TEIXEIRÓPOLIS - RO - 76.928-000

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
29	Fosfato sódico de prednisolona 01 mg/ml Frasco c/ 100 ml	PRATI	50	13,44	672,00
50	Cloridrato de midazolam 5 mg/ml solução Injetável ampola 3 ml	HIPOLABOR	300	4,70	1.410,00

Valor Total Homologado – R$ 2.082,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 009/2017,** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, bem como a consulta ao preço máximo permitido para venda de medicamentos a entes da Administração Pública (Tabela CMED), conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
2.2 Nos casos de Nota Fiscal de medicamentos devem conter na descrição do item: número do lote data de fabricação e data de vencimento;
2.3 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
3. Na entrega do material deverão ser observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.
3.1 A garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes. Caso possua garantia maior que a determinada, deverá prevalecer à maior.
4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso.
4.1 - Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.
4.2 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "Venda proibida ao Comércio".
4.3 - Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.4 - Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.

4.5 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.
4.6 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
5. Os materiais que apresentarem vícios ou embalagens violadas, NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica a quantidades contrárias às evidenciadas em Nota Fiscal;
6. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
7. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea “h”, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
5. De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode: a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento **(emissão de Nota de Empenho);**
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:
a) convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 364/2019**.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 29 de Julho de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.324.430/0001-39

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

_____
NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE
CPF: 683.586.952-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:E7A46442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 044.2019 - COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
PROCESSO Nº. 364/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 29 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37. **REPRESENTANTE:** PAULO PEDRO STOCCO
TELEFONE: (69) 3521-5181 **E-MAIL:** COVAN.LICITACAO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, , 2678 - SETOR 05, JARU - RO - 76.890-000

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
23	Nitrato de miconazol 20 mg creme vaginal bisnaga de 80g .	PRATI	500	13,19	6.595,00
64	Furosemida 10 mg/ml sol. Inj. 02ml	HYPOFARMA	6.000	0,66	3.960,00
65	Glicose 25%, sol. Inj. 10 ml.	SAMTEC	2.500	0,47	1.175,00
73	Adaptador de alimentação bivolt automático para aparelho de pressão digital (acessório)	G-TECH	10	54,82	548,20
98	Oxímetro digital de pulso portátil com sensor infantil	G-TECH	05	200,00	1.000,00
107	Sonda, látex siliconizado, foley nº 08 (infantil), 2 un. C/ balão de 3 à 05 ml, superficie lisa, orifícios laterais largos/arred., valvula borracha p/todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexao padrao a coletores, capacidade balao e calibre marcados na válvula.	Solidor/labor Import	10	3,36	33,60
108	Sonda, latex siliconizado, foley nº 10 (infantil), 2 un. C/ balao de 3 à 05 ml, superficie lisa, orificios laterais largos/arred., valvula borracha p/todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexao padrao a coletores, capacidade balao e calibre marcados na válvula.	Solidor/labor Import	10	3,36	33,60
109	Tubo de silicone para oxigênio nº 203, 6x10 mm, rolo com 15 metros	CIRURGICA B.	04	119,70	478,80

Valor Total Homologado – R$ 13.824,20

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 009/2017,** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.

2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, bem como a consulta ao preço máximo permitido para venda de medicamentos a entes da Administração Pública (Tabela CMED), conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
2.2 Nos casos de Nota Fiscal de medicamentos devem conter na descrição do item: número do lote data de fabricação e data de vencimento;
2.3 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
3. Na entrega do material deverão ser observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.
3.1 A garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes. Caso possua garantia maior que a determinada, deverá prevalecer à maior.
4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso.
4.1 - Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.
4.2 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "Venda proibida ao Comércio".
4.3 - Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.4 - Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.
4.5 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.
4.6 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
5. Os materiais que apresentarem vícios ou embalagens violadas, NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica a quantidades contrárias às evidenciadas em Nota Fiscal;
6. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
7. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea "h", corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
5. De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode: a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento **(emissão de Nota de Empenho);**
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:
a) convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 364/2019**.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 29 de Julho de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

_____
NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE
CPF: 683.586.952-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B9021BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 045.2019 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
PROCESSO Nº. 364/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 29 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às

necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46. **REPRESENTANTE:** CASSIANO RODRIGO CHMIEL
TELEFONE: (54)3712-3655 **E-MAIL:** EXEMPLARMED@BOL.COM.BR
ENDEREÇO: SERGIPE, 955 - BELA VISTA , ERECHIM - RS - 99.704-080

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
02	Ácido folinico (folinato de cálcio) 15mg comprimido.	Hipolabor	10.000	2,25	22.500,00
22	Metronidazol 400 mg comprimido.	Legrand	3.000	0,77	2.310,00

Valor Total Homologado – R$ 24.810,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 009/2017,** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, bem como a consulta ao preço máximo permitido para venda de medicamentos a entes da Administração Pública (Tabela CMED), conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
2.2 Nos casos de Nota Fiscal de medicamentos devem conter na descrição do item: número do lote data de fabricação e data de vencimento;
2.3 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
3. Na entrega do material deverão ser observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.
3.1 A garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes. Caso possua garantia maior que a determinada, deverá prevalecer à maior.
4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso.
4.1 - Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.
4.2 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "Venda proibida ao Comércio".
4.3 - Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.4 - Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.
4.5 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.
4.6 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
5. Os materiais que apresentarem vícios ou embalagens violadas, NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica a quantidades contrárias às evidenciadas em Nota Fiscal;

6. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
7. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea "h", corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
5. De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode: a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento **(emissão de Nota de Empenho);**
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:
a) convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 364/2019**.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 29 de Julho de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

_____
NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE
CPF: 683.586.952-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:4DC92095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 046.2019 - MBR FERNANDES EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
PROCESSO Nº. 364/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 29 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: MBR FERNANDES EPP **CNPJ:** 16.845.253/0001-04
REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
TELEFONE: (69) 3443-5059. **E-MAIL:** DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, 2601 - PRINCESA ISABEL, CACOAL - RO - 76.963-854

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
74	Manguito grande para circunferência de braço entre 32-42 cm disponível (acessório)	Premium	10	47,09	470,90
76	Coletor de urina tipo universal graduado capacidade 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno (translucido), com tampa rosqueável e pá. Pacote com 100 unds.	Jprolab	20	62,90	1.258,00
80	Estesiômetro para teste de sensibilidade, em nylon (kit com 06 canetas para filamentos e 01 caneta de reserva)	Sorribauru	05	358,90	1.794,50
89	Iodopovidona (pvpi) 10% + iodo a 1%, solução degermantefrc 1000 ml	Vicpharma	30	26,33	789,90
101	Reanimador pulmonar manual tipo ambu infantil, com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil/pediátrico; válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; válvula de escape; válvula de controle com bolsa reservató-rio de oxigênio e extensão com conector; acondicionado em maleta transparente.	Advantive	05	186,10	930,50
103	Saco para óbito (saco para cadáver), tam. M 60 cm x 150 cm, confeccionado em polietileno com zíper, na cor cinza, com etiqueta de indentificação	Rava	30	12,92	387,60
120	Filme de raio-x 18cmx24cm - com 100 (cem) películas cada caixa	Fujifilm	40	88,49	3.539,60
121	Chassi radiográfico tamanho 18x24 cm com tela intensificadora (ecran)	Konex	01	770,00	770,00

Valor Total Homologado – R$ 9.941,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 009/2017,** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.

2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, bem como a consulta ao preço máximo permitido para venda de medicamentos a entes da Administração Pública (Tabela CMED), conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
2.2 Nos casos de Nota Fiscal de medicamentos devem conter na descrição do item: número do lote data de fabricação e data de vencimento;
2.3 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
3. Na entrega do material deverão ser observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.
3.1 A garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes. Caso possua garantia maior que a determinada, deverá prevalecer à maior.
4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso.
4.1 - Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.
4.2 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "Venda proibida ao Comércio".
4.3 - Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.4 - Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.
4.5 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.
4.6 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
5. Os materiais que apresentarem vícios ou embalagens violadas, NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica a quantidades contrárias às evidenciadas em Nota Fiscal;
6. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
7. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea "h", corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
5. De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode: a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento **(emissão de Nota de Empenho);**
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:
a) convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 364/2019**.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 29 de Julho de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

Fornecedor:
MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

_____
NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE
CPF: 683.586.952-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B05D9A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 047.2019 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
PROCESSO Nº. 364/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 29 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **CNPJ:** 20.918.668/0001-20
REPRESENTANTE: MARITABIA FILIPETTO FOLLADOR **TELEFONE:** (54) 3712-1359
E-MAIL: MEDICINALI@HOTMAIL.COM, MEDICINALI3@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368 - CENTRO, ERECHIM - RS - 99.700-408

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
20	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO	Neo Quimica	200	15,20	3.040,00
27	PENTOXIFILINA COMPRIMIDOS 400 MG	Germed	3.000	1,19	3.570,00
31	RISEDRONATO SODICO COMPRIMIDOS 35 MG	Nova Quimica	100	9,79	979,00
35	SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/G POMADA DERMATOLOGICA 20 G	Delta	3.000	9,24	27.720,00

Valor Total Homologado – R$ 35.309,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 009/2017,** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, bem como a consulta ao preço máximo permitido para venda de medicamentos a entes da Administração Pública (Tabela CMED), conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
2.2 Nos casos de Nota Fiscal de medicamentos devem conter na descrição do item: número do lote data de fabricação e data de vencimento;
2.3 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
3. Na entrega do material deverão ser observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.
3.1 A garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes. Caso possua garantia maior que a determinada, deverá prevalecer à maior.
4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso.
4.1 - Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.
4.2 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "Venda proibida ao Comércio".
4.3 - Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.4 - Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.
4.5 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.
4.6 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

5. Os materiais que apresentarem vícios ou embalagens violadas, NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica a quantidades contrárias às evidenciadas em Nota Fiscal;
6. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
7. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea “h”, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
5. De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode: a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento **(emissão de Nota de Empenho);**
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:
a) convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 364/2019**.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 29 de Julho de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 20.918.668/0001-20

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

_____
NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE
CPF: 683.586.952-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:38C23535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 048.2019 - VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PROCESSO Nº. 364/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 29 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LTDA ME
CNPJ: 07.308.989/0001-44 **REPRESENTANTE:** THIAGO SZUSTER
TELEFONE: (21) 3238-6312 **E-MAIL:** VIGILANTEDAGLICOSE@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: RUA CONDE DE BONFIM, 615 - TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ - 20.520-052

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
99	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO	MEDLEVENSOHN	15	150,00	2.250,00

Valor Total Homologado – R$ 2.250,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 009/2017,** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, bem como a consulta ao preço máximo permitido para venda de medicamentos a entes da Administração Pública (Tabela CMED), conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).

2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
2.2 Nos casos de Nota Fiscal de medicamentos devem conter na descrição do item: número do lote data de fabricação e data de vencimento;
2.3 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;

3. Na entrega do material deverão ser observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos,

verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.
3.1 A garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes. Caso possua garantia maior que a determinada, deverá prevalecer à maior.
4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso.
4.1 - Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.
4.2 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "Venda proibida ao Comércio".
4.3 - Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.4 - Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.
4.5 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.
4.6 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
5. Os materiais que apresentarem vícios ou embalagens violadas, NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica a quantidades contrárias às evidenciadas em Nota Fiscal;
6. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
7. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea “h”, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
5. De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode: a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento **(emissão de Nota de Empenho);**
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:
a) convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 364/2019**.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 29 de Julho de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LTDA ME
CNPJ: 07.308.989/0001-44

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

_____
NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE
CPF: 683.586.952-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:33480467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS Nº 003-2019

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019			
NUM. DE INSCR.	CARGO	CPF	NOME DO CANDIDATO
142	EFRVP	91089131291	Frexilany Campos de Souza
143	EFRVP	01804407216	deboralucio dos santos
144	EFRVP	04469221104	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON
145	EFRSR	00569140242	ALINY LEOPOLDINA LOEBLEIN
146	TERSR	94697485220	Edna NassulhaBasilio
147	TEUVP	83126880215	Lucilene Antunes Genelhud
148	EFRVP	00013672266	MARIA CICERA FREITAS ANDRADE
149	TERSR	611293722-00	Celia Aparecida Majeski
150	EFRVP	00581600274	DiessicaPatrini Silva Souza
151	EFRVP	90413237249	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER
152	EFRVP	99967847204	RAUFE DA SILVA MOREIRA
153	EFRSR	46903046291	JAIRTO DE JESUS CAETANO DE SOUZA
154	EFRVP	00334209200	Jessica Cassia Lima
155	EFRVP	76913708220	GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER
156	EFRSR	67665721249	Lucia pereira porto alves
157	EFRVP	65840909220	maria de lourdes neta dos santos salles
158	EFRVP	76174565220	ALVILANE TEIXEIRA
159	TERSR	89382064249	Juliene Rodrigues
160	EFRVP	02143982500	barbarataisebarbosa cunha
161	TERSR	61129372200	celia aparecida majeski
162	TEUVP	00486240207	MONICA SOUZA DE FREITAS
163	TERSR	59398183234	Maria lima soares
164	TEUVP	74264354234	Elis Ramos
165	EFRVP	74254987234	Kelen Rosa de Oliveira da Silva
166	EFRVP	75014475272	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
167	TERVP	02283609275	Ana Paula Oliveira Pereira
168	EFRVP	88762718215	MARCELA CRISTINA MILOMES
169	EFRVP	34918027253	Eliza Alves Baca
170	EFRSR	68018428204	Veronice Benedito dos Santos.
171	TERSR	65688295287	Edineia de Sena Oliveira lira
172	TEUVP	05632836100	mariana borges rocha
173	EFRSR	00587565233	Maheli Lorena da Costa Silva
174	TEUVP	98564552272	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA
175	TEUVP	66306590234	Eliane augusto da silva
176	EFRSR	044.692.211-04	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON
177	EFRVP	70150893272	ivanetemoreira evangelista
178	TEUVP	000.726.162-45	Indaia Alves do Amaral
179	EFRVP	58782150206	Cleidimar Aparecida Rocha
180	TEUVP	73236233249	Jussara Cristina Rosa de Lima Trindade
181	EFRVP	98831291220	Fabiana dos Santos Cruz Trevisan
182	TEUVP	57988803204	Neide Nunes Da Mota
183	EFRVP	79147763272	q(TESTE)
184	EFRVP	111111111	Q(TESTE)
185	EFRVP	02950424279	PâmellaPolastry Braga Amaral
186	EFRVP	01071698273	Sabriny Fagundes de Oliveira
187	TEUVP	34931414249	GERLA DE SOUZA GONÇALVES
188	TEUVP	34992081215	Roseneide da Silva
189	EFRVP	32685700200	Lorena Antonia Vieira
190	EFRVP	62223194249	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
191	TERVP	03217016238	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES
192	EFRVP	02371267295	Renata Ferreira Magalhães de Oliveira
193	EFRVP	00985211288	Damila Pinto da Silva Wildner
194	EFRVP	71885986220	JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES
195	EFRVP	53893670220	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
196	EFRVP	03163419240	Lorrayne Silva Santos
197	TEUVP	69860017204	JERISETE APARECIDA SOARES DE LIMA
198	TERSR	04194419219	Simone de Oliveira dos santos

199	EFRVP	00441939201	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA
200	TERVP	00758955286	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU
201	TERVP	97001961272	cirlenevitoria da silva
202	TERVP	01178985202	kenia Silva Damaceno
203	EFRVP	01895544289	karina nogueira dos santos meneses
204	EFRVP	02053073292	Gleidson Borges dos Santos
205	EFRVP	03228198227	TAINARA NOGUEIRA QUINTINO
206	TERSR	25982362549	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO
207	EFRVP	76571718200	analucia do nascimento mariscal
208	EFRVP	02776586248	Andressa felipe Soares
209	EFRVP	00552799297	Anelise Anderson
210	TEUVP	03745647289	Ana Paula Dutra Partelli
211	EFRSR	02386826252	Aline Almeida da Silva
212	TERSR	68723571268	Evelize Maria da Silva
213	TEUVP	99987490263	Elaina Cristina Pantoja Cardoso
214	EFRSR	00603446280	Karine da Silva Campos Vieira
215	EFRSR	65849310215	JARBES OLINDA BRASIL
216	EFRVP	52592316272	Horacio Pinheiro Bentes filho
217	TEUVP	40886972272	Helena Ribeiro Amaral
218	EFRVP	47933666272	afriapatriciachianca da silva
219	TEUVP	67704891200	Rosenyrfonseca de sasouza
220	EFRVP	76400557253	THALITA LUCIANO DAVID BRASIL DOS REIS
221	TERSR	83261320206	Leonizia Carmo da Silva
222	TERSR	349.314.142-49	GERLA DE SOUZA GONÇALVES
223	TERSR	96524499204	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA
224	TEUVP	00075276240	marcilene cunha santos
225	TEUVP	80113966253	MAURICEIA GUSMAO
226	EFRVP	04871582450	Cristiano de Melo Cunha
227	TEUVP	83346902234	Rubiana Voitena
228	TEUVP	49858874200	Lenilda Pereira oliveira dos santos
229	TEUVP	71131450272	Wander Pereira da Silva
230	TERVP	77553802204	Raquel aparecida braga
231	EFRVP	35073705220	Edelzuita Souza Evangelista
232	EFRVP	85346071253	Luciane de Paula Silva
233	TEUVP	91197112200	Raphaelli da Silva
234	TEUVP	98704478215	Poliana Ignez De Lima
235	TERSR	59255574220	Eliete Gonçalves Lobato
236	EFRVP	00096803223	Laisa Cunha de Lima
237	EFRVP	00035876220	Ailzo Mendes Miranda
238	TEUVP	83099902268	Rosenilda Zanotto da Cruz
239	EFRSR	99134110259	SanauaRicardo Matias
240	EFRVP	92477186272	Leandra Nogueira Dias
241	EFRSR	77910133200	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES
242	EFRVP	84465816200	BENEDITA FREIRE DE SOUZA
243	EFRVP	81738064204	eudileneliberatogazoli
244	TEUVP	03336117216	Alini lucas pires
245	EFRVP	01127733206	ALINE SANTOS BEZERRA
246	EFRVP	0287046293	NathannyLutiane Vilhena Santana
247	EFRSR	01547460296	WellenKellen Rodrigues Soares
248	TERVP	03380442216	Danielle de oliveira lima
249	EFRSR	02287899235	TAILANE NAVI DA SILVA
250	EFRVP	80270581120	Luciana Pires de campos
251	TEUVP	83486720287	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS
252	EFRVP	69817367215	Paibinigasurui
253	EFRVP	02639522230	DEBORA DOS SANTOS CORA
254	TERSR	85545767215	Patricia Moreira Teles
255	TERVP	77838165253	MARCELA BARBINO ZANEZI
256	TERSR	56777809287	Elizete Nogueira Martinelli
257	EFRVP	91542618215	Marcos bispo Silveira
258	EFRVP	55531598220	Brunno Eduardo Barroso Moreira Gonçalves
259	TERSR	86057049268	ADELAINE SOUZA FIRME
260	TERSR	00837316367	Kelly de Brito sobreira
261	EFRSR	008.373.163-67	Kelly de Brito sobreira
262	TEUVP	28366875253	Suely Garcia da silva
263	EFRSR	688.948.482-72	ALECSANDRO RACHID FERREIRA
264	MCG	93921853249	kamila da silva saldanha
265	TERSR	03028822270	Milena Aparecida Carpanedo Franca
266	TEUVP	59735970244	Idalice Alves de souza

SIGLAS:
TEUVP (técnico de enfermagem urbano vale do paraíso)
TERSR (técnico de enfermagem rural santa rosa)
TERVP(técnico de enfermagem rural vale do paraíso)
EFRVP(enfermeiro rural vale do paraíso)
EFRSR(enfermeiro rural santa rosa)
MCG(medico clinico geral)

LINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:81EB527E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3 ANEXO III_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre 2019 Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.121.285,24	2.722.468,79	2.610.365,67	3.918.594,95	2.790.447,23	4.824.694,99	2.894.691,03	3.206.721,96	2.786.943,66	2.786.222,03	3.295.844,15	3.119.218,47	38.077.498,17	37.174.932,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.754,71	178.347,85	59.140,70	98.400,19	76.630,13	184.174,84	61.089,79	64.889,07	136.341,27	140.013,99	291.188,20	121.130,11	1.488.100,85	1.725.000,00
IPTU	11.478,90	8.525,34	7.078,26	3.640,52	3.915,69	8.380,83	17.338,64	21.290,21	35.032,35	44.902,04	116.675,06	67.103,90	345.361,74	591.000,00
ISS	30.493,94	15.096,75	15.014,38	33.639,20	33.908,67	24.190,88	20.738,73	18.155,79	14.921,47	38.740,88	19.356,71	16.355,26	280.612,66	342.000,00
ITBI	21.522,86	103.811,98	17.098,70	23.142,56	18.992,39	5.748,94	14.581,78	6.927,71	17.019,24	17.985,93	59.080,20	14.284,61	320.196,90	325.000,00
IRRF	8.204,90	45.573,01	13.655,29	32.096,93	17.093,02	143.881,18	112,45	6.048,61	52.285,66	16.625,46	78.299,43	12.645,09	426.521,03	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.054,11	5.340,77	6.294,07	5.880,98	2.720,36	1.973,01	8.318,19	12.466,75	17.082,55	21.759,68	17.776,80	10.741,25	115.408,52	177.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	10.682,60	2.611,05	9.445,58	7.098,33	- 10.682,60	- - 5.861,31		-	13.293,65	10.000,00
Receita Patrimonial	12.660,89	13.930,49	11.640,06	14.827,68	13.698,99	12.674,24	16.539,04	15.585,75	13.525,70	17.214,68	15.720,83	12.031,10	170.049,45	223.467,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.660,89	13.930,49	11.640,06	14.827,68	13.698,99	12.674,24	16.539,04	15.585,75	13.525,70	17.214,68	15.720,83	12.031,10	170.049,45	223.467,74
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	44.254,43	36.698,26	33.670,79	33.033,40	32.380,55	46.123,23	10.784,90	17.418,42	23.296,17	25.159,37	32.742,66	30.475,09	366.037,27	411.138,74
Transferências Correntes	2.944.131,63	2.453.943,17	2.476.136,87	3.741.925,18	2.631.278,60	4.554.265,28	2.770.712,36	3.075.439,90	2.603.135,67	2.572.496,63	2.949.265,31	2.941.750,43	35.714.481,03	34.506.326,45
Cota-Parte do FPM	1.020.313,89	758.903,32	572.365,48	650.203,46	816.732,87	1.429.288,06	1.009.904,95	1.109.320,12	830.595,79	810.337,60	1.039.927,11	819.148,31	10.867.040,96	11.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	738.319,44	672.511,35	591.571,14	849.932,73	724.074,64	808.048,52	750.504,96	700.851,98	608.155,71	715.121,94	762.479,25	637.217,84	8.558.789,50	8.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	69.576,80	53.002,94	32.692,60	23.611,13	14.638,06	14.730,16	59.773,56	47.737,69	55.701,56	75.839,81	96.028,21	62.847,71	606.180,23	620.000,00
Cota-Parte do ITR	569,46	167,65	5.677,27	9.504,09	409,56	145,03	298,85	632,32	2.045,02	340,92	151,86	221,60	20.163,63	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	-	-	-	-	-	-	5.200,44	12.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.687,86	2.874,93	1.740,49	3.000,48	1.854,12	2.888,53	3.557,92	2.733,21	3.007,83	2.681,25	3.604,54	-	29.631,16	38.000,00
Transferências do FUNDEB	586.781,94	651.721,32	554.061,40	575.902,17	690.744,31	831.194,77	746.146,87	851.329,64	656.263,11	697.992,00	703.583,55	827.949,24	8.373.670,32	8.205.600,00
Outras Transferências Correntes	526.015,50	313.894,92	717.161,75	1.628.904,38	381.958,30	1.467.103,47	200.525,25	362.834,94	447.366,65	270.183,11	343.490,79	594.365,73	7.253.804,79	5.490.226,45
Outras Receitas Correntes	43.483,58	39.549,02	29.777,25	30.408,50	25.776,36	24.846,35	26.119,36	26.290,49	21.327,45	31.337,36	12.788,46	13.831,74	325.535,92	299.000,00
DEDUÇÕES (II)	282.178,40	297.090,33	240.634,59	306.823,58	311.344,30	364.774,84	364.096,41	371.708,37	299.299,55	320.327,99	379.717,21	303.887,04	3.841.882,61	4.162.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.178,40	297.090,33	240.634,59	306.823,58	311.344,30	364.774,84	364.096,41	371.708,37	299.299,55	320.327,99	379.717,21	303.887,04	3.841.882,61	4.162.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.839.106,84	2.425.378,46	2.369.731,08	3.611.771,37	2.479.102,93	4.459.920,15	2.530.594,62	2.835.013,59	2.487.644,11	2.465.894,04	2.916.126,94	2.815.331,43	34.235.615,56	33.012.832,93
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)		101.002,83				206.726,42				75.072,18			382.801,43	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)		263.003,56				315.472,00				200.500,00			778.975,56	
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	2.839.106,84	2.061.372,07	2.369.731,08	3.611.771,37	2.479.102,93	3.937.721,73	2.530.594,62	2.835.013,59	2.487.644,11	2.190.321,86	2.916.126,94	2.815.331,43	33.073.838,57	33.012.832,93
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 16:48:36. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 16:48:36.														

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6DF9C084

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5 ANEXO VII_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre 2019 Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.099,19	2.578.677,69	2.368.258,58	154,35	211.363,95	90.027,00	4.664.087,35	2.799.309,68	2.638.090,41	175.016,31	1.941.007,63	2.152.371,58
PODER EXECUTIVO	1.099,19	2.578.677,69	2.368.258,58	154,35	211.363,95	90.027,00	4.664.087,35	2.799.309,68	2.638.090,41	175.016,31	1.941.007,63	2.152.371,58
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.099,19	2.578.677,69	2.368.258,58	154,35	211.363,95	90.027,00	4.664.087,35	2.799.309,68	2.638.090,41	175.016,31	1.941.007,63	2.152.371,58
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 16:48:45. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 16:48:45.												

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9190DDED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DEMONSTRATIVO COM DESPESA PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.356,05	103.272,16	114.999,48	105.377,72	105.755,00	153.061,15	110.813,40	117.241,07	108.880,41	109.954,55	108.087,35	111.032,18	1.357.830,52	0,00
Pessoal Ativo	109.356,05	103.272,16	114.999,48	105.377,72	105.755,00	153.061,15	110.813,40	117.241,07	108.880,41	109.954,55	108.087,35	111.032,18	1.357.830,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.957,52	85.348,90	114.999,48	87.089,02	87.392,81	126.118,74	92.108,35	98.255,14	89.865,15	90.674,84	88.813,42	91.289,09	1.142.912,46	0,00
Obrigações Patronais	18.398,53	17.923,26	0,00	18.288,70	18.362,19	26.942,41	18.705,05	18.985,93	19.015,26	19.279,71	19.273,93	19.743,09	214.918,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.911,66	1.382,50	0,00	2.199,17	0,00	694,17	9.187,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.911,66	1.382,50	0,00	2.199,17	0,00	694,17	9.187,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.356,05	103.272,16	114.999,48	105.377,72	105.755,00	153.061,15	105.901,74	115.858,57	108.880,41	107.755,38	108.087,35	110.338,01	1.348.643,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.775.139,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	40.775.139,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.348.643,02**	**3,31**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.446.508,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.324.182,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.201.857,51	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2019 as 10h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EMERSON MENDES
Contador

VANDERCI DE P. CAMPOS
Presidente

DIANA S. BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:280FE570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.935.480,17	3.353.968,37	2.724.180,11	4.012.390,10	3.381.678,84	5.061.464,17	4.448.497,76	4.191.571,94	3.670.900,88	3.577.330,43	3.869.783,22	3.665.769,47	45.893.015,46	47.076.608,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.840,31	318.670,42	249.883,19	255.897,76	240.358,82	296.193,13	274.162,92	228.709,65	287.450,83	287.129,65	300.575,84	464.848,20	3.469.720,72	3.818.000,00
IPTU	34.513,34	25.380,94	22.171,91	14.227,50	7.779,60	18.001,98	26.562,21	21.355,28	21.223,44	19.254,90	47.555,75	181.040,07	439.066,92	755.000,00
ISS	145.903,49	172.549,97	108.115,90	143.640,82	151.114,51	121.351,74	140.301,26	93.520,33	115.410,36	96.867,02	121.236,58	102.874,04	1.512.886,02	1.525.000,00
ITBI	37.222,45	28.436,46	48.939,71	34.987,69	24.052,89	27.806,61	30.433,54	27.617,12	41.946,41	28.582,94	47.392,13	35.424,93	412.842,88	402.000,00
IRRF	28.111,20	66.477,49	46.695,24	45.885,50	46.281,68	102.207,46	29.278,62	37.160,34	68.022,77	52.319,40	39.754,27	58.026,29	620.220,26	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.089,83	25.825,56	23.960,43	17.156,25	11.130,14	26.825,34	47.587,29	49.056,58	40.847,85	90.105,39	44.637,11	87.482,87	484.704,64	536.000,00
Contribuições	84.487,66	37.985,47	0,00	82.778,04	0,00	33.489,75	0,00	0,00	0,00	159.917,07	55.177,80	36.274,83	490.110,62	600.000,00
Receita Patrimonial	21.971,85	22.226,55	15.705,70	15.559,73	7.448,43	-13.288,11	12.555,45	14.268,95	15.040,26	16.913,72	17.890,32	15.218,77	161.511,62	450.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.971,85	22.226,55	15.705,70	15.559,73	7.448,43	-13.288,11	12.555,45	14.268,95	15.040,26	16.913,72	17.890,32	15.218,77	161.511,62	450.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.563.173,66	2.971.652,07	2.458.591,22	3.658.154,57	3.118.687,75	4.726.737,70	4.149.559,35	3.948.263,40	3.367.754,81	3.112.654,11	3.494.401,71	3.140.313,09	41.709.943,44	42.196.608,40
Cota Parte do FPM	1.224.376,70	910.684,00	686.838,56	780.244,15	980.079,46	1.715.145,69	1.211.885,94	1.331.184,15	996.714,93	972.405,13	1.247.912,55	982.977,97	13.040.449,23	13.000.000,00
Cota Parte do ICMS	950.954,05	866.193,34	761.942,51	1.094.711,75	932.606,77	1.040.764,98	945.470,58	882.918,78	766.141,93	900.895,77	960.555,54	802.753,80	10.905.909,80	10.500.000,00
Cota Parte do IPVA	169.007,85	158.248,07	93.759,13	82.192,13	31.102,17	25.631,88	191.940,73	139.943,11	161.506,06	214.244,18	202.901,76	166.092,98	1.636.570,05	2.000.000,00
Cota Parte do ITR	695,05	250,06	6.935,12	75.069,06	2.681,52	2.238,07	599,76	786,28	309,63	292,24	273,25	252,36	90.382,40	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.116,36	1.116,36	1.116,36	1.116,36	1.116,36	1.116,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.698,16	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.717,44	4.628,61	2.802,18	4.830,76	2.985,13	4.650,52	5.602,73	4.304,05	4.736,51	4.222,22	5.676,16	0,00	47.156,31	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	616.124,99	684.311,80	581.768,17	604.701,14	725.286,17	872.760,06	753.877,03	860.054,70	662.988,94	705.145,53	710.794,35	836.434,66	8.614.247,54	8.500.000,00
Outras Transferências Correntes	598.181,22	346.219,83	323.429,19	1.015.289,22	442.830,17	1.064.430,14	1.040.182,58	729.072,33	775.356,81	315.449,04	366.288,10	351.801,32	7.368.529,95	8.081.608,40
Outras Receitas Correntes	6,69	3.433,86	0,00	0,00	15.183,84	18.331,70	12.220,04	329,94	654,98	715,88	1.737,55	9.114,58	61.729,06	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	414.902,47	433.854,04	356.315,74	452.248,78	434.730,22	588.748,48	471.099,87	526.827,21	440.881,75	473.411,82	538.463,81	445.415,38	5.576.899,57	5.913.140,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	369.272,47	388.224,04	310.685,74	407.632,78	390.114,22	454.900,48	471.099,87	471.827,21	385.881,75	418.411,82	483.463,81	390.415,38	4.941.929,57	4.923.000,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	45.630,00	45.630,00	45.630,00	44.616,00	44.616,00	133.848,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	634.970,00	990.140,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.520.577,70	2.920.114,33	2.367.864,37	3.560.141,32	2.946.948,62	4.472.715,69	3.977.397,89	3.664.744,73	3.230.019,13	3.103.918,61	3.331.319,41	3.220.354,09	40.316.115,89	41.163.468,40

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:9D06BBA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	94.638,52	82.531,91	88.689,00	81.379,37	85.445,40	105.083,79	97.432,40	95.961,50	93.892,60	104.427,20	97.740,07	113.753,39	1.140.975,15	0,00
Pessoal Ativo	94.638,52	82.531,91	88.689,00	81.379,37	85.445,40	105.083,79	97.432,40	95.961,50	93.892,60	104.427,20	97.740,07	113.753,39	1.140.975,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.882,20	69.635,11	75.404,55	68.481,62	72.502,90	88.680,83	83.116,73	80.827,56	78.814,83	89.061,06	82.666,10	98.515,47	967.588,96	0,00
Obrigações Patronais	14.756,32	12.896,80	13.284,45	12.897,75	12.942,50	16.402,96	14.315,67	15.133,94	15.077,77	15.366,14	15.073,97	15.237,92	173.386,19	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.862,00	1.333,33	8.529,29	0,00	0,00	1.874,87	4.599,99	0,00	0,00	4.045,55	0,00	0,00	23.245,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.862,00	1.333,33	8.529,29	0,00	0,00	1.874,87	4.599,99	0,00	0,00	4.045,55	0,00	0,00	23.245,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	91.776,52	81.198,58	80.159,71	81.379,37	85.445,40	103.208,92	92.832,41	95.961,50	93.892,60	100.381,65	97.740,07	113.753,39	1.117.730,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	45.024.300,81	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-45.024.300,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.117.730,12	-2,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-2.701.458,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-2.566.385,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-2.431.312,24	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
385.315.859-53
Presidente

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
000.347.792-48
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:5845728C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	107.967,04	110.786,15	104.860,85	106.980,67	96.098,95	127.259,33	103.502,64	104.660,11	106.475,67	107.716,49	112.622,89	111.552,72	1.300.483,51	0,00
Pessoal Ativo	107.967,04	110.786,15	104.860,85	106.980,67	96.098,95	127.259,33	103.502,64	104.660,11	106.475,67	107.716,49	112.622,89	111.552,72	1.300.483,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.327,20	91.970,51	86.912,22	84.391,19	79.749,78	105.617,69	85.810,15	86.967,62	88.057,42	89.074,48	94.090,34	92.622,82	1.074.591,42	0,00
Obrigações Patronais	18.639,84	18.815,64	17.948,63	22.589,48	16.349,17	21.641,64	17.692,49	17.692,49	18.418,25	18.642,01	18.532,55	18.929,90	225.892,09	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.600,51	3.765,31	3.787,08	0,00	6.031,17	26.755,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,82	1.307,40	46.002,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.317,48	2.889,43	0,00	6.031,17	25.280,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,41	0,00	37.154,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	1.600,51	2.447,83	897,65	0,00	0,00	1.475,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,41	1.307,40	8.847,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	106.366,53	107.020,84	101.073,77	106.980,67	90.067,78	100.503,62	103.502,64	104.660,11	106.475,67	107.716,49	109.868,07	110.245,32	1.254.481,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													54.280.778,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													54.280.778,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.254.481,51	2,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.256.846,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.094.004,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.931.162,05	5,40
Nota:														

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARLENE MARTINS FERREIRA
315.711.662-20
Depto. Contábil e Finanças

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
765.425.482-20
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:8AE2F73F

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	107.967,04	110.786,15	104.860,85	106.980,67	96.098,95	127.259,33	103.502,64	104.660,11	106.475,67	107.716,49	112.622,89	111.552,72	1.300.483,51	0,00
Pessoal Ativo	107.967,04	110.786,15	104.860,85	106.980,67	96.098,95	127.259,33	103.502,64	104.660,11	106.475,67	107.716,49	112.622,89	111.552,72	1.300.483,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.327,20	91.970,51	86.912,22	84.391,19	79.749,78	105.617,69	85.810,15	86.967,62	88.057,42	89.074,48	94.090,34	92.622,82	1.074.591,42	0,00
Obrigações Patronais	18.639,84	18.815,64	17.948,63	22.589,48	16.349,17	21.641,64	17.692,49	17.692,49	18.418,25	18.642,01	18.532,55	18.929,90	225.892,09	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.600,51	3.765,31	3.787,08	0,00	6.031,17	26.755,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,82	1.307,40	46.002,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.317,48	2.889,43	0,00	6.031,17	25.280,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,41	0,00	37.154,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	1.600,51	2.447,83	897,65	0,00	0,00	1.475,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,41	1.307,40	8.847,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	106.366,53	107.020,84	101.073,77	106.980,67	90.067,78	100.503,62	103.502,64	104.660,11	106.475,67	107.716,49	109.868,07	110.245,32	1.254.481,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.280.778,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.280.778,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.254.481,51	2,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.256.846,72	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.094.004,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.931.162,05	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

MARLENE MARTINS FERREIRA
315.711.662-20
Depto. Contábil E Finanças

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
765.425.482-20
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:D62EB40D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	38.082,88	39.628,58	41.036,18	50.406,35	41.222,63	39.646,65	40.922,78	40.503,56	40.503,56	40.503,56	41.073,56	40.503,56	494.033,85	0,00
Pessoal Ativo	38.082,88	39.628,58	41.036,18	50.406,35	41.222,63	39.646,65	40.922,78	40.503,56	40.503,56	40.503,56	41.073,56	40.503,56	494.033,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.734,38	33.244,38	34.651,98	42.348,73	34.377,65	33.210,98	34.118,04	33.768,18	33.768,18	33.768,18	34.338,18	33.768,18	413.097,04	0,00
Obrigações Patronais	6.348,50	6.384,20	6.384,20	8.057,62	6.844,98	6.435,67	6.804,74	6.735,38	6.735,38	6.735,38	6.735,38	6.735,38	80.936,81	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	1.407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.082,88	39.628,58	39.628,58	50.406,35	41.222,63	39.646,65	40.922,78	40.503,56	40.503,56	40.503,56	41.073,56	40.503,56	492.626,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.136.170,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.136.170,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	492.626,25	2,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.148.170,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.090.761,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.033.353,21	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

JOAO BERNARDES DE JESUS
420.232.892-20
Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P.
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

SILVA SILVANIA MARIA DA SILVA
589.912.982-49
Primeira Secretária

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7D45B01C

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135														
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07														
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 1º Semestre Semestre														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR– 11>	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**	**<MR– 6>**	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	934.991,51	793.589,48	823.567,61	726.892,59	874.315,50	1.819.322,04	896.188,73	850.770,04	937.563,37	870.906,94	874.771,03	894.431,79	11.297.310,63	-
Pessoal Ativo	856.103,92	714.265,32	748.889,87	726.892,59	785.342,91	1.566.701,84	809.474,02	759.775,03	842.194,46	779.075,71	770.518,82	791.655,23	10.150.889,72	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	752.859,14	620.485,89	645.318,87	609.103,73	651.166,82	1.353.818,83	682.637,84	639.918,64	720.827,13	658.848,76	657.127,31	664.726,80	8.656.839,76	
Obrigações Patronais	103.244,78	93.779,43	103.571,00	117.788,86	134.176,09	212.883,01	126.836,18	119.856,39	121.367,33	120.226,95	113.391,51	126.928,43	1.494.049,96	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	78.887,59	79.324,16	74.677,74	-	88.972,59	252.620,20	86.714,71	90.995,01	95.368,91	91.831,23	104.252,21	102.776,56	1.146.420,91	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.588,07	20.588,07	20.588,07	-	20.588,07	63.593,20	21.116,27	21.072,07	21.072,07	22.451,67	22.451,67	22.451,67	276.560,90	
Pensões	9.946,06	9.946,06	9.946,06	-	9.946,06	29.838,18	10.122,06	10.122,06	10.122,06	10.122,06	10.122,06	10.122,06	130.354,78	
Outros Benefícios Previdenciários	48.353,46	48.790,03	44.143,61	-	58.438,46	159.188,82	55.476,38	59.800,88	64.174,78	59.257,50	71.678,48	70.202,83	739.505,23	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	119.388,92	80.028,70	74.677,74	2.661,99	103.058,01	383.002,08	96.847,62	115.774,41	169.279,95	102.486,05	118.916,23	105.637,17	1.471.758,87	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.501,33	704,54	-	2.661,99	14.085,42	7.869,88	10.132,91	24.779,40	73.911,04	10.654,82	14.664,02	2.860,61	202.825,96	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	122.512,00	-	-	-	-	-	-	122.512,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	78.887,59	79.324,16	74.677,74	-	88.972,59	252.620,20	86.714,71	90.995,01	95.368,91	91.831,23	104.252,21	102.776,56	1.146.420,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	815.602,59	713.560,78	748.889,87	724.230,60	771.257,49	1.436.319,96	799.341,11	734.995,63	768.283,42	768.420,89	755.854,80	788.794,62	9.825.551,76	-
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	815.602,59	713.560,78	748.889,87	724.230,60	771.257,49	1.436.319,96	799.341,11	734.995,63	768.283,42	768.420,89	755.854,80	788.794,62	9.825.551,76	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.136.170,50	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.136.170,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.825.551,76	51,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.333.532,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.816.855,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.300.178,86	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:48:57. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:48:57.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que o ente excedeu o limite:			Exercício do primeiro período seguinte:			Exercício do segundo período seguinte:		
	Quadrimestre/Semestre:			Primeiro período seguinte:			Segundo período seguinte:		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b) %	Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FE2D117A

P M N U - RO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO >**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	575.956,68	548.263,03	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	542.701,92	456.398,00	-
Empréstimos	409.907,37	340.555,91	-

Interna	409.907,37	340.555,91	-
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	132.794,55	115.842,09	-
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	132.794,55	115.842,09	-
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.254,76	33.254,76	-
Outras Dívidas	-	58.610,27	-
DEDUÇÕES (II)[1]	9.837.509,25	8.247.887,67	-
Disponibilidade de Caixa	6.594.457,32	8.247.887,67	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.617.569,75	8.273.815,25	-
(-) Restos a Pagar Processados	23.112,43	25.927,58	-
Demais Haveres Financeiros	3.243.051,93	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 9.261.552,57	- 7.699.624,64	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.143.484,82	19.136.170,50	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,01	2,87	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- 48,38	- 40,24	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.972.181,78	22.963.404,60	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.674.963,61	20.667.064,14	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
PASSIVO ATUARIAL	30.290.194,50	30.290.194,50	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	1.897,10	1.897,10	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.814.628,71	710.712,56	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:48:59. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:48:59.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

Tabela 2.1

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
	-	-	-	-								
Valores Percentuais												

Tabela 2.2

TÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º

% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo,à proporção de 1/15 (umquinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:364F6969

P M N U - RO
ANEXO III RREO 3º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.927.224,28	1.948.691,39	1.495.768,87	2.344.617,61	1.704.581,84	2.112.349,50	1.721.537,22	1.909.931,32	1.516.595,67	1.659.540,56	2.043.327,89	1.763.914,58	22.148.080,73	22.826.819,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.203,91	63.682,55	62.944,30	57.831,15	78.878,97	92.299,26	55.417,73	57.451,20	73.411,51	112.712,98	220.012,32	128.723,94	1.130.569,82	821.334,64
IPTU	53.458,16	14.739,15	4.455,96	1.261,06	2.604,08	3.660,67	6.385,44	8.040,88	13.169,89	24.266,89	130.727,56	56.837,74	319.607,48	173.472,28
ISS	19.976,57	16.278,35	30.849,18	33.093,57	28.432,22	27.823,85	7.725,04	18.185,94	27.340,68	36.917,83	43.868,08	31.764,82	322.256,13	232.003,12
ITBI	25.439,73	2.757,28	8.010,24	5.059,14	32.196,13	9.315,78	27.596,45	8.398,47	9.204,70	19.150,01	6.463,22	5.736,60	159.327,75	85.704,92
IRRF	21.097,82	25.565,10	18.391,35	17.212,51	15.260,65	50.197,63	10.961,58	14.220,46	17.148,73	25.941,26	23.546,69	24.964,50	264.508,28	285.654,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.231,63	4.342,67	1.237,57	1.204,87	385,89	1.301,33	2.749,22	8.605,45	6.547,51	6.436,99	15.406,77	9.420,28	64.870,18	44.500,18
Receita de Contribuições	154.320,91	177.134,14	152.591,37	154.230,09	107.919,87	- 261.189,09	23.703,09	78.133,05	79.334,12	74.027,55	76.534,44	78.160,13	894.899,67	974.323,50
Receita Patrimonial	131.300,57	47.333,56	102.859,54	230.475,17	98.152,24	121.835,62	145.021,96	82.721,08	86.461,14	113.879,98	178.793,09	179.528,22	1.518.362,17	3.015.995,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.300,57	47.333,56	102.859,54	230.475,17	98.152,24	121.835,62	145.021,96	82.721,08	86.461,14	113.879,98	178.793,09	179.528,22	1.518.362,17	3.015.995,06
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	3.030,86	9.838,15	15.852,88	11.530,48	1.738,22	-	-	-	-	460,25	2.329,12	4.958,12	49.738,08	14.353,86
Transferências Correntes	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	18.447.350,09	18.000.812,05
Cota-Parte do FPM	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	6.520.224,60	6.120.106,14
Cota-Parte do ICMS	409.355,78	372.868,97	327.992,28	471.238,95	401.457,86	448.016,57	408.833,11	381.784,95	331.289,20	389.558,43	415.356,04	347.120,62	4.704.872,76	4.770.859,79
Cota-Parte do IPVA	34.806,95	25.707,29	18.788,81	10.196,74	10.077,22	6.938,32	44.454,06	26.600,62	34.660,94	33.525,66	44.646,69	31.042,83	321.446,13	303.634,43
Cota-Parte do ITR	61,33	12,64	2.020,59	2.600,26	178,99	30,59	-	75,06	20,61	6,50	12,75	36,13	5.055,45	3.370,69
Transferências da LC 87/1996	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	-	-	-	-	-	-	2.883,36	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	1.938,16	1.488,90	1.638,50	1.460,59	1.963,56	-	8.489,71	-
Transferências do FUNDEB	312.235,60	346.790,82	294.824,47	306.446,29	367.555,57	442.291,39	343.798,95	392.092,73	302.251,85	321.470,71	324.046,03	381.324,52	4.135.128,93	4.706.484,86

Outras Transferências Correntes	115.785,96	432.855,69	161.034,83	687.551,26	137.324,75	386.261,37	92.427,19	223.845,16	109.170,33	125.895,81	155.621,66	121.475,14	2.749.249,15	2.096.356,14
Outras Receitas Correntes	26.453,50	16.645,01	12.959,96	21.914,60	10.777,86	17.812,05	-	146,49	-	339,55	55,94	55,94	107.160,90	-
DEDUÇÕES (II)	219.349,96	239.695,28	193.427,47	233.153,50	237.850,85	395.070,97	220.374,84	280.014,99	237.961,02	241.914,48	276.174,36	236.922,51	3.011.910,23	3.131.139,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	65.183,28	73.954,49	58.644,99	60.265,18	59.419,46	185.355,39	17.419,67	70.524,62	72.027,61	66.761,04	68.309,39	69.193,40	867.058,52	891.545,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.166,68	165.740,79	134.782,48	172.888,32	178.431,39	209.715,58	202.955,17	209.490,37	165.933,41	175.153,44	207.864,97	167.729,11	2.144.851,71	2.239.594,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.707.874,32	1.708.996,11	1.302.341,40	2.111.464,11	1.466.730,99	1.717.278,53	1.501.162,38	1.629.916,33	1.278.634,65	1.417.626,08	1.767.153,53	1.526.992,07	19.136.170,50	19.695.679,69
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.707.874,32	1.708.996,11	1.302.341,40	2.111.464,11	1.466.730,99	1.717.278,53	1.501.162,38	1.629.916,33	1.278.634,65	1.417.626,08	1.767.153,53	1.526.992,07	19.136.170,50	19.695.679,69
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2019, às 08:50:38. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2019, às 08:50:38.														

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:887A4B79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.334.741,46	2.083.305,84	1.509.169,36	2.405.897,24	2.493.937,42	3.263.077,21	1.829.838,52	2.001.470,44	1.903.370,39	1.862.086,41	2.107.347,83	2.479.384,65	26.273.626,77	24.384.564,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.348,69	122.973,07	169.794,35	202.284,34	151.205,59	27.307,22	94.554,04	131.383,77	107.532,72	96.721,12	136.469,51	119.154,30	1.429.728,72	1.200.427,97
IPTU	12.226,05	25.160,79	24.746,13	23.266,74	8.300,47	8.512,76	2.834,38	3.532,40	2.099,71	7.971,76	8.052,44	11.315,71	138.019,34	129.333,45
ISS	14.900,57	25.892,16	20.608,16	46.738,65	25.788,53	33.695,63	19.122,24	17.489,21	26.725,33	23.370,16	40.309,17	24.786,32	319.426,13	342.719,76
ITBI	7.591,46	18.561,21	62.517,50	81.382,91	78.045,68	44.311,44	24.853,24	24.158,36	22.938,64	26.895,55	37.730,88	7.931,65	436.918,52	224.685,05
IRRF	1.379,01	20.537,92	21.064,47	23.520,39	21.646,76	-73.162,04	26.341,31	60.365,95	23.549,95	27.613,24	32.451,18	30.021,80	215.329,94	357.414,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.251,60	32.820,99	40.858,09	27.375,65	17.424,15	13.949,43	21.402,87	25.837,85	32.219,09	10.870,41	17.925,84	45.098,82	320.034,79	146.275,69
Contribuições	136.018,73	61.134,54	1.037,83	68.701,98	138.940,61	163.016,30	22.101,94	111.832,97	111.568,73	63.314,77	59.871,35	284.036,52	1.221.576,27	518.000,00
Receita Patrimonial	96.244,49	44.891,00	91.407,21	154.559,16	61.732,56	91.678,26	109.980,70	14.272,29	14.148,61	80.718,89	188.793,29	22.312,30	970.738,76	660.566,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.816,94	39.129,95	82.278,29	150.676,46	57.528,21	87.449,93	109.980,70	14.272,29	14.148,61	80.718,89	188.793,29	22.312,30	937.105,86	660.307,09
Outras Receitas Patrimoniais	6.427,55	5.761,05	9.128,92	3.882,70	4.204,35	4.228,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.632,90	259,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.031.274,55	1.853.697,94	1.228.284,97	1.980.351,76	2.142.058,66	2.981.075,43	1.603.092,60	1.743.981,41	1.670.120,33	1.501.331,63	1.719.712,13	2.052.590,31	22.507.571,72	21.989.990,77
Cota Parte do FPM	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	6.520.224,60	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	497.406,60	453.071,62	398.542,11	572.600,60	487.809,88	544.383,17	506.318,25	472.820,52	410.284,21	482.447,56	514.396,54	429.890,59	5.769.971,65	4.798.011,12
Cota Parte do IPVA	54.403,40	50.323,10	22.916,83	21.484,90	14.420,92	11.742,69	59.776,52	43.529,09	49.361,72	53.787,35	64.201,62	59.183,65	505.131,79	582.675,27
Cota Parte do ITR	344,17	88,64	2.783,25	10.048,78	257,52	179,93	18,67	413,14	72,75	66,68	39,12	38,60	14.351,25	2.370,95
Transferências da LC 87/1996	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503,52	7.587,04
Transferências da LC 61/1989	1.421,40	2.421,05	1.465,71	2.526,79	1.561,40	2.432,52	3.000,38	2.304,92	2.536,50	2.261,09	3.039,70	0,00	24.971,46	29.133,76
Transferencias do FUNDEB	266.711,93	296.229,04	251.839,37	261.766,69	313.966,26	377.805,66	313.133,95	357.192,49	275.348,39	292.856,56	295.202,63	347.382,76	3.649.435,73	3.323.251,04
Outras Transferências Correntes	598.214,78	595.638,56	206.734,50	721.218,02	833.419,03	1.186.374,68	114.901,86	202.129,17	434.159,29	183.709,84	218.876,27	724.605,72	6.019.981,72	6.746.961,59
Outras Receitas Correntes	855,00	609,29	18.645,00	0,00	0,00	0,00	109,24	0,00	0,00	120.000,00	2.501,55	1.291,22	144.011,30	15.579,17
DEDUÇÕES (II)	372.208,77	306.671,57	208.151,02	321.514,36	391.046,26	535.708,83	257.113,26	348.764,90	303.691,21	268.267,78	300.997,98	480.156,85	4.094.292,79	3.318.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	136.018,73	61.134,54	1.037,83	68.701,98	138.940,61	163.016,30	22.101,94	111.832,97	111.568,73	63.314,77	59.871,35	284.036,52	1.221.576,27	518.000,00

Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	183.019,04	192.366,03	153.942,19	199.473,38	198.934,65	231.874,53	235.011,32	236.931,93	192.122,48	204.953,01	241.126,63	196.120,33	2.465.875,52	2.800.000,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003	53.171,00	53.171,00	53.171,00	53.339,00	53.171,00	140.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.841,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.962.532,69	1.776.634,27	1.301.018,34	2.084.382,88	2.102.891,16	2.727.368,38	1.572.725,26	1.652.705,54	1.599.679,18	1.593.818,63	1.806.349,85	1.999.227,80	22.179.333,98	21.066.564,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:FA78C960

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.972,90	209.405,86	138.314,00	0,00	73.064,76	69.694,31	698.446,31	501.301,65	203.591,23	5.467,00	559.082,39	632.147,15
02 PODER EXECUTIVO	1.972,90	209.405,86	138.314,00	0,00	73.064,76	69.694,31	698.446,31	501.301,65	203.591,23	5.467,00	559.082,39	632.147,15
0203 SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	20.514,80	19.229,42	0,00	1.285,38	0,00	17.085,60	11.108,25	11.108,25	0,00	5.977,35	7.262,73
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.933,16	5.933,16	5.933,16	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	76.995,72	75.123,72	0,00	1.872,00	0,00	38.062,90	17.261,59	17.261,59	0,00	20.801,31	22.673,31
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	15.660,91	15.499,18	0,00	161,73	0,00	225.912,32	212.503,28	29.936,42	0,00	195.975,90	196.137,63
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.972,90	93.364,44	25.944,45	0,00	69.392,89	65.716,31	397.499,73	246.871,16	131.728,59	5.467,00	326.020,45	395.413,34
0208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.869,99	2.517,23	0,00	352,76	3.978,00	13.952,60	7.624,21	7.623,22	0,00	10.307,38	10.660,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	25.790,64	25.111,34	0,00	679,30	0,00	533,03	386,25	386,25	0,00	146,78	826,08
02 PODER EXECUTIVO	0,00	25.790,64	25.111,34	0,00	679,30	0,00	533,03	386,25	386,25	0,00	146,78	826,08
TOTAL (III) = (I + II)	1.972,90	235.196,50	163.425,34	0,00	73.744,06	69.694,31	698.979,34	501.687,90	203.977,48	5.467,00	559.229,17	632.973,23

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:16A4BA12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	736.055,41	691.155,43	695.217,66	747.263,88	684.708,03	1.044.259,73	731.609,95	703.424,33	778.967,68	708.378,88	702.883,47	1.005.817,50	9.229.741,95	-
Pessoal Ativo	736.055,41	691.155,43	695.217,66	747.263,88	684.708,03	1.044.259,73	730.494,75	702.483,77	778.002,74	702.560,51	697.177,24	1.000.111,27	9.209.490,42	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	610.702,98	597.910,91	591.563,70	624.081,36	579.819,58	832.238,32	614.818,74	591.834,05	678.513,68	588.803,17	594.783,17	879.757,43	7.784.827,09	
Obrigações Patronais	125.352,43	93.244,52	103.653,96	123.182,52	104.888,45	212.021,41	115.676,01	110.649,72	99.489,06	113.757,34	102.394,07	120.353,84	1.424.663,33	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	1.115,20	940,56	964,94	5.818,37	5.706,23	5.706,23	20.251,53	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	1.115,20	940,56	964,94	5.818,37	5.706,23	5.706,23	20.251,53	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	8.672,44	1.243,99	-	-	-	6.077,19	19.816,24	102.224,48	-	-	8.313,40	146.347,74	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	6.393,88	1.243,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.637,87	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	2.278,56	-	-	-	-	6.077,19	19.816,24	102.224,48	-	-	8.313,40	138.709,87	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	736.055,41	682.482,99	693.973,67	747.263,88	684.708,03	1.044.259,73	725.532,76	683.608,09	676.743,20	708.378,88	702.883,47	997.504,10	9.083.394,21	-
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	736.055,41	682.482,99	693.973,67	747.263,88	684.708,03	1.044.259,73	725.532,76	683.608,09	676.743,20	708.378,88	702.883,47	997.504,10	9.083.394,21	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR %**	**SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													17.359.528,78	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													17.359.528,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													9.083.394,21	52,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.374.145,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.905.438,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.436.730,99	48,60
FONTE: Sistema CECAM														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Nota:														

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que o ente excedeu o limite:	Exercício do primeiro período seguinte:	Exercício do segundo período seguinte:
	Quadrimestre/Semestre:	Primeiro período seguinte:	Segundo período seguinte:

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:94DDE0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre **Semestre**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	712.578,40	628.607,78	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	128.053,37	90.372,97	-
Empréstimos	-	5.003,84	-
Interna	-	5.003,84	-
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	128.053,37	85.369,13	-
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	128.053,37	85.369,13	-
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	584.525,03	538.234,81	-
DEDUÇÕES (II)[1]	1.234.394,43	2.013.784,07	-
Disponibilidade de Caixa	1.233.994,43	2.011.641,80	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.150.252,77	2.207.293,39	-
(-) Restos a Pagar Processados	916.258,34	195.651,59	-
Demais Haveres Financeiros	400,00	2.142,27	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) -	521.816,03 -	1.385.176,29	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.408.543,44	17.359.528,78	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,67	3,62	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL) -	2,69 -	7,98	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.290.252,13	20.831.434,54	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.961.226,92	18.748.291,08	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	4.267,27	-
RP NÃO-PROCESSADOS	566.274,89	193.044,09	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-								

Tabela 2.2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

N² Ootae:xcedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:224BAA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	JUL	**AGOS**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.729.786,42	1.322.709,25	1.343.672,63	1.375.723,18	2.222.602,32	2.858.851,48	1.482.095,45	1.669.650,49	1.269.984,23	1.691.992,69	1.529.107,24	1.322.143,63	19.818.319,01	19.561.551,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.832,55	54.970,33	273.917,79	42.163,72	75.540,71	92.698,26	21.674,63	33.234,46	52.288,73	38.619,36	48.910,35	14.539,98	784.390,87	1.452.130,67
IPTU	-	62,79	4.910,26	2.462,99	1.216,89	927,73	1.866,42	2.569,67	1.534,64	5.498,50	1.629,31	1.125,33	23.804,53	192.760,57
ISS	9.423,73	29.139,53	28.853,26	16.674,42	8.704,42	53.479,37	4.344,01	7.042,08	5.876,88	10.605,10	9.928,38	7.868,38	191.939,56	277.624,97
ITBI	6.025,47	20.843,90	199.865,09	1.219,86	28.193,56	-	142,37	-	40.836,53	3.823,23	-	3.699,24	304.649,25	455.654,56
IRRF	18.373,01	388,50	36.612,26	18.958,95	36.874,90	23.959,46	15.316,83	16.185,22	-	16.275,50	34.228,18	-	217.172,81	402.363,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010,34	4.535,61	3.676,92	2.847,50	550,94	14.331,70	5,00	7.437,49	4.040,68	2.417,03	3.124,48	1.847,03	46.824,72	123.726,96
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Receita Patrimonial	20.184,64	- 2.731,73	6.225,46	4.626,09	9.484,43	- 261,59	3.402,55	3.815,79	3.361,72	3.921,34	3.832,38	3.207,20	59.068,28	197.375,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.184,64	- 2.731,73	6.225,46	4.626,09	9.484,43	- 261,59	3.402,55	3.815,79	3.361,72	3.921,34	3.832,38	3.207,20	59.068,28	197.375,94
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	3.770,00	124.760,00	-	-	-	-	128.530,00	49.480,80
Transferências Correntes	1.672.683,04	1.267.937,34	1.056.464,09	1.327.686,47	2.133.267,23	2.759.884,34	1.452.749,97	1.507.341,94	1.213.835,48	1.647.618,28	1.475.679,37	1.303.898,15	18.819.045,70	17.787.928,51
Cota-Parte do FPM	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	6.520.224,60	6.092.372,85
Cota-Parte do ICMS	506.508,79	461.362,51	405.835,15	583.078,78	496.736,44	554.344,99	524.019,82	489.350,95	424.628,29	499.314,58	532.380,53	444.920,14	5.922.480,97	5.289.051,40
Cota-Parte do IPVA	24.858,70	30.807,26	13.529,55	12.515,53	8.830,23	5.785,50	25.616,89	17.473,83	23.633,88	24.782,08	25.068,75	24.327,81	237.230,01	272.163,11
Cota-Parte do ITR	4.512,72	3.952,95	7.500,41	38.549,56	18.140,32	16.421,73	18.123,11	4.423,00	3.952,63	228,31	3.119,06	302,33	119.226,13	70.118,65
Transferências da LC 87/1996	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	-	-	-	-	-	-	3.567,66	7.232,69
Transferências da LC 61/1989	1.157,92	1.972,28	1.194,03	2.058,42	1.271,98	1.981,63	2.484,23	1.908,40	2.100,14	1.872,11	2.516,78	-	20.517,92	22.117,32
Transferências do FUNDEB	165.149,95	183.430,55	155.943,62	162.090,84	194.413,79	233.944,32	193.067,23	220.229,37	169.767,83	180.562,60	182.009,12	214.181,10	2.254.790,32	2.580.661,91
Outras Transferências Correntes	357.712,00	130.475,17	128.447,44	138.676,67	923.240,13	1.089.238,70	83.495,72	108.364,31	91.395,24	454.656,05	106.628,88	128.677,78	3.741.008,09	3.454.210,58
Outras Receitas Correntes	1.086,19	2.533,31	7.065,29	1.246,90	4.309,95	6.530,47	498,30	498,30	498,30	1.833,71	685,14	498,30	27.284,16	44.635,28

DEDUÇÕES (II)	179.482,11	190.411,81	154.175,73	204.972,05	202.868,21	235.439,40	234.740,49	235.367,92	190.114,41	202.105,42	236.904,87	192.207,81	2.458.790,23	2.350.611,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.482,11	190.411,81	154.175,73	204.972,05	202.868,21	235.439,40	234.740,49	235.367,92	190.114,41	202.105,42	236.904,87	192.207,81	2.458.790,23	2.350.611,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.550.304,31	1.132.297,44	1.189.496,90	1.170.751,13	2.019.734,11	2.623.412,08	1.247.354,96	1.434.282,57	1.079.869,82	1.489.887,27	1.292.202,37	1.129.935,82	17.359.528,78	17.210.940,00
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.550.304,31	1.132.297,44	1.189.496,90	1.170.751,13	2.019.734,11	2.623.412,08	1.247.354,96	1.434.282,57	1.079.869,82	1.489.887,27	1.292.202,37	1.129.935,82	17.359.528,78	17.210.940,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.														

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:4DD3FA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000, CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	916.258,34	720.606,75	-	195.651,59	118.747,39	447.527,50	373.230,80	373.230,80	-	193.044,09	388.695,68
PODER EXECUTIVO	-	916.258,34	720.606,75	-	195.651,59	118.747,39	447.527,50	373.230,80	373.230,80	-	193.044,09	388.695,68
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	916.258,34	720.606,75	-	195.651,59	118.747,39	447.527,50	373.230,80	373.230,80	-	193.044,09	388.695,68
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.												

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:81A77B64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	59.985,40	59.087,46	59.001,32	77.738,54	84.268,30	74.863,24	60.287,99	68.457,44	65.023,59	65.272,16	64.982,79	67.686,17	806.654,40	0,00
Pessoal Ativo	59.985,40	59.087,46	59.001,32	77.738,54	84.268,30	74.863,24	60.287,99	68.457,44	65.023,59	65.272,16	64.982,79	67.686,17	806.654,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.856,97	49.043,68	49.043,68	67.806,67	69.643,53	64.564,02	49.824,79	57.188,00	53.745,59	53.994,16	53.704,79	56.468,20	674.884,08	0,00
Obrigações Patronais	10.128,43	10.043,78	9.957,64	9.931,87	14.624,77	10.299,22	10.463,20	11.269,44	11.278,00	11.278,00	11.278,00	11.217,97	131.770,32	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.626,27	0,00	1.626,27	20.511,93	2.032,19	15.347,55	0,00	5.876,52	0,00	0,00	0,00	4.478,72	51.499,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.626,27	0,00	1.626,27	20.511,93	2.032,19	15.347,55	0,00	5.876,52	0,00	0,00	0,00	4.478,72	51.499,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	58.359,13	59.087,46	57.375,05	57.226,61	82.236,11	59.515,69	60.287,99	62.580,92	65.023,59	65.272,16	64.982,79	63.207,45	755.154,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.963.422,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.963.422,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	755.154,95	2,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.857.805,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.764.915,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.672.024,82	5,40
Nota:		

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LUZIANO FIRMINI TRESSMAN
686.006.402-10
Vereador Presidente 686.006.402-10

MIRIELLE GONCALVES PINTO
010.788.922-74
Controladora Interno

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec. Contabil CRC-RO 3755-O/0-4

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:BBAE9A44

